SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2347

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviço locação de plataforma multifuncional integrada e demais dispositivos e sensores de monitoramento georreferenciados, comando e controle com realidade virtual 360 graus em vias públicas, através de sistema nativo de inteligência artificial por rede neural convolucional, incluindo detecção, classificação e tomada de decisão específica com integração à rede de iluminação pública, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das Propostas: 15/10/2018 às 09 hs.Abertura das Propostas: 15/10/2018 às 09hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:2E538D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - CONSMEPI

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
Aos 27 dias do mês de Setembro de 2018, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de licitações do CONSMEPI, a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 010/2018 para abertura do processo licitatório, pregão presencial número 004/2018, tendo como objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada em medicina veterinária. A pregoeira iniciou a sessão identificando-se, assim como a equipe de apoio. Ato contínuo verificou-se que o edital convocatório foi regularmente publicado no Diário Oficial, em jornal de circulação local/regional, no quadro de avisos e no site oficial da AMEPI/CONSMEPI, sendo cumprido a tempo e modo o prazo legal entre a última publicação e a data dessa sessão.
Acorreram ao certame, credenciando-se e entregando seu envelope no prazo legal, a seguinte empresa: Lanza e Fernandes Ltda, CNPJ 19.136.554/0001-49, representada pelo seu sócio proprietário Anderson Fernandes Silva.
Abertos os documentos de credenciamento e concedida vista geral, foram eles visados pelo licitante, pregoeira e equipe de apoio. Em seguida, aberto o envelope contendo a proposta de preço após rubricado por todos os presentes, constatou-se a oferta do seguinte preço inicial:

EMPRESA :LANZA E FERNANDES LTDA
PREÇO INICIAL:R$ R$ 5.348,33

Em negociação com a Pregoeira, a empresa Lanza e Fernandes Ltda apresentou o valor final de**R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)** por dia/evento. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira classificou a proposta comercial e, em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa com a melhor proposta.Após análise da documentação, a Pregoeira declarou habilitada a empresa licitante. Assim, fica adjudicado o objeto à empresa LANZA E FERNANDES LTDA, no valor global de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais). Nada mais havendo, lavrou-se esta ata, que foi assinada por todos os presentes.

FLÁVIA GOMES DOMINGUES
Pregoeira Oficial

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio

LANZA E FERNANDES LTDA
Empresa Licitante

EDMILSON DE JESUS FELISBERTO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F92A04C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:55100888

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Setembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4D243E16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Setembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:95799934

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Setembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F9AF68CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Setembrode 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8F7835C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 219/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: André Santos Silva.CPF: 076.609-866-43, para suporte técnico para cadastramento e atualização dos dados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 6102174 e lançamentos e correções das inconformidades no relatório de produção individual no BPA – Boletim de Produção Ambulatorial do CISTM dos meses de junho, julho e agosto no SAI/SUS/MS, por parte do CONTRATADO, com a carga horária de 06(seis) horas. Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2018 – Dispensa de Licitação nº 15/2018. Vigência: de 10/09/2018 a 30/11/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Setembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9A782CB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 13/2018.

Contratada: Cláudio Scarparo Silva, CPF nº 880.769.387-91. Objeto: realização de um curso na sede da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, denominado **"DIÁLOGO ENTRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO",** a ser realizado no dia 13 de Setembro de 2018, com a carga horária de 04(quatro) horas. Valor do Contrato: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). Vigência: 10/09/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia, 10 de Setembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44404759

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 11/2018.

Contratada: Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda ,CNPJ: 02.457.379/0001-99. Objeto: ministração de curso com o tema **Gestão do Legislativo Municipal e Técnicas Legislativas 2018,** realizado nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018 na Sede da Contratante. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 20/08/2018 a 30/08/2018.

Uberlândia, 20 de Agosto de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6D2A56C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: alteração da Cláusula Segunda do contrato de origem e também do seu Primeiro Aditivo, que passará a ter a seguinte redação: "Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de duas impressoras, sendo uma de cera colorida, ao valor de R$0,45 (quarenta e cinco centavos) por folha impressa e uma impressora de toner, ao valor de R$0,70 (setenta centavos) por folha impressa, para impressão de laudos e fotos dos exames realizados no Centro de Especialidades Médicas do CISTM e na Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba". Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018–Dispensa de Licitação nº 07/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de21/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 21 de Setembrode 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBD2F5FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: alteração da Cláusula Segunda do contrato de origem, que passará a ter a seguinte redação: "Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de três impressoras, sendo uma de cera colorida, ao valor de R$0,45 (quarenta e cinco centavos) por folha impressa, e duas impressoras de toner, ao valor de R$0,70 (setenta centavos) por folha impressa, para impressão de laudos e fotos dos exames realizados no Centro de Especialidades Médicas do CISTM e na Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba". Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018– Dispensa de Licitação nº 07/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de14/002/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:618B4631

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: alteração da vigência do contrato original que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 20/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 20 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F6A48F62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 27/09/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI n° 019/2018 e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 01/08/2018 até 31/12/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: de 27/09/2018 a 31/12/2018. Valor aditivo: R$ 22.419,35 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:73BA401C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO RATEIO N° 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO CASCALHO RICO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2018.

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.259.374/0001-91, celebrado em 10/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 01/08/2018 até 31/12/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência de 27/09/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 8.626,72 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) que serão repassados até 31/12/2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:84B79EC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, celebrado

em 17/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 01/08/2018 até 31/12/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 27/09/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 3.983,29 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).Último Bitencourt de Freitas – Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F4BA5B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
CONVALE

EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI ASSINAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONVALE E A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL. Objeto: Contratação da Caixa para estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Intermunicipal Convale, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privado – PEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017**.** Vigência: 30 (trinta) meses contados a partir da publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial, prorrogável por igual período, uma única vez, em comum acordo entre as partes. Valor global: R$ 7.369.860,56 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS.
Presidente do CONVALE.

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:166A737B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 229/2018

Dispõe sobre reunião ordinária.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do dia 01 de outubro, a reunião ordinária fica transferida para o dia 03/10/2018 – quarta-feira – às 20:00 horas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 27 de setembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:FB10B3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as leis 10.520/01, 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 7.964/15, a vista da Justificativa do Setor de Licitações e da manifestação positiva através do Parecer da Procuradoria, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Processo Licitatório n.º 6414009343201794, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2017, gerenciada pelo 2º Batalhão de Polícia do Exército – SP, neste termos:

a) Processo nº: 20/2018 / Adesão à Ata de Registro de Preço: 01/2018

b) Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

c) Fornecedor: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.211.711/0001-80

FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000889 – Central Móveis Para Escritório Ltda	8	0	R$ 33.380,00
TOTAL POR FORNECEDOR	8		R$ 33.380,00

Pará de Minas, 27 de setembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2243DA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
LICENÇA MATERNIDADE

Em conformidade com o que dispõe Lei Complementar nº 118/2018 e art. 26 da Lei 1.437/2002, a Servidora Aline Fernandes Silva de Morais efetiva no cargo Assistente Administrativo da Câmara Municipal afastou –se por 180 dias em licença maternidade no período de 17/09/2018 até 15/05/2019 conforme documentação apresentada.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8EB89F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações-MG, Maurício Miguel Gadbem, HOMOLOGA E RATIFICA, para os devidos efeitos legais o processo 032/2018 referente a Adesão 001/2018 à Ata de Registro de Preços n° 032/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 032/2017 realizado pelo INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS – CAMPUS MACHADO – em favor da empresaGLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - CNPJ 59.237.911/0001-40, pelo valor de R$10.137,00 autorizando desde já o empenho das despesas.

Três Corações-MG, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:553D21D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE SESSÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público – que a sessão ocorrida no dia 27/09/2018 foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados, do Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 025/2018; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS** Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:68CBBCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituída(s) para prestação de serviços em saúde, com a finalidade específica a realização de perícias médicas, englobando todos os municípios consorciados, a se realizar a partir do dia 09/10/18, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 27/09/18.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE.

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E44C925

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 7º Aditivo ao CTR 027/18- Aplica Reequilíbrio aos itens 216, 217, 218-Vr. Unit. R$15,19- alínea"d", inciso II, art.65, L.8666/93-27/09/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2618E232

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 124/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 124/2018, modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, do tipo menor preço item, para aquisição de Tanque Cilíndrico vertical para armazenamento de produtos químicos exclusivos da Estação de Tratamento de água do DMAAE de Ouro Fino, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09**/10/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, centro- Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 . Ou e-mail- licitação@dmaaeof.com.br -

BRUNO ZUCARELI –
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A734B6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 039/2018 (REGISTRO DE PREÇO 027/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 064/2018, (Sistema de Registro de Preço 027/2018) Pregão 039/2018, torna público a partir de 24/09/2018 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2018, do Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2018, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B910C2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº041/18, PROCESSO Nº059/18, REGISTRO DE PREÇO Nº028/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da cadeia de suprimentos da montadora/fábrica; para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos

constantes catálogo de referência da tabela das montadoras/fábrica vigente no mercado para consulta de peças, componentes e acessórios originais, com atualização automática online. Abertura 10/10/2018 às 13h30min, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (33)3298-1520 e Email-licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 27 de setembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4C1DAB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 008/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.05/18 de **dispensa de licitação 008/18**, com fulcro no art. 24, inciso X da lei 8.666/93, objetivando Locação de imóvel para a estruturação do Departamento de Transporte, local para lavação da frota de veículos e máquinas do Município e instalação de futuro ponto de abastecimento, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Antônio Lúcio Tertuliano da Silva**, CPF 719.035.776-91, com valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme registrado na ata de julgamento 044 de 27 de setembro de 2018.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de setembro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:624A4EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, torna-se público **RETIFICAÇÕES NO OBJETO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, tipo menor preço por item (mbps), cujo objeto será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DEDICADO E INTERNET VIA RÁDIO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA, licenciados pela ANATEL**. Edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, informações complementares através do email: licitacao.prefeituraav@gmail.com

Águas Vermelhas, 20/09/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial. (ato 51)

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:8C7009BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

PROCESSO: 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 028/2018

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **OXIGÊNIO MEDICINAL** DOMICILIAR PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA - ME , inscrita no CNPJ N° 39.553.615/0001-80- Tel. (32) 3462-6055 e-mail: revgasescarmense@gmail.com
A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 39.553.615/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO. Cilindro: capacidade mínima de 8 m³ e máxima de 12m³	M³	7.500	R$ 14,00	R$ 105.000,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F8C34F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018

PROCESSO: 095/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 059/2018

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **LONA PRETA E LONA PRETA E BRANCA,** ATENDENDO PEDIDO DA DEFESA CIVIL, EM CONFORMIDADE **COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018
CONTATO: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 24.679.947/0001-39- Tel. (21) 3400-7368 e-mail: comercial@contemix.com
A empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.679.947/0001-39, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
0001	Lona Preta 8 (oito) metros por 100 (Cem) metros (8X100); 150 (cento e cinquenta) micras;	Rolos	10	R$ 565,00	R$ 5.650,00
0002	Lona Preta e Branco 8 (oito) metros por 50 (cinquenta) metros (8x50); -20 (vinte) rolos; -200 (duzentos) micras;	Rolos	20	R$ 725,00	R$ 14.500,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C9EE3992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003-2018 NA FORMA DA LEI E DO EDITAL MENCIONADO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CADA CARGO E A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wagner Alves Monteiro	09	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO – SAÚDE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Flávio José da Silva Oliveira	10	1º
Neuber Adão Oliveira	09	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – OBRAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Moreira de Jesus	11	1º
Lucas Mardem Marques Campos	11	2º
Paulo Rosa da Silva	11	3º
Gabriel Costa Reis	09	4º

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – JASSÉM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Joseney Alves de Almeida	09	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Márcio Antônio Rodrigues	17	1º
Bruno Augusto Silva Fonseca	15	2º
Vanilson Eden Moreira	12	3º

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CCA1BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2014
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2014, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa TELE-TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o Processo nº 069/2014 – Modalidade Pregão nº 028/2014 – Objeto: Prorroga o prazo de vigência até 22 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Araújos, 11 de setembro de 2018

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4A3C37FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 372/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº372/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento de vidros e instalação, **do tipo menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16 de outubro de 2018 as 14:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:544410E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 27/09/2018

AUX. SERV. ADM. MERENDEIRA - 17H

Arcos, 26 de setembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:02AF8918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 370/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº370/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais para os trabalhos de serralherias e estruturas de aço em geral.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de outubro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:060A226A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 371/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de outubro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15AE67C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 373/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº373/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para locação de 02 autoclaves hospitalares.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 11/10/2018
HORÁRIO: 16:00 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

13.1 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** passa a ser:

1) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;
2) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual;
3) Registro da Empresa licitante junto ao ORGÃO COMPETENTE, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo referido órgão, com vigência plena até a data fixada para recebimento dos envelopes;
4) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante ou de seu responsável técnico.
5) Comprovação de a empresa licitante possuir como responsável técnico profissional engenheiro mecânico e elétrico, registrado no CREA/CAU. Conforme Decisão Normalizadora de Fiscalização conjunta nº 01/97.
6) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – expedida pela ANVISA/MS para distribuição de peças e equipamentos médicos hospitalares.

Arcos/MG, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DD7988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 146/2018

Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse do Município de Argirita e a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências.

O Povo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse do Município de Argirita – MG, realizadas por seus servidores ou agentes políticos, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Executivo municipal.

§ 1º Para efeito desta Lei, sede é o município de Argirita – MG.

§ 2º A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 4º Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político ou servidor fora da sede.

§ 5º No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, serão devidas ao agente político ou servidor as parcelas de alimentação e locomoção.

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º As diárias e adiantamentos no âmbito do município de Argirita – MG tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Executivo local.

Art. 3º As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;
II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;
III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Prefeito Municipal de Argirita.

Art. 4º É competente para autorizar a concessão de diárias o Prefeito Municipal de Argirita, nos termos desta Lei.

§ 1º As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.

§ 2º É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Art. 5º O Prefeito, de acordo com o interesse do Município, terá a prerrogativa de requisitar a participação de servidores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso do previsto no ***caput***, o Prefeito deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 7º Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal fica autorizado a atualizar, por Decreto, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 8º Ficam autorizados:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

II – o pagamento das despesas:

a) com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

b) com manutenção dos veículos oficiais.

§ 1º Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.

§ 2º As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.

Art. 9º O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10 A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Prefeitura Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Prefeito;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pelo Município de Argirita as despesas com pousada e alimentação.

Art. 11 Não serão custeadas pelo Município de Argirita, as viagens:

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Executivo.

Art. 12 Em hipótese alguma será permitido o reembolso pelo Município de Argirita as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Parágrafo único. Não poderá ser autorizada a concessão de reembolsos após a realização do evento que der origem ao pedido.

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13 No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Prefeito deverá determinar que o Departamento de Finanças adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado a título de reembolso para abastecimento.

§ 1º As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota ou Cupom Fiscal, extraído em nome do Município de Argirita, no qual conste, obrigatoriamente, o nome do motorista, placa, local e quilometragem do veículo oficial utilizado.

§ 2º O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.

§ 3º As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.

Art. 14 Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15 Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:

I - apresentar Relatório de Viagem, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;

II - restituir os valores das diárias não utilizadas.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.

§ 2º Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna do Município de Argirita comunicar ao Prefeito imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Prefeito poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

§ 4º A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.

§ 5º A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.

Art.16 Incumbe ao servidor ou agente político que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.

§ 1º O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.

§ 2º Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 3º O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 4º A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subsequente.

Art. 17 Integrará o processo de prestação de contas das diárias:

I - relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;

II - juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.

Art. 18 Não serão aceitos na prestação de contas:

I – comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;

II - documentos datados fora do período da viagem deferido;

III - despesas em desacordo com o objetivo da viagem;

IV - despesas com aquisição de objetos pessoais.

Art. 19 A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar o Prefeito a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

II – recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.

§ 1º O prefeito, de posse da manifestação referida no ***caput***, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não na prestação de contas sob análise.

§ 2º Caso o Prefeito entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.

Art. 20 Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a pertinência e frequência no evento.

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21 Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os servidores ou agentes políticos, são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo III desta lei;

II - a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 22 A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 23 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pelo Prefeito.

Art. 25 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial lei nº 13 de 05 de Julho de 2010 e o Decreto 2 de 16 Janeiro de 2013.

Argirita, 25 de setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita - MG

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO
I – Distrito Federal R$500,00	I – Distrito Federal R$200,00
II – Capitais de Estados da Federação R$350,00	II – Capitais de Estados da Federação R$150,00
III – Municípios Mineiros e de Outros Estados R$250,00	III – Municípios Mineiros e de Outros Estados R$80,00

ANEXO II
DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERENTE
LOCAL
DIA HORÁRIO
TEMPO PREVISTO DO EVENTO
OBJETIVO

Em razão da necessidade do recebimento indenizatório de valores para custear diárias reguladas pela lei nº_____/2018, vem requerer o pagamento com o objetivo de realizar a viagem para localidade descrita, no dia e horário solicitados, em expresso objetivo de realizar missão institucional inerente ao exercício do cargo/mandato, em atenção ao interesse público a que todos nos obrigamos.

Pede deferimento.

Argirita – MG, _____ de _____ de 20. _____

Defiro o pedido nos termos formulados acima, e nas condições estabelecidas na Lei nº_____/2018.

Argirita – MG, _____ de _____ de 20. _____

PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA

PARA PREENCHIMENTO PELOS CONTROLADORES E ARQUIVAMENTO

DIA HORA SAÍDA HORA CHEGADA

QUILOMETRAGEM SAÍDA

QUILOMETRAGEM CHEGADA

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERCURSO FEITO

ANEXO III
DO RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Servidor:

Nome:	CPF
Cargo/Função:	Setor:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso/trecho:	Local do evento (cidade/Estado):

3.Objetivo da viagem / Nome do evento:

4.Atividades / Fatos Transcorridos:

5. Justificativa final de semana / feriado:

Observações:

Data: / / _____

Assinatura do servidor/Agente Político
Visto:_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9487952F

GABINETE
LEI Nº 147/2018

"Incentiva a família circense quando no Município de Argirita"

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo à família circense, quando em apresentação no município, mediante a concessão dos seguintes incentivos:
I – Isenção quando da emissão de alvará de localização, inclusive as taxas decorrentes, para instalação do Circo;
II – Acesso à rede educacional do município;
III – Acesso à rede de saúde pública municipal;
IV – Disponibilizar espaços públicos para a instalação dos circos, mediante requerimento e respeitada a legislação aplicável.
§ 1º: Para efeitos desta lei entende-se por família circense o conjunto de pessoas físicas ou a pessoa jurídica que compõem os circos itinerantes que tenham finalidade de promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.
§ 2º: Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 25 de setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:43F6900E

GABINETE
LEI Nº 148/2018

"Altera a redação do art. 2º da Lei 109/2016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 109/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 25 de setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito - Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E330253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018

Extrato do Contrato nº 102/2018- Pregão Presencial nº 040/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA. Valor Global R$ 1.180.850,00, Vigência 31/12/2018.

Arinos. 27 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2B5D0F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

Processo Administrativo nº. 089/2018, Tomada de Preços nº 06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, MG, Contratada: MIT Construtora e Engenharia Ltda- Objeto: Prestação de serviços na execução do remanescente da obra de recuperação da Estrada Arinos/Sagarana, Conforme Contrato de Repasse 785747/2013/MPA/CAIXA- Valor total: R$ 164.845,80 Vigência: 60 dias.

Arinos, MG. 27 de setembro de 2018.

(A). CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:80CB0ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018

O Município de Belo Oriente, através de sua Pregoeira, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2018 – Processo Licitatório nº 083/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de lanches para atendimento das diversas secretarias do município de Belo Oriente/MG, que a empresa W A RIBEIRO ME, impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi julgada IMPROCEDENTE.

Belo Oriente, MG, 27 de setembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

HELOÍSA MARTINS GUERRA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2FA6BF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	656/2018	
b) Licitação Nr.:	101/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	27/09/2018	
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VIGENTE.	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Descto (%)
LOTE: 2		
MED CENTER COMERCIAL LTDA (4560)		
2 TABELA DE PREÇOS CMED MEDICAMENTOS GENÉRICOS - 2	TAB	66,0000

Boa Esperança, 27 de Setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8EFA3E16

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MED CENTER COMERCIAL LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VIGENTE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/09/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 101/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6228B531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 112/2018 - Contrato nº 122/2018 – BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.. Valor: R$ 310.632,64. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Prefeito Atílio da Silva Brandão. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.021.449051.0157 - 02.05.01.12.361.0004.1.021.449051.0158 - Assinatura: 05-09-2018 - Vigência: 05/01/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A14C4C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO 123/2018 AO 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 114/2018 - Contrato nº 123/2018 – BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Valor: R$ 21.976,25; Contrato nº 124/2018 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor: R$ 29.668,14; Contrato nº 125/2018 – PEDRO CESAR BORGES RAMOS. Valor: R$ 19.851,70. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, artigos de cama, mesa e banho e eletrodomésticos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0029
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0156,02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0169
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0171,02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0231
02.05.01.12.361.0007.2.032.339030.0261,02.06.01.10.301.0009.1030.339030.0276
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287,02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363 - Assinatura: 14-09-2018 - Vigência: 14/09/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD7C6C5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 111/2018 - Contrato nº 126/2018 – TATITA VEÍCULOS LTDA.. Valor: R$ 141.000,00. Objeto: Aquisição de veículos zero km, tipo passageiroS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0433 - Assinatura: 27-09-2018 - Vigência: 31/12/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C367E142

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ADJUDICATÓRIO PRC 111/2018

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 23/2018 à empresa: **TATITA VEÍCULOS LTDA.**, pelo critério do menor preço por item.

Bom Repouso, 27 de Setembro de 2018.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:67463A9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PRC 111/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 111/2018
Pregão Presencial nº 23/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 111/2018, modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, homologo os itens do presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 27 de Setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:68C9C5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 082/2018 - Pregão Nº 067/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Contratação de serviços de sonorização em trio elétrico para festividades de fim de ano. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 10/10/2018 às 08h30min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/09/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4CCE224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 083/2018 - Pregão Nº 068/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado automotivo e Contratação de serviços de mão de obra especializada para atender às necessidades da Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 10/10/2018 às 13:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/09/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8E1F436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório nº. 084/2018 – Pregão nº. 069/2018 – objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Forro PVC, Box e Vidro temperado, Material em Inox e PVC conforme edital. Sessão de recebimento/julgamento das propostas. 11/10/2018, as 08h30min. Maiores informações diretamente na sede da prefeitura ou pelo telef. 0xx383675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/09/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:92C022DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 085/2018 – Inexigibilidade Nº 005/2018 – Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas para o fornecimento de refeição**,** para atender a demanda dos diversos setores da Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 23/10/2018, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, permanecendo em aberto até o dia 23/11/2018. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de setembro 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:68FE99EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 086/2018 – Inexigibilidade Nº 006/2018 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 23/10/2018, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, permanecendo em aberto até o dia 23/11/2018. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de setembro 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:264DC9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 060/2018, PRC nº 386/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado em tapa buracos, para atender o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos e Departamento de Desenvolvimento Rural Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/10/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B2C3537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2018

CONTRATADA: JERONIMO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR - CPF: 035.374.141-88
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Objeto: Prestação de serviços de operador de Trator de Pneus para atuar no Distrito de Palmital de Minas.
Vigência: 01 (Um) mês – 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2018

CONTRATADA: CACIO AMANCIO DE OLIVEIRA - CPF: 381.371.431-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.724,00 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Objeto: Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas para atuar no Município de Cabeceira Grande – MG.
Vigência: 01 (Um) mês – 04 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 111/2018

CONTRATADA: ELIAS SIDINEI DA SILVA - CPF: 693.428.900-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.724,00 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Objeto: Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas para atuar no Município de Cabeceira Grande – MG.

Vigência: 01 (Um) mês – 04 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:10C536DC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 086/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 068/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARA LUCIA COMPOREZ-ME - CNPJ 65.193.492/0001-24- A licitante foi vencedora dos itens: **1, 2, 3 e 4,** no valor total de **R$ 49.465,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Objeto: Formação de registro de preços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 25/09/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:956B1E3E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 102/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2018

CONTRATADA: MARA LUCIA COMPOREZ-ME - CNPJ 65.193.492/0001-24
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 49.465,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 27/09/2018 a 27/09/2019

Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:21B68456

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2018

CONTRATADA: MARA LUCIA COMPOREZ-ME - CNPJ 65.193.492/0001-24
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 49.465,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 27/09/2018 a 27/09/2019

Data da Assinatura da Ata: 27/09/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6216A465

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018
Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 086/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 068/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3 e 4,** no valor total de **R$ 49.465,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, a

empresa **MARA LUCIA COMPOREZ-ME - CNPJ 65.193.492/0001-24.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 25 de setembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EB01BCED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 074/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 de outubro** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA REMANESCENTE** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de setembro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:35C36436

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Outubro** de **2018**, às **14:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DESTINADAS AO VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA F113 – PLACA GRF-5973, PERTENCENTE A FROTA VEICULAR MUNICIPAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de setembro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9667AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 138/2018 - PROCESSO 172/2018

Processo...: Prc 00172/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 138/2018 Licitação: Preg0087/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Paulo Sergio Cesário Mei
Objeto.....: Aquisição de Lanche e Refrigerante.
Valor.....: R$28.000,00

Vigência...: 17/09/2018 a 16/09/2019
Dotações...:0397 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:071BC713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 137/2018- PROCESSO 171/2018

Processo...: Prc 00171/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 137/2018 Licitação: Prc 0086/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Eduardo Dos Santos Mei
Objeto.....: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e água Mineral.
Valor.....: R$54.090,00
Vigência...: 14/09/2018 a 13/09/2019
Dotações...:0331 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:08357FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/18**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA 53247205691***.
Objeto: Acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor anteriormente pactuado em Contrato, correspondente a serviço de pedreiro.
Processo Licitatório n.º 064/18 – Pregão Presencial n.º 015/18.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:73459615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

PROCESSO Nº62/2018.
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 10/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG

CONTRATADA: NATALIA CLEMENTINO FONSECA 07145732345 – CNPJ: 25.962.566/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show da Dupla NATÁLIA E ELIANE na realização da II Tomate Agro Festa, que acontecerá junto ao Parque de Exposições de Cajuri/MG, nos dias 31 de Agosto, 01 e 02 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 13 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Cajuri- MG, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:618BAF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.018.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, NOMEIA SEUS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA CRISTINA BORGES, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o mandamento constante nos artigos 6º, inciso XVI e artigo 51º, da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE,
Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHAPREVI**, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º será composta pelos servidores:
- ISAC CARVALHO JUNIOR – Presidente
- JESUS SAMYR SALOMÉ ARANTES - Secretário
- LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILENA

§ 1º - A Presidência e o Secretario da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros titulares mencionados no *caput* deste artigo.
Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº8.666/93 e nas demais normas legais pertinentes à matéria:
I – conduzir as sessões públicas referentes aos certames licitatórios;
II – examinar, com base no instrumento convocatório, os documentos de habilitação, bem como a habilitação ou inabilitação dos licitantes;
III – examinar as propostas em conformidade com o disposto no instrumento convocatório;
IV – julgar as propostas de forma objetiva, segundo os critérios definidos no edital;
V – receber e julgar as impugnações e os recursos;
VI – notificar os demais licitantes dos recursos interpostos contra seus atos;
VII – rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os ao Presidente quando mantiver as decisões proferidas;
VIII – promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;
IX – propor a Diretora Executiva a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
X – assegurar aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
XI – encaminhar os processos instruídos à Diretora-Presidente.
Art.4º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros da Comissão previamente nomeado pela Diretora Presidente.
Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano.
Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar a freqüência dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;
V – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e demais normativos legais relativos aos procedimentos licitatórios;
VI – votar;
VII – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
VIII – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
IX – instruir os processos a cargo de Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
X – assessorar a Diretora-Presidente;
XI – encaminhar à Diretora-Presidente os recursos instruídos para decisão;
XII – promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução dos certamos licitatórios;
XIII – apresentar à Diretora-Presidente relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XIV – comunicar sua ausência à Diretora-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a sua substituição;
XV – solicitar, por meio da Diretora-Presidente, assessoria, laudos e pareceres, quando entender necessários;
XVI – relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
XVII – solicitar, por intermédio da Diretora-Presidente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
XVIII – exercer o poder de polícia nos locais de reunião da Comissão, requisitando, por meio do Prefeito, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
XIX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
XX – proferir despacho no processo licitatório;
XXI – prestar informações em mandado de segurança.
Parágrafo Único – Além do voto comum, terá o Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.
Art. 7º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:
I – auxiliar o Presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
II – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
III – votar;
IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à Presidência;
VI – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão;

VII – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão;
VIII – organizar e manter atualizada toda a legislação alusiva às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão;
IX – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 8º – Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições já previstas no art. 3º:
I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II – votar;
III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
IV – auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas;
V – preparar as pautas das reuniões e elaborar os mapas comparativos das propostas referentes às licitações;
VI – comunicar suas ausências ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a convocação do suplente;
VII – prestar assessoria ao Presidente da Comissão relativa ás matérias submetidas a seu exame, dados dejurisprudência, levantamento estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
Art. 9º – Todos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação realizados em sessões constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.
Art. 10º – O exame e a discussão das propostas dos licitantes serão feitos com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o licitante vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências das normas legais pertinentes.
Art. 11º – A escolha do licitante vencedor far-se-á mediante decisão consensual dos membros da Comissão e por maioria simples de seus membros, respeitados os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Art. 12º – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião.
Art. 13º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.
Art. 14º – Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18 de 19 de junho de 2018.
Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, em 27 de setembro de 2.018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:48286BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00080/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00058/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de materiais graficos e promocionais, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial| Registro de Preço nº 00058/2018 aos licitantes **Fabiano Costa Azevedo**, CNPJ n° 29.551.995/0001-60, situada na Av. Argemiro Souza Reis, 150 – Residencial ipe – Paraguaçu - MG., Cep 37120-000, com o valor total de **R$ 135.700,00** (cento e trinta e cinco mil setecentos reais), **Grafica Iguaçu Ltda**, CNPJ n° 20.949.657/0001-07, situada na Rua Caetes, 55 - Iguaçu – Ipatinga - MG., Cep 35162-038, com o valor total de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil novecentos reais), **Sergio Henrique Arantes**, CNPJ n° 15.417.191/0001-69, situada na Av. Dois de Outubro, 295 - Chapada – Campanha - MG., Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 47.697,00** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de setembro de 2018 e Parecer Juridico n° 00073/2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:620CCA36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6841/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.043,02 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.043,02 (Cinquenta Mil Quarenta e Três Reais e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,02 (Cinquenta Reais e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.136,00 (Oito Mil Cento e Trinta e Seis Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.845,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 2.712,00 (Dois Mil Setecentos e Doze Reais)

Adiciona: 50.043,02

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 550,02 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.845,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.1351 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 2.712,00 (Dois Mil Setecentos e Doze Reais)

Reduz: 50.043,02

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:F5F74719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.400 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.400 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"DETERMINA ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E INSTITUÍREM PORTAS DE AÇO E DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA"

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art.1º - Ficam as agências bancárias obrigadas a instalar forte anteparo metálico nos locais de entrada e saída de pessoas, dispositivo de segurança com inundação fumígena e alarme sonoro com sensor de presença no local onde se encontram fixados os respectivos caixas eletrônicos.

§ 1º O forte anteparo metálico a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteável em chapa de 20 milímetros com fechamento no mínimo 5 centímetros abaixo do piso, devidamente instalado em frente ao anteparo de vidro, de forma a impedir qualquer acesso ao estabelecimento fora do horário de funcionamento.

§ 2º Nas agências em que a fachada for constituída de vidro, deverão ser instaladas grades fixas de aço pelo menos 20 (vinte) centímetros antes do anteparo de vidro, no pavimento térreo.

§ 3º O dispositivo de segurança com inundação fumígena que se refere o *caput* deste artigo deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento bancário onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão ou violação do sensor de presença.

§ 4º Nas agências situadas no mesmo nível da via em que se situa, deverão ser instaladas barreiras de ferro ou concreto maciço em frente à fachada, com no mínimo 85 (oitenta e cinco) centímetros de altura cada, fixadas a uma distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros umas das outras, de forma a impedir a utilização de veículos para danificar as portas.

§ 5º Para fins específicos do caput, serão consideradas agências bancárias os bancos públicos ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários, subagências e agências dos correios que funcionem como agência postal.

§ 6º Todos os caixas eletrônicos deverão possuir dispositivo de reforço do bocal do dispensador de cédulas de equipamentos bancários, denominado "Reforço de SHUTTER", com o objetivo de impossibilitar a introdução de artefatos explosivos no interior da máquina de autoatendimento.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que os estabelecimentos financeiros se adequem.

Art. 3º - Os estabelecimentos financeiros que infringirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos à pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 1.376 de 31 de Janeiro de 2018 e Lei nº 1.391 de 10 de Julho de 2018.

Campo Florido, 28 de Setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D48D3DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 80/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 66/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda. Contrato nº. 126/2018. Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019. Data assinatura 27/09/2018. Valor Contrato: R$ 297.875,00.

Campos Altos – MG, 27/09/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:82A983F0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que cuida dos animais.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ANIMAIS, CNPJ 22.279.556/0001-00, estabelecida na Avenida Ruth Falco, nº 1127, Bairro Camposaltinho, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representa por sua Presidente **ELQUY APARECIDA GONÇALVES,** CPF 065.504.136-21, RG MG-11.795.375.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 808/2018.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 808/2018autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Hope – Associação Protetora dos Animais;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Hope – Associação Protetora dos Animais.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº
13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 20 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
Concedente

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8314C996

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 08/2018

TERMO DE FOMENTO N° 08/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAISPARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO** ANIMAIS, CNPJ 22.279.556/0001-00, estabelecida na Avenida Ruth Falco, nº 1127, Bairro Campo saltinho, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representa por sua Presidente **ELQUY APARECIDA GONÇALVES,** CPF 065.504.136-21, RG MG-11.795.375, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 808/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que cuida dos animais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, CPF 059.179.276-18, conforme designação através do Decreto Municipal nº 303/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender osprincípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem

especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$16.664,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.240-x, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não em pregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam contabancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qual quer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.25.01.	Gabinete Secretário de Governo	16.664,00
04.122.0002.2127.	Coord. Ativ. Apoio Políticas Gov. Municipal	
3.3.50.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.00.00	16.664,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 20 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
Concedente

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

HOPE – Associação Protetora Dos Animais
ELQUY APARECIDA GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A0ED7079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a contração de empresa, para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico, para atender a demanda da Secretária de Educação do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 10 de outubro de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de setembro a 09 de outubro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:54BD602F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL 004/2017-Objeto: 3º termo aditivo- aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 1, 2, 3 do Contrato 018/2017, alusivo ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos municipais, como autoriza a alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93. Majorando o valor da Gasolina para R$4,299, Oleo Diesel para R$3,399, Oleo BS10 3,599-data 07/11/2017.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:B875F32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO RECAPAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 086/2018, Pregão Presencial Nº 048/2018, Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus conforme especificados no Anexo I do Edital para a manutenção da frota municipal. Data da seção de entrega dos envelopes de proposta de preço e habilitação dia 11/10/2018 até às 13:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 27/09/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:6769DC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2018.
DISPENSA 54/2018. Objeto: Aquisição de Guarda corpo com escada tipo marinheiro e portão tubular. VENCEDOR: Francisco Peixoto Dias, sob CPF: 038.694.566-71, sediada na ALAMEDA DAS MARGARIDAS, nº 385, VITÓRIA, CARMO DO CAJURU, CEP: 35.557-000. Valor R$3.665,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:66A32DBC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 86/2018.
DISPENSA 55/2018. Objeto: Manutenção em Deionizador JP-50 PAT:000169. EMPRESA VENCEDORA: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA, sob CNPJ: 00.544.599/0001-24, sediada na RUA DOM PEDRO I, nº 854, BAIRRO VILA CRUZEIRO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.500-095. Valor R$390,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C27C2CAE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2018.
DISPENSA 56/2018. Objeto: Aquisição de 01(um) Para-brisa para Uno Mille Fire 2007. EMPRESA VENCEDORA: PEÇA PRINCIPAL COM. SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ: 01.216.594/0001-35, sediada na RUA AMAZONAS, nº 213, BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.500-028. Valor R$120,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:466A3894

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2018.
DISPENSA 57/2018. Objeto: Manutenção da Placa Weber CF2. EMPRESA VENCEDORA: ANDRÉ ANTÔNIO DA COSTA, sob CNPJ: 17.994.932/0001-08, sediada na RUA DAS SEQUOIAS, nº 431, BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS, DIVINÓPLOIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.501-525. Valor R$295,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B1D0532D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 89/2018.
DISPENSA 58/2018. Objeto: Seguro para estagiário. EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE VIDA S/A, sob CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14.261, BAIRRO VILA GERTRUDES, SÃO PAULO – SÃO PAULO, CEP: 4794-000. Valor R$39,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A8DAB9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **78/2018.** Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/10/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/10/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/09/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A03B9D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119/2018

Dispõe sobre a nomeação interina da Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica a Sra. **NÍVIA MARIA ESTEVAM**, nomeada interinamente para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio, pelo período de 17/09/2018 à 15/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3AB56255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 012/2018 para o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO**,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento acontecerá à partir do dia 02/10/2018. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267- 8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 26 de setembro de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2017

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8B848A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, **ADERIU** Ata de Registro de Preços nº 484/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 11.494/2017 da **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS,** para adquirir 01 (uma) Ambulância de Simples Remoção Tipo A Furgão no valor de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta mil reais), com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Proposta 11284.081000/1170-01**, resultante do processo administrativo em epígrafe, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:AFB18B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2018-
ARIÉDINA GONÇALVES DA SILVA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e ARIEDINA GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 070.252.426-32, residente e domiciliada na Rua José Paulo de Azevedo, nº. 160 – Bairro Santa Luzia, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação de Imóvel, de minha propriedade, localizado à Rua Cláudio Nogueira Azevedo, nº. 19 – Bairro Santa Maria, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe V, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Setembro de 2018 até 01 de Setembro de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.635,30 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0021.4.050 – Manutenção das Atividades da Equipe Saúde da Família
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 206/2018, de 14/08/2018, modalidade Dispensa-106/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado,

devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARIEDINA GONÇALVES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNAS:
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:11C754BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
RP 18

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **34/2018** Pregão - RP 18 PROCESSO **0015122** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **11** de **outubro** de **2018** às **09h15min**, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"Registro de preços para Futuras e Eventuais necessidades do Município de Comendador Gomes/MG, visando o fornecimento de Peças Automotivas e Acessórios Originais ou Genuínos com garantia para veículos Leves, Pesados, Caminhões, Ônibus e Maquinários, de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela BALCÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, em um período estimado de 12 (doze) meses"**

Informações: e-mail;**licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 27 de setembro de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:5640D35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 015/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de uma ponte pênsil, no Distrito de Socorro, conforme especificações constante na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexo ao edital n° 143/2018. Dia da abertura: 29 de outubro de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D261E631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Iara Maria Ribeiro designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor estimado: *R$ 268.539,79 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h30min do dia 16 de outubro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de Setembro de 2018

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:6D1C6E29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR A QUILOMETRAGEM LÁ MENCIONADA, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 06	Linha Distrito de Jubaí – Turno Matutino Diário, sendo 80 Km de ida e 80 Km de volta. Fazenda Primavera/ Ponte Alta – Ponte Alta III – Morada Feliz – Santo Inácio – Nossa Senhora Aparecida – Ponte Alta II – Bela Vista – Santa Terezinha – Bela Vista – São Gabriel – Boa Esperança – Boa Fé	8.000 km	R$ 1,68	R$ 13.440,00
TOTAL _____R$ 13.440,00				

VALOR: **R$ 13.440,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017.**

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E5AB0058

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR A QUILOMETRAGEM LÁ MENCIONADA, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 07	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 102 km de ida e 102 km de volta. Fazenda Cachoeira – Luanda – Sítio Luiz Carlos – Cravinhos – Califórnia – Paulo Bizinoto – Sítio Boa Sorte – Escola João Alvarenga – Nova Terra – Creche Basílio	10.200 km	R$ 1,68	R$ 17.136,00
TOTAL _____R$ 17.136,00				

VALOR: **R$ 17.136,00 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017.**

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F1E764A8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 83,15
26/09/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 432,22
26/09/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 472,69

Conquista, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DE591A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, SRP Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, SRP Nº 002/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou 6º **ADITIVO** de Reequilíbrio / Realinhamento ao fornecimento de combustíveis "Óleo Diesel BS500. Celebrado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:46059B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda (zoysia japonica), com frete incluso até a sede do município + 20 km até a comunidade rural denominada "Ermo da Boa Vista", grama está destinada para colocação no campo de futebol da localidade, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia 10/10/2018 às 08h00min. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D4E17551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0059/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quinta-feira , 27 de Setembro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**.
OBS.: - No item 1 (ADITIVO DIESEL) foi cotado na proposta e negociado o ADITIVO DIESEL PARA RADIADOR (cod. No sistema HLH – 31226).
- No item 79 (GRAXA MP2 ROLAMENTO 20 KG GL) foi cotado e negociado o item com vinte kg, como está na proposta não como está na cotação (item foi cotado com 10kg).
- Nos itens 83, 84, 85, 86 (lâmpadas), foram negociados lâmpadas de 12 volts.
- No item 87 (LIMPA BAU (DESINCROSTANTE LIQUIDO) 50LT), foi negociado o valor unitário como foi cotado.
- No item 111 (SHANPOO AUTOMOTIVO DE 50 LT DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO), foi negociado o valor unitário como foi cotado.
Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	R$283.915,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 27 de setembro 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
Representante da empresa:
LEICA ISABEL NOBRE

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:68CDCB00

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2018 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° 05/2018 realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA.

Item: Consulta: Neurologia
Valor unitário: R$ 119,08 (Cento e dezenove reais e oito centavos)

Data do termo: 10 de Setembro de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:51173EF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências.

O Povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Vigilância Sanitária, cujos recursos destinam-se a custear programas, ações e projetos de universalização dos serviços públicos de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:

I – Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
II – Ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III – Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV – Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
V – Controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;
VI – Recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
VII – Estudos e projetos de saneamento;
VIII – Ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
IX – Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
X – Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
XI – Desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
XII – Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;
XIII – Subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes de:
I - Repasses de valores do orçamento geral do município, desde que não vinculados à receita de impostos;
II- Repasses de parcelas da receita direta de prestadores de abastecimento de água potável, manejo de água pluvial, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, mediante normativo de agência reguladora;
III - Percentuais da arrecadação relativos às tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
IV - Valores de financiamentos de instituições financeiras e órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
V - Produto de convênios e/ ou contratos firmados com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;
VI - Produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração decorrente dos convênios e ou contratos mencionados no inciso anterior, bem como de ajustes de conduta dele oriundos e
VII- Quaisquer outros recursos destinados ao fundo, por lei ou regulamento.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.

§ 3º. O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado pelo Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Coração de Jesus, instituído pela Lei Municipal 1020, de 06 de janeiro de 2017, na forma e composição nela disciplinadas.

Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 04 de setembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:52D7C4F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 084/2018

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Deliberativo do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que será composto pelos seguintes membros:

Robson Adalberto Mota Dias – Prefeito Municipal.
Samuel Barreto Neto – Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Álvaro Luís Prates Lélis e Mares Guimarães – Vereador Grupo de situação.
Antônio Augusto Gonçalves Mendes – Vereador Grupo de Oposição.
Camila Araújo Gomes – Representante da Instituição como colaboradora contribuinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7368C06A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº~083/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº. 065/00 QUE NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a constatação de erro material constante na Portaria nº. 065/00, que nomeia servidora pública;
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ALVES COSTA**, nomeada por intermédio da Portaria nº. 065/00 para ocupar o cargo de Professor P1 é, na verdade, **MARIA ALVES SOARES**, conforme documentação apresentada pela referida servidora;
CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá rever, a qualquer tempo, os atos eivados de vícios materiais, dos quais decorram de conclusão lógica, verificada a ausência de prejuízo para a mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº. 065/00, que nomeia servidora pública, nos seguintes termos:

Onde se lê: Nomear para o cargo de PROFESSOR P1, de provimento efetivo, a Sra. MARIA ALVES COSTA, [...]

Leia-se: Nomear para o cargo de PROFESSOR P1, de provimento efetivo, a Sra. MARIA ALVES SOARES, [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 24 de setembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1307A0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, fica o Município de Córrego Danta autorizado a ratificar a Segunda Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.137/2014.

Parágrafo único - Fica aprovada a Resolução nº 023/2018, de 03 de agosto de 2018, que "Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências", na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. A Resolução nº 023/2018, de 03 de agosto de 2018, que "Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências", que consta do Anexo I, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de setembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO I

RESOLUÇÃO N.º 023/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento das vagas de emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CIS-URG OESTE e ainda da adequação do numero de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando que para a realização do Concurso Público se faz necessária a realização destas adequações;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando que as adequações promovidas através da presente Resolução trarão uma economia no funcionamento da estrutura funcional do Consórcio no valor de R$ 2.753.820,00 desconsiderando-se os encargos sociais e projeção e ainda uma economia de R$ 4.681.494,00 considerando-se os encargos sociais e projeções (13º Salário e Férias Regulamentares).

Os Municípios de BOM DESPACHO, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUÍ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, MEDEIROS, PAINS, PIMENTA, TAPIRAÍ, ITAÚNA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, PIRACEMA, PARÁ DE MINAS, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DO PITANGUI, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, AGUANIL, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRISTAIS, OLIVEIRA, PASSA TEMPO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO e SÃO FRANCISCO DE PAULA, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de Novembro de 2013, face à Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando o a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:
I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
II – A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.
III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação à titulo precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:
a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;
b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;
d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;
e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.
IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Secretária Executiva	40	200	1	R$ 10.000,00
Assessor Jurídico	40	200	1	R$ 7.000,00
Assessor Técnico	40	200	1	R$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	40	200	1	R$ 4.000,00
Gerente Administrativo	40	200	1	R$ 7.000,00
Diretor de Regulação Médica	40	200	1	R$ 10.000,00
Coordenador de Enfermagem	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador de Frota	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador NEP	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador Financeiro Contábil	40	200	1	R$ 5.200,00
Ouvidor	40	200	1	R$ 3.000,00
Controlador Interno	40	200	1	R$ 5.200,00
Coordenador de Compras e Licitação	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	40	200	1	R$ 5.200,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	40	200	1	R$ 3.000,00
Tesoureiro	40	200	1	R$ 3.000,00

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Médico	24	120	70	R$ 7.800,00
Enfermeiro	24	120	49	R$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	12 x 36	210	96	R$ 1.450,00
Condutor - Socorrista	12 x 36	210	124	R$ 1.450,00
Farmacêutico	40	200	1	R$ 3.000,00
EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Auxiliar de Regulação	36	180	18	R$ 1.000,00
Operador de Frota	36	180	10	R$ 1.000,00
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Psicólogo	40	200	1	R$ 3.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	200	1	R$ 1.800,00
Analista Administrativo	40	200	1	R$ 2.000,00
Assistente Administrativo	40	200	10	R$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	40	200	4	R$ 1.100,00
EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Motorista	44	200	2	R$ 1.450,00

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente a partir de agosto de 2018.

Ensino Médio Completo

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente após a realização do concurso público.

Ensino Médio Completo

VI - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinopólis, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DE BOM DESPACHO

PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

PREFEITURA DE LUZ

PREFEITURA DE MARTINHO CAMPOS

PREFEITURA DE MOEMA

PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE

PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA DE ARCOS

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PREFEITURA DE CLÁUDIO

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA DE ITAPECERICA

PREFEITURA DE JAPARAÍBA

PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA DE PERDIGÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

PREFEITURA DE BAMBUÍ

PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA

PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO

PREFEITURA DE FORMIGA

PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA DE MEDEIROS

PREFEITURA DE PAINS

PREFEITURA DE PIMENTA

PREFEITURA DE TAPIRAÍ

PREFEITURA DE ITAÚNA

PREFEITURA DE ITAGUARA

PREFEITURA DE ITATIAIUÇÚ

PREFEITURA DE PIRACEMA

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

PREFEITURA DE IGARATINGA

PREFEITURA DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA DE NOVA SERRANA

PREFEITURA DE ONÇA DO PITANGUI

PREFEITURA DE PITANGUI

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA VAGINHA

PREFEITURA DE AGUANIL

PREFEITURA DE CAMACHO

PREFEITURA DE CAMPO BELO

PREFEITURA DE CANA VERDE

PREFEITURA DE CANDEIAS

PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA DE CRISTAIS

PREFEITURA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PASSA TEMPO

PREFEITURA DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5139921D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 773, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir do dia 1º de outubro de 2018, aos servidores:
- Guilherme Celestino de Oliveira Campos –30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018;
- Claudiney Ferreira Crescêncio - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2015/2016;
- Raquel Santos Ferreira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018;
- Maria Aparecida de Amorim Herculano - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 27 de setembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:35BB815F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA

PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, no dia 16 de outubro de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de camisas para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 16/10/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F11E69EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Nº 02/2018, autorizada pelo PL Nº 55/2018, para contratação, sob o Sistema de Registro de Preços, de pessoa jurídica visando o fornecimento de materiais de construção para o ano de 2019 em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Data da Sessão 07/11/2018, às 09:00h. Cópia integral do edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 27 de setembro de 2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6CAFB7F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO Nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO Nº 02/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir de 27 de setembro de 2018 para: Gasolina Aditivada – R$5,096 o litro; óleo diesel s 500 R$ 3,55 o litro; e óleo diesel S10 R$ 3,534. Data da Assinatura: 27/09/2018.

C. Otoni, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:60D65FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 SubSecret. Pol. Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 SubSecret. Pol. Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F95A6215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.536, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 977 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.01.04 SubPrefeitura Distrito JK
04 Administração

04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito JK
3.1.90.94.00 978 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.94.00 979 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.1.90.94.00 980 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto. Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.94.00 981 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.1.90.94.00 982 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 983 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manut. Centro Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.94.00 984 Indenizações e Restituições Trabalhistas 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 985 Indenizações e Restituições Trabalhistas 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.94.00 986 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.94.00 987 Indenizações e Restituições Trabalhistas 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social – 700,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.94.00 988 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social – 400,00
02.05.07 SubSecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.1.90.94.00 989 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
04.122.0408.2202 Manutenção Depto. Indústria, Comércio e Serviços
3.1.90.94.00 990 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0408.2203 Manut. Depto. Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.1.90.94.00 991 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recusos Ordinários 100,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 992 Indenizações e Restituições Trabalhistas 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 993 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 994 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.94.00 995 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.08 SECRET. MUNIC. PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO
02.08.01 Secret. Munic. Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planejamento e Gestão
3.1.90.94.00 996 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.94.00 997 Indenizações e Restituições Trabalhistas 550,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 550,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.94.00 998 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.94.00 999 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.94.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 16.500,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.1.90.94.00 1002 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,001.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 500,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.94.00 1003 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.94.00 1004 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manut. Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.94.00 1005 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 1006 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 1007 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.94.00 1008 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.200,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 1009 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.94.00 1010 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 1012 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.100,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.000,00
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.94.00 1013 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.94.00 1014 Indenizações e Restituições Trabalhistas 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1015 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 1016 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 1017 Indenizações e Restituições Trabalhistas 300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 1018 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1019 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 1020 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.1.90.94.00 1021 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.94.00 1022 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 1023 Indenizações e Restituições Trabalhistas 61.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.600,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.94.00 1024 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 182.650,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.16.00 049 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.01.04 SubPrefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito JK
3.3.90.14.00 060 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.1.90.11.00 070 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100,00

1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.11.00 091 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.1.90.11.00 114 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.11.00 143 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 8.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.300,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 242 Contratação por Tempo Determinado 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 250 Contratação por Tempo Determinado 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.100,00
3.1.90.16.00 252 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
02.05.07 SubSecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção Depto. Indústria, Comércio e Serviços
3.1.90.11.00 319 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0408.2203 Manut. Depto. Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.1.90.11.00 329 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.16.00 361 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 375 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Divida por Contrato
3.2.90.21.00 477 Juros Sobre Dívida Por Contrato 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit. Cult., Esp. ,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.16.00 484 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.08 SECRET. MUNIC. PLANEJ., ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret. Munic. Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planej. e Gestão
3.1.90.11.00 539 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 578 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 604 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 632 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.16.00 668 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 41.950,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 41.950,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 680 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.000,00
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2227 Manutenção Conv. Escolas Pré-Vestibular
3.3.50.41.00 779 Contribuições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.16.00 791 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 17.400,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 821 Auxílio-alimentação 5.300,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.300,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 852 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 61.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.600,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.11.00 944 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 182.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3D1A8439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de granito – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 15/10/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 27/9/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7D3372F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 73/2018 – DISPENSA 024/2018, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 73/2018 – Dispensa 024/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de acompanhamento de pacientes, enfermos e idosos em consultas fora da sede do Município de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **MARIA MARGARETH DA SILVA CAMPOS04265885683**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.099.731/0001-60, sediada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 126A, bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36210-000, com valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9B29C19C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 102/2018/DISP24/2018

CONTRATONº:102/2018/DISP24/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: MARIA MARGARETH DA SILVA CAMPOS04265885683, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.099.731/0001-60, sediada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 126A, bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36210-000.
VALOR:R$4.800,00(quatromileoitocentosreais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:073/2018
DISPENSA Nº 24/2018
OBJETO:SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ENFERMOS E IDOSOS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.
DOTAÇÃO: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 291 1.02.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE

TERMO INICIAL:17/09/2018
TERMO FINAL:16/01/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:19192DD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 069/2018 PREGÃO Nº 037/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 069/2018
Pregão nº 037/2018
Registro de Preços nº 24/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=106*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 04, 06, 45, 48, 66, 68, 72, 73, 81, 82, 90, 99, 117, 122, 128, 137, 138, 139, 143, 144, 148, 171, 172, 182, 191, 196, 197, 200, 202, 203, 210, 216, 220, 222, 223, 229, 241, 242, 243, 246, 248, 249, 250, 253, 254, 286, 289, 290, 303, 304, 305, 306, 319, 344, 350, 352, 359, 372, 375 e 384 do processo, com valor total de R$ 97.824,80 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 05, 08, 16, 17, 20, 23, 25, 43, 49, 50, 51, 125, 132, 134, 149, 152, 181, 185, 188, 189, 204, 208, 212, 217, 219, 293, 298, 300, 301, 312, 332, 333, 336, 353, 371, 381 e 382 do processo, com valor total de R$ 60.487,70 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) a empresa **SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA (TIÃO DO ADUBO),** inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

03 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 42, 44, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 92, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 127, 130, 131, 133, 135, 140, 141, 142, 146, 151, 153, 154,

155, 157, 158, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 184, 186, 187, 190, 192, 193, 194, 201, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 215, 221, 224, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 244, 247, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 231, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 299, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 320, 321, 326, 330, 334, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 357, 358, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 376, 377, 379, 380, 383 e 385 do processo, com valor total de R$ 233.240,95(duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

04 - Vencedora para os itens 09, 10, 11, 26, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 53, 57, 58, 77, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 118, 121, 123, 126, 129, 136, 145, 147, 150, 156, 159, 160, 161, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 195, 198, 199, 205, 218, 225, 228, 234, 238, 251, 252, 268, 269, 270, 272, 275, 276, 302, 315, 316, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 331, 335, 337, 338, 339, 356, 364, 370, 374 e 378 do processo, com valor total de R$ 44.995,01(quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavo) a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270.

Desterro do Melo, 25 de setembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 069/2018
Pregão nº 037/2018
Registro de Preços nº 24/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=106*, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, Registro de Preços 24/2018, para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 04, 06, 45, 48, 66, 68, 72, 73, 81, 82, 90, 99, 117, 122, 128, 137, 138, 139, 143, 144, 148, 171, 172, 182, 191, 196, 197, 200, 202, 203, 210, 216, 220, 222, 223, 229, 241, 242, 243, 246, 248, 249, 250, 253, 254, 286, 289, 290, 303, 304, 305, 306, 319, 344, 350, 352, 359, 372, 375 e 384 do processo, com valor total de R$ 97.824,80 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 05, 08, 16, 17, 20, 23, 25, 43, 49, 50, 51, 125, 132, 134, 149, 152, 181, 185, 188, 189, 204, 208, 212, 217, 219, 293, 298, 300, 301, 312, 332, 333, 336, 353, 371, 381 e 382 do processo, com valor total de R$ 60.487,70 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) a empresa **SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA (TIÃO DO ADUBO),** inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

03 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 42, 44, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 92, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 127, 130, 131, 133, 135, 140, 141, 142, 146, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 184, 186, 187, 190, 192, 193, 194, 201, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 215, 221, 224, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 244, 247, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 231, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 299, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 320, 321, 326, 330, 334, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 357, 358, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 376, 377, 379, 380, 383 e 385 do processo, com valor total de R$ 233.240,95(duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

04 - Vencedora para os itens 09, 10, 11, 26, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 53, 57, 58, 77, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 118, 121, 123, 126, 129, 136, 145, 147, 150, 156, 159, 160, 161, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 195, 198, 199, 205, 218, 225, 228, 234, 238, 251, 252, 268, 269, 270, 272, 275, 276, 302, 315, 316, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 331, 335, 337, 338, 339, 356, 364, 370, 374 e 378 do processo, com valor total de R$ 44.995,01(quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavo) a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270.

Desterro do Melo, 25 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B913EE41

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3793/2018 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)".

PORTARIA Nº. 3793/2018

"Nomeia membros do conselho municipal de assistência social (CMAS)".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Municipal nº. 780/2017;

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho Municipal, após escolha dos respectivos representantes, é do Executivo Municipal, **resolve:**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – Representantes Governamentais:

– 01(um) representante do Setor da Assistência Social:

Titular: *Tatiane Aparecida Amaral da Silva***.**

Suplente: *Aparecida Ramos da Silva;*

– 01(um) representante do Setor da Saúde:

Titular: *Arlinda Martins dos Santos;*

Suplente:*Fabiana Cristiana dos Santos*

– 01(um) representante do Setor da Educação:

Titular: *Sirley Lopes do Amaral Rodrigues;*

Suplente:*Cristiane Pinheiro Luna*

II – Representantes da Sociedade Civil:

– 01 (um) representante de usuários:

Titular: *Maria Lúcia Coelho;*

Suplente:*Eva Maria Mota*

– 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: *Kátia Martins;*

Suplente:*Talita Rodrigues Amaral Silva Assis.*

– 01(um) representante de entidade prestadora de serviço:

Titular: *Maria José da Silva.*

Suplente: Pedro Lopes Siqueira

Art.2º. O mandato dos membros designados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B9AC4F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	505.368.492,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	505.368.492,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	254.341.468,03	50,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	272.898.985,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	259.254.036,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	245.609.087,24	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D662C5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.610.679,48	3.440.611,66
Interna	1.610.679,48	3.440.611,66
Empréstimos	1.610.679,48	3.440.611,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.610.679,48	3.440.611,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:541DB971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	505.368.492,26	
Operações Vedadas (V)	0,00	
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.440.611,66	
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	80.858.958,76	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	72.773.062,89	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	35.375.794,46	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01E44948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	2.722.545,14	4.822.177,86
Tributos	91.649,53	181.909,93
Contribuições Previdenciárias	2.630.895,61	4.640.267,93
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA505AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	505.368.492,26
Receita Corrente Líquida Ajustada	505.368.492,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DBC3927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	254.341.468,03	50,33
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	272.898.985,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	259.254.036,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	245.609.087,24	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A00F9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida	35.230.991,43	40.253.729,40	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	616.514.689,43	606.442.190,71	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04CA8860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	3.440.611,66	0,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	80.858.958,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.375.794,46	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B5A61C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	13.995.634,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E68AF047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-35.929.200,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1D59ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.148.869,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.224.385,15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:562BA6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.920.119,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EED2D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.950.463,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64854C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	71.818.906,46	79.352.538,23
DEDUÇÕES (XXIX)	2.100.668,60	40.675.106,04
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.098.808,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.171.664,33	48.820.914,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.341.656,83	9.722.105,31
Demais Haveres Financeiros	2.100.668,60	1.576.297,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.718.237,86	38.677.432,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4909CA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	31.040.805,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B58E96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	55.619.551,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	39.406.240,29
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	14.827.494,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A045B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.903.009,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C75FE7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	62.926.104,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB91CAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	684,62	2.368.334,87
Investimentos e Aplicações	379.856.092,24	364.450.135,15
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:136F93BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 707/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA SILVA FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 27/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80E83B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 727/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINA ALVES BERNARDES REZENDE. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F182175A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 774/18 AO CONVÊNIO 76/18/UEMG.

Estagiário (a): NUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 12/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:802AA443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 779/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA MONTEIRO TEIXEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46751729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 782/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DEBORAH LAIS CUNHA DANTAS. Objeto concessão de estágio será cumprido (02) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB26A125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 789/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KESSIA BARBOSA CHAVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4A1E50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 791/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA APARECIDA ALVES MESQUITA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F8CECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 796/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VIRGINA PAULA DA CRUZ MORAIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0545A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 798/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 12/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7167C597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 398/18 AO CONVÊNIO 16/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIANE AMELIA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 23/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56BDF402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 432/18 AO CONVÊNIO 16/16/UEMG.

Estagiário (a): VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 19/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A37438B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIELA LOURENÇO CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.3122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 23/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:332501DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 436/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LUIZA DA SILVA PEREIRA MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 24/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6689064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 422/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PAMELA KAREM DE LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00. Ficha 1015. **ASS: 10/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E25CA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 229/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): PATRÍCIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA. Objeto**:** A partir de 25/09/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de MARA REGINA SOARES SANTOS – Diretora Escolar, e a SEMAD designará o Sr JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para coordenador Geral de Estágio. **ASS: 25/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D616B808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 230/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): KATIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA. Objeto**:** A partir de 25/09/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de MARA REGINA SOARES SANTOS – Diretora Escolar, e a SEMAD designará o Sr JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para coordenador Geral de Estágio. **ASS: 24/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CF06D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 423/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALEX PEREIRA RODRIGUES. Objeto**:** A partir de 25/09/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS – Diretora Escolar,

e a SEMAD designará o Sr JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para coordenador Geral de Estágio. **ASS: 25/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E27F82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 139/2018, de 13 de setembro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ADRIANO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902262-0, **com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EA7DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MATHEUS ELIAS FERNANDES SILVA**, contratado para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9903370-4, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D20B525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NICOLE PARDINI DE SOUSA MOURÃO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (PSF), matriculada sob o nº 9903376-4, **com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:608742AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **FABRICIO DE FREITAS SANTIAGO**, contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 9903363-1, **com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1011EB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADIANA ANACLETO DE SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903380-1, **com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C9FEAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **FABIO JOSE DOS SANTOS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903369-7, **com efeitos retroativos a 21 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4ABB78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GUILHERMINA DA SILVA RESENDE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903372-1, **com efeitos retroativos a 07 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6869FC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JANIO RICARDO VALADARES**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903377-3, **com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04E73890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr.

Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidor **JONATHAN FERNANDES DE LIMA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903369-8, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85D5F65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JOSE LUIS SOARES CAETANO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903370-0, **com efeitos retroativos a 22 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9199C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA MAGDA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903382-6, **com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CD8C30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 10/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/10/2018	08:00
16/10/2018	08:00
23/10/2018	08:00
30/10/2018	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2018

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57622194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018
RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 28204/2018, datado de 18/09/2018, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o nº 0203419-3, **com efeitos a partir de 01/10/2018**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D75E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 232/2018.PREGÃO ELETRÔNICO 141/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico"a fim de se registrar preçospara futuras e eventuais aquisições de **reagentes e materiais de consumo** para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. O edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ED76612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gisele Morais de Araujo (Classificação) 47° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77D3E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mariana Silva Guimarães (Classificação) 46° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.
Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA23D034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Aila Nonato Vila Franca (Classificação) 45° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A928F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Grazielli da Silva (Classificação) 20° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDD88839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Flavia Pereira Correa (Classificação) 19° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C93F0DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Paulina Alves Vieira (Classificação) 56º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEBBFB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rosilene Maria Rezende de Oliveira (Classificação) 57º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:229F628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Naiara Fernanda Dias Pinto (Classificação) 58º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51A87BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 150/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso/Treinamento, sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, ofertado pelo Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT), no período de 25 a 28 de setembro de 2018, no Hotel Othon Palace, em Belo Horizonte - MG;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento ao servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9901732-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Orçamento.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **pelo período de 25 a 28 de setembro de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 25/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2018

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB1B629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA 248/2018 – PL 119/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2018.

EMPRESA: DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA – ME, CNPJ 16.764.532/0001-35. OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de 600m³ de Brita nº. 0 Gnaisse, para recomposição asfáltica/calçamento (operação tapa – buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis – MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 24.000,00. **ASS:** 17/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3E00E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA 249/2018 – PL 119/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2018.

EMPRESA: ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA, CNPJ 14.152.333/0004-93. OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de 2.100m³ de Brita nº. 0 Gnaisse, para recomposição asfáltica/calçamento (operação tapa – buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis – MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 73.500,00. **ASS:** 17/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E61E481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2018 – CV 34/2018. CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 2.170,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 28.304,00 para R$ 30.474,00, conforme justificativas, orçamento e readequação do plano de trabalho. **ASS:** 18/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3454CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 373/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 19/09/2018, concede a servidora **MARILENE DA SILVA CAMPOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), com matrícula nº 9702575-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º, da EC n º41/2003, *tendo efeitos retroativos a 04/01/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1525/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8EC4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 374/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 20/09/2018, concede a servidora **LUCIANA PAULINO DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de
Consultório Dentário, com matrícula nº9701240-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 10/07/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1526/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF1C44E9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

342º MERCEDES APARECIDA PORTO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB1846A3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2018

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. HELIANA MARIA DE LIMA, CONFORME DISPÕEM OS ART. 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/1992 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e considerado que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora **HELIANA MARIA DE LIMA foram** declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Resolve:

Art. 1º Reverter – conforme dispõem os art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/1992 e Art. 57, Parágrafo único da Lei Complementar 126/2006 – a aposentadoria por invalidez da Sra. Heliana Maria de Lima, matriculada sob o nº 97027936, portadora do CPF nº 398.276.586-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada anteriormente na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Por força do Art. 29 da LC 009/1992, a servidora deverá retornar ao mesmo cargo em que se aposentou, ou cargo resultado de sua transformação.

Art. 3º Por força das orientações médicos-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedida pelos peritos do Diviprev, a servidora poderá retornar a função de origem, pois não apresenta sinal clinico laboratorial ou exame de imagem da doença que motivou seu afastamento, não apresenta alteração física ou mental que a incapacite para o exercício da função.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07E66B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 54/2018 INEX 04/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 54/2018 – Chamada Pública 02/2018 INEX.04/2018, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre do ano de 2018: firmado com a pessoa física: ARTUR LOPES DE SOUZA CPF 196.896.676-53 R$ 2.560,04 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos). Assinado em 21/09/2018 com vigência até 21/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:ED001DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2018, PREGÃO Nº 062/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SONIA APARECIDA SIMÕES 02613659670**, vencedora nos itens **01 a 08** no valor total estimado de **R$2.232,00** (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais) – Processo Licitatório nº **0068/2018**, na modalidade Pregão nº **062/2018 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B02D7B61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2018, CONCORRÊNCIA N.º 007/2018.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, nova data e horário de realização do certame, relativo ao Processo Licitatório n.º 120/2018, Concorrência n.º 007/2018. Objeto: Concessão de uso de bens Públicos com encargos, sendo 02 (dois) quiosques, localizados no parque municipal Dr. Leopoldo Correia – Praia Popular – para exploração comercial de bar/ restaurante/ lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **O protocolo dos envelopes será dia 29/10/2018 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:30 hs., no dia 29/10/2018. Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29310FEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 118/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0068/2018, PREGÃO Nº: 062/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **118/2018**. Processo Licitatório nº: **0068/2018**, Pregão nº: **062/2018** – Registro de Preços. Contratada: **SONIA APARECIDA SIMÕES 02613659670**, vencedora nos itens **01 a 08** no valor total estimado de **R$2.232,00** (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais). Vigência: **27/09/2018 a 27/09/2019**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0355225B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CAMILA ARAUJO DE MATTOS

Formiga (MG), 26 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
CAMILA ARAUJO DE MATTOS
Classificação nº 61 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 27 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

CAMILA ARAUJO DE MATTOS
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41FD695D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0112/2018, PREGÃO Nº. 079/2018.

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 0112/2018, Pregão nº. 079/2018 – **DESERTO.**

Formiga, 26 de Setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7B827816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0076/2018** – Pregão Presencial Nº **070/2018** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **material elétrico**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **10/10/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3096393C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. SAAE FORMIGA-MG

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG torna público a realização de credenciamento de e seleção de propriedades rurais (de proprietários ou posseiros) situadas na sub bacia do Rio Formiga, à montante da captação do SAAE, para a implantação de projetos que tenham por finalidade prover serviços ambientais, que serão pagos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Lei 5082/16 e 5157/17. Local para entrega dos documentos para credenciamento: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Setor de Licitação. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01D5A10D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2018, PREGÃO Nº 067/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** vencedora no item **ÚNICO** no valor total de: **R$3.058,00** (Três mil e cinquenta e oito reais). Processo Licitatório nº **0073/2018**, na modalidade Pregão nº **067/2018** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06DED739

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - IZABEL ALVES DA SILVA

Formiga (MG), 27 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
IZABEL ALVES DA SILVA
Classificação nº 62 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 28 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos
---
5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

IZABEL ALVES DA SILVA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1184F03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 037/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – SIND – 009/2018
PORTARIA Nº 3552, DE 16 DE MAIO DE 2018

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2018/GIGOVDV/SR CENTRO OESTE DE MINAS/MG, de fls. 07, 07-v, 08 e 08-v, datado de 04 de janeiro de 2018, oriundo da Caixa Econômica Federal, que em seu item 3.1.1, pugnou pela devolução do valor de R$ 551.829,35 à Caixa Econômica Federal, **que propõe a recomposição do saldo credor do financiamento para ser utilizado na realização de desembolsos futuros**, de acordo com o novo cronograma de obras;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3552, de 16 de maio de 2018, de fl. 03, que determinou a abertura de Processo de Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna Gab. Nº 0229/2018, quais sejam: apurar a destinação dada aos materiais e serviços referentes a

execução do Contrato 0248556-52/2008 – SANEAMENTO Para Todos/Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO que conforme depoimento do Gerente Municipal de Convênios, Sr. Geraldo Magela de Oliveira, de fls. 14/16: *"...no final de 2012 a empresa contratada para a execução da obra, começou a passar por dificuldades financeiras, abandonando a execução dos serviços,* ***o material restante da obra foi levado para o SAAE e passou a ser utilizado atendendo as necessidades do SAAE e da Prefeitura Municipal***.."

CONSIDERANDO que conforme depoimento do Diretor Geral do SAAE Formiga, Sr. Flávio Passos, de fls. 18/19: *"...Mediante notificação da Caixa, o Prefeito pediu que o depoente apurasse a destinação do referido material.* ***Tomou ciência do quantitativo de material através do Setor de Convênios e a partir daí foi apurar a destinação***. ***Com base nas informações prestadas por funcionários da época e que ainda permanecem prestando serviços para o SAAE e a Secretaria de Obras, foi montada uma planilha onde se identificou a aplicação de parte do material pelo SAAE e pela Secretaria de Obras...***"

CONSIDERANDO que conforme planilhas de fls. 20/25, **o total utilizado pela Prefeitura Municipal foi de R$ 162.577,33**; e o **total utilizado pelo SAAE, mais o que ainda se encontra em estoque no SAAE é de R$ 395.740,04;**

CONSIDERANDO que conforme depoimento do Ex-Diretor Geral do SAAE Formiga, Sr. Paulo César Quintiliano, de fls. 28/29: "*...no final de 2012,* ***o Prefeito Aluísio solicitou ao SAAE que retirasse o material do depósito o qual a SOENGE alugava e levasse para o pátio do SAAE****; não concordou com o pedido do prefeito pois o contrato da obra era da empresa com a prefeitura , porém acatou a ordem* ***e o servidor Candinho foi o responsável pela retirada do material do depósito da SOENGE e condução até o pátio do SAAE...***"

CONSIDERANDO que o depoimento do servidor do SAAE, Sr. José Omero da Costa, de fls. 35/36, confirma que o servidor Candinho foi o responsável pela transferência dos tubos em um caminhão **do pátio do SOENGE para o SAAE, e ainda discrimina de forma detalhada em quais obras os referidos tubos foram utilizados;**

CONSIDERANDO o depoimento do ex-Diretor Geral do SAAE, Sr. Gonçalo José de Faria, de fls. 72/73: *"...que solicitou o caminhão muncky na Secretaria de Obras* ***e levou os tubos para o SAAE****...*"

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que entendeu que o valor correspondente deverá ser devolvido, tanto pelo Município, quanto pelo SAAE Formiga, conforme a utilização de cada órgão, apurada nas planilhas apresentadas, e que por não ser possível apurar má-fé por parte de nenhum servidor, tampouco infração à LC 41/2011, **recomendou o arquivamento deste Processo de Sindicância**;

CONSIDERANDO que a Corregedora Municipal, **acolheu na íntegra** a recomendação da Comissão Processante Disciplinar, **pela procedência da devolução do valor correspondente, tanto pelo Município, quanto pelo SAAE Formiga**, conforme a utilização de cada órgão, apurada nas planilhas apresentadas, bem como o arquivamento deste Processo de Sindicância, por não ser possível apurar má-fé por parte de nenhum servidor, tampouco infração à LC 41/2011;

CONSIDERANDO que a devolução dos referidos recursos à Caixa Econômica Federal, na ordem de R$ 551.829,35, resultará na **recomposição do saldo credor do financiamento** para ser utilizado na realização de desembolsos futuros, de acordo com o novo cronograma de obras;

CONSIDERANDO por fim, que a **devolução do valor em pauta é imprescindível para a continuidade das obras do referido contrato, com vistas a garantir tanto a sua funcionalidade, quanto a funcionalidade da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto**, que está sendo construída com recursos do Termo de Compromisso PAC nº 0350922-41/2011, objetivo que, se não alcançado, **colocará o Município na delicada situação de provável obrigatoriedade de devolução dos recursos gastos, na ordem de aproximadamente R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**,

DETERMINO:

a) À **Corregedoria Municipal**, que proceda ao arquivamento do presente Processo de Sindicância;

b) Ao **Gabinete do Prefeito**, que proceda à elaboração e envio de Projeto de Lei à egrégia Câmara Municipal, pleiteando autorização legislativa **para que este Município proceda à devolução de R$ 156.088,95 e que o SAAE Formiga proceda à devolução de R$ 395.740,40 à Caixa Econômica Federal**, totalizando assim os R$ 551.829,35, referentes aos materiais do Contrato 0248556-52/2008 – SANEAMENTO para TODOS / Esgotamento Sanitário, **que foram destinados pelas administrações passadas a obras diversas do pactuado no referido contrato**.

Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4F3D7A8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4090/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Kátia Saionara Araújo, Supervisor de Programas Escolares e Prestação de Contas, no período de suas férias regulamentares, de 30/08/2018 a 28/09/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/08/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:606642C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4091/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 09/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5AA566B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4092/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, da função gratificada de ENCARREGADO DE FATURAMENTO DO PAM, a partir do dia 09/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8CC1580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4093/2018

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMILTON DE SOUSA, MOTORISTA VI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/09/2018 a 19/09/2019, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2127/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EDE0E12A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4094/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ THIERS DE FREITAS, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EE3D8629

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4095/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GABRIEL SANTOS MARÇAL, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89AC7A7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4096/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E3CC3E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4097/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GABRIEL SANTOS MARÇAL, no cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2932FF3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4098/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, no cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DE932D11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4099/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EC7BC1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4100/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CÉLIA CRISTINA LENTZ SILVA, ESCRITURÁRIO I VII G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/09/2018 a 22/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9D14CBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4101/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARMEM MARIA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/09/2018 a 22/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:504CAA30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4102/2018

Exonera servidor(a) de cargo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 25/09/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2138/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F860BA30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4103/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74ACA2E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4104/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CIRLENE DA CONSOLAÇÃO VALADÃO PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:65E6DD30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4105/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:84059ABF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4106/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CIRLENE DA CONSOLAÇÃO VALADÃO PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:84148EFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4107/2018

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUDIMILA APARECIDA FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 26/09/2018 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2135/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1BE1B7B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4108/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, na função gratificada de ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 10/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:57E39F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 030/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRÃO MOGOL – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 783/2012 de 09 de março de 2012,
RESOLVE,
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Deosvaldo Lino Dias
Suplente: Daniel Sander Soares Silveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Allan Chaves Pereira
Suplente: Ronize Grace dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Claudinety da Silva Pinho
Suplente: Cristiano Gomes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kely Souza Alves
Suplente: Elma Cristina Froes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Renata Aparecida Veloso
Suplente: Guilherme Meira de Pinho Rodrigues Paulino

AREA NÃO GOVERNAMENTAL
Representantes da Fundação Santo Antonio de Grão Mogol
Titular: Ana Maria Rodrigues dos Santos
Suplente: Ednalva de Assis Nogueira

Representantes de Associações Comunitárias
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Cleoma Dias dos Reis

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Elias de Deus Duarte
Suplente: Solange da Penha de Jesus Nogueira

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Fernanda Resende de Andrade Gonçalves
Suplente: Márcia Dias Ferreira

Representantes da Igreja Católica
Titular: Eustáquio de Cassio Ramalho Oliveira
Suplente: Maria Assunção Passos Simões Costa

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 022/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 27 de setembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96524A0E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 031/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 574/2005 de 25 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Grão Mogol:

Presidente: GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO
Secretário: RENATA APARECIDA VELOSO (Turismologa)

REPRESENTANTES:
GERALDO JUVENAL ANDRADE (Associações Comunitárias Rurais)
EVANIDA PEREIRA DE BARROS BENQUERER (Câmara Municipal de Grão Mogol)
JOÃO COSTA DE OLIVEIRA (Proprietários de Hotéis)
JARBAS ALVES DE SOUZA (Proprietários de Bares, Restaurantes e Similares)
IVONY CRISTHIANY PEREIRA DE PINHO (Proprietários de Estabelecimentos de Turismo Rural)
FABIANE DE CASSIA ALCANTARA (Associações Comunitárias Urbanas)
LIDIA COSTA (Escolas Estaduais)
DEBORA MENDES (Representante Especial da Comunidade)
MARCIA CRISTINA SANTOS CORREIA (Secretaria Municipal de Cultura e Educação)
JOÃO FRANCISCO DE PINHO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura)
ALCIR DE OLIVEIRA (Secretaria de Turismo)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 27 de setembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFF3A9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649
CNPJ: 22.710.650/0001-63.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.923,90 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/9/2018.
Pregão nº 089/2018, PRC nº 137/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:54B33420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME. CNPJ: 13.249.746/0001-85.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.997,00 (Oito mil e novecentos e noventa e sete reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/9/2018.
Pregão nº 089/2018, PRC nº 137/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDERSON FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EEC294D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME. CNPJ: 20.276.514/0001-81.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 4.229,60 (Quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/9/2018.
Pregão nº 089/2018, PRC nº 137/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F811E3E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI –ME. CNPJ: 24.638.547/0001-85.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 4.680,96 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/9/2018.
Pregão nº 089/2018, PRC nº 137/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LOUIS HENRIQUE LOS ANGELES DE MOURA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C14CE609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME. CNPJ: 11.038.785/0001-08.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 4.671,50 (Quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/9/2018.

Pregão nº 089/2018, PRC nº 137/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B894903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 095/2018– PRC N.º 146/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 095/2018– PRC n.º 146/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 10/10/2018 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de setembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8E982E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 093/2018– PRC N.º 144/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 093/2018– PRC n.º 144/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para realização de serviços de manutenção e locação de receptores de sinal de TV, com vigência de 12 (doze) meses, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 10/10/2018 às 10h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de setembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:34AF6D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 094/2018– PRC N.º 145/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 094/2018– PRC n.º 145/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, de acordo com as especificações e normas exigidas pelo PAR/FNDE, para o CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 10/10/2018 às 12h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de setembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6233267C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 092/2018– PRC N.º 143/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 092/2018– PRC n.º 143/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de Papel A4 para atender as Escolas de Ensino Fundamental: Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto, Educação Infantil: CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação pelo período de Setembro/2018 a Março/2019, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 10/10/2018 às 13h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de setembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A1E5A69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PRC Nº 137/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PRC Nº 137/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE**

12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lotes Registrados: 01, 02, 03.
Valor Total Estimado: R$ 4.671,50 (Quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME.
CNPJ n.º 13.249.746/0001-85
Endereço: Rua Vereador Benedito, N.º 423 A , Vila Casal, UBÁ/MG, CEP: 36.500-000.
Lote Registrado: 04.
Valor Total Estimado: R$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649
CNPJ n.º 22.710.650/0001-63
Endereço: Rua Mariana , N.º 114, Caicaras, Visconde do Rio Branco, MG, CEP: 36.520-000.
Lotes Registrados: 05 e 08.
Valor Total Estimado: 3.923,90 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME.
CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miguelito, 165, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000.
Lotes Registrados: 06 e 07.
Valor Total Estimado: R$ 4.229,60 (quatro mil, duzentos e vinte e nove mil reais e sessenta centavos).

ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI –ME.
CNPJ n.º 24.638.547/0001-85
Endereço: Rua Caxambu, N.º 334, Loja 02, São Luiz, Pará de Minas, MG, CEP: 35.661-200.
Lote Registrado: 09.
Valor Total Estimado: R$ 4.680,96 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *26/09/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4EA6BB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 67/2018, Modalidade Tomada de Preço- Nº 06/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA NO BAIRRO ATALAIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG URBANIZA 2017. Menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 16/10/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 27 de Setembro de 2018

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C7652879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 004/2018

EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2018, para contratação de Médico I – Psiquiatra, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Médico I – Psiquiatra

Não houve classificados

Guaxupé-MG, 26 de setembro de 2018.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B1EDBBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 154/2018 originado da realização do Pregão Presencial 097/2018 firmado com MARIA JOSÉ DE MATOS SANTOS**.** Objeto: contratação de serviços de locação de cadeiras e mesas de plástico para eventos que venham a ser realizados pela Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 5.270,00

Guaxupé/MG, 27/09/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

EDSON KILLIAN BITTENCOURT
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B694B796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Convênio de Repasse n° 01/2018 firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o

policiamento ostensivo e preservação da ordem pública no Município de Itaguara/MG. Aditivo de Valor. Valor: 30.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/09/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:C52A187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 051/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 051/2018 – PRC n.º 092/2018
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (PRATO FEITO, MARMITEX E LANCHES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora:
EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604
CNPJ: 30.806.787/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 10.577,50 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 27/09/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 051/2018 – PRC n.º 092/2018
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 092/18 – Pregão 051/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604 - CNPJ: 30.806.787/0001-44 no valor de R$10.577,50 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de setembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:49472086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 064/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de análise de água bruta do Rio Verde de Itanhandu/MG. Homologação: 12/09/2018. **Contrato n° 193/2018** – Cascardi Saneamento Básico Ltda - EPP, CNPJ 66.657.891/0001-61, Guarulhos/SP. Valor: R$ 27.900,00. Dotação: ficha 205, fonte 100. Data: 21/09/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A5CEC4A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 013/2018, com data de 25/09/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de proteção radiológica e controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de PB. Embasamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato n° 194/2018** – HVL Assessoria e Planejamento em Proteção Radiológica Ltda. CNPJ 01.923.736/0001-02, São Paulo/SP. Valor: R$ 3.080,00. Data: 27/09/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8E0E16B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 144/2018 – Pregão Presencial 20/2018 – Partes: Município de Itanhandu e José Ronaldo Pinto, CNPJ 29.763.248/0001-96. Objeto: acréscimo de quantidade do item 4. Valor adicional: R$ 2.325,00. Data: 21/09/2018. Dotação: ficha 225, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B9DF370

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 119/2018 – Pregão Presencial 18/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Denilson da Silva Inácio 46983708687, CNPJ 29.376.553/0001-87. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor adicional:R$ 8.680,00. Dotação: ficha 539, fonte 100. Data: 25/09/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F2F772EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2018 – Pregão Presencial 003/2018 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Fabrício de Ramos & CIA. LTDA – EPP, CNPJ 15.725.489/0001-36. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor adicional:R$ 745,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 27/09/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C4016669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 042/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ARBITRAGEM para a realização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2018 a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo entre o período de 06/10/2018 a 23/12/2018.

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamentos no artigo 24 (inciso II) e artigo 26 (parágrafo único), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação do objeto acima referenciado junto à ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E ESPORTIVAS DE GOVERNADOR VALADARES AAEEGV, inscrita no CNPJ sob o n° 27.149.886/0001-96, sediada à Avenida Wenceslau Braz, n° 2240 – Bairro Santa Rita – Município de Governador Valadares-MG, no valor total de **R$ 9.625,00** (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), tendo em vista que a empresa apresentou a melhor oferta e condições para atender aos reais interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 05 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EAE8004E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 – Processo Administrativo nº 042/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. Objeto:Prestação de serviços especializados de arbitragem na realização do Campeonato Municipal de Futebol 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Associação de Árbitros e Esportivas de Governador Valadares (AAEEGV). Valor: R$ 9.625,00. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 10/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 10 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:74AD9094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Extrato do Edital – Leilão Público nº 02/2018 – Objeto: **Alienação de veículos inservíveis ao município**, no estado em que se encontram. Fica designado o dia 16 de outubro de 2018, às 10:00 hs., para o referido Leilão em *epígrafe*, a realizar-se na Sala de Reunião do Paço Municipal. O Edital completo, bem como as avaliações mínimas, para efeitos de lance legal estarão a disposição na Av. Alexandrita, nº 1314, Jardim Eldorado, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 28 de setembro de 2018.

CLEBER LUÍS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:FA5DBC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 69/2018– Objeto: Registro de Preços de locação de UTI móvel. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 10/10/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 28 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:252272C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 70/2018– Objeto: Aquisição de um reservatório metálico tubular de 32.000 litros. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 10/10/2018 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 28 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C7F76D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 71/2018– Objeto: Registro de Preços de serviços de dedetização de prédios públicos e limpeza de bocas de lobo e redes de água pluvial. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 10/10/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 28 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6EE4649E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 72/2018– Objeto: Aquisição de 01 veículo (ambulância) para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 11290.560000/1180-3 do Ministério da Saúde. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/10/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 28 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3E9FA624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 73/2018– Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o termo de compromisso nº 31344017122007394O8, Portaria 3.388 do Ministério de Estado da Saúde. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/10/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 28 de setembro de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3483453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 228/18 - Miriam Imaculada Rodrigues - EPP, valor R$ 2.715,00 (Dois Mil Setecentos e Quinze Reais). Obj: aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de indumentárias para os ternos de congada União, Canutinhos e Júlio Cristiano, bens culturais inventariados do município e manutenção de atividades do departamento de cultura. Vigência de 20/09 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1D3FCBFC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/18

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **00346/2018** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0031/2018** - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para realização da revisão de 20.000 KM, para o veiculo, para o veiculo Renault Sandero, Placa QOI-0338, durante o período de garantia, em atenção aos serviços de saúde do município, a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, no valor total deR$ 461,10 (Quatrocentos Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Jacuí/MG, 27 de setembro de 2018

PREFEITO GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:41484EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2018, com um percentual aproximado de reajuste de 3,0% (três por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 6,60% (seis virgula sessenta por cento) para o diesel BS 10, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR: O preço da gasolina comum passa de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e o preço do diesel BS 10 passa de R$ 3,499 (três reais, quatrocentos e noventa e nove milésimos de real) para R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 06 de setembro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5FD182F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **KSB BRASIL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL BIPARTIDA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS QUE SE ENCONTRAM EM USO NA E.A.B. - PACAS PARA AUMENTAR O VOLUME DE ÁGUA DA CAPTAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 20 de setembro de 2018.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D22693B5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000041/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **KSB BRASIL LTDA** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no valor total de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL BIPARTIDA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS QUE SE ENCONTRAM EM USO NA E.A.B. - PACAS PARA AUMENTAR O VOLUME DE ÁGUA DA CAPTAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 20 de setembro de 2018.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:FE732394

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ELSTER MEDICAO AGUA S/A no lote 1 no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO A FIM DE SEREM REUTILIZADOS PELO St. CADASTRO DO D.A.E. PARA TROCA EM RESIDENCIAS DE CONSUMIDORES DO D.A.E., SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 21 de setembro de 2018.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Adjunto

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3AF90A65

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ELSTER MEDICAO AGUA S/A no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais) no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO A FIM DE SEREM REUTILIZADOS PELO St. CADASTRO DO D.A.E. PARA TROCA EM RESIDENCIAS DE CONSUMIDORES DO D.A.E., SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 21 de setembro de 2018.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4BBF4360

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TOMBAMENTO PROVISÓRIO Nº 01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TOMBAMENTO PROVISÓRIO Nº 01/2018

A Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os responsáveis pela Paróquia São José Operário e outros interessados que em reunião do dia 13 de setembro de 2018, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade entendeu que a Igreja São José Operário é um bem merecedor de proteção especial, para que futuras gerações possam herdar esta paisagem e, através dela, contar a história daquela comunidade e da nossa cidade. Desta forma, de acordo com a Lei Municipal nº 1.622/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.156/2015, o Conselho aprovou o tombamento provisório do conjunto arquitetônico e paisagístico da Igreja São José Operário.

Portanto, o bem encontra-se protegido pelo tombamento provisório. A Paróquia São José Operário e a comunidade local continuam a usufruir dos imóveis e espaços que estão dentro da área de tombamento, ficando apenas limitadas algumas intervenções arquitetônicas, que ficam sujeitas a aprovação prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade até que seja aprovado o tombamento definitivo.

A Paróquia São José Operário, a comunidade local e outros interessados poderão se manifestar oficialmente, anuindo ou impugnando o tombamento provisório, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital de notificação, junto à Fundação Casa de Cultural de João Monlevade, situada à Rua Timóteo, nº 172 – bairro Nossa Senhora da Conceição ou através do e-mail casadecultura@pmjm.mg.gov.br.

Os documentos que integram o Processo de Tombamento nº 01/2018 encontram-se na sede da Fundação Casa de Cultura, à disposição para consulta interna, durante o prazo da manifestação. A ausência de manifestação não representará obstrução ao pleno andamento desse procedimento de tombamento.

Em anexo, imagem Google Earth de 27/09/2018 delimitando o perímetro de tombamento.

João Monlevade, 27 de setembro de 2018.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente do Conselho de Patrimônio Cultural de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:72A7C02B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL CAUÊ LTDA - ME. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais hidráulicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº64/2018**. **– Valor:** R$ 17.880,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 19/09/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:69993686

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, na Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer da Procuradoria Jurídica, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 06/09/2018, o Termo de Contrato de nº 112/2015, decorrente de Processo Licitatório nº 131/2015, Carta Convite nº 15/2015, celebrado entre o Município de João Monlevade - MG e a empresa **PADARIA MAYRINK LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º 13.625.592/0001-89, estabelecida na Av. Contorno, n.º 2.622 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG, representada pelo **Sr. JONATHAS MAYRINK NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 100.276.316-99, documento de Identidade nº MG-11.028.762, residente e domiciliado na Av. Contorno, n.º 1395 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG, cujo objeto é o fornecimento de lanches, em atendimento à pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações constantes do projeto básico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BF203AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2188/2018

DENOMINA-SE "NÍVIA APARECIDA DORNELAS CRUZEIRO" O EMPREEENDIMENTO PÚBLICO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado "**NÍVIA APARECIDA DORNELAS CRUZEIRO**" O Centro Administrativo Municipal, instalado na Rua Avenida José Rabelo de Souza n°1379, Bairro Maria José de Paula nesta cidade de João Pinheiro/MG.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7BC62AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2189/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS À EMPRESA PRIVADA, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de João Pinheiro/MG autorizado a firmar parceria para cessão temporária de bens públicos e servidores municipais, com a empresa BEVAP - Bioenergética Vale do Paracatu Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.793.343/0001-62, localizada na Rodovia MG 181- KM 85 – Estrada Faz. São Geraldo – na zona rural deste Município, com fins a promover o desenvolvimento econômico do município.

A**rt. 2º-** Será objeto da cessão, concedida pelo Poder Público Municipal os seguintes bens:

I-01 (um) Espargidor;
II- 01 (um) Rolo Compactador;
III- 01(um) Usina de Asfalto a Frio;
IV- 01 (um) Esparramadora de Asfalto;
V- 06 (seis) Servidores ocupante do cargo de Agente de Serviço Público;
VI- 04 (quatro) Servidores que executam a função de operador das máquinas relacionadas no inciso I ao IV deste artigo.

Art. 3º- A cessão de uso será gratuita e com prazo de até 90 (noventa) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4 º- Caberá à cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção dos bens cedidos.

Art. 5º. Os bens e servidores objeto desta cessão só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a cessionária, nem mesmo o Município autorizar o seu uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responderem pelo dano causado ao bem público.

Art. 6º- Os equipamentos e implementos descritos ficarão sob gerenciamento da cessionária, que manterá sistema de controle, guarda e destinação dos bens públicos e frequência dos servidores cedidos.

Parágrafo único. Fica proibido deixar qualquer bem em local ermo, a margem de estradas, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 7º- O custo com o transporte dos bens públicos, objeto desta cessão, bem como o seu abastecimento, será de inteira responsabilidade da cessionária.

Art. 8º- Fica ainda, sob a responsabilidade da cessionária o fornecimento de transporte para que os servidores cedidos possam deslocar até o local onde será prestado o serviço.

Parágrafo único. Fica ainda, sob responsabilidade da cessionária, fornecer alimentação aos servidores públicos cedidos.

Art. 9º- O Poder Executivo adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e a preservação do acervo dos equipamentos do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C61EF8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2190/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

: A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2746 - Manutenção Programa Regulação Saúde
02.07.02.10.302.1002.2746.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
02.07.02.10.302.1002.2746.3.3.90.39.00 - Outros Serviços P. Jurídica.....R$3.000,00
02.07.02.10.302.1002.2746.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de arrecadação pela Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), depositado na conta bancária 36561-0, Banco do Brasil, agência 800-1-João Pinheiro;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 25 de setembro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6AD6B357

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 126/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 126/2018
Espécie: Contrato
Contratado: Mercedes Benz do Brasil Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 019/2017 – processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/2017-78.**
Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico 019/2017 – processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/2017-78**; que regerá pela lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
Valor: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00 fonte de recurso 1.01 – número do empenho 2.586/2018
4.4.90.52.00 fonte de recurso 1.22 – número do empenho 2.587/2018
Vigência: 12 meses a contar da dia 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:110F797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 116/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Zulma Maria da Silva Teles 48745006687
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de serviços para o **conserto de pneus** dos automóveis e máquinas da frota municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 044/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 218, 239 e 269 - da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Fichas 307, 333, 354 e 361 – da Sec. Mun. de Saúde
Fichas 463, 492, 523, 564, 583, 585, 587, 598 e 607 – da Sec. Mun. de Educação
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD343EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

14º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Setembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 03 passará de R$ 3,74 para R$ 3,95
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Setembro de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED8A170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Setembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará de R$ c3,51 para R$ 3,89 e o item 04 passará de R$ 3,54 para R$ 3,96
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58663728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Setembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passrá de R$ 5,099 para R$ 5,18
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE05EBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 211/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado no item 02. Total do aditivo 25.000 litros.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:255322CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Setembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará de R$ 3,78 para R$ 4,01
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31731EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008 2018

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios definidos no edital de Tomada de Preços nº 008/2018 - que objetiva a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município -, considerando também a seguinte proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o certame a favor da mesma, com o valor global de:

Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. – R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros CPL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

ADÃO PEREIRA DA SILVA

JUAREZ MOURA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/09/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6DB959FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação ao procedimento de abertura de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal; a serem executados na Unidade Básica de Saúde "SESP", na sede do município, com preço prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2018.
Deverá ser credenciado o seguinte serviço médico, com seu respectivo quantitativo (estimativo) e valor máximo, por procedimento, prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde:
- Atendimentos/consultas médicas (na especialidade de **pneumologista**) no **Centro de Saúde I "SESP" - 160** atendimentos - **R$ 67,00.**
Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 307) – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, do serviço supracitado, por seu preço ser prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2.018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/09/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6E58C80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 354/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **ILDEU ALVES DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 132.206.046-09, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 25 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3903405B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 353/2018

REVOGA DECRETO Nº 027/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. JOSÉ DOS REIS DA SILVA por meio do Decreto nº 27 de 23 de janeiro de 2018.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 27/2018.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E969A209

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA 09812761640 com valor total de **R$ 9.009,50** (nove mil e nove reais e cinquenta centavos);
R8 INFORMATICA LTDA-ME com valor total de **R$ 52.288,70** (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

João Pinheiro/MG, 26 de setembro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8B682D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 053, 054, 055 e 056/2018.
Assinaturas em 27/09/2018.

Processo Licitatório nº 033/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 016/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 9.805,00

Contratada:
LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 13.590,00

Contratada:
PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 12.420,00

Contratada:
SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 18.500,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4D2270C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 81/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **de PREGÃO nº. 81/2018.** OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Upa 24 horas, policlínicas I ,Assistência Farmacêutica, Ordens Judiciais, Unidades Básicas de Saúde, Saúde Bucal e CAPS por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **16/10/2018** às **09:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 27 de Setembro de 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:1DD0F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA CONCORRÊNCIA 07/2017.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", da CONCORRÊNCIA 07/2017**, **Processo Licitatório 149/2017,** cujo objeto é: **A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 30 (TRINTA) PERMISSÕES À PESSOAS FÍSICAS, SENDO 03 (TRÊS) VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES, CONFORME A LEI 2.828/2016, POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MELHOR TÉCNICA**

Licitantes Vencedores:

LAIR GOMES DE MELO, apresentou proposta no valor de R$ **4.000,00 (Quatro mil reais);**

HERBERT SALES DE MELO, apresentou proposta no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);**

ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, apresentou proposta no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);**

JEFERSON DE OLIVEIRA LIMA, apresentou proposta no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);**

ELI MARTINS DE MORAIS, apresentou proposta no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

CPL, 27/09/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:49FAEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 089/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Tipo: Menor preço. Abertura das propostas: 16/10/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6DEBE4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 64/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2018 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 CREDENCIAMENTO 001/2018

A prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, tornas público o contrato 64/2018, firmado em 25/09/2018 com a empresa LAUDITHE SOARES DE MELO-ME, CNPJ 00.682.664/0001-88, situada na rua Deputado Plínio Ribeiro ,353, Esplanada, Montes Claros, para fornecimento de DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PRATOS FEITOS E/OU MARMITEX NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Valor Global:R$75.000,00(setenta e cinco mil reais). Vig. 26/09/2018 a 25/09/2019

.JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:C341E194

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 65/2018 ADESÃO 007/2018- PROCESSO 58/2018

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato 65/2018. Adesão 007/2018. Fornecedor: RD PHARMA LTDA – CNPJ N. 10.491.244/0001-78. Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MEDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTE E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO

VIGENTE. Valor global estimado: R$200.000,00(duzentos mil reais). Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:F14D90FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA FORNECIMENTO DE DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PRATOS FEITOS E/OU MARMITEX NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA FORNECIMENTO DE DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PRATOS FEITOS E/OU MARMITEX NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CREDENCIAMENTO 001/2018

1º - ENI MARIA DE FREITAS-ME, CNPJ 71.472.294/0001-00, situada na rua São Francisco, 78, centro, Montes Claros, credenciada em 11/09/2018.

2º- LAUDITHE SOARES DE MELO-ME, CNPJ 00.682.664/0001-88, situada na rua Deputado Plínio Ribeiro ,353, Esplanada, Montes Claros, credenciada em 25/09/2018.

Lagoa dos Patos, 26 de setembro de 2018.

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2713C754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna pública a retomada de sessão do Pregão Presencial 60/2018, Processo Licitatório n° 105/2018 no dia 01/10/18 às 14h30min. Objeto: registro de preços para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de lagoa santa e seus setores. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:3A3BCEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 72/2018, Processo Licitatório n° 112/2018, no dia 15/10/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação por menor preço, de empresa ou pessoa física para serviços de captura de animais de médio e grande (equinos e bovinos) porte em circunstâncias que apresentem risco à saúde pública e à segurança da população(vagando pelas vias ou em uso de áreas públicas, sem prévia autorização), dentro dos limites do município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:40C36FD5

SECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA DEMUTRAN Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA DEMUTRAN Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Cria Comissão para acompanhamento dos serviços Termo de Aprovação e Termo de Compromisso e Credenciamento, conforme Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018, de 22 de agosto de 2018, e delega poderes para emitir parecer para subsidiar decisão do Diretor da DEMUTRAN e dá outras providências.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, **responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a autorização de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 986, de 02 de outubro de 2009.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018 de 22 de agosto de 2018.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 04/2018, de 23 de agosto de 2018, foi designada comissão para vistoriar eventuais pedidos de credenciamentos emitindo-se os laudos e documentos previstos no Decreto Municipal nº 3540/2018 e Portaria DEMUTRAN nº 02/2018.

Considerando a criação dos agentes de trânsito pela designação dos mesmos pela Portaria DEMUTRAN Nº 01/2018, de 07 de agosto de 2018.

Considerando que os poderes concedidos pelas legislações de trânsito, especialmente Resoluções do DENATRAN, ao Diretor do Órgão de Trânsito, pode este se valer de delegação e subsídios técnicos para sua decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê matrícula 2089 - Marcelo César Pinheiro Pereira, leia-se: 283776 - Marcelo Pereira Vieira, ficando assim o quadro publicado:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR
1.	282334	GILBERTO SOARES DA SILVA
2.	283776	MARCELO PEREIRA VIERA
3.	282336	RAFAEL LEMES GARCIA

Art. 2º - Republique-se apenas para correção do erro material indicado.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2018

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Interino de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:6C1F0B0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2018 – DISPENSA 017/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APE DE LAGOA SANTA, CNPJ: 17.395.815/0001-10. Objeto: A locação do imóvel situado na rua Lindolfo da Costa

Viana, 222 Bairro Várzea - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do projeto Jovem Promessa de Ginástica.
Valor: R$ 32.427,84.
Dotação Orçamentária: 566 02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:2D276CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0073/2018. **Processo Licitatório: nº. 00092/2018 – Pregão presencial nº. 00064/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RAPHAEL RIBEIRO DE ANDRADE** – CNPJ: 31.378.968/0001-80. Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019.

RAPHAEL RIBEIRO DE ANDRADE CNPJ/CPF: 31.378.968/0001-80 ENDEREÇO: DR. JOSÉ NICOLAU MILEO, 360 - CAMPINHO - LAMBARI - MG - 37480-000					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	UN	100	11,50	1150,00
2	RODIZIO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	UN	120	9,90	1188,00
3	TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	UN	150	8,90	1335,00
Sub Total				**3.673,00**	

Lambari, 14/09/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:9972D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 115/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TELECON LEOPOLDINA LTDA-ME
Vigência: De 31/07/2018 Até 01/08/2019
Processo Licitatório: 090/2017
Pregão: nº 050/2017
Data: 26/07/2018 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Pedro Américo Mariosa

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E422549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL
CONTRATO nº 034/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 33 – Sedação Anestésica para RM, do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 27/09/2018.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B436255E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.405, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6BD3D092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 18 de 04 de junho de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 10 de Outubro de 2018, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de Setembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9D842907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 de 19/09/2018
PREGÃO Nº 058/2018 de 19/09/2018

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ACATA o **Parecer Jurídico nº 241/2018 de 26/09/2018,** emitido pelo Procurador do Município – Dr. Lelton Santos Nogueira, que de posse do processo emitiu o parecer, o qual opina pela revogação do **PRC 135/18 – PREGÃO 58/2018** em que se pese a licitação ter sido pautada dentro do mais alto rigor buscando sempre a aplicação da legalidade e publicidade ocorreu que não foi anteriormente observado pela respeitável secretária de saúde que o objeto da presente licitação já se encontrava na tabela **SIMPRO** que foi licitada recentemente no **PRC** nº 116/18, **PREGÃO PRESENCIAL** 048/18, **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/18, que teve nos 02 itens referente a tabela SIMPRO as empresas **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP.**
Portanto, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação **PRC nº135/2018 – PREGÃO 58/2018**, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA ODONTOLOGICA E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL"**.Assim sendo, em razão dos motivos mencionados necessário se faz a revogação do processo licitatório, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 26 de Setembro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:46802133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 de 21/09/2018
PREGÃO Nº 060/2018 de 21/09/2018

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ACATA o **Parecer Jurídico nº 240/2018 de 26/09/2018,** emitido pelo Procurador do Município – Dr. Lelton Santos Nogueira, que de posse do processo emitiu o parecer, o qual opina pela revogação do **PRC 138/18 – PREGÃO 060/2018** em que se pese a licitação ter sido pautada dentro do mais alto rigor buscando sempre a aplicação da legalidade e publicidade ocorreu que não foi anteriormente observado pela respeitável secretária de saúde que o objeto da presente licitação já se encontrava na tabela **SIMPRO** que foi licitada recentemente no **PRC** nº 116/18, **PREGÃO PRESENCIAL** 048/18, **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/18, que teve nos 02 itens referente a tabela SIMPRO as empresas **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP.**
Portanto, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação **PRC nº138/2018 – PREGÃO 060/2018**, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DOS IMUNOBIOLÓGICOS DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE".**
Assim sendo, em razão dos motivos mencionados necessário se faz a revogação do processo licitatório, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 26 de Setembro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EBB16B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 142/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 044/2018
Data: 27.09.18

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 242/18**, emitido em 27.09.2018, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação:
· Empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.431.419/0001-09, a qual está credenciando o médico **Dr. Juliano Francisco de Carvalho**, na especialidade de **Exames de Ultrassonografia.**

A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 005/18.**¨

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$36.600,00** (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 27 de Setembro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0002B20A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às catorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **Juliano Francisco de Carvalho,** sob o número 101.252 em 13.09.18 solicitando credenciamento da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**. Na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA** sob o **Registro de nº 101.252, CREDENCIADO** para **REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL, VIAS URINÁRIAS E RINS, PRÓSTATA, TIREÓIDE, OBSTÉTRICO TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente a autoridade competente para homologação da decisão da mesma e formalização do processo de inexigibilidade para contratação do médico**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio**:**

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADEB2DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL". "Médico Ginecologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **via portador** sob o número 101.242 em 27.08.18 solicitando credenciamento da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME**. Na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME** sob o **Registro de nº 101.242, CREDENCIADO** para **REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, OBSTÉTRICO, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente a autoridade competente para homologação da decisão da mesma e formalização do processo de inexigibilidade para contratação do médico**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA369425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **WIKOLLI ALIMENTOS EIRELI** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019"** - VALOR: **R$15.200,00** (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 03.09.18.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:25697D9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS**

PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019" - VALOR: **R$204.330,90 (DUZENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 03.09.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:592B693D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019"** - VALOR: **R$76.146,15 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 03.09.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE39DCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019"** - VALOR: **R$198.396,25 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 03.09.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A82FBD29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18. PRC Nº. 118/2018 - PREGÃO Nº. 050/18. RP Nº 22/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019"** - VALOR: **R$110.384,90 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 03.09.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BFC1AF2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2018 - PRC Nº 128/18

RETIFICAÇÃO – Concorrência 004/2018 - PRC Nº 128/18

· A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA 004/18,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica opina pelo **retificação do itens:**
· **Do item 6.2.1** do Edital **onde se lê** prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, **Lê - se** Prova de inscrição ou registro do responsável técnico
· **Do item 6.2.6** do Edital Onde se lê Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, **Lê - se** Atestado(s) de capacidade técnica operacional do profissional.
· O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **10.10.2018 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 20.09.18.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7DF8553E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 143/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 143/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA - Matrícula Nº. 476, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 11/9/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1F322B80

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 144/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 144/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA - Matrícula Nº. 1788, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 11/9/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F002997

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 145/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 145/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA - Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 16/9/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CD40A337

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 146/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 146/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

SANDRA VIEIRA SILVA CORREA– Matrícula Nº 1644, Cargo: AS 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, a partir do dia 11/9/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1438D08E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 147/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 147/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de TMS 2 - Oficineiro, matricula nº 5938. Licença no dia 12/9/2018, referentes ao dia 02/10/2016, em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6795C492

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 148/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 148/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 5535. Licença no dia 04/9/2018, referentes ao dia 03/09/2014, em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF79C7C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 149/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 149/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA – ocupante do cargo efetivo de AS 3 – Agente de Combate as Endemias, matricula nº 3987. Licença nos dias 02/08/2018 e 03/08/2018, referentes ao dia 24/08/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:596BE08A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 150/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 150/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CRISTIANE DAMAS SILVA – ocupante do cargo efetivo de AS 2 – Faxineira, matricula nº 3041. Licença no dia 10/08/2018, referentes ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5E5BA35

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 151/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 151/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4015. Licença no dia 12/9/2018, referentes ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:14ABD340

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 152/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 152/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5551. Licença no dia 12/9/2018, referentes ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5A9BDAC2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 153/2018

LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 153/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4281. Licença no dia 16/8/2018, referentes ao dia 05/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E80D6C5D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 154/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 154/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3114. Licença no dia 12/9/2018, referente ao dia 06/09/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:755857C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 155/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 155/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5553. Licença no dia 12/9/2018, referente ao dia 06/09/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7269450E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 156/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 156/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 563. Licença nos dias 10/09/2018 e 11/09/2018, referentes ao dia 24/08/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:040C8353

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 157/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 157/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1783. Licença nos dias 10/09/2018 e 11/09/2018, referentes ao dia 24/08/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:113D184D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 158/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 158/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1539. Licença nos dias 15/06/2018 e 20/6/2018, referentes ao dia 13/09/2008 e licença nos dias 21/06/2018 e 22/06/2018, referentes ao dia 05/10/2008 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:126B7E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº071/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**JOSE MARIA DE FREITAS 34137599653 ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 20.756.548/0001-73 com sede na Rua João Paulo da Cruz, 11, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III item 3.2 do VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) passando para R$69.004,26(sessenta e nove mil quatro reais e vinte e seis centavos)

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F569B0C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº072/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.872.052/0001.08 com sede na Rua Sebastião Cesário, 61, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) passando para R$98.843,94(noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9C88D88C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº074/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número13.984.459/0001-19, com sede na Rua João Paulo da Cruz, 02 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) passando para R$69.004,26(sessenta e nove mil quatro reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D77FF39E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº075/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**CLAUDIO APARECIDO DE BORBA 08062268624,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.841.525/0001-00, com sede na Rua Zinho Bueno,136, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III – item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$83.700,00(oitenta e três mil e setecentos reais) passando para R$86.721,57(oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04DA7D8F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº076/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**GENISIA MENDES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.915.2440001-08, com sede na Rua São Sebastião, 187 Abaeté de Baixo Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR-Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$239.400,00(duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), passando para R$248.042,34(duzentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A7B6181B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº077/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**JOSE DALMA DE OLIVEIRA 449.192.556-91-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número10.718.049/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues, 461 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$69.300,0000 (sessenta e nove mil e trezentos reais) passando para R$71.801,73(setenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:489DA0E2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº078/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado: **VINICIUS DE MELO MOREIRA- ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 28.186.007/0001-69 com sede na Rua João Sebastião, 98, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,61% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,80 (um real e oitenta centavos) passando para R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$141.300,00 (cento e quarenta e

um mil e trezentos reais) passando para R$146.400,93(cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E48DF525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00099 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000061/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA . CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 12/09/2018 até 11/09/2011 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt idade	Valor Unitário	Valor Total
001	BRITA N° 0 (PEDRISCO)	1.000,0000	85,0000	85.000,00
004	PÓ DE BRITA	1.500,0000	80,0000	120.000,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BF3BEDB6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00099 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000061/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Fornecedor Registrado: STRATURA ASFALTOS S.A . CNPJ 59.128.553/0004-10.Vigência: 12/09/2018 até 11/09/2011 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt .	Valor Unitário	Valor Total
002	CM IMPRIMIÇÃO	105,0000	3.880,0000	407.400,00
003	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	200,0000	2.970,0000	594.000,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D3564C91

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00101 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000063/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM VEÍCULOS APROPRIADOS, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CÓDIGO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: FABIANA AVELINO BARBOSA . CNPJ 25.341.031/0001-37.Vigência: 10/09/2018 até 09/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE -	15.000,0000	1,6500	24.750,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	15.000,0000	3,8000	57.000,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (MICROÔNIBUS, SPRINTER	20.000,0000	2,3000	46.000,00
004	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	108,0000	10.800,00
005	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	380,0000	38.000,00
006	TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	100,0000	135,0000	13.500,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0EF73005

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00102 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000064/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME . CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência:13/09/2018 até 12/09/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
004	BANHEIRA INFANTIL ; COM DESIGN MODERNO. CAPACIDADE APROXIMADA 36 LITROS, COM COMPARTIMENTO PARA ITENS PARA O BANHO COMO: SABONETE, BUCHINHA E SHAMPOO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78,3 X 45,4 X 28,2CM ((C X L X A)Marca : JAGUAR	100,0000	36,9000	3.690,00
023	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 24UNMarca : PERSONAL	100,0000	26,9000	2.690,00
024	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE COM 24UNMarca : PERSONAL	100,0000	29,9000	2.990,00
029	LENÇO UMEDECIDO; PACOTE COM 75 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 12 CMMarca : PITUQUINHA	100,0000	8,0000	800,00
036	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM CREME HIDRATANTE. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 75G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 3 X 5,4 CM (A X L X C)Marca : POMPOM	100,0000	3,8000	380,00
037	SABONETEIRA PLÁSTICA, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM, PIGMENTOS. TAMANHO APROXIMADO: 10,5 X 8 X 4 CM (C X L X A)Marca : JAGUAR	100,0000	5,6500	565,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:62B0EBE2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00102 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000064/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE. Fornecedor Registrado: CAMARGOS E MACHADO LTDA . CNPJ 09.261.640/0001-20.Vigência:13/09/2018 até 12/09/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quanti d a de	Valor Unitário	Valor Total
019	FELTRO, ROLO MEDINDO 1,40X10,00M.NAS CORES: ROSA, AMARELA, AZUL, VERMELHA,, LARANJA, VERDE, BRANCA,	60,0000	95,0000	5.700,00

	PRETA,LILÁS E MARROMMarca : DISTRIBUIDORA CATARINENSE			
027	JUTA CRUA; ROLO MEDINDO 1,40 X 10MMarca : DISTRIBUIDORA CATARINENSE	100,0000	95,0000	9.500,00
038	SACARIA NAS CORES AMARELA, AZUL E BRANCA; MEDINDO 80CM DE LARGURA. ROLO, MEDINDO 20MMarca : STILOTEX	209,0000	87,0000	18.183,00
043	TECIDO POÁ, IMPORTADO ESTAMPAS VARIADAS Marca	250,0000	11,0000	2.750,00
044	TECIDO VOAL PARA CORTINA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. COR PALHA., ROLO MEDINDO 3,00 X 20,00MMarca : IMPORTADO	10,0000	165,0000	1.650,00
046	TNT, ROLO COM 100M. NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA, LARANJA,, CINZA, VERDE CLARO, MARROM, BRANCA,,AZUL CLARO, LILÁSE PRETAMarca : SANTA FÉ	190,0000	115,0000	21.850,00
047	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : SANTA FÉ	110,0000	50,0000	5.500,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BE4F7330

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00102 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000064/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE. Fornecedor Registrado: CAMARGOS E MACHADO LTDA . CNPJ 09.261.640/0001-20.Vigência:13/09/2018 até 12/09/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
019	FELTRO,ROLO MEDINDO 1,40X10,00M.NAS CORES: ROSA, AMARELA, AZUL, VERMELHA,, LARANJA, VERDE, BRANCA, PRETA,LILÁS E MARROM Marca DISTRIBUIDORA CATARINENSE	60,0000	95,0000	5.700,00
027	JUTA CRUA; ROLO MEDINDO 1,40 X 10MMarca : DISTRIBUIDORA CATARINENSE	100,0000	95,0000	9.500,00
038	SACARIA NAS CORES AMARELA, AZUL E BRANCA; MEDINDO 80CM DE LARGURA. ROLO, MEDINDO 20MMarca : STILOTEX	209,0000	87,0000	18.183,00
043	TECIDO POÁ, IMPORTADO ESTAMPAS VARIADAS Marca :	250,0000	11,0000	2.750,00
044	TECIDO VOAL PARA CORTINA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. COR PALHA., ROLO MEDINDO 3,00 X 20,00MMarca : IMPORTADO	10,0000	165,0000	1.650,00
046	TNT, ROLO COM 100M. NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA, LARANJA,, CINZA, VERDE CLARO, MARROM, BRANCA,,AZUL CLARO, LILÁSE PRETAMarca : SANTA FÉ	190,0000	115,0000	21.850,00
047	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : SANTA FÉ	110,0000	50,0000	5.500,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0965BE0C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00107 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000068/2018. Objeto: registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal. Fornecedor Registrado: PNEUS CAP LTDA - ME . CNPJ 22.512.453/0001-30.Vigência:18/09/2018 até 17/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	DUPLAGEM DE PNEU 12X04 24	4,0000	538,3053	2.153,22
002	DUPLAGEM DE PNEU 12X5-80	12,0000	462,5438	5.550,52
003	DUPLAGEM DE PNEU 14X00 24	25,0000	622,0416	15.551,04
004	DUPLAGEM DE PNEU 14X09 24	4,0000	602,9019	2.411,60
005	DUPLAGEM DE PNEU 17X5 25	24,0000	929,0750	22.297,80
006	DUPLAGEM DE PNEU 18X04 30 TRASEIRO	4,0000	705,7780	2.823,11
007	DUPLAGEM DE PNEU 7X00 18	4,0000	263,1715	1.052,68
008	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,0000	454,5689	18.182,75
009	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL TG-8S BORRACHUDO	30,0000	474,5061	14.235,18
010	RECAPAGEM DE PNEU 12X04 24	4,0000	945,0248	3.780,09
011	RECAPAGEM DE PNEU 12X5-80	12,0000	730,5002	8.766,00
012	RECAPAGEM DE PNEU 14X00 24	25,0000	1.187,4615	29.686,53
013	RECAPAGEM DE PNEU 14X09 24	4,0000	948,2148	3.792,85
014	RECAPAGEM DE PNEU 175X70-R-13	50,0000	118,0284	5.901,42
015	RECAPAGEM DE PNEU 175X70-R-14	40,0000	133,1807	5.327,22
016	RECAPAGEM DE PNEU 17X5 25 (PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA)	24,0000	1.514,4321	36.346,37
017	RECAPAGEM DE PNEU 185X70-R14	40,0000	133,1807	5.327,22
018	RECAPAGEM DE PNEU 215X75-R-17X5	40,0000	326,9706	13.078,82
019	RECAPAGEM DE PNEU 225X70 R-15	10,0000	307,0334	3.070,33
020	RECAPAGEM DE PNEU 265X75 R-16	12,0000	362,8576	4.354,29
021	RECAPAGEM DE PNEU 275X80-R22X5 RADIAL	60,0000	445,7965	26.747,79
022	RECAPAGEM DE PNEU 7X00 18	4,0000	390,7697	1.563,07

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4DC8EB67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00108 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000069/2018. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA . CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 20/09/2018 até 19/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	ARAME GALVANIZADO N° 12Marca : gerdau	40,0000	10,8600	434,40
002	ARAME GALVANIZADO N° 18Marca : carbo grafite	40,0000	13,5800	543,20
003	CABO DE AÇO POLIDO 1/2 - 13MM Marca: carbostorm	1.000,000	20,5600	20.560,00
004	CABO DE AÇO POLIDO 3/8 - 9,5MM Marca: carbostrom	500,0000	9,4000	4.700,00
005	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2Marca : carbostrom	125,0000	6,3000	787,50
006	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8Marca: carbostrom	125,0000	4,1800	522,50
007	DISCO DE SERRA VÍDEA 4 1/2Marca:diamante azul	5,0000	18,9000	94,50
008	LAJE ISOPOR MOLD DIESEN F2Marca : pre fort	250,0000	24,7000	6.175,00
009	MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 06M DE COMPRIMENTO Marca : ecoliptus	30,0000	29,5300	885,90

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:705FCF60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00108 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000069/2018. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção

para atender a demanda municipal. Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME . CNPJ 21.542.011/0001-73.Vigência: 20/09/2018 até 19/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
010	MADEIRA GUAJARÁ, CAIBRO 6 X 4Marca : GUAJARA	2.000,0000	5,2800	10.560,00
011	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO, FIO 18; MEDINDO 1,80 X 50MMarca : OPER	500,0000	9,6000	4.800,00
012	TELA MANGUEIRÃO FIO16. ROLO MEDINOD 1,50 X 50 MMarca : OPER	20,0000	530,0000	10.600,00
014	TÁBUA SERRADA DE PINUS; MEDINDO 0,03 X 0,30 X 3,00MMarca : PINUS	60,0000	25,9000	1.554,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9C111305

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00108 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000069/2018. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME . CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 20/09/2018 até 19/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
013	TÁBUA DE SUCUPIRA; MEDINDO 3,00 X 0,30 X 0,025 MMarca : Mista / Guarapa/ Sucupira/ Angelim	360,0000	104,0000	37.440,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A4713C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Valor : R$ 41.216,00 (Quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/08/2018 a 01/08/2019. Data da Assinatura Contrato: 01/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2C87A9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 028/2018. Contratada: GFS Edições e Dublagens Ltda, CNPJ nº 08.029.598/0001-53 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico (cantora Nívea Soares e Banda) por ocasião das comemorações pelo aniversário do Município de Moema, no dia 15/12/2018, em virtude de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Valor total R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 26/09/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F6DF11CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2018. Pregão Presencial SRP – nº 58/2018, Processo nº 66/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilão, incluindo a Preparação, Organização e Condução de Leilões Públicos de Bens Móveis Inservíveis, Considerados Ociosos, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas e Outros, pertencentes ao Patrimônio do Município de Monte Carmelo - MG. **Leiloeiro:** Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05. **Percentual de Comissão a ser pago pelo Município**: 0% - **Percentual de Comissão a ser pago pelo Arrematante**: 5%. **Data:** 20/09/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 66/2018, modalidade Pregão SRP nº 58/2018 – Tipo: menor preço por item. **Participante Habilitado:** Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05. **Data:** 18/09/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº 66/2018, modalidade Pregão SRP nº 58/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor do Leiloeiro**:** Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05. **Data:** 19/09/2018.

Monte Carmelo, 27 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:31FE7588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.737/ 2018

Dá denominação a logradouro público no Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado os seguintes logradouros públicos no Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa:

I - Avenida Mônica Pires dos Santos: logradouro identificado como "Avenida";
II - Rua Matheus Queiroz de Oliveira: logradouro identificado como "Rua A";
III - Rua Carmem Lúcia dos Santos: logradouro identificado como "Rua B";
IV - Rua Gilmar Freitas Nogueira: logradouro identificado como "Rua C";

V - Rua Sebastião Hamilton Godinho: logradouro identificado como "Rua D".

Art.2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE44FC7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.738/ 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"I – renda per capita mensal da família igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo;".

Art. 2º. Passa o *caput* do art. 9º da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"Art. 9º O Auxílio Natalidade consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, fornecida através de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.".

Art. 3º. Passam os incisos I e V, do artigo 10 da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"I – ao fornecimento de urnas funerárias de madeira, sem visor, incluindo a ornamentação;
(…)
V – ao sepultamento: realizado no túmulo da família ou em gaveta popular disponibilizada pelo Município, caso a família não o possua.".

Art. 4º. Passa o inciso III, do artigo 27 da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"III – excepcionalmente, encaminhar o beneficiário para visita necessária:
a) ao local de tratamento de saúde de seu cônjuge ou parente até o segundo grau, que esteja hospitalizado e/ou internado há mais de 03 (três) meses, em outro Município ou Estado da Federação."

Art. 5º. Fica incluído o §5º no art. 27 da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, com a seguinte redação:
"§5º. Sujeitam-se todas as solicitações ao limite de quilometragem estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Passa o inciso III, do artigo 33 da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"III – entrega das cestas básicas pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, cuja necessidade será identificada pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;"

Art. 7º. Passa o art. 34, da Lei Municipal n.º 5.639, de 09 de maio de 2018, a ter a seguinte redação:
"Art. 34. O usuário poderá requerer novamente o Auxílio Cesta Básica, após o período mínimo de 02 (dois) meses contados da data de recebimento da última."

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A86AAECE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 -IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA PARA LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO INDETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/10/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F1D56494

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON E RANDON

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON HS 86 E RANDON RK 406 B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA

SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/10/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:906D9F03

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL EHUSQVARNA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/10/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:15FA1B68

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO 003/2018 - DECISÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano, DEMSUR, através de seu Diretor Administrativo e Financeiro, Renato Bernardes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 246, IV e V do Novo Código de Processo Civil e a Lei n.º 11.419/2006, e demais legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 28 de setembro até 04 de outubro de 2018, a decisão do Processo Administrativo nº 08/2018, cuja processada é a empresa VGA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 26.558.516/0001-40 ficará disponível para conhecimento público, e, após o decurso do período acima referenciado, correrá o prazo de 05 dias úteis para contrarrazões, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa. **DECISÃO**. RELATÓRIO: Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar suposta inexecução parcial do contrato por parte da empresa VGA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de ocorrências relatadas pelo Setor Técnico desta autarquia, relacionadas nas Comunicações Internas ST 065/2018 e ST 081/2018, ocorrências estas relatadas à empresa por meio da Notificação de nº 011/2018, vide fls. 47/48 dos autos. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, apresentando três soluções para o caso em tela: a primeira seria a mais prejudicial ao interesse público, qual seja, aguardar o desfecho do processo administrativo visando rescindir o contrato, para depois licitar novamente o item. A segunda seria aguardar a rescisão do contrato e fazer a compra direta dos itens do segundo colocado, observados os mesmos valores contratuais, entretanto, certamente ter-se-á que abrir nova licitação, pois tal resolução seria somente pelo tempo necessário a um novo certame. A terceira e última solução seria a rescisão do contrato (mediante procedimento administrativo próprio, assegurado o contraditório e ampla defesa) e a contratação da próxima empresa na ordem de classificação, desde que pelo valor da primeira classificada, e com as mesmas condições contratuais e saldo remanescente do contrato. No presente caso, a empresa VGA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do certame em relação aos itens por ela adjudicados. Imperioso ressaltar que se tratam de serviços indispensáveis a esta Autarquia, porquanto são prestados com frequência em suas atividades fins, de modo que a não resolução imediata do problema pela empresa prestadora dos itens licitados causou significativos atrasos e transtornos para a administração. O interesse da Autarquia é a plena execução do contrato, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato. Diante das situações acima, a empresa foi incialmente notificada extrajudicialmente acerca das ocorrências relatadas pelo setor técnico desta Autarquia, no entanto, devido a não resolução dos problemas, fora instaurado processo administrativo, sob o nº 08/2018, no qual fora expedido Ofício de Notificação à empresa, cientificando-a quanto à abertura do mesmo, visando aplicação das penalidades contratuais e legais, oportunizando manifestar-se acerca dos fatos contidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e continuidade do processo. Compulsando-se os autos, nota-se às fls. 70/72 que a Notificação Extrajudicial enviada à empresa fora devolvida pelos Correios por não ter sido recebida pelo destinatário, sendo por isso enviado Ofício de abertura do Processo Administrativo via e-mail, bem como, devido à impossibilidade de entrega de correspondência no endereço indicado, publicado Edital para conhecimento público em 15 de junho de 2018, oportunizando à empresa o direito de resposta, no entanto, decorrido o prazo, a mesma quedou-se inerte, exaurindo-se o prazo em 29 de junho de 2018. Assim, verifico que foi observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como a concessão do exercício do direito de defesa à empresa. Como se nota, as cláusulas editalícias e contratuais não foram observadas por parte da contratada, que por sua culpa única e exclusiva gerou atrasos na prestação dos serviços adjudicados e contratados, ocasionando assim, além do atraso nas atividades administrativas da autarquia, o descumprimento do Contrato Administrativo nº 016/2018, cujas sanções estão previstas no edital de licitação, Contrato Administrativo e amparadas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. No entanto, às fls. 79, em 09 agosto de 2018 veio aos autos Comunicação Interna emitida pelo Setor Técnico desta Autarquia, informando o interesse do DEMSUR na manutenção do Contrato, uma vez que após as notificações encaminhadas houve a adequação da prestação dos serviços por parte da contratada. FUNDAMENTAÇÃO. Importante demonstrar que a manutenção do contrato no caso em tela justifica-se na medida em que o interesse a ser tutelado é o da coletividade, de modo que em caso de interrupção dos serviços prestados, a população seria consequentemente prejudicada, considerando as obras e manutenções nas áreas de saneamento e fornecimento de água potável realizadas pela Autarquia, obras estas que dependem diretamente dos serviços prestados pela empresa processada. Desse modo, a manutenção do contrato estará respeitando também os Princípios da Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, e embora não esteja expressamente disposto na Lei de Licitações, o princípio da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares está implícito nas próprias regras do Direito Administrativo e configura-se, nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, "como um dos princípios de observância obrigatória pela Administração Pública..." (Hely Lopes, 1997, p. 95). Ao deixar de tutelar apenas os direitos individuais e passar a se preocupar com interesses da sociedade, a Administração deve sempre ser norteada por aquele princípio. Intimamente ligado ao princípio da supremacia encontra-se o da indisponibilidade do interesse público. Ao administrador é dada a tarefa de zelar pelos interesses da coletividade. Assim, esse gerenciador não pode dispor daqueles interesses em detrimento da proteção aos dos particulares. Nos ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello: "indisponibilidade dos interesses públicos significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade – internos ao setor público – não se encontram à disposição de quem quer que seja,

no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los – o que é também um dever – na estrita conformidade do que predispuser a intentio legis." (Celso Antônio, 1992, p.23). Pelo princípio da razoabilidade, a Administração, no uso da discricionariedade, deverá obedecer a critérios aceitáveis na prática de seus atos. A respeito dessa liberalidade do administrador público, assim expressa o prof. Celso Antônio: "...Não significa, como é evidente, que lhe seja outorgado o poder de agir ao saber exclusivo de seu líbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidade ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada". (Celso Antônio, 1998, p.66). Quanto ao princípio da proporcionalidade, preceitua que as competências administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas, como no caso em tela, em que a decisão em manter o contrato com a empresa processada atende primariamente ao interesse público. Nesse contexto, o princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis. Na visão de Maria Sílvia, o princípio da proporcionalidade constitui um dos aspectos contidos no da razoabilidade. E explica que este preceito "... entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar" (Di Pietro, 1999, p. 81). Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir rigorosamente o contrato, especialmente quando a Autarquia estabeleceu expressamente as disposições relativas às sanções administrativas decorrentes da falha na execução do Contrato. Na execução do contrato, é dever do contratado prestar os serviços com a qualidade necessária ao fiel cumprimento do objeto, de modo que eventuais vícios na prestação dos serviços devem ser prontamente suportados e corrigidos pela empresa responsável, e como se nota, assim foi o caso dos autos, em que, após Notificada, a empresa promoveu a adequação de seus serviços, conforme preceitua o artigo 69 da Lei 8.666/93: Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Neste sentido, dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...) (grifos nossos) Ademais, há previsão expressa acerca das sanções administrativas no Edital do Pregão 020/2018, em tópico reservado: 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades: 10.3 - Advertência. (...) (grifos nossos). A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública. Da análise do conjunto probatório, mostra-se incontroverso que a empresa VGA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, após ser notificada, solucionou as ocorrências apresentadas quando da prestação dos serviços à Autarquia, de modo que apesar dos transtornos na execução do contrato, a administração entendeu conveniente optar pela manutenção da relação. Vale destacar que é evidente o interesse público envolvido, porquanto tratando-se de uma autarquia que presta serviços de fornecimento de água e saneamento, a interrupção de serviços decorrente da impossibilidade de operação do veículo da contratada gera transtornos tanto ao administrador quanto ao administrado, sendo certo que a conduta da Contratada, comportando-se de maneira incompatível com os termos do contrato, não deixa alternativa à Administração senão a aplicação da penalidade de advertência. CONCLUSÃO: O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa. Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato, no entanto, mister que a administração se atente a fim de evitar a desproporcionalidade da sanção imposta nos casos de descumprimento parcial do contrato. Ponderando tais circunstâncias, observando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o adimplemento substancial, **DECIDO**: 1) Aplicar a penalidade de advertência, nos moldes do artigo 87, I da Lei 8.666/93. Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira. Embora não alcance o patrimônio do contratado infrator, ou mesmo imponha restrições em seu direito de firmar avenças com o Poder Público, a advertência lhe retira a condição de "infrator primário", de modo que, em caso de reincidência, poderão ser aplicadas punições mais severas. Além disso, a aplicação de advertência, assim como de quaisquer outras penalidades, constará no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF do contratado. Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93).

P.R.I. RENATO BERNARDES DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:20CC9A44

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 135/2018

Concessão de progressão a servidora efetiva, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os

devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder progressão** a servidora efetiva**, ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA,** matrícula nº 0148, cargo efetivo de **Técnico Administrativo, passando-a** para o padrão de vencimento **PEFM-27.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de setembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:65D8EC76

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 138/2018

Concessão de progressão a servidora efetiva Daniela Murucci Monteiro, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão a servidora efetiva, **DANIELA MURUCCI MONTEIRO**, matrícula nº 1.153, cargo efetivo de Engenheira Civil, passando-a para o padrão de vencimento **PNT-04 - INTERMEDIÁRIO**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de setembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:86976F23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 141/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação (GAS-05 - CC-08), WALTECIR JOSÉ DO PRADO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de setembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F5F4BFE9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 142/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo (GAS-03 - CC-03), WALTECIR JOSÉ DO PRADO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de setembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:913ED4B9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA N° 014/2018 - BANCO DE PREÇOS - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 - REFERENTE A DISPENSA Nº 014/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA AS ÁREAS DE GESTÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTO), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. - CONTRATADA: NP CAPACITAÇAO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA, VALOR TOTAL: R$ R$ 7.990,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 20/09/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/09/2019 – DATA: 20/09/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00 (06)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DF5774A9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2018 - SRP BOMBAS RECALQUE DE ESGOTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 E 135/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADAS: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME - VALOR: R$ 71.640,00; BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - VALOR: R$ 24.900,00; - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/09/2019 - DATA: 21/09/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8A0A7A6D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 - LIMPEZA DE POÇOS - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS, LIMPEZA DE BOMBEADORES E RETIRADAS DE BOMBAS SOLTAS EM POÇO) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR - CONTRATADA: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA, VALOR TOTAL: R$ 111.480,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 24/09/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/09/2019 – DATA: 21/09/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93) -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:72F25AB1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018 - SRP TONER E CARTUCHOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 E 137/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - VALOR: R$ 16.404,20; ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 14.180,00; - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/09/2019 - DATA: 21/09/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:84ADAFB0

LICITAÇÃO
DECISÃO ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando após a homologação do certame e assinatura do contrato, recebemos uma denúncia de que para montagem da licitação foram utilizados orçamentos de empresas que existem somente de "fachada";

Considerando que recebemos o relatório do setor fiscal informando que foi ao endereço da empresa de CNPJ 26.969.995/0001-97 e constatou que no endereço informado existe uma residência fechada e sem morador, estando a empresa baixada desde 09/07/2018 na Receita Federal. A empresa SEGPLAM vencedora do certame se encontrava sem alvará de funcionamento sendo notificada para providenciá-lo. A terceira empresa que tem sede em Leopoldina não possui CNAE compatível com o objeto da licitação.

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo nº 039247/2018 visando elucidar a questão, sendo solicitando ao setor de fiscalização fazendária que realizasse a verificação de duas empresas localizadas no município.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do setor de licitações que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 105/2018.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Muriaé – MG, 14 de setembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:49B99572

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 207/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 207/2018 – Processo nº 234/2018 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço com item exclusivo ME/EPP ou equiparadas) e item para ampla concorrência para eventual aquisição de serviços gráficos padronizados utilizados nos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 10/10/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AF4AC1ED

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 208/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 208/2018 – Processo nº 235/2018 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual contratação de serviços de solda, torno, tacógrafo e hidráulico em veículos da frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 10/10/2018 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C49B1EF5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 209/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 209/2018 – Processo nº 236/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para a eventual aquisição de material esportivo personalizado (Camisas, Colete helanca, Jogo de camisa, Jogo de uniforme) com TAMANHO 12/14/16 ANOS e ADULTO para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – bertura da sessão de licitação dia 11/10/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D431E59A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 210/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 210/2018 – Processo nº 237/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de abrigo para ponto de ônibus nas ruas do município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 11/10/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48F439DA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 004/2018 – Processo nº 238/2018 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso com encargos de área pública de LOTES de propriedade do município de Muriaé-MG, situado no Distrito Industrial de Muriaé, bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9719DAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 012/2018. Pregão Presencial nº 015/2018. Processo nº 022/2018.Fica aumentada a quantidade registrada em 24,88% para cada um dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 totalizando o valor de R$ 17.964,80. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 27/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A01DCA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 011/2018. Pregão Presencial nº 015/2018. Processo nº 022/2018.Fica aumentada a quantidade registrada em 24,88% para cada um dos itens 01 e 06 totalizando o valor de R$ 5.264,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Pré Arte Prestação de Serviços Sociais e Culturais Ltda.

Nepomuceno, 27/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:95961783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 20/2018**
CONTRATADA	DC MARTINS EVENTOS E PRODUÇÕES - ME
FUNDAMENTO:	O presente contrato tem por fundamento a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – Processo Administrativo nº. 004/2018,** tipo **Técnica e Preço**.
OBJETO:	Contratação de serviços técnicos profissionais para divulgação dos atos institucionais, atos oficiais, publicação de informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade pelo DMAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00007-044000 175120025 2.0301 0000 3390390 000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$100.000,00 (Cem mil Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EBE61119

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 021/2018**
CONTRATADA	**ROSANGELA DE ARAUJO RABELO - EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2018, homologado em 19/09/2018.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de tubos e conexões para instalações de bombas submersas, conforme especificações no anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$49.884,25 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:9FE8A20E

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 007/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2018, autuada em 30/08/2018, processada e julgada em 18/09/2018, classificando ROSANGELA DE ARAUJO RABELO EPP para os itens, 21136, 20358, 20363, 21141, 21139, 20738, 21132, 21140, 207336, com o valor total de R$ 49.884,25 (Quarenta e nove mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de tubos e conexões para atender as necessidades deste departamento, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2018.

Nova Ponte – MG, 19 de Setembro de 2018

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor – DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:334D0591

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço N.º 001/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Tomada de Preço n.º 001/2018, autuada em 03/04/2018, processada e julgada em 29/06/2018, classificando , DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - ME, para o item, 16389, com o valor aproximadamente de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para atender o objeto desta Tomada de Preço, sendo a contratação de serviços técnicos profissionais para divulgação dos atos institucionais, atos oficiais, publicação de informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade pelo DMAE, conforme especificações constantes do anexo II do edital da Tomada de Preço 001/2018.

Nova Ponte – MG., 03 de setembro de 2018

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor – DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6F06733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2018

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o Pregão Presencial nº. 034/2018, Registro de Preços, visando à futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, data de abertura dia 15/10/2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 27 de Setembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2C330BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" AO SR IGOR CABRAL REZENDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, e a título oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos", ao **Sr. IGOR CABRAL REZENDE**, portador do CPF: 104.727.676-31 e do RG: MG: 14.754.200 residente e domiciliado na Rua Albert Scharlet, 50- Pioneiros- Ouro Branco- MG, CEP 36420-000, pelo período de **27/09/2017 até o dia 30/09/2017**.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e o **Sr. IGOR CABRAL REZENDE**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Setembro de 2018.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DFE3C107

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 009/2018 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE OURO PRETO – FEOP
OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 009/2018, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 26 de setembro de 2018, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto – FEOP, para o desenvolvimento de atividades previstas no projeto de trabalho social preliminar referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B9480EF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DO FUNDO DE CULTURA N° 002/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DO FUNDO DE CULTURA PMOB/002/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO FOLIA DE SANTOS REIS, SÃO SEBASTIÃO E PASTORINHAS DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva este presente termo aditivo a retificar o plano de trabalho, conforme novo plano enviado pela entidade modificando o item VI do cronograma de execução, mantendo-se inalterado os valores de repasse. Data de assinatura: 25/09/2018

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:766E70B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/003/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/003/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 58/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, ampliar a vigência do termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses no período de 04/09/2018 a 03/09/2019, bem como o repasse mensal a entidade que passa a ser R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 27/09/2018

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1A4F0384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0340/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0340/18, modalidade Pregão Presencial nº 083/18, Registro de Preços nº 066/18 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F189407B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONVÊNIO Nº 0013/2015

5º TA ao Convênio nº 0013/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.225.296,29. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas,05 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7FB04D07

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 089/2018

1º TA ao Contrato 089/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao acréscimo de valores. Valor: R$ 43.086,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 001/2017.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6DB78679

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 186/2018

2º TA ao Contrato 186/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto: prorrogação da execução do contrato por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 005/2018.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:213E027E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 186/2018

3º TA ao Contrato 186/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao acréscimo de valores. Valor: R$ 15.565,89. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 005/2018.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8CAA8187

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0259/2015

3º TA ao Contrato 0259/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO VIEIRA GONÇALVES - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 25.872,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Carta Convite nº 008/2015.

Pará de Minas, 07 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AD1E51A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 039/2018

3º TA ao Contrato 039/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao acréscimo de valores. Valor: R$ 14.046,97. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 008/2017.

Pará de Minas,18 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:67332148

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 237/2017

1º TA ao Contrato 237/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 60.979,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2017.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:32DD9DC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0246/2015

6º TA ao Contrato 0246/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA. Objeto: reajuste no valor mensal do aluguel. Valor: R$ 127,38. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISPENSA nº 0009/2015.

Pará de Minas,05 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0F33DA28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 064/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 0503/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 064/2018 – PRC nº

0503/2018: Não houve comparecimento de representante de nenhuma das empresas credenciadas portando envelope de documentação para habilitação e continuação do certame.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BE0B2594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 089/2018 - TOMADA PREÇOS 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços 004/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento nas ruas Domingos Galdino de Rezende e Rua João José de Lemos, no Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse n° 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N° 2603.1041038-56/2017, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Entrega dos envelopes: Até 09:00 horas do dia 15/10/2018

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá - MG, 20 de Setembro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A317A5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 103/2018 - PROCESSO 055/2018

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato nº 103/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2.306 dodia 01/08/2018.ONDE SE LÊ "BH Licitações Comércio LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26 "LEIA-SE: "BH Farma Comércio LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26".

Pedra do Indaiá - MG, 27 de Setembro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D311DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO ARP 063/2018 - PROCESSO 055/2018

ERRATA. Na publicação de extrato da ARP nº 063/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2.306 do dia 01/08/2018.ONDE SE LÊ "BH Licitações Comércio LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26 "LEIA-SE: "BH Farma Comércio LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26".

Pedra do Indaiá - MG, 27 de Setembro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6BF333DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 118/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 118/2017
PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017

PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ nº. 14.930.806/0001-93 Objeto: prestação de serviços mecânicos, elétricos, lataria e pintura - Motivo – Prorrogação de 60 dias até novo processo Data assinatura: 25/09/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6E1CE3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 119/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 119/2017
PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017

PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CELIO VENICIO DA CRUZ – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ nº. 15.053.349/0001-69, Objeto: prestação de serviços mecânicos em máquinas pesadas - Motivo –Prorrogação de 60 dias até novo processo Data assinatura: 25/09/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A03341A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 120/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 120/2017
PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017

PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA CPF 16531051604 ME, CNPJ nº. 01.089.221/0001-40, Objeto: prestação de serviços mecânicos em tratores e implementos agrícolas - Motivo –Prorrogação de 60 dias até novo processo Data assinatura: 25/09/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8C7E5BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 121/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 121/2017
PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017

PROCESSO 066/2017 – PREGÃO 038/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA, CNPJ nº. 11.339.614/0001-19 Objeto: prestação de serviços em torno freza, solda elétrica e feixe de molas - Motivo –Prorrogação de 60 dias até novo processo Data assinatura: 25/09/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:33D61447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 066/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE ARP 066/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Medway Log Comércio e Serviços LTDA -** CNPJ: 11.735.488/0001-11 - Objeto: registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 22.522,80** (Vinte e dois mil quinhentos vinte e dois reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FCEE001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 106/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO 106/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Medway Log Comércio e Serviços LTDA -** CNPJ: 11.735.488/0001-11 – Objeto: futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 22.522,80** (Vinte e dois mil quinhentos vinte e dois reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BBC99B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 067/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE ARP 067/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Equipar Médico Hospitalar LTDA** - CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:549834E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 107/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO 107/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Equipar Médico Hospitalar LTDA** - CNPJ: 25.725.813/0001-70 – Objeto: futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:16722D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 068/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE ARP 068/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0002-20 - Objeto: registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 67.327,00** (sessenta e sete mil trezentos vinte e sete reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:494AF3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 108/2018 – PROCESSO 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO 108/2018
N.º Processo: 055/2018 – Pregão Presencial: 037/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0002-20 – Objeto: futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 67.327,00** (sessenta e sete mil trezentos vinte e sete reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BC68C0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 104/2018 referente ao processo licitatório nº 000074/2018, Pregão Nº: 000063/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA ATENDIMENTO DE

FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* WILNER LUCAS SALUSTIANO no valor de R$ 16.000,00, CNPJ: 17.578.209/0001-30, venceu o item. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 27 de setembro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:9C8583D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Extrato para Publicação

O Prefeito do Município de Perdizes/MG, em Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 2.012/2018 e prorrogado pelo Decreto 2.035/2018, com a finalidade de se apurar a responsabilidade da servidora H. S. para fins de possíveis aplicações de sanções administrativas, **DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE** o parecer proferido pela Comissão do Processo Administrativo, para reconhecer a prática de ato ilegal e improbidade administrativa pela servidora H. S., que ocasionou lesão ao erário, bem como para lhe aplicar a pena de demissão prevista nos art. 138, III C/C art. 143 da Lei nº 1.524/05, a ser cumprida após o trânsito em julgado do presente processo, nos termos da fundamentação constante no relatório conclusivo. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3663-1341 ou pelo e-mail procuradoria@perdizes.mg.gov.br.

Perdizes/MG, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A69C5100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.900/18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. "PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." MARIA JUSTINA RIBEIRO

DECRETO N.º 3.900/18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Maria Justina Ribeiro**, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontrar-se morando em um imóvel alugado;
CONSIDERANDO, que os membros da família possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial situado na Rua José Tomaz Pereira, 396, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a prorrogação do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- **Maria Justina Ribeiro**, brasileira, desempregada, portadora do CPF: 474.471.416-15, residente e domiciliada na Rua José Tomaz Pereira, 396, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser pago o aluguel trata se de uma residência situada na Rua José Tomaz Pereira, 396, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.09.2018 até 30.11.2018** no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. **TANIA PARECIDA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF n° 025.717.836-88, residente nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia **30.11.2018,** quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8E59D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.148/2018 FIRMADO EM 16/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTA VILELA ALVARENGA

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.148/2018 FIRMADO EM 16/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTA VILELA ALVARENGA."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- e do CPF-, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a aluna**Roberta Vilela Alvarenga,**brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º – SSP/MG e CPF n.º , residente e domiciliado na

Rua João Honorato, n.º 450, Bairro turma, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado**ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência da com a interveniência do**Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,**entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF- 046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o**MUNICÍPIO**e o **INTERVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 14/12/2018"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROBERTA VILELA ALVARENGA
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9EFC2243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO 10/2018

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 5031000532/2018 CODEMGE COM INTERVENIENCIA SETOP.
TOMADA DE PREÇO: 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro para analisar a documentação das empresas participantes. Após análise decidiu-se por inabilitar as seguintes empresas: CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ 07.186.297/0001-70, CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ 66.292.301/0001-44, CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA CNPJ 41.699.364/0001-99, TOTAL EQUILÍBRIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.173.567/0001-34 por não apresentar a Declaração da equipe técnica e BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI CNPJ 26.694.940/0001-11, por apresentar a equipe técnica sem firma reconhecida e habilitar as demais, sendo: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 porque no termo de referência não pede autenticação, CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA CNPJ:06.881.538/0001-39 porque no edital pede comprovante de localização somente para o cadastro e essa comissão entende que alvará de localização é valido como comprovante de endereço, YAPI ENGENHARIA LTDA CNPJ 18.713.283/0001-84. Em relação a empresa BERMA ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 04.997.313/0001-17 fica habilitada provisoriamente . Fica aberto o prazo para recurso de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a declarar foi encerrada a sessão.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A84D2E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA TOMADA DE PREÇO 11/2018

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018 - OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MODESTO SOBRINHO (PRAÇA DO ROSÁRIO).
TOMADA DE PREÇO: 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro. Somente a empresa Construções Castro Ltda CNPJ 01.246.544/0001-09 interessou em participar do certame. A comissão e o representante da empresa rubricou toda a documentação do envelope nº 01, sendo a referida empresa habilitada, passando então à abertura do envelope nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: Construções Castro Ltda apresentou uma proposta de R$93.359,23. Mediante o exposto a Comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa Construções Castro Ltda por apresentar uma proposta de acordo com a planilha da Engenharia. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:45 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A724D9AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.193/2018 FIRMADO EM 24/05/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.193/2018 FIRMADO EM 24/05/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**e de outro lado a aluna**Natalia de Fatima Siqueira,**brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG – 18.870.308 – SSP/MG e CPF n.º 106.979.606-92 residente e domiciliado na Rua dos Av. Ana Luiza, n° 215, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro

módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência da com a interveniência do**Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,**entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF-046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO**e o**INTERVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 14/12/2018"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5AA262C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1705/2018 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI N° 1705/2018

"Obriga estabelecimentos bancários a instalar grades de ferro nas fachadas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piranga,MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos financeiros, bancários que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalarem, em toda a fachada no nível térreo, grades de ferro.

Art. 2º Fica proibido o fechamento das grades no período compreendido entre as 06:00h e 22:00h nos dias úteis, fins de semana e feriados, e entre as 22:01h e 05:59h as grades deverão permanecerem trancadas.

Art. 3º O Município de Piranga, por meio do setor próprio, fica responsável pela fiscalização do objeto desta lei.

Art. 4º O descumprimento no disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência e cada instituição financeira onde se verificar a infração:
I - advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
II - multa de 16,0 (dezesseis) UFM na primeira autuação;
III - multa de 31,50 (trinta e um vírgula cinquenta) UFM na segunda autuação;
IV - suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. O valor obtido com as penalidades será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para ser utilizado em ações que visem a proteção das crianças e dos adolescentes em situações de risco social.

Art. 5º Fica o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos financeiros condicionado, além do cumprimento dos requisitos legais, além do atendimento ao que versa nesta lei.

Art. 6º Os estabelecimentos financeiros ficam obrigados a atenderem os dispositivos desta lei no prazo de 90(noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CD6B2164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 073/2018

Homologação
Processo n° 073/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas para abastecimento da Farmácia de Todos e dos Postos de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família.
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
BOM DE MINAS COMERCIAL - ME - CNPJ: 19.196.371/0001-19
Valor Total de R$ 5.069,75 (cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 26 de Setembro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6FBFFB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 074/2018

Homologação
Processo n° 074/2018
Pregão Presencial n° 043/2018

Objeto: Registro de Preços de medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
FLAVIA GENELHÚ PENNA - ME - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 62.137,52 (sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PIRAPETINGA, 26 de Setembro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7EB2D3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 071/2018

Homologação

Processo n° 071/2018
Tomada de preço n° 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO, SARJETAS DE CONCRETO E RAMPA PNE DAS RUAS RAMIRO MESSIAS E MIGUEL, RUA D E RUA E DO LOTEAMENTO PLANALTO MATINHA EM PIRAPETINGA/MG.
SALES LIMA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.017.741/0001-03
Valor Total de R$ 61.286,73 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)

PIRAPETINGA, 26 de Setembro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:990857FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA-EIRELI** - CNPJ da Contratada: 25.351.496/0001-50- Objeto: aquisição de carrinho de pintura viária, a fim de atender a Superintendência Municipal de Trânsito - Sumutran – Contrato n° 119/2018 - Processo Licitatório nº 043/2018 - Pregão Presencial nº 033/2018 – Valor: R$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) - Vigência: 05/09/2018 à 31/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ALCEU JOSÉ DA SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CC6B3175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **SOARES SILVA ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ da Contratada: 27.332.293/0001-60- Objeto: prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Alberto Rodrigues Alves no bairro Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Pirapora-MG – Contrato nº 120/2018 - Processo Licitatório nº 055/2017 - Tomada de Preço nº 003/2017– Valor: R$110.800,17 (cento e dez mil, oitocentos reais e dezessete centavos) - Vigência: de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço – Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BF6069AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **LISIANE DE MELO QUEIROZ** - CNPJ da Contratada: 28.697.703/0001-30- Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Academia Da Saúde Do Bairro Nossa Senhora Aparecida – Contrato nº 122/2018 - Processo Licitatório nº 058/2018 - Tomada de Preço nº 041/2018– Valor: R$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) - Vigência: 13/09/2018 à 31/12/2018 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCOS AURÉLIO VELOSO GOMES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7DFD4CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP** - CNPJ da Contratada: 04.631.596/0001-89- Objeto: Locação de Veículo Acessuas Trabalho para Atender a Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais do Município de Pirapora/MG – Contrato nº 124/2018 - Processo Licitatório nº 071/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018– Valor: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) - Vigência: 18/09/2018 à 31/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUANA GUEDES MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2D68C97C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **GILBERTO DO NASCIMENTO FONSECA-ME** - CNPJ da Contratada: 26.283.788/0001-84- Objeto: aquisição eventual e futuras de Bebedouros e Ventiladores para Unidades de ensino de Pirapora – Ata com Registro de Preço nº 125/2018 - Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 042/2018– Valor: R$52.778,00 (cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais) - Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GILBERTO DO NASCIMENTO FONSECA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B02EAFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **MAAP CELULARES INFORMATICA** - CNPJ da Contratada: 01.510.820/0001-96- Objeto: Aquisição Eventual e Futuras de Bebedouros e Ventiladores para Unidades de Ensino de Pirapora – Ata com Registro de Preço nº 126/2018 – Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 042/2018– Valor: R$91.560,00 (noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais) - Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5E781EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LEJON EIRELI** - CNPJ da Contratada: 04.738.157/0001-70 - Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Calçados e Meias destinados a Contemplar os Alunos matriculados na rede Municipal de Ensino – Ata com Registro de Preço nº 127/2018 – Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018– Valor: R$218.189,00 (duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e nove reais) - Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JULIANO LACERDA LINO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:75635F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA** - CNPJ da Contratada: 08.346.618/0001-10- Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Calçados e Meias destinados a Contemplar os Alunos matriculados na rede Municipal de Ensino – Ata com Registro de Preço nº 128/2018 – Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018– Valor: R$55.805,40 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) - Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

NEIDA ALMEIDA SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:EE0D4EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **PIRAPORA TURISMO E TRANSPOSTE LTDA** - CNPJ da Contratada: 18.865.632/0001-83- Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transportes de Passageiros demandados pelas Secretarias – Ata com Registro de Preço nº 129/2018 – Processo Licitatório nº 060/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 043/2018– Valor: R$252.280,00 (duzentos e cinqüenta mil e duzentos e oitenta reais) - Vigência: 26/09/2018 à 26/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SERGIO LUIZ ACYPRESTE DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1CAE917F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018 - PROCESSO Nº 033/2018

Objeto: Aquisição de materiais diversos para realização de Oficinas Terapêuticas nas Unidades do CAPS Adulto e CAPS Infantil de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste processo para a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI ME e MB – MASSIMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que ocorrerá no dia **08/10/2018 às 13:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Pirapora/MG, 27/09/2018 –

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B1F14306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 142/2018

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000230/18
b) Licitação Nr: 142/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2018
f) Objeto da Licitação:
Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar especial para comemoração à Semana das Crianças, conforme descrito neste edital
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Qtde. Itens: 17
Total dos Itens: R$ 7.239,30

Poço Fundo, 27 de setembro de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1FA41EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.982, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, que pactuaram termo de fomento com o Município.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração nos valores de transferências de Subsídios concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizado pelas Leis Municipais nos 5.889/17 e 5.965/18 no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), passando para R$ 2.295.000,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais); e pela Lei Municipal nº 5.952/18 no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais) como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Leis 5.889/17 e 5.965/18	Atualização Subsídio	Atualização
Associação de Promoção do Menor	175.000,00	70.000,00	245.000,00
Educandário Nossa Senhora de Lourdes	230.000,00	75.000,00	305.000,00
Organizações da Sociedade Civil	Lei 5.952/18	Atualização Subsídio	Atualização
Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Bethânia da Providência)	80.000,00	75.000,00	155.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.365.0004.0004-33504300 Ficha 409, Ensino e dotação orçamentária 02.06.08.244.0009.0003.3.3.50.43.00 Ficha 237, Subvenções Sociais – Secretaria de Políticas Sociais, Recurso Próprio.
Art. 2º - Fica autorizado a alteração dos planos de trabalho e termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil para adequação aos valores estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:88C8B3A2

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018 - GEO-OBRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018 - GEO-OBRAS

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REMESSA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO-OBRAS, PARA ATENDER LEGALMENTE AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO N. 16/2013 que Dispõe sobre a instituição do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG e dá outras providências, e suas atualizações no Município de Pouso Alegre – MG."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a presente Instrução Normativa para atender dispositivos legais e padronizar procedimentos.

I - FINALIDADE
Regulamentar os procedimentos de controle sobre a remessa de informações do sistema Geo-Obras, para atender legalmente as exigências da Instrução Normativa. 06/2013, e suas atualizações posteriores. Bem como acompanhar toda e qualquer execução de serviço do que refere as obras e serviços públicos, e estabelecer o instrumental de trabalho da Superintendência de Projetos Especiais
II - ABRANGÊNCIA Todas as Secretarias e os setores de Engenharia, Planejamento, Convênio, Licitação/Compras, Contabilidade, Jurídico, Tesouraria, e todas as unidades da estrutura organizacional, da administração direta e indireta.
A Instrução Normativa aborda os trâmites legais dos procedimentos e prazos que se da para alimentação do Sistema de Gerenciamento de informações das obras executadas em todos os Órgãos das esferas Municipais junto ao TCE-MG, desde o planejamento, elaboração de projeto básico, processo licitatório, contratação e execução, até a entrega definitiva da obra ou serviço.
III – DEFINIÇÕES De acordo com a OT IBR 002/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas:
OBRA DE ENGENHARIA é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.
SERVIÇO DE ENGENHARIA é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.
V – RESPONSABILIDADES
1. Do Gabinete: Designar através de ato próprio, servidores responsáveis pela inserção de informações no Sistema Informatizado Geo – obras /TCEMG;
2. Das Unidades Executoras: Fornecer todas as informações, documentos e processos em formato (TXT, PDF, Word, Excel, JPEG), dependendo da necessidade, para cada etapa dos devidos lançamentos; Cumprir com as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como os prazos estabelecidos nesta instrução normativa, CONSTANTE NO ANEXO I.
3. Do Controle: O Controlador fica na responsabilidade de realizar o acompanhamento dos processos de licitação/contratos referente a obras e instalações, devendo fiscalizar o andamento dos trabalhos e administrar condições para o seu perfeito cumprimento, verificando a veracidade das informações, bem como resolver quaisquer questões incidentes no transcorrer das atividades.
3.1 – Do Operador: O Operador deverá realizar seus trabalhos com eficiência, efetuando todas as ocorrências dentro dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
a) O operador designado no Departamento de Licitações e Contratos, sempre que houver abertura de Edital de licitação ou Contratos referente a obras públicas e Serviços de engenharia, deverá inserir no Sistema GeoObras os documentos imediatamente em formato digital, bem como, no transcorrer da execução da obra, documentos tais como aditivos de prazo, valor, etc, termos de paralisação e reinício da obra, entre outros.
b) O operador designado no Departamento de Engenharia deverá inserir no Sistema de Geo-Obras todos os documentos relativos às obras públicas e serviços de engenharia em execução no Município imediatamente, principalmente no tocante à medições das obras.
c) O Setor de Contabilidade deverá enviar ao operador designado na Superintendência de Projetos Especiais relatório de pagamento de medição de obras e serviços de engenharia, bem como comprovantes de pagamento de taxas, retenção de tributos e liquidação de notas fiscais a terceiros (empreiteiras e fornecedores), para confronto com a medição fornecida pelo Departamento de Engenharia
4. O Operador designado a controle do Sistema deverá:

4.1. Fazer o acompanhamento dos trabalhos, confrontando as informações que estão disponíveis no Sistema de geo-referenciamento do TCE-MG com as informações que estão anexadas ao processo de contratação/licitação;
4.2. Notificar os responsáveis pelos setores envolvidos e também ao Gestor Público, sempre que as informações forem inverídicas ou não haver lançamentos, no que trata a execução e andamentos dos serviços de obras e instalações.
4.3 Orientar e recomendar ações para o bom andamento do controle, no que diz sobre a alimentação concomitante do Sistema de que trata a execução dos serviços das obras, primando pela integridade e eficiência das informações.
VI – PROCEDIMENTOS
1. DOS LANÇAMENTOS
1.1- Quando se tratar da elaboração de edital referente à licitação de obras e serviços de engenharia o operador do departamento de licitações deverá, no ato da publicação, efetuar a remessa das informações (dados do edital juntamente com o projeto arquitetônico e complementares da obra a ser licitada) ao TCEMG através do Geo-obras, dentro do prazo estipulado na tabela anexa, e repassar em meio digital (formato pdf) os mesmo dados ao Operador de Controle, que deverá acompanhar todos os procedimentos.
a) - Qualquer alteração que ocorrer no edital ou no projeto da obra a ser licitada, o operador do departamento de licitações deverá realizar imediatamente a alteração das informações de forma digitalizada (formato pdf) no sistema.
b) - Após a abertura do procedimento licitatório o operador do departamento de licitações deverá realizar o lançamento das seguintes informações sobre a empresa vencedora do certame no ato da publicação:
I – Ata;
II – Documento de habilitação da vencedora;
III – Planilha com a proposta da vencedora;
IV – Termos de Homologação e Adjudicação;
V - Outros documentos que fazem parte do processo.
1.2- Após a assinatura do contrato e no ato de sua publicação o operador do departamento de licitações deverá efetuar remessa das informações no prazo estabelecido na tabela anexa.
a) - Caso o contrato seja aditado deverá ser seguido os trâmites descritos no item 1.2.
1.3- Antes do início da obra o engenheiro fiscal nomeado pela Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos para acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço de engenharia deverá registrar o local a ser construída a obra através de fotografias onde deverá constar a data e as coordenadas geográficas, emitindo em seguida a ordem de serviço para o início da referida obra.
a) O engenheiro deverá encaminhar a ordem de serviço no ato de sua emissão e as fotografias ao operador do Departamento de Engenharia, que deverá inserir no sistema os documentos recebidos conforme os prazos estabelecidos na tabela anexa desta normativa.
b) - Quando a obra estiver apta a receber medições e após o engenheiro efetuá-las, este deverá apresentar cópia ao operador do Departamento de Engenharia da planilha de medição e fotografias geo-referenciadas da etapa concluída, para que o mesmo realize a remessa das informações.
c) - No momento da emissão do termo de recebimento provisório da obra e posteriormente do recebimento definitivo, o engenheiro deverá encaminhar ao Operador os referidos termos para que o mesmo possa finalizar a remessa de informações da obra junto ao TCE-MG.
Obs.: O pagamento da medição junto a Secretaria Municipal de Finanças, só deverá ser efetuando após apresentação de fotografias, planilha de medição e nota, com os dados corretos ao Operador do Geo-Obras.
1.4- Os servidores envolvidos nesta normativa deverão observar rigorosamente os prazos estipulados para inserção das informações no Sistema Geo-Obras para que os prazos estabelecidos na IN nº06/2013 anexa sejam atendidos.
5. Links para consulta:

https://www.youtube.com/watch?v=uZ2JtdC7yxA

https://portalgeoobras.tce.mg.gov.br/downloads/Manual%20Geo-Obras%20-%20Jurisdicionado2%20-%20revisado.pdf

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Todos os setores envolvidos deverão cumprir rigorosamente os termos desta normativa, ficando sujeitos a advertência verbal, expressa e havendo reincidência será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade nos termos da legislação Municipal.
A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Chefia de Gabinete / Superintendência de Projetos Especiais que, por sua vez, através dos operadores de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:12F9CDF5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o caput do art. 4º, do Decreto nº 3.650/2011, que estabelece critérios e fixa valor para adiantamento de diárias de viagem aos motoristas do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o valor estabelecido para adiantamento de despesas com viagens não supre atualmente os gastos com combustível, pedágios e alimentação, em razão do crescente aumento das despesas decorrentes da instabilidade da economia, decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º, do Decreto nº 3.650/2011, que estabelece critérios e fixa valor para adiantamento de diárias de viagem aos motoristas do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor máximo para adiantamento, por motorista, para despesas exclusivas com combustíveis, pedágios e alimentação das viagens relativas ao Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B80AFFB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de Fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da

Superintendência Municipal de Esportes e a Associação de Pais e Amigos de Expecionais APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ N ° 18.645.119/001-87.
OBJETO: Oferecer Subsídio aos jogos da amizade, evento esportivo, que acontece durante as comemorações da Semana Nacional de Pessoas com Deficiências Intelectual e múltipla com atividades pedagógicas e esportivas onde queremos dar continuidade ao dia do esporte durante o ano com jogos com varias atividades durante o ano direcionadas reunindo assim as instituições congêneres do Município.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência até: 31/12/2018

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

PRESIDENTE CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5077552

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de Fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Superintendência municipal de esportes e Grêmio Desportivo de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ – sob o N° 19.851.489/0001-33.
OBJETO: Participação na 22° Copa Alterosa de futsal – Adulto - Competição regional, oferecer a 20 jovens, a modalidade de futsal a pratica esportiva saudável. Proporcionar a vivencia em uma competição Adulta regional.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência até: 31/12/2018

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

ANDRÉ FABIANO BARRETO
Presidente Grêmio Desportivo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AB78C6C5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de Fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Superintendência Municipal de Esportes e o Instituto Internacional de Lutas e Artes Márcias, inscrito no CNPJ sob o nº 22.510.337/001-81.

Objeto: Fomentar o projeto que já existe, Campeões do Futuro, realizando 05 eventos de artes marciais, sendo 4 internos nas escolas municipais e uma campeonato mineiro, valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

WILSON DONIZETE BRANDÃO
Instituto Internacional de Lutas e Artes Marciais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8BDD4882

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de Fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Superintendência Municipal de Esportes e Projeto Social Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob o n ° 05.069.990/0001-53.
Objeto:
- fomentar e Ampliar vagas para os horários que já existem atividades esportivas;
- Participar de campeonatos;
- Pagamentos de inscrições nos eventos esportivos;
- Custear as despesas de professores, como inscrição nas federações, bem como as estadias, alimentação, transporte combustível (caso seja veiculo próprio);
- Custear as despesas da capoeira;
- Aquisição de novos materiais, espelho flutuante, piso, barras, tatames, uniformes e artigos esportivos, necessários ao desenvolvimento nas diversas modalidades de esportivas e dança, para oferecer gratuitamente aos alunos carentes;
- Pagamento de instrutores em forma de ajuda de custo, pois os mesmo prestam serviço voluntario a entidade.

VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Vigência até: 31/12/2018

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Projeto Social Santo Antônio

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7A4F4846

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Claudinei Lopes da Silva, 235 N. Sra. Pilar II – Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: (35)3421-9651 e (35)3421-3186	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 49735-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 11.977.518 SSPMG	CPF: 854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre - MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, de 24h, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.
Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente

impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
-Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
-Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
-Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
-Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
-Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. Possibilidades de reintegração familiar;
II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
-Preparação, da criança / adolescente para o desligamento;
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Permitir aos meninos que atendam suas capacidades e habilidades para o seu crescimento, através de atividades diversas, educativas e elaboradas que contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, motor, ética e social;
-Proporcionar orientação, apoio e assistência aos meninos para encaminhá-los ao mercado de trabalho e inclusão social. (Jovem Aprendiz)

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I- Remuneração dos profissionais e funcionários:

-remuneração dos seguintes funcionários: professor (a); recreador (a); tutor(a) diurno e noturno; auxiliar administrativo; assistente social; psicólogo(a); cozinheira; auxiliar de cozinha; auxiliar de limpeza; motorista; horticultor;
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

II- Manutenção e conservação de equipamentos necessários:

- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

III- Manutenção de bens e serviços:

- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção);
- conservação das instalações físicas, serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação;
- aquisição de gás para cozinha;
- aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.

IV- Aquisição produtos de higiene pessoal:

- aquisição de produtos de higiene pessoal destinados às crianças e aos adolescentes: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, etc.

V- Aquisição de material didático-escolar:

- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a educação/estudo das crianças e adolescentes: cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, calculadora, mochila, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, dicionário, xérox, etc;
- aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Instituição (folha sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, xérox, etc.);
- aquisição de tintas e tonners para impressora.

VI- Despesas com saúde:

-aquisição de medicamentos diversos (antibióticos, antiflamatório, controlados, etc), materiais para curativo (algodão, gazes, band-aid, soro fisiológico, esparadrapo, luva, ataduras etc), pomadas diversas etc;
-Consultas médicas e exames laboratoriais.

VII-Despesas com combustível e manutenção de veículos:

-gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VIII- Alimentação em geral:

- aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- aquisição de carne suína, bovina e frango;
- aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

IX- Aquisição de produtos de necessidade básica:

- aquisição de vestuários, calçados e uniformes escolares, adequados a faixa etária e a estação do ano.

X- Aquisição de produtos de cama, mesa e banho:

- aquisição de jogo de cama, cobre leito, edredons, manta e cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto, toalhas de mesa, travesseiros.

Receita: Previsão de receitas é de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), divididas em 03 (três) parcelas mensais iguais, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018, correspondente ao período de transição da parceria, conforme Chamamento Publico nº 001/2018/SMPS.

Despesas: Previsão de despesas é de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) para o período, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento através de grupo;
-Atendimento individualizado;
- Atendimento em rede socioassistencial;
- Atendimento individualizado e em rede com a família;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento as empresas que aderem ao Programa Jovem Aprendiz;
- Atendimento Personalizado;
- Busca Ativa (visita domiciliar, visita institucional);
- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimentos da rede;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Capacitações cuidadores;

- Evolução diária da rotina institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário individual;
- Inclusão no Programa de Apadrinhamento Afetivo;
- Acompanhamento e Capacitação dos padrinhos afetivos;
- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos);
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Curto Prazo
-Acolhimento Institucional imediato;
- Acolhimento inicial da criança e do adolescente para conhecimento da história;
- Busca Ativa da rede socioassistencial;
- Inclusão educacional;
- Avaliação médica;
- Comunicação ao Judiciário;
- Capacitação mensal dos cuidadores;
- Grupo com crianças e adolescentes;
- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento).

Médio Prazo
- Acompanhamento familiar;
- Elaboração de plano de trabalho para inclusão familiar;
- Discussão de caso com a rede socioassistencial;
- Encaminhamento da família a rede socioassistencial quando fizer necessário.

Longo Prazo
- Reintegração Familiar ou em Família Substituta;
- Preparação para o desligamento;
- Fortalecimento da Autonomia;
- Inclusão ao mercado de trabalho.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 03 de Setembro de 2018.

_____
Joana Giorgeti Veiga
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2AAC2476

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº18. 675.983/0001-21, por meio da Superintendência Municipal de Esportes e Projeto Associação de Skate de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ - sob o n° 23.380.498/0001-84.

Objeto:
- Projeto campeonato de skate;
- Realização do 1º evento de skate – sendo 5 categorias na pista pública de skate de Pouso Alegre .

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

Pouso Alegre 27 de setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

DIEGO STEPHAN DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9E68AE5B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017-ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR/SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08; OBJETO: VISA A MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER ATÉ 20 (VINTE) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 7 (SETE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES, EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE 24H, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO; OBJETO DO ADITIVO**:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, REFERENTE AO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA PARCERIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMPS, CONTADOS A PARTIR DE **01/10/2018 ATÉ 31/12/2018**, PARA O VALOR GLOBAL DE : R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

POUSO ALEGRE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente – Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BABA0644

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de fomento nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Superintendência Municipal de Esportes e Grupo Ciclosulminas, inscrito no CNPJ Nº - 276.661/0001-03.

Objeto:
- Projeto de incentivo ao ciclismo;
- Pedala Pouso Alegre com a realização de dois eventos;
- Passeio ciclístico de aniversário do Grupo Ciclosulminas (10 anos);
- 2º Trilhão Ciclosulminas;
- Projeto permanente pedala Pouso Alegre de fomento da prática do ciclismo em suas diversas modalidades.

VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

Pouso Alegre, 27 setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

CARLOS HENRIQUE FRAGA RIBEIRO
Presidente Grupo Ciclosulminas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:26BD40BF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0001/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES)

Termo de Fomento Nº. 0001/2018, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Superintendência Municipal de Esportes e o Projeto Social Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº, 16454875/0001-01.
Objeto:
- Fomentar realização de torneios esportivas de futebol;
- Atendendo as crianças na idade de 10 a 15 anos, entre escolinhas de Pouso Alegre;
- Realização de torneios esportivos, (futebol na categoria máster). Conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Vigência até: 31/12/2018

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

ROONEY CLEIBER DE SOUZA FERREIRA
Superintendente Municipal de Esportes

MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MENESES
Presidente do Projeto Social Cidade Jardim

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DA3F1862

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

A Secretária Políticas Sociais, no uso de suas atribuições, faz publicar o resultado definitivo do Processo Seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMPS - 19.9 - na Etapa 7, que visa a seleção de uma Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município, para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), de ambos os sexos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas e homologa a seleção da seguinte organização:

- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - Sudeste Brasileira – ADRA;

Fica notificada a organização acima para se apresentar, no prazo de quinze dias corridos a partir desta data, conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2018/SMPS - 20.1 - Etapa 1, os documentos que comprovam o atendimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, no art. 22, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e, a não ocorrência das vedações de que trata o art. 39 da referida Lei.

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:030272BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 91/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 232/2017 .Decorrência: Pregão nº 91/2017 - Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E ADAPTAÇÃO EM ESPAÇO CEDIDO PELO EXÉRCITO E QUE IRÁ ATENDER O PROJETO CONVIVER** ". Contratada:Arelo construtora Ltda . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 40 (noventa) dias com término previsto para 28/10/2018. Data assinatura: 18/09/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C014EC68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018. Processo: 276/2018. Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas especializadas em elaboração de avaliação de bens imobiliários ou parecer técnico de avaliação mercadológica imobiliária"., com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.Ratificação em 26/09/2018.
Contrato n° 97/2018.Contratada: Imobiliária Pantanal Ltda-ME ,valor: R$ 562,50(quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) por avaliação /laudo realizado.Data de assinatura :26/09/2018.
Dotação orçamentária:02.08.04.123.0001.2058-339036 Ficha 477
02.08.04.123.0001.2058-339039 Ficha 478

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6C8A9F00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018. Processo: 195/2018. Objeto: **Credenciamento para contratação de clínica especializada e terapêutica para atendimento de pacientes ,inclusive adolescentes para regime de tratamento toxicológico encaminhado por ordem judicial**,., com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.Ratificação dos procedimentos em 26/09/2018.Empresa:Centro de reabilitação Sol Nascente-EPP

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:03BAD0B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DECISÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2017. EXTRATO DECISÃO RECURSOS. Objeto: concessão de serviço público de estacionamento de veículos automotores nas vias e logradouros do Município de Pouso Alegre/MG. A Comissão Permanente de Licitações e a Autoridade Superior decidiram pelo não provimento aos recursos interpostos em face da habilitação da licitante Dinâmica Administração e Representação LTDA.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A02B2B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2014

Processo Licitatório nº 166/2014 – Dispensa de Licitação nº 061/2014.

Partes: Município de Prata-MG e Marcelo Alves de Oliveira.
Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de locação, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Ituiutaba, nº 253, Bairro Dona Regina, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: R$1.882,29 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2018 passa a ser de R$20.497,63 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEBF423D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 027/2018

Processo Licitatório nº 014/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 007/2018.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 19** – Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, pote contendo 500gr, que era de **R$14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, passa a ser de **R$19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos)**
Partes: Município de Prata e FRIOS E CIA ITURAMA LTDA ME.
Valor global do Termo Aditivo: **R$1.156,52 (um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 06/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFA1E241

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: a **supressão da linha 29** do "Contrato de Locação de Serviços de Transporte Escolar Municipal", celebrado entre as partes signatárias deste instrumento, no Processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93.
Vigência: 26/07/2018 a 31/12/2018.
Valor Total Global: O valor global estimado da contratação para o período de 26/07/2018 a 31/12/2018 é estimado em **R$-5.144.927,00 (cinco milhões cento e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais)**, referente ao transporte intermunicipal de alunos e professores, conforme segue: - **51 (cinquenta e uma) vans**, com ano de fabricação não inferior a 2.004, com capacidade de lotação não inferior a 15 (quinze) lugares, para o percurso de aproximadamente **279.300** quilômetros por mês, que totaliza R$-502.740,00 (quinhentos e dois mil e setecentos e quarenta reais), ao preço unitário de R$-1,80 (hum real e oitenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido, o que totaliza **2.793.000** Km rodados no ano de 2018, com o valor total de R$-5.027.400,00 (cinco milhões, vinte e sete mil e quatrocentos reais) no exercício de 2018; - **01 (um) micro-ônibus**, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares, para o percurso de aproximadamente, 5.570 km por mês, que totaliza R$-11.752,70 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois mil reais e setenta centavos) ao preço unitário de R$-2,11 (dois reais e onze centavos) por quilômetro efetivamente percorrido que totaliza **55.700 km** no ano de 2018, totalizando R$-117.527,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais) no exercício de 2018;
Data da assinatura: 26/07/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B89CFE68

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2017

Processo Licitatório nº 222/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro para veículo que compõe a frota de veículos do município de Prata-MG, a serviço Atenção Especializada da Saúde.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 12/09/2018, passando o termo final para 12/09/2019.
Valor global: R$2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 12/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE022DB2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 088/2018

Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 19** – manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr – que era de R$13,60 (treze reais e sessenta centavos) passa a ser de R$18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.Partes: Município de Prata e FRIOS E CIA ITURAMA LTDA ME.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global Termo Aditivo: **R$22.426,56 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**
Data da assinatura: 31/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6D99940F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

"Nomeia comissão para atualização da planta cadastral imobiliária rural do Município e dá outra providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, e o disposto nos artigos 61, VI, e 84 da Lei Orgânica do Município, e o demais aplicável;

Considerando a notória defasagem dos valores de referência da planta cadastral imobiliária rural, frente ao valor de mercado dos bens imóveis;

Considerando a necessidade de estudos e levantamentos para apuração de novos valores para a planta cadastral mencionada;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe à administração o dever de instituir e arrecadar os tributos de sua competência;

Considerando a afinidade dos membros designados para a Comissão com o mister demandado,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Comissão temporária para levantamento e estudo da planta cadastral imobiliária rural do Município, assim constituída:

Presidente- EDSON CAETANO DE FARIA- Chefe da Divisão da Fazenda;
Secretário- FERNANDO LUIZ DE MENEZES - Fiscal Municipal
Membro vogal- ATHUR HENRIQUE TOLEDO- Engenheiro Civil
Membro vogal- CORNÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO- Secretário do Meio Ambiente
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até noventa dias para conclusão dos trabalhos , prorrogáveis segundo necessidade justificada.

Art. 3º- A administração disponibilizará os meios materiais necessários para a execução do trabalho.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Portaria serão as próprias consignadas no orçamento do exercício de execução dos serviços.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D2C0244D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 117/2018– Dispensa de Licitação nº 029/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada em projeto elétrico para extensão de rede urbana com ART do Crea para atender sete localidades do Município de Recreio-MG,no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 26 de setembro de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:C7D60773

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 109/2018
Pregão Presencial n° 073/2018
Registro de Preço n° 055/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira substituta nomeada pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi- pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio nº01/2017, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, a seguinte empresa:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.856.038/0001-63
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15%

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de setembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B84BD820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 050/2018 N°: 068/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE EVAIR SANTOS 09618544648, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto,veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda das Secretarias Municipais

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

VIGÊNCIA: 26/03/2019.

VALOR ESTIMADO: R$ 74.752,50 (setenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2018, Pregão Presencial nº 062/2018, Registro de Preços nº050/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, EVAIR SANTOS 09618544648, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:331AE843

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 932018 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 REGISTRO DE PREÇO N°050/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 083/2018

Nº DO CONTRATO: 083/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Evair Santos 09618544648, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018
VIGÊNCIA: 27/09/2018 a 26/03/2019
VALOR: R$ 74.752,50 (setenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2004/3.3.90..39.00 – Ficha:021 – Fonte: 100
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – Ficha: 049 – Fonte:100
06.181.0030.2020/3.3.90.39.00 – Ficha: 074 – Fonte: 100
15.452.0007.2029/3.3.90.00 – Ficha: 116 – Fonte: 100
10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 – Ficha: 149 – Fonte: 155
10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 – Ficha: 156 – Fonte:150
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 – Ficha: - 169 - Fonte: 101
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 - Ficha: 230 – Fonte: 100
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 – Ficha:294 – Fonte: 102
26.782.0088.2088/3.3.90.39.00 – Ficha: 356 – Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2018 – Pregão Presencial n° 062/2018 - Registro de Preço n°050/2018- Ata de Registro de Preço 068/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Evair Santos 09618544648 pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:8F5546CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 047/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 22/02/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 10609/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

WILSON TORRES COSTA,
20315, Procurador.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:67A2489D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 11245/18

Processado: B.R.F.
Portaria Pad Instauração nº 050/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Processo instaurado dia: 26/09/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:783A7AB1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº11.245/18

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 062/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 27/09/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AB7CB21C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030 /2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de carnes, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI os itens 04,05,07,08,10,11,18,20 e 22 perfazendo o valor total de R$ 111.028,20 (cento e onze mil e vinte e oito reais e vinte centavos) e para a empresa **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** os itens 01,02,03,06,09,12,13,14,16,17,19 e 21 perfazendo o valor total de R$ 3.363.399,20 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0A8298C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 111/2018 do PROCESSO nº 058/2018.

Pelo presente instrumento, retificamos os seguintes termos conforme abaixo, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Cláusula 10 do contrato** e por não lhe transformar a substância, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

•Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ. Nº 18.314.609/0001-09, contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 2532-1
Conta Corrente: 34.002-2

Leia-se:

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

•Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ. Nº 18.314.609/0001-09, contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA:
Banco: Santander - 033
Agência: 1595
Conta Corrente: 13000192-6

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de Setembro de 2018.

KARINA MONTEIRO S. TOTTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria 057/2018

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A944ED0F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 045/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 045/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 045/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar avaliação quantitativa dos agentes de risco Para elaboração do PPRA - IMEDIATO. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 16/10/2018 ás 09:00h.

KARINA M. S. TOTTE
Presidente da CPL Interina
Portaria Nº 057/2018

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B32AC9A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018 do Processo Administrativo n.º 311/17.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.° 08 03 Sup. De Ensino 12 361 0106 2.084 – Quota do Salário Educação – QSE – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FICHA 0340.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4830F28E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2018 do Processo Administrativo n.º 275/17.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.° 08 03 Sup. De Ensino 12 361 0106 2.084 – Quota do Salário Educação – QSE – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FICHA 0338.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0F378CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 101/2017 do Processo Administrativo n.º 274/17.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.° 08 03 Sup. De Ensino 12 361 0106 2.084 – Quota do Salário Educação – QSE – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FICHA 0338.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1DE31227

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2017, com objeto de Contratação de Empresa Especializada em manutenção de aparelhos de Ar Condicionado, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n.º 265/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é: **Secretaria Municipal de Educação – 0803 12 361 0106 2.084 – Quota do Salário da Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – QESE – Ficha 340**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FAB652FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2018, com objeto de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n.º 303/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é: **Secretaria Municipal de Educação – 0803 12 122 0101 2.219 – Manutenção da Superintendência de Projetos – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – O.FNDE – Ficha 316**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9709C05F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049 /2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais.
EMPRESA VENCEDORA: C K & J LABORATÓRIO CLINICO LTDA – ME o único lote constante do edital, perfazendo o valor total de R$ 3.230.000,00 (Três milhões duzentos e trinta mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Setembro de 2018

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:07F40302

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 116/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 114/2018, processo nº 116/2018. Objeto: Aquisição de motosserra a gasolina. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **JOSÉ SOARES PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.831.112/0001-45, no valor total de R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Data do Despacho: 24 de Setembro de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F720514

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2018

Estabelece as normas para celebração de parcerias, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA, entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil, que trata a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990; da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.718/15; da Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – e do Decreto Municipal nº. 44/2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Esta resolução estabelece as normas para celebração de parcerias, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil, que trata a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.
Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA- tem a função de fixar os critérios de utilização e deliberação dos recursos do FMDCA.
Art. 3º O FMDCA tem por finalidade o financiamento de ações destinadas à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
Art. 4º A destinação dos recursos do FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação do CMDCA.
Art. 5º As parcerias a serem firmadas com recursos do FMDCA envolvem as seguintes fases:
I - seleção;
II - celebração;
III - execução da parceria;
IV - monitoramento e avaliação; e
V - prestação de contas.

CAPÍTULO II
SELEÇÃO
Seção I
Disposições gerais
Art. 6º A seleção das parcerias para transferência de recursos do FMDCA ocorrerá por chamamento público mediante publicação de edital.
Art. 7º Cabe a plenária do CMDCA autorizar a abertura de edital de chamamento público.
Seção II
Chamamento público
Art. 8º O CMDCA utilizará duas formas de chamamento público:
I - chamamento público para autorização de captação de recursos ao FMDCA, para financiar a execução de atividades ou de projetos relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município, através de renúncia fiscal de pessoas físicas e ou jurídicas; e
II - chamamento público para apresentação de propostas para financiamento de atividades ou projetos relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município com recursos do FMDCA.
Subseção I
Edital de chamamento público para captação de recursos
Art. 9º O edital de chamamento público para captação de recursos é o instrumento em que o CMDCA chama as organizações da sociedade civil (OSC) para a obtenção de autorização de captação de recursos junto às pessoas físicas e ou jurídicas para financiamento de atividades ou projetos relacionados à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
§1º. Aprovada a proposta, o CMDCA emitirá à organização da sociedade civil um certificado de autorização para a captação de recursos financeiros.
§2º. O repasse dos valores porventura arrecadados pelas organizações da sociedade civil será mediante celebração de termo de colaboração, desde que atendidas as regras para a sua celebração.
§3º. As regras da captação de recursos encontram-se disciplinadas na Resolução CMDCA nº 15/2016 do CMDCA/RN.
Art. 10 O edital de chamamento para captação de recursos deverá conter:
I - objeto da parceria;
II - as datas, os prazos, as condições, o local, a forma para a apresentação das propostas;
III -critérios de análise das propostas;
IV - estimativa de captação de recursos;
V - direcionamento da captação dos recursos;
VI - proibições e permissões de utilização dos recursos do FMDCA;
VII - condições para a interposição de recursos administrativos;
VIII - minuta do certificado de autorização para captação de recursos financeiros;
IX - prazo máximo para a realização da captação dos recursos;
X – regras e documentos exigidos para a celebração da parceria;
XI - minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
XII - medidas de acessibilidade para pessoa com deficiência e ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
Art. 11 Captados pela organização da sociedade civil os recursos para a realização da proposta, atendidas as regras constantes nesta resolução, o CMDCA proporá à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Cidadania a celebração de termo de colaboração.

Subseção II

Edital de chamamento público para transferência de recursos do FMDCA

Art. 12 O edital de chamamento público para transferência de recursos do FMDCA é o instrumento em que o CMDCA chama as organizações da sociedade civil para a apresentação de propostas para o financiamento de atividades ou projetos voltados para a política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.

§1º. Somente será autorizada a abertura de edital de chamamento público para transferência de recursos mediante previsão orçamentária.

§2º. O chamamento público deve se restringir às prioridades enumeradas no plano de ação e descritas no plano de aplicação de recursos aprovados pelo CMDCA.

Art. 13 O edital do chamamento público para transferências de recursos do FMDCA deverá conter:

I - programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - objeto da parceria;

III - datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - valor previsto para a realização do objeto;

VI - condições para interposição de recurso administrativo;

VII - minuta do instrumento da parceria;

VIII - proibições e permissões de utilização dos recursos do FMDCA;

IX – regras e documentos exigidos para a celebração da parceria;

XI - medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

Art. 14 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global, quando for o caso.

Subseção III

Disposições comuns

Art. 15 As propostas apresentadas para a autorização de captação e ou transferência de recursos do FMDCA devem atender às prioridades contidas no plano de ação elaborado pelo CMDCA.

§1º. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção constituída pelo CMDCA, seguindo-se as determinações do art. 17 desta resolução.

§2º. O CMDCA poderá se valer de comissão de seleção existente na administração pública, desde que aprovado em plenária do órgão.

Art. 16 O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, (30) trinta dias, contado da data de sua publicação.

§1º. O edital poderá ser impugnado até 10 (dez) dias corridos, contados de sua publicação.

§2º. Será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis o prazo de apresentação das propostas, contados após o último dia de publicação do edital.

Seção III

Constituição da Comissão de Seleção

Art. 17 A Comissão de Seleção será constituída pelo CMDCA com a seguinte composição:

I -Pelo menos um membro da administração pública municipal, assegurando que pelo menos um deles seja ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do município; e

II – Dois membros conselheiros do CMDCA, governamentais ou não governamentais, titulares ou suplentes, escolhidos em plenária do órgão.

§1º. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, doador ou empregador de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente.

§2º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão público municipal.

§3º. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

§5º. Alterações na composição da Comissão de Seleção devem obedecer ao disposto no *caput* deste artigo e seus incisos.

§6º. A comissão poderá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses deausência ou impedimentodos membros titulares, respeitada a composição indicada nos incisos I e II deste artigo.

§7º. Fica facultado ao CMDCA utilizar de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela Administração Pública, desde que devidamente aprovado pela plenária do colegiado.

Seção IV

Atribuições da Comissão de Seleção

Art. 18 São atribuições da Comissão de Seleção:

I – analisar e julgar as propostas apresentadas para concessão de autorização de captação e de transferência de recursos financeiros do FMDCA;

III - avaliar os requisitos constantes dos incisos do §2º do art. 14 desta Resolução;

IV - prezar pelo cumprimento do edital de chamamento público;

V - analisar recurso administrativo contra o deferimento ou indeferimento da proposta apresentada para a concessão de autorização para captação de recursos e sobre a eliminação ou classificação da proposta para a transferência de recursos do FMDCA.

Art. 19 A Comissão de Seleção nomeará um coordenador entre os seus membros para a condução dos trabalhos e um relator para cada proposta apresentada no edital de chamamento público.

§1º. Na fase de classificação da proposta para transferência de recursos do FMDCA, a Comissão de Seleção poderá propor ajustes a fim de adequar a proposta à disponibilidade dos recursos ou para alcançar maior número de classificados, observados os termos e as condições do edital.

§2º. Cabe ao relator a elaboração de parecer sobre a proposta apresentada opinando pelo seu deferimento ou indeferimento no caso de autorização para captação de recurso e de eliminação ou classificação no caso de transferência de recursos do FMDCA.

§3º. Concluída a análise da proposta apresentada, o relator colocará o seu parecer para a apreciação e votação na comissão, que poderá acatá-lo ou sugerir alterações.

§4º. O voto do coordenador valerá para desempate nas divergências ocorridas na Comissão de Seleção.

§5º. Após deliberação da análise da proposta o coordenador providenciará a publicação do resultado.

§6º. Da decisão do Comissão cabe recurso ao CMDCA.

§7º . Da decisão final da plenária do CMDCA não cabe recurso**.**

Seção V

Homologação do resultado

Art. 20 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o CMDCA homologará o resultado e o publicará.

Parágrafo único. No que se refere à autorização para a captação de recursos o CMDCA emitirá o certificado autorizando a captação.

Art. 21 A homologação do resultado não implica relação de obrigatoriedade para a formalização da parceria, necessário o cumprimento dos requisitos para a sua celebração.

CAPÍTULO III

CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22 O CMDCA convocará os selecionados do edital de financiamento de recursos, de acordo com a ordem de classificação e

à entidade que captou recurso, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os seguintes documentos:
I - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;
III - cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;
IV - cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público.
V - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - de cada um deles;
VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
VII - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável no município;
VIII - declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
§1º. O estatuto da OSC deverá conter as seguintes informações:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social da ação que pretenda desenvolver;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - que é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
§2º. A OSC deverá ter, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução do prazo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo.
§3º. Apresentados os documentos, a Secretaria Executiva do CMDCA fará as suas juntadas ao processo de seleção ou de captação de recursos e providenciará pareceres técnico e jurídico.
Art. 23 O parecer técnico deverá dispor sobre:
I - o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
III - a viabilidade de sua execução;
IV - a verificação do cronograma de desembolso;
V - a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
VI - da designação do gestor da parceria;
VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
Parágrafo único. Cabe ao(à) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a nomeação do gestor da parceria.
Art. 24 O parecer jurídico analisará:
I - os documentos listados nos incisos do art. 22, desta resolução;
II - o estatuto social da entidade no que é exigido pelo §1º do art. 22, desta resolução;
III - o tempo mínimo de existência da OSC, conforme §2º do art. 22, desta resolução;
IV - a minuta do termo de colaboração para a celebração da parceria.
Art. 25 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o CMDCA sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
§1º. No caso de qualquer dos pareceres serem desfavoráveis pela celebração da parceria o processo será arquivado, vedada a devolução de documentos juntados aos autos.
§2º. Do arquivamento, cabe pedido de reconsideração ao CMDCA no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
Art. 26 Caso os pareceres técnico e jurídico sejam favoráveis, o CMDCA proporá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a celebração de termo de colaboração, conforme determina o parágrafo único do art. 16 da Lei Federal 13.019/14.
Parágrafo único. O termo de colaboração será firmado entre a OSC e o Município de Ribeirão das Neves-MG, este representado pelo Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da liberação dos recursos

Art. 27 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, apresentada pela OSC.
§1º. A conta bancária deverá ser exclusiva para os recursos da parceria, vedada a sua utilização para outra finalidade.
§2º. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso contido no termo de colaboração, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§3º. É expressamente vedada a utilização do recurso da parceria em finalidade diversa da estabelecida na proposta de trabalho apresentada pela OSC.
§4º. Qualquer valor que seja acrescido no repasse financeiro deverá ser mediante termo aditivo ao termo de parceria, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
§5º. Em caso de repasse de recurso em parcela única será exigido o reembolso do valor recebido aplicando-se a regra do art. 28 desta resolução evidenciado o descumprimento dos incisos II e III do §2º e §3º deste artigo.
Art. 28 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena, de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo gestor da parceria.

Seção II

Vigência e alteração da parceria

Art. 29 A vigência da parceria será determinada no edital de chamamento púbico e no termo de colaboração.
Art. 30 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada ao CMDCA em, no mínimo, trinta dias antes de seu término.
§1º. Para a prorrogação de vigência da parceria é necessária a aprovação do CMDCA e parecer da área técnica competente atestando que a parceria está sendo executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
§2º. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência da parceria quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
Art. 31 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, mediante aprovação do CMDCA e parecer da área técnica.

Seção III
Compras e Contratações
Art. 32 O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovadas mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
I - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
II - contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
III - pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.
§1º. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
§2º. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.
§3º. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
§4º. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
Art. 33 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§2. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
Art. 34 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas
Seção IV
Rescisão
Art. 35 O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.
CAPÍTULO V
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 36 O monitoramento e avaliação da parceria serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pelo CMDCA.
Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
Seção I
Constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 37 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelo CMDCA com a seguinte composição:
I - Um membro da administração pública municipal, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do município e preferencialmente com conhecimento em finanças ou prestação de contas; e
II - dois membros conselheiros do CMDCA, governamentais ou não governamentais, titulares ou suplentes, escolhidos em plenária do órgão.
§1º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, doador ou empregador de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente.
§2º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta os trabalhos da comissão.
§3º. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos da comissão.
§4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
§5º. Alterações na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem obedecer ao disposto no *caput* deste artigo e seus incisos.
§6º. A comissão poderá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses deausência ou impedimentodos membros titulares, respeitada a composição indicada nos incisos I e II deste artigo.
§7º. Fica facultado ao CMDCA utilizar de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela Administração Pública, desde que devidamente aprovado pela plenária do colegiado.
Seção II
Atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 38. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada contendo, sem prejuízo de outros elementos:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de colaboração;
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
Parágrafo único. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação apresentar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria ao gestor da parceira e ao colegiado do CMDCA, bem como informar no decorrer da execução da parceira a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 39 A prestação de contas da parceria firmada com recursos do FMDCA poderá ser apresentada pela OSC de forma parcial e/ou final de acordo com o determinado no termo de colaboração.
Art. 40 As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
§1º. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
§2º. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§3º. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de que trata o parágrafo anterior deste artigo deverá, obrigatoriamente, naquilo que couber, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 41 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§4º. Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

Art. 42. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
III - pesquisa de satisfação com o público alvo do trabalho realizado.
§1º. O relatório de execução do objeto que trata o inciso I deste artigo deverá ser assinado pelo seu representante legal da OSC e conter cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
§2º. O relatório de execução financeira que trata o inciso II deste artigo deverá ser assinado pelo seu representante legal da OSC e o contador responsável e conter:
I - a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas;
II - a relação de bens adquiridos, quando for o caso;
III - cópia dos comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, inclusive das aplicações financeira, quando houver.
§3º. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
Art. 43 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§1º.O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§2º.O disposto no *caput* deste artigo não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§3º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Art. 44 Os recursos porventura não utilizados deverão se devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
Art. 45 Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
Art. 46 As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 47. Em caso de omissão nesta resolução aplica-se a Lei Federal 13.019/14.
Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4CBD6582

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 27/2018

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015, e considerando as recomendações da Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão das Neves, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".
Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, no espaço da Igreja Batista Central, localizada à Rua Kleber Guimarães, 45, São Pedro, em Ribeirão das Neves.
Art. 3º A Secretaria Executiva do CMDCA/RN proporcionará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da XI Conferência, observado o limite de suas respectivas competências.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente CMDCA/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7F308139

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 28/2018

Estabelece as normas para a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, por sua presidente abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A presente resolução estabelece as normas para a realização da XI Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.
Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes tem por tema a Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.
§ 1º. A elaboração das propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será norteada pelos seguintes eixos orientadores:
Eixo I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e
Eixo V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.
§ 2º. A Conferência Municipal aprovará 06 (seis) propostas por eixo, totalizando 30 (trinta) propostas.
§ 3º. As propostas aprovadas pela Conferência Municipal deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o email: conferencia.conanda@mdh.gov.br, no prazo dez dias, a contar da realização da Conferência Municipal, e obrigatoriamente enviadas, no mesmo prazo, em formato impresso, para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avenida Amazonas, nº 558, 6º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180.001, e-mail: cedca@direitoshumanos.mg.gov.br, sob pena de não poder integrar a Conferência na etapa Estadual.
§ 4º. A Conferência Municipal escolherá delegados para a Conferência Estadual na forma disposta no art. 13 desta Resolução.
§ 5º. A relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias que eles representam (poder público ou sociedade civil) e segmentos com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF, telefone e e-mail para contato) deverá ser encaminhada por meio eletrônico, para o email: conferencia.conanda@mdh.gov.br, e também obrigatoriamente enviada em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avenida Amazonas, nº 558, 6º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180.001, no mesmo prazo do parágrafo anterior.
§ 6º. A substituição do delegado titular pelo suplente para participação na Conferência Estadual deverá ser comunicada com 15 (quinze) dias anteriores à agenda prevista de sua realização, mediante ofício endereçado à Secretaria Executiva do CEDCA / MG (conforme endereço citado acima) e e-mail para conferencia.conanda@mdh.gov.br.
§ 7º. Somente poderão participar da Conferência Estadual os delegados eleitos na Conferência Municipal, devendo a Comissão Organizadora da Conferência Municipal atentar para vigência de mandatos e exercícios regulares de representação nos respectivos colegiados até a data limite da Conferência Nacional.
§ 8º. A participação das crianças ou adolescentes na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas a crianças ou adolescentes atendidos nos programas de assistência social, mas deverá contemplar também crianças ou adolescentes que atuam em grupos representativos dessa faixa etária e na perspectiva do protagonismo infantojuvenil.
§ 9º. A representação de delegado adolescente não poderá ser substituída por delegado adulto e vice-versa.
§ 10. Os adolescentes eleitos na Conferência Municipal não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação na Conferência Estadual e na Conferência Nacional.
Art. 3º. O objetivo geral da Conferência Municipal é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias / ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Art. 4º A Conferência Municipal tem por objetivos específicos:
I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – estabelecer as normas gerais do funcionamento da Conferência Municipal;
II – convocar a Conferência Municipal;
III – constituir comissão organizadora com participação mínima de uma criança ou adolescente para cada 02 adultos;
IV – encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes após sua realização.
Art. 6º Compete à Comissão Organizadora propor estratégias de mobilização dos diversos segmentos (crianças e adolescentes, entidades, rede de atendimento, conselhos setoriais e/ou profissionais, programas e serviços públicos e/ou privados e outros segmentos sociais) para participarem da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de:
I – publicação nos mecanismos de comunicação disponíveis;
II – envio de comunicados;
III – estímulos a encontros preparatórios para a Conferência Municipal;
IV – articulação com organizações, pessoas e empresas interessadas em apoiar a conferência;
V – campanhas publicitárias de sensibilização e formação específica na temática.
Parágrafo único. Compete também à Comissão Organizadora da Conferência:
I – elaborar o regimento interno para a realização da Conferência;
II – coordenar as ações para a realização da Conferência;
III – coordenar a elaboração das propostas dos eixos temáticos;
IV – apresentar ao CMDCA o relatório final da Conferência Municipal com as deliberações que foram aprovadas.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
I – a corresponsabilidade pela realização da Conferência;
II – prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantido os recursos;
III – garantir a infraestrutura necessária.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Seção I

Data e local

Art. 8º A Comissão Organizadora da Conferência publicará a data e o local de sua realização com antecedência mínima de vinte dias de sua realização.

Seção II

Participantes da Conferência Municipal

Art. 9º Podem participar da Conferência Municipal:
I – crianças e adolescentes, considerando a diversidade de idade, étnico-racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados, bem como daqueles que atuam em grupos representativos de sua faixa etária e na perspectiva do protagonismo infantojuvenil;
II – Conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;
III – Conselheiros tutelares;
IV – Representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;
V – Representantes de órgãos públicos de políticas de atendimento de criança e adolescente;
VI – Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
VII – Representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou sobre criança e adolescente;

IX – Representantes do Sistema de Justiça (Juizes (as) da Infância e Juventude, Promotores (as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores(as) Público ou dativo da infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública, técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP);
X – Representante da Segurança Pública (Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil); representantes do Poder Legislativo municipal, estadual/Distrito Federal e Federal.
Art. 10 Os participantes na Conferência Municipal, devidamente credenciados, tem direito a voz e voto.
Art. 11º São convidados e observadores da Conferência pessoas interessadas e que defendem a política pública dos direitos da criança e do adolescente.

Seção III
Da escolha dos delegados para a Conferência Estadual

Art. 13º A Conferência Municipal escolherá 08 (oito) delegados para participar da Conferência Estadual com a seguinte composição:
I – 01 (um) criança ou adolescente;
II – 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;
III – 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;
IV – 01 (um) Conselheiro Tutelar;
V – 01 (um) representante de "outros segmentos", como: rede de atendimento; movimentos sociais; representantes do Sistema de Justiça; representantes do Poder legislativo Municipal.
VI – A sexta e a sétima vagas de delegados/as poderão ser indicadas em quaisquer dos segmentos a critério do município.
VII – 01 (um) criança ou adolescente representante de segmentos sociais com maior vulnerabilidade.
Parágrafo único. Para cada delegado acima será escolhido um suplente.

Art. 14º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição: Ana Paula de Oliveira Martins, Renata Bretas de Souza, Vinícius Pereira Silva, Ana Maria de Castro, Cristina Aparecida de Faria Reis, Neide Maria de Castro, Maria Aparecida Vilaboim Vargas, Priscilla Andrade de Freitas, Virginia Maria de Castro, Elaine Cristina da Silva, Cláudio Junio Oliveira, Marcos Júnio Soares de Oliveira, Natiellen Cristina Nunes Pereira, Josley Batista Souto, Débora de Castro, Quézia Silva Ferreira, Alexsander Gabriel, Vinícius França, Ana Beatriz Amaral da Silva.
Parágrafo único – A Comissão será coordenada pela Presidente Ana Maria de Castro.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela plenária do CMDCA.
Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A0C28C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 92/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 92/2018**, Processo Licitatório nº 76/2018 Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: Aquisição de gases medicinais e industriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$: 97.590,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa reais).Vigência:13/09/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 13/09/2018.

Contratado:
EMPRESA OXIGÊNIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICAMENTOS LTDA-EPP_.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:057C950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3866/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, no período de 02/10/2018 a 11/10/2018;
II – Alex Bonissate, matrícula nº 1569, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018;
III – Sebastião Gomes, matrícula nº 1569, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018;
IV – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:44C66F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3867/2018

Prorroga Licença de Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar Licença da servidora Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrículas nº 0178, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 27/09/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BE443B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar, do Município de Rubelita/MG., o senhor **RAUL BRUNINI MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.970.588 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 119.062.366-82, para o qual foi nomeado, conforme Portaria nº 270/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de Setembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0B0A6075

GABINETE
PORTARIA Nº. 107 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 107 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LAUEMY KELLY MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº: MG 19.172.993, e inscrita no CPF/MF sob n°: 125.467.816-69, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Setembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3120B848

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Orletti Veículos e Peças Ltda
OBJETO: Fornecimento de 02 veículos automotores, tipo Gol 1.0, pagamento com Recurso da Proposta nº11759.447000/1180-01.
VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) vigência de 60 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 107/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 037/2018

Rubelita/MG, 27 de setembro de 2018

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:87FB2920

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº042/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **Coutinho & Coutinho Comércio e Locação de Maquinas e Equip. Ltda,** inscrita no CNPJ nº 11.029.324/0001-79, estabelecido a Avenida Maroto Ferreira, nº226 – Letra A, Bairro Panorama – Salinas/MG, objetivando a locação de equipamentos utilizados na Construção Civil, para a construção da Ponte que dá acesso ao Distrito de Lagoa de Baixo, no valor total de R$3.644,00 (Três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) pelo período de 30 dias. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 27 de setembro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F6EB8B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA DA TP 008/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 27 de setembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços nº 008/18, Processo n° 238/2018, cujo objeto é a execução do calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e rua do Cemitério - distrito de Florália, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora AGD Ltda - EPP	10.651.663/0001-20
	Bertram Engenharia e Comércio Eireli	01.791.739/0001-21

Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas acima foram rubricados por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Fica registrado que os documentos de habilitação da empresa Bertram Engenharia e Comércio Eireli estão numerados até a página 51. Todavia foram contabilizadas 50 folhas, não se identificando a folha com o número 24. Considerando o número de licitantes e o volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcada para o dia **01 de outubro de 2018**, às 15 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:25FBEA44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/18 - PRC N.º 277/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de veículos automotivos, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **10/10/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EA64B5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3702/2018

Altera e consolida a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências, autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1 Gabinete do Prefeito Municipal.
1.1 Chefia de Gabinete
1.2. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social
1.3. Assessoria de Distritos
1.4. Procuradoria Jurídica Municipal

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública
3.1.Gabinete do Secretário Municipal
3.2 Diretoria de Governo
3.2.1. Divisão de Governo
3.3 Diretoria de Segurança Pública
3.3.1 Divisão de Segurança Pública e Monitoramento Eletrônico
3.3.1.1 Guarda Municipal
3.4 Diretoria de Esportes e Juventude
3.4.1 Divisão de Esporte
3.4.2 Divisão de Políticas Públicas para a Juventude
3.4.3 Divisão de Equipamentos e Áreas Esportivas

4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
4.1 Gabinete do Secretário Municipal
4.2 Diretoria de Desenvolvimento e Ação Social
4.2.1 Divisão de Vigilância Sócio Assistencial
4.2.2 Divisão de Benefícios Eventuais
4.2.3 Divisão de Serviços e Programas Sociais
4.2.3.1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
4.2.3.2. Serviço de Atenção a Criança e Adolescente
4.2.4 Divisão de Empreendedorismo e Políticas de Juventude
4.2.4 Serviço Municipal de Emprego
4.3. Diretoria de Proteção Social
4.3.1 Divisão de Segurança Alimentar
4.3.2 Divisão de Proteção Social Básica
4.3.3 Divisão de Proteção Social Especial
4.4 Diretoria de Habitação
4.4.1 Divisão de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
4.5 Conselho Tutelar

5 Secretaria Municipal de Administração Pública
5.1 Gabinete do Secretário Municipal
5.2 Assessoria de Governança Pública
5.3 Diretoria de Fazenda
5.3.1 Divisão de Convênios e Prestação de Contas
5.3.2 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
5.3.3 Divisão de Tributação e Arrecadação
5.3.4 Divisão de Fiscalização Tributária
5.3.5 Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental
5.4 Diretoria de Planejamento, Gestão e Integridade Pública
5.5 Diretoria de Licitações e Contratos
5.5.1 Divisão de Compras
5.5.2 Divisão de Licitações
5.5.3 Divisão de Contratos
5.6 Diretoria de Gestão de Pessoas
5.6.1 Divisão de Seleção e Recrutamento
5.7 Centro de Distribuição
5.7.1 Divisão de Tecnologia da Informação
5.7.2 Divisão de Oficina e Controle de Frota
5.8 Casa do Empreendedor

6 Secretaria Municipal de Educação
6.1 Gabinete do Secretário Municipal
6.2 Diretoria Educacional e Pedagógica
6.3 Diretoria de Administração do Ensino e Apoio ao Educando

6.3.1 Divisão de Transporte Escolar
6.4 Diretoria de Ensino do Campo
6.4.1 Conselho Escolar
6.4.2 Escola Municipais do Campo
6.4.2.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
6.4.2.2 Escola Municipal Aracy Novais
6.4.2.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
6.4.2.4 Escola Municipal Professor Guedes
6.4.2.5 Escola Municipal João Lopes de Faria
6.4.2.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
6.4.2.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
6.5 Colégio Municipal Afonso Pena
6.5.1 Conselho Escolar
6.5.2 Gerência Administrativa
6.5.3 Coordenadorias Pedagógicas
6.6 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
6.6.1 Conselho Escolar
6.6.2 Gerência Administrativa
6.6.3 Coordenadoria Pedagógica
6.7 Escola Municipal Chico Severino
6.7.1 Conselho Escolar
6.7.2 Gerência Administrativa
6.7.3 Coordenadoria Pedagógica
6.8 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
6.8.1 Conselho Escolar
6.8.2 Gerência Administrativa
6.8.3 Coordenadorias Pedagógicas
6.9 Escola Municipal Iveta Moreira Novais
6.9.1 Conselho Escolar
6.9.2 Gerência Administrativa
6.9.3 Coordenadorias Pedagógicas
6.10 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
6.10.1 Conselho Escolar
6.10.2 Gerência Administrativa
6.10.3 Coordenadorias Pedagógicas
6.11 Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
6.11.1 Divisão Administrativa
6.11.2 Diretoria Artística e de Ensino
6.12 Creche Municipal Maria Célia Torres
6.12.1 Gerência Administrativa
6.12.2 Coordenadorias Pedagógicas
6.13 Escola Municipal Cecília Alvares Duarte - Brumal
6.13.1 Conselho Escolar
6.13.2 Coordenadorias Pedagógicas
6.14. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves - Barra Feliz
6.14.1 Conselho Escolar
6.14.2 Coordenadorias Pedagógicas
6.15 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
6.15.1 Conselho Escolar
6.15.2 Coordenadorias Pedagógicas

7 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
7.1 Gabinete do Secretário Municipal
7.2 Diretoria de Obras
7.2.1 Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Gestão de Contratos
7.2.2 Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas
7.2.3 Divisão de Assuntos Técnicos
7.3 Diretoria de Infraestrutura
7.3.1 Divisão de Operações e Infraestrutura
7.4. Diretoria de Urbanismo
7.4.1. Divisão de limpeza urbana e saneamento
7.4.2. Divisão de mobilidade e política urbana

8 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
8.1 Gabinete do Secretário Municipal
8.2 Diretoria de Meio Ambiente
8.2.1 Divisão de Gestão Ambiental
8.2.3 Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos
8.3 Diretoria de Desenvolvimento Sustentável
8.3.1 Divisão de Agricultura
8.3.2 Divisão de Desenvolvimento Sustentável

9 Secretaria Municipal de Saúde
9.1 Gabinete do Secretário Municipal
9.2 Diretoria de Vigilância em Saúde
9.2.1 Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
9.2.2. Divisão de Controle de Zoonoses
9.3 Diretoria de Saúde
9.3.1 Divisão de Saúde Mental
9.3.2 Divisão de Transporte
9.3.3 Divisão de Tratamento Fora do Domicílio
9.3.4 Centro de Especialidades Médicas
9.3.5 Divisão de Tecnologia da Informação
9.4 Diretoria de Assistência Farmacêutica
9.5 Diretoria de Atenção Básica
9.5.1 Divisão de Saúde Bucal

10. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
10.1 Gabinete do Secretário Municipal
10.2 Diretoria de Turismo e Cultura
10.2.1 Divisão de Cultura
10.2.2 Divisão de Fiscalização e Proteção do Patrimônio Cultural e Turístico
10.2.3 Divisão de Eventos
10.2.3 Divisão de Turismo

11 Controladoria Geral do Município e Gestão da Integridade
11.1 Auditoria Geral do Município
11.2 Comissão Disciplinar
11.3 Ouvidoria Municipal

12 Conselhos Municipais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D7CAE92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO 002/PMSR/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 048/PMSR/2018, na modalidade Leilão Público - 002/PMSR/2018 –**

Objeto: "ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS".

Data da Abertura: 09/10/2018, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DCAF4213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PMSR/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 5º termo aditivo ao contrato 010/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 009/PMSR/2014 modalidade Pregão Presencial 002/PMSR/2014. Objeto: "**Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, gestão pública, controle interno, prestação de contas, tendo em seu quadro contador devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para ser o RT do Município perante os Órgãos Contábeis/Financeiro e Fiscalizadores, com fornecimento de sistemas de informática paras os setores de Contabilidade,**

Tesouraria, Pessoal e RH, Folha de Pagamento, Compras, Licitações, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio e Tributação e Dívida Ativa."
Contratada: ANTÔNIO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA - ME – **CNPJ nº 11.428.439/0001-36**
O presente tem por finalidade o decréscimo no valor da prestação de serviço contratados.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:17FC4495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 100/2018

EDITAL Nº. 81/2018 – Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 77/2018 do Estado de Minas Gerais por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto Compra de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para serem distribuídos na Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR GLOBAL: R$ 1.406.841,16 (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta e um real e dezesseis centavos).

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4357B4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 107/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 845842/2017 – Processo nº. 2603.1040969-87/2017, junto ao Ministério das Cidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 17/10/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de setembro de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:77FE84F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00038/2018, referente ao Processo Licitatório 00056/2018, Inexigibilidade 00012/2018, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa D e L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 26.195.349/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Day e Lara, para a tradicional festa do peão, no dia 12 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10/08/2018 a 30/10/2018.

São Bento Abade - 10 de agosto de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2096FB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro nº 002/2018
Pregão Presencial Nº 001/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA,** estabelecida na Avenida Montes Claros Nº 672, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.273.485/0001-50, Inscrição Estadual sob nº 611974739.00-61, representada neste ato pelo Sr. **Lindolfo Almeida Filho**, portador do RG nº CI M – 532.232 e CPF nº 205.949.416-87, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do item 002 E 003 constante na Ata de Registro de Preços nº 002/2018 em virtude do aumento do valor no seguinte patamar:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
002	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP.	3,64	**3,94**
003	OLEO DIESEL S-10	3,86	**4,13**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 12 de Setembro de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
SR. LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF nº 205.949.416-87
Contratada

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2E51DEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Quarto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Pregão Presencial Nº 001/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611233710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA ACRESCIMO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do item 01 constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 em virtude do Aumento do valor no seguinte patamar:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual acrescido	Valor Atual
001	GASOLINA COMUM	R$ 4,99	3,5%	**R$ 5,16**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 20 de Setembro de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F2809710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 089/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ALTIERE FERREIRA NEVES - ME -** Valor Global: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) Data da Assinatura 03/09/2018. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 27 de Setembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:ADAD98A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo 0059/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual **aquisição de Material de Informática** destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 076/2018: **Flávio Eduardo da Costa/ME –** Valor Global: R$ 405.320,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B3F5612F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo nº 068/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual **Aquisição de Material Permanente e Mobiliário em Geral** destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública **do Município de São Francisco/MG**. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 098/2018: **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME –** Valor Global: R$ 395.634,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 29 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7E91D0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 072/2018/Pregão Presencial nº. 048/2018/Registro de Preço nº. 037/2.018, cujo objeto é o registro de preço com eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 16 de outubro de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de Setembro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:393D7AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM, CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 316210420180002 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0031, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA NO VALOR DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EAA75D09

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2018 .DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM, CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 316210420180002 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0031, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** NO VALOR GLOBAL DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 27/09/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E ANTONIO ISAAC- GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:AEBAAC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PÚBLICO O **8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO** Nº 018/2014, Processo Licitatório nº. 018/2014- PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º09.132.375/0001-80. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de Novembro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 31 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:166398F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0303/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018

Processo 0303/2018 - Pregão Presencial 0030/2018 - Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (copiadora - impressora - scanner) em perfeitas condições de conservação e uso, com fornecimento de cartuchos de toners, para atendimento as diversas secretarias, gerências e setores da Administração Municipal, incluindo a disponibilização de software para controle, bem como os serviços de instalação, manutenção e treinamento operacional dos equipamentos. Sessão pública: 15h00min do dia 18/10/2018. Credenciamento: até as 14h do dia 18/10/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:709B26A3

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0294/2018
MODALIDADE Nº 108

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0294/2018, Dispensa 108, artigo 24 caput inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender a solicitação da Gerência de Frota. Empresa vencedora Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda com valor de R$ 49.862,35 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

São Lourenço, 21 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:294A2711

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0302/2018
MODALIDADE Nº 112

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0302/2018, Dispensa 112, artigo 24 caput inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição do medicamento Rovamicina em caráter emergencial para atender a paciente Natália Aparecida Silva Ribeiro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda com valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

São Lourenço, 21 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9363CB84

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0299/2018
MODALIDADE Nº 109

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0299/2018, Dispensa 109, artigo 24 caput inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de peças e serviçospara Revisão de 80.000km do veículo Palio Attractive 1.4 4 P - Placa QNN 1015 - Ano 2017/2017, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.. Empresa vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 615,14 (seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

São Lourenço, 21 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:58184069

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0301/2018
MODALIDADE Nº 111

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0301/2018, Dispensa 111, artigo 24 caput inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de peças e serviços para Revisão de 80.000km do veículo Palio Attractive 1.4 4 P - Placa QNN 1016 - Ano 2017/2017, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo. Empresa vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 615,14 (seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

São Lourenço, 21 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5BB9F231

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0293/2018
MODALIDADE Nº 107

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2018, Dispensa 107, artigo 24 caput inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de peças e serviços para Revisão de 80.000km do veículo Palio Attractive 1.4 4 P - Placa QNN 1023 - Ano 2017/2017, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.Empresa vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 615,14 (seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

São Lourenço, 19 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D863161F

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0277/2018
MODALIDADE Nº 095

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0277/2018, Dispensa 95, artigo 24 caput inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, cujo Aquisição de medicamentos de referência /éticos constantes na tabela CMED para atender as pacientes da Secretaria Municipal de Saúde ,considerando pregão eletrônico 25/2018 publicado três vezes e não alcançado licitante ..Empresa vencedora Drogaria Ultra Popular São Lourenço Ltda ME com valor de R$ 24.022,76 (vinte e quatro mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

São Lourenço, 10 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:325CFA24

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0278/2018
MODALIDADE 096

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0278/2018, Dispensa 96, artigo 24 caput inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, cujo Aquisição de medicamentos de referência /éticos constantes na tabela CMED para atender as pacientes da Secretaria Municipal de Saúde ,considerando pregão eletrônico 25/2018 publicado três vezes e não alcançado licitante .Empresa vencedora Natus Farma Comércio de

Medicamentos LTDA com valor de R$ 6842,2 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

São Lourenço, 10 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0FF854E6

LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0279/2018
MODALIDADE 097

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0279/2018, Dispensa 97, artigo 24 caput inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, cujo Aquisição de medicamentos de referência /éticos constantes na tabela CMED para atender as pacientes da Secretaria Municipal de Saúde ,considerando pregão eletrônico 25/2018 publicado três vezes e não alcançado licitante .Empresa vencedora MedWay Log Comércio e Serviços Ltda com valor de R$ 3331,46 (três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

São Lourenço, 10 de setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C63A0653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.226 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.076,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.226

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 108.076,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 108.076,00 (cento e oito mil e setenta e seis reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 2 - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - R$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 14.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 23.527,00
2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - - - - - - - - - -R$ 5.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 29.427,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 29.427,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.226
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - R$ 600,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 5 - - -- - - - - - - - - - - R$ 6.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - -- R$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI- - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 1.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.226
Folha 03

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 108.076,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - -- - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas -- - - - - - R$ 4.348,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 4.348,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - R$ 4.348,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 1.600,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - R$ 6.600,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - R$ 6.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - R$ 30.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.30.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.0040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, para o biênio de 2017/2018:

I – Representantes Governamentais:

a) atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Josué Casemiro Lorena
Representante do Conselho Municipal de Educação

2 – Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Valter Lúcio da Silva
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

3 – Titular: Não há indicação (Conselho inativo)
Representante do Conselho Municipal do Idoso
Suplente: Ivy Maria Vicente Giovannini
Representante do Conselho Municipal de Saúde

4 – Titular: Carlos Eduardo Matias
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Suplente: Paula Alves Netto
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.225
Folha 02

b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:

1 – Titular: Thiago Macedo Pires
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Suplente: Marcus José da Silva

2 – Titular: Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Paula Menezes Serpa Cabizuca

3 – Titular: Lucas Bacha e Silva
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Andréia de Oliveira Garrido Vaz

4 – Titular: Josélia de Lorenzo
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

II – Representantes Não Governamentais:

a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Edenil Francisco Maciel
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Rosana Pereira Rocha Trindade
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

2 – Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Suplente: Gilberto Fróes Carneiro Junior
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

3 – Titular: Wilton José Negreiros Junqueira
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Maria José Severino
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

4 – Titular: Daniel Apolônio
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Suplente: Maria Célia Ferreira Campos
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.225
Folha 03

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço/MG:

1 – Titular: Carlos Roberto Hilário
Suplente: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Representantes da Instituição Casa dos Meninos

2 – Titular: Francismara Ferreira Sales
Suplente: Simone Delfim dos Santos
Representantes da Associação da Pessoa com Deficiência

3 – Titular: Luiz Carlos da Costa
Suplente: Samuel José de Souza
Representantes dos Pastores

4 – Titular: Hamilton Sebastião da Silveira
Suplente: Álvaro Penedo
Representantes da Associação Área das Águas

Art. 2º. O Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar, propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.095 de 17/07/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83545794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.224 DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.224

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no Art. 2º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018 que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no Art. 2º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

– Carlos Eduardo Matias
Engenheiro
– Ana Luiza Andrade Paiva
Assistente Social

– **Wagner Saraiva Ferreira Lemgruber Boechat**
Advogado

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7822DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.227 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL.

DECRETO Nº 7.227

Nomeia Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Francisco Honório Alves Botelho Júnior,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral",** previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17AC7329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRC 1297/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação sem numero nos termos do Inciso I Art.24 da lei 8666/93 - Objeto Contratação de Engenheiro para elaboração de projeto elétrico de ampliação e extensão da rede de baixa tensão, com instalação de poste equipado com conjunto de iluminação pública, instalação de conjunto de IP (braços e luminárias) em postes existentes, remoção e recolocação de postes, projeto de arruamento em planta com locação de postes e transformadores, cálculo dos esforços mecânicos, memorial descritivo dos projetos, relação dos materiais com codificação padrão CEMIG, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro necessários as obras de extensão de rede elétrica no município, integrando a Secretaria de Obras, Serviços Púbicos e Planejamento Urbano. Vigência: 26 de setembro de 2018 a 25 de outubro de 2018. Valor: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

ELVIO MEIRELES DA SILVA JUNIOR.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AF8F3898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 066/2018, Pregão Presencial nº 045/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG 5899/2017 DE 29/09/2017, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Bem Estar Comércios e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 29.038.039/0001-80, item 017, no valor total estimado de R$8.000,00 (oito mil reais).

Empresa Danilo Bertoldo Libório ME, CNPJ nº 26.923.497/0001-03, itens 001 e 012, no valor total estimado de R$10.645,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Empresa Ferreira Ramos Produtos Hospitalares Ltda. ME, CNPJ nº 29.530.734/0001-64, item 011, no valor total estimado de R$895,60 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa Informática.com Ltda. EPP, CNPJ nº 12.468.333/0001-29, item 003, no valor total estimado de R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Empresa Luciana Cassia Melo ME, CNPJ nº 07.283.894/0001-13, itens 002, 004 e 005, no valor total estimado de R$21.325,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Empresa Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda. EPP, CNPJ nº 19.899.651/0001-93, itens 006, 007, 008, 009, 010, 013 e 014, no valor total estimado de R$2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais).

Empresa Úrsula Renata dos Santos França ME, CNPJ nº 17.873.644/0001-97, itens 015, 016, 018 e 019, no valor total estimado de R$10.697,00 (dez mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de setembro de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C8BC39BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0229/2018 (PROCESSO 0269/18, PREGÃO PRESENCIAL 0035/18)

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para locação de caminhonete cabine dupla e veículo passeio hatch para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social. **Contratada:** RM SERVICOS & LOCAÇÕESLTDA **CNPJ:** 02.237.935/0001-11 **Valor:** R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).**Vigência:** 25/09/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:ECE58507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0230/2018 (PROCESSO 0280/18, PREGÃO PRESENCIAL 0039/18)

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de limpeza de vias urbanas, margens das vias vicinais, leito e margens de córregos para atendimento à sede e distritos, e revitalização dos entornos das Escolas, Creches Municipais e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018. **Contratada:** IDEAL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 11.415.050/0001-56 **Valor:** R$ 296.535,29 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**Vigência:** 25/09/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:064BDC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

INICIO: 20/09/2018	TÉRMINO: 20/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 033/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 026/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, PARA GEOPROCESSAMENTO E RECADASTRAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta)** dias, sendo até **20 de março de 2019**, a contar de **20 de setembro de 2018**, do contrato original celebrado entre as partes em **20 de março de 2018.**
RAZÃO SOCIAL	**GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ:	**03.338.574/0001-62**

Tapira/MG, 20 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:32C2B41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,33 (dois reais e trinta três centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**RAFAEL ROSA MARTINS**
CNPJ	29.548.332/0001-97

Tapira/MG, 20 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:35C3F62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,13 (dois reais e treze centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**GEOVÁ ALVES DE REZENDE**
CNPJ	27.201.150/0001-10

Tapira/MG, 20 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4D0E0CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**GILBERTO JOSÉ DA SILVA**
CNPJ	27.033.579/0001-45

Tapira/MG, 24 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:EA830103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA**
CNPJ	30.216.143/0001-04

Tapira/MG, 24 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D3E749D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 012/2018
SERVIDOR: GILSON PIRES CARDOSO

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência **dos incisos II, X e XVI do artigo 23, da Lei 6.209/11 estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência ou Suspensão conforme artigo 33, incisos I e II, ambos da mesma lei**, tendo como acusado, **GILSON PIRES CARDOSO**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 104036, lotado na Secretaria Municipal de Educação

A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece a lei de regência houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se as acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela absolvição do acusado.
Em síntese, é o relatório.
Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado ilícito algum por parte do acusado. Ao contrário, todas as provas dos autos, são contrárias ao que foi narrado na denúncia, comprovando que o servidor não cometeu o ato ilícito a ele imputado.
O Servidor foi inicialmente acusado de ter utilizado o caminhão da Prefeitura em benefício próprio, pois foi visto em local fora de sua rota sem aquiescência do chefe imediato.
Pelo que foi apurado, restou comprovado que o servidor acusado estacionou o veículo em rua paralela ao seu trajeto e entrou em uma serralheria para dá um recado e imediatamente retornou ao veículo, seguindo sua rota normal.
Pelo que foi possível apurar, não houve utilização do veículo em benefício próprio, bem como não houve prejuízo algum ao Município.
Pelo que entendo ser exagerado de mais aplicar qualquer penalidade ao servidor, devendo apenas esta Corregedoria, juntamente com a chegia imediata do servidor adverti-lo verbalmente e orienta-lo sobre as proibições legais.
Assim, tendo ficado esclarecido que o servidor não cometeu qualquer ato ilícito não há que se falar em aplicação de penalidade.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 012/2018 por não haver comprovação**

alguma de falta funcional do servidor acusado, ficando o mesmo absolvido das acusações a ele imputadas.
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.

Teófilo Otoni-MG, 26 de setembro de 2018

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:54F6FE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2018 - 19/09/2018, 9hs. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição eventual e futura de guloseimas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Empresas vencedoras: Atacadista Três Vales Ltda foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 157.057,00 e CNA Multiformato e Logística Ltda-ME foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 104.990,00.

Teófilo Otoni, 27/09/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F88E5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00084/2018. PROCESSO: N° 00115/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00084/2018. Processo: N° 00115/2018. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento E Instalação E Ligação Elétrica De Ar Condicionado. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Outubro De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Setembro De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4C3500BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2018 – PROCESSO N.º 1126/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), o litro. Data: 27/09/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B7F90EBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da interessada, a nomeação de **JULLIANA LEMES ALVES**, conforme Portaria nº. 3.923, de 30 de setembro de 2018, para ocupar o cargo de Técnico do Executivo III / Serviços Administrativos, aprovado no concurso público nº. 001/2015, homologado através da Portaria de Homologação em 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:06DD8B71

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação para **Aquisição de Asfalto Ensacado (CBUQ), usinado a quente, em sacos de 25 kg (CBUQ Ensacado),** passando-se a data de entrega dos envelopes Documentação, Proposta e Credenciamento para o dia **15 de Outubro de 2018, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital, bem como o Adendo, estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de setembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3FA92E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JACAREZINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 17.796.020/0001-13. VALOR: R$6.962,00. VIGÊNCIA:24/09/2018 A 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.04.27.812.0012.20.090.3.3.90.30 - FICHA 437 - MATERIAL DE CONSUMO - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:39FAA3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato Do Contrato oriundos do Processo de Credenciamento nº 004/2018, cujo objeto é Processo de Seleção e credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Realização de Exames de Ultrassonografia para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Ubaí-MG. Fornecedor: EDIMAR MARTINS DE FREITAS - ME. **vigência do Contrato 05 de setembro de 2018 à 05 de setembro de 2019.**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0EA61976

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato Do Contrato oriundos do Processo de Credenciamento nº 003/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços eventual de diligencias jurídicas e audiências do Município de Ubaí. Fornecedor: PROJEÇÃO SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELLI-MG. **vigência do termo de credenciamento 19 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.**

Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:BD301105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 062/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 062/2018. ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP - Itens: 01, 02, 03.

Urucuia/MG, 27 de Setembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4B9740B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 064/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 064/2018 objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 27 de Setembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:E5B470BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 065/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Outubro de 2018, às 13:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 065/2018 objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiografia digital e mamografia digital para o hospital municipal de Urucuia - MG. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 27 de Setembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:820F6D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 013/2018, Processo 041/2018, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de RENATA ANGELICA DO NASCIMENTO, CPF nº 100.195.186-76. Objeto: Contratação de um caminhão carreta, carroceria aberta, capacidade 10T, para transporte de 04 (Quatro) caixas d´água capacidade 20.000 litros, da empresa Usiminas Mecânica S.A, Rua 01, 2000 – USIMINAS – IPATINGA/MG, para Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 16.777,50 (Dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 6.711 (Seis mil setecentos e onze) Km no valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) por Km - Contrato nº 050/2018, data da assinatura 25/09/2018, vigência 25/09/2018 a 25/10/2018-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA-
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:3571B734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 011/2018

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria Municipal sob o nº 003/2018, vem apresentar sua justificativa e solicitar a revogação da dispensa em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdelândia-MG.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi solicitado a este Departamento pela Secretária Municipal de Assistência Social através do **Ofício/SMAS/Nº 057/2018** a alteração do objeto de dois imóveis locados para seu uso, justificando a melhoria dos serviços prestados. Sendo apenas realocação de serviços de um imóvel para outro.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que esses imóveis foram contratados através de processo administrativo, dispensando licitação fundamentada no artigo 24 inciso II da lei Federal nº 8.666/93.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, da necessidade citada pela nova secretaria municipal de assistência social, o Departamento de Licitações, para adequação legal e física, atendendo ao interesse público, orienta por revogar os dois processos e reabri-los, alocando os serviços em cada imóvel que lhe atenda melhor, conforme descrito no ofício solicitante.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua

que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações recomenda a REVOGAÇÃO da Dispensa Nº 011/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualidade fática e documental com base naquilo que foi exposto. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise e decisão pela revogação.

Verdelândia, 25 de setembro de 2018

LUCAS GABRIEL BARBOSA FERNANDES
Presidente da CPL

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em face ao exposto na justificativa, para melhor adequação dos serviços e melhorias no atendimento aos munícipes, e em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, onde o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, que decido pela **REVOGAÇÃO DAS DISPENSAS Nº 011/2018**.

Autorizo que notifique as partes interessadas, e dê publicidade através dos meios legais.

Verdelândia-MG, 25 de setembro de 2018

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:5A1544E5

SETOR DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2017

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria Municipal sob o nº 003/2018, vem apresentar sua justificativa e solicitar a revogação da dispensa em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Locação de imóvel para uso da instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do município de Verdelândia-MG.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi solicitado a este Departamento pela Secretária Municipal de Assistência Social através do **Ofício/SMAS/Nº 057/2018** a alteração do objeto de dois imóveis locados para seu uso, justificando a melhoria dos serviços prestados. Sendo apenas realocação de serviços de um imóvel para outro.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que esses imóveis foram contratados através de processo administrativo, dispensando licitação fundamentada no artigo 24 inciso II da lei Federal nº 8.666/93.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, da necessidade citada pela nova secretaria municipal de assistência social, o Departamento de Licitações, para adequação legal e física, atendendo ao interesse público, orienta por revogar os dois processos e reabri-los, alocando os serviços em cada imóvel que lhe atenda melhor, conforme descrito no ofício solicitante.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações recomenda a REVOGAÇÃO da Dispensa Nº 020/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualidade fática e documental com base naquilo que foi exposto. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise e decisão pela revogação.

Verdelândia, 25 de setembro de 2018

LUCAS GABRIEL BARBOSA FERNANDES
Presidente da CPL

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em face ao exposto na justificativa, para melhor adequação dos serviços e melhorias no atendimento aos munícipes, e em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, onde o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, que decido pela **REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2017**.
Autorizo que notifique as partes interessadas, e dê publicidade através dos meios legais.

Verdelândia-MG, 25 de setembro de 2018

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:56399201

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Administrativo nº 068/2018, Termo de Dispensa nº 019/2018** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdelândia-MG, com o valor mensal de 1.524,00 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais) com valor total de R$ 18.288,00(Dezoito mil e duzentos oitenta oito reais) pelo período de 12 meses de propriedade do Sr. Roberto Matos de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 046.394,326-07, imóvel localizado na Avenida Ursino Cardoso,N° 184 A – Município de Verdelândia-MG.

Intimado o Sr. Roberto Matos de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 046.394,326-07, para formalização do termo de contrato.

Cumpra-se.

Verdelândia/MG, 26 de setembro de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:921A6FBF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Administrativo nº 069/2018, Termo de Dispensa nº 020/2018** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a Locação de imóvel para uso da instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do município de Verdelândia-MG com o valor mensal de R$ 2.000,00(dois mil reais) com valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) pelo período de 12 meses de propriedade do Sr. Nivaldo Ferreira Domingues inscrito sob o CPF nº 270.836.246-15, localizado na Avenida ursino Cardoso, nº 473, Cachoeirinha - Município de Verdelândia-MG.

Intime-se o Sr. Nivaldo Ferreira Domingues inscrito sob o CPF nº 270.836.246-15, para formalização do termo de contrato.

Cumpra-se.

Verdelândia/MG, 26 de setembro de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:0AFCC3E8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Administrativo nº 070/2018, Termo de Dispensa nº 021/2018** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a locação de imóvel para o funcionamento do Programa Criança Feliz, em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdelândia-MG, com o valor mensal de R$ 620,00(seiscentos e vinte reais) com valor total de R$ 7.440,00(Sete mil quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses, de propriedade do Sr. Elias Bento do Nascimento inscrito sob o CPF sob o nº 545.589.996-15,localizado na Avenida Varzelândia, nº 384 - Cachoerinha - Município de Verdelândia-MG

Intime-se o Sr. Elias Bento do Nascimento inscrito sob o CPF sob o nº 545.589.996-15, para formalização do termo de contrato.

Cumpra-se.

Verdelândia/MG, 26 de setembro de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:EAC5BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, a realizar-se a partir do dia **04/10/2018**, constitui objeto da presente licitação, **o credenciamento de instituições financeiras para prestações de serviços bancários**

no pagamento dos servidores municipais e fornecedores, bem como recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o disposto no presente edital de credenciamento e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: licitacao@verissimo.mg.gov.br.

Veríssimo MG, 20/09/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AAC6F1BB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 46-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018. PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cardápio da Merenda Escolar durante o 2º Semestre de Exercício de 2018, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: SUPERMERCADO CANARIOS EIRELI-ME. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2018. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 25.839,62 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Veríssimo MG, 03 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:09E6A1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 14 - CONTRATO 152/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SELT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo do percentual de 5,8190%, correspondente a R$67.442,55. FDO 466. FR 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:90A6D45C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 190/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CAMPAR LTDA. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 57.672,02. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2EDE202F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 191/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 44.610,95. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F4628235

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 192/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e. R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 118.899,96. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8D7237CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 193/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COMERCIAL VENER LTDA. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 76.838,04. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2E0B48F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 194/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:**

fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 664.495,09. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED85FD0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 195/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 46.022,40. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:971F92DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 196/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 29.985,32. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D1599AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 197/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 108.051,19. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E4281067

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 198/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 265.853,46. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:659AA6AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 199/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SILENE ALVES LIMA SOARES – ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 126.428,50. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52041441

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 200/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 14.470,02. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3036CE76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 201/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 32.912,84. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária/Fontes de Recursos: 115/1.00; 145/1.00; 185/1.01; 215/1.01; 258/1.01; 324/1.02, 1.48 e 1.55; 339/1.49; 395/1.29; 396/1.29; 404/1.29; 415/1.56; 434/1.01; 474/1.01; 507/1.01; 516/1.00; 558/1.00; 571/1.00 e 597/1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6814CF59

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 - CONTRATO 152/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SELT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 465. Recurso 1.17.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B74EEB88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016; Favorecido: LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA; Objeto: Prestação de Serviço técnico especializado em consultoria permanente, nas áreas atuarial, jurídica, contábil e financeira. Vigência do termo aditivo do contrato: 12 (doze) meses com início em 06/09/2018 até 05/09/2019;
Cobertura orçamentária: 030101.04272.0007.2059.339039– Consultoria; Valor: R$ 4.132,19 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos) por mês; R$ 49.586,29 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) – valor global; Nota de Empenho nº 50 de 04 de setembro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F29CB432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Extrato de RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018 DA LEI 13.019/2014
Retificação nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1669/18
Objeto: Seleção de OSC que terá por objeto o atendimento das atividades nas modalidades de Ballet Clássico e Danças Urbanas a 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos preferencialmente regularmente matriculados em instituições públicas de ensino e em situação de vulnerabilidade social, no município de Viçosa.
A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Viçosa, faz saber que pelo presente torna pública a retificação do edital, modalidade Chamamento Público n° 12/2018, especificamente no que tange à retirada do presente edital, da exigência do fornecimento de uniformes aos alunos participantes do projeto, pela OSC vencedora do certame.
Ø **A data da sessão será alterada, mantendo-se o local e horário fixados anteriormente.**
Ø **As demais cláusulas permanecem inalteradas.**
Local da entrega da documentação: Protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa e entregar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa
Data de entrega da documentação: **29/10/2018**.
Local da Sessão Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa.
Data da Sessão Pública: **29/10/2018**
Horário de Recebimento: 08h30min.
Horário de Abertura dos Envelopes: 08h45min.
O Edital encontra-se disponível no site: **http://transparencia.vicosa.mg.gov.br/chamamento-publico** e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. Esclarecimentos: tel. (31) 3891-4216 e (31) 3892-6180, e-mail: comissaodeselecao@vicosa.mg.gov.br.

FABIANA RIBEIRO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5D375FCF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Retificação Licitação– Processo 2485/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação nº 1 ao edital que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Departamento de Gestão de Frotas. A nova data de início e abertura será no dia 11/10/2018 às14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. .O Edital retificado deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 27 de setembro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0D7A1DFD

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2638/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, eventual aquisição de combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 11/10/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 27 de setembro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D689B96B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES E GRUPOS DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL DE VIÇOSA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS, PRORROGÁVEL, POR IGUAL PERÍODO

PREFEITURA DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 04/2018- processo nº 2640/2018. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que estará procedendo a realização de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do distrito industrial de viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial) deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 10h00min do dia 14 de novembro de 2.018, no Departamento de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.101. Viçosa-MG. o edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de setembro de 2018.

RENALDO DE FARIA
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8324E80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 087/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:19D40319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis – **ERRATA Nº 01** ao Edital de Licitação Processo 100/2018 – Tomada de Preço nº 005/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para realização de reforma e revitalização, inclusive construção de cobertura em estrutura metálica e lona vinílica, pergolados e sanitários na praça sagrados corações, conforme aprovado em emenda parlamentar estadual, convenio nº 1491000336/2018, conforme planilhas em anexo, **onde se lê Processo 100/2018 leia-se Processo 101/2018**. Fica mantida a abertura para o dia 11/10/2018 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 27/09/2018.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:79DA8381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 030/2018 PP: 018/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA CANAÃ – MG. Data de abertura: 10/10/2018 às 14h00min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2E7B8BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 – Objeto: **É objeto da presente licitação a Aquisição de CORTINAS PERSIANAS a serem colocadas nas janelas do novo prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 17/10/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de setembro de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:1351A15F

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018 – Art. 24, IV e Art.26, I e III, da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição urgente de medicamento para a paciente Maria Marta Pereira de Castro, em razão de mandado judicial, autos n° 0026767-077.2017.8.13.0143, Comarca de Carmo do Paranaíba/MG. Contratado: FARMÁCIA NACIONAL LTDA ME. Valor: R$10.320,00.

Carmo do Paranaíba, 27 de setembro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:45CE0BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EVENTO COMEMORATIVO "DIA DO EVANGÉLICO"

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 043/2018 Pregão Presencial N.º. 021/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 021/2018 do tipo: Menor Preço Por Ítem**,** às **14:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a realização e organização do **Evento Comemorativo "Dia do Evangélico"**, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2018 em Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

CASCALHO RICO-MG. BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:CEF16D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, na data de 10/10/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº 097/2018, objetivando a aquisição e instalação de 01 (um) kit de Câmeras de segurança com gravador tipo DVR, descrito e especificado no anexo I, para instalação junto à Creche Municipal. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 27/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2F85F1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 49/2018 PROCESSO Nº: 54/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 54/2018
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 49/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, PARA USO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 11 de outubro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 25 de setembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A585D6A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO Nº: 47/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 42/2018

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO

Processo nº: 47/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 42/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E START UP DOS CONJUNTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, CONFORME O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Global..

FORNECEDOR: IMBIL SERVICE EIRELLI:

1 - 01 CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, EIXO HORIZONTAL, MULTI-ESTÁGIOS SUCÇÃO PN10/PRESSÃO PN40, COM CJ DE BASE VIGA TIPO U, ACOPLAMENTO ELÁSTICO TIPO PNEU E PROTETOR CONFORME NR-12, COM MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO ALTO RENDIMENTO, TRIFÁSICO, 4 POLOS, W22 IR2, POTÊNCIA-500 CV, 1790 RPM, 1,15 IPW55, 60 HZ (355M/L) PROJETADO E CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 17094 E ENSAIO CONFORME A NORMA ABNT 5383. DADOS BÁSICOS - VAZÃO 650 M^3/H, ALTURA MONOMÉTRICA 152 MCA, LÍQUIDO- ÁGUA LIMPA, TEMPERATURA AMBIENTE, PESO ESPECÍFICO DO LÍQUIDO - 1,000 KGF/DM^3, VISCOSIDADE LÍQUIDO - 1,000 CP, VEDAÇÃO DO EIXO- GAXETA, ao preço total de - R$ 271.449,00

2 - 01 CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, DE EIXO HORIZONTAL, RE-AUTO ESCOVANTE, ROTOR ABERTO PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTOS, COM BOCAL DE SUCÇÃO DE 254 MM - 10" HORIZONTAL E BOCAL DE RECALQUE 254MM - 10" VERTICAL PARA CIMA, COM FLAP NA CARCAÇA EM BORRACHA NITRÍLICA E COM TAMPA DE INSPENÇÃO, ACOMPANHADA DE MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO ALTO RENDIMENTO, TRIFÁSICO, 4 POLOS, ROTAÇÃO 1750 RPM, POTÊNCIA 100 CV, 60 HZ, IPW55, CLASSE DE ISOLAÇÃO F, TENSÃO 220/380/440 V,

PROJETADO E CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 17094 E ENSAIO CONFORME A NORMA ABNT 5383, FORMA CONSTRUTIVA DEVERÁ SER B 3 D. ao preço total de - R$ 70.742,00

3 - 01 CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 250 MM X 90°, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420/2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420/2006. ao preço total de - R$ 4.344,00

4 - 02 CURVA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400 MM X 90°, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ao preço total de - R$ 20.748,00

5 - 01 JOGO DE CHUMBADORES EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA RE-AUTO ESCORVANTE, POTÊNCIA 100 CV. ao preço total de - R$ 138,00

6 - 01 JOGO DE CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTI-ESTÁGIO 500 CV ao preço total de - R$ 138,00

7 - 01 REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400 MM X 200 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ao preço total de - R$ 5.364,00

8 - 01 REDUÇÃO EXCENTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400 MM X 250 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ao preço total de - R$ 6.703,00

9 - 02 REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, PN 16, C/ VOLANTE, CONSTRUÇÃO CONF. NORMA ABNT NBR14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA COM ELASTÔMERO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA, FLANGES C/ NORMA NBR 7675, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE C/ ESP. MÍNIMA 150 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410. ao preço total de - R$ 12.750,00

10 - 01 SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTI-ESTÁGIOS - POTÊNCIA 500 CV, REESTRUTURAÇÃO DA BASE CIVIL, ALINHAMENTO A LASER DO CONJUNTO IN-LOCO, INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS, REGISTROS E CONEXÕES DN 400 MM NA LINHA DE SUCÇÃO E DE RECALQUE, ATERRAMENTO DE ATÉ 20 METROS DE TUBULAÇÃO ATÉ A REDE PRINCIPAL MESTRE COM INTERLIGAÇÃO, SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO E START UP DOS CONJUNTOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO, BEM COMO O CRONOGRAMA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INTERLIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS (COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAS) ATÉ O PAINEL DE COMANDO ao preço total de - R$ 49.982,00

11 - 01 SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA RE-AUTO ESCORVANTE - POTÊNCIA 100 CV, REESTRUTURAÇÃO DA BASE CIVIL, ALINHAMENTO A LASER DO CONJUNTO IN-LOCO, INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS, REGISTROS E CONEXÕES DN 250 MM NA LINHA DE SUCÇÃO E DE RECALQUE, SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO E START UP DOS CONJUNTOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO, BEM COMO O CRONOGRAMA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INTERLIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS (COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAS) ATÉ O PAINEL DE COMANDO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA. ao preço total de - R$ 13.283,00

12 - 02 TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250 MM X 1 METRO, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420/2006, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420,2006. ao preço total de - R$ 11.818,00

13 - 01 TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250 MM X 5,80 M, FLANGES SOLDADOS PN16, PARA TRANSPORTE DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15420/2006, REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO 200 G/M², CONFORME NORMA ABNT NBR 11.827,1991 E PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA E REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420,2006. ao preço total de - R$ 10.014,00

14 - 02 VÁLVULA DE GAVETA, DN 400 MM, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - CASTELO PARAFUSADO, CUNHA FLEXÍVEL CÔNICA, C/ GUIAS LATERAIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO ROSCADOS E/OU SOLDADOS NO CORPO. NORMAS DE CONSTRUÇÃO - API 600, CORPO, TAMPA-CASTELO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A.216 GR. WCB, ANÉIS DO CORPO/VEDAÇÃO, AÇO INOX ASTM-A 217 CA-15, CUNHA EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM- A.216 GR. WCB COM SUPERFÍCIE DE VEDAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410, HASTE ASCENDENTE EXTERNA, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420/410, PREME-GAXETA EM AÇO CARBONO SAE-1020, CONTRA VEDAÇÃO COM DEPÓSITO DE SOLDA EM AÇO INOX 410, GAXETA GRAFITE FLEXÍVEL, ao preço total de - R$ 63.422,00

15 - 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 250 MM, CLASSE 150, COM PORTINHOLA, COM FLANGES, TAMPA PARAFUSADA, INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, ANÉIS DE VEDAÇÃO ROSCADOS E/OU SOLDADOS NO CORPO. NORMA DE CONSTRUÇÃO - BS 1868, CORPO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216. GR. WCB, TAMPA E BRAÇO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216. GR. WCB, PORTINHOLA EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A.216 GR. WCB, COM ANEL EM AÇO INOX AISI-410, ANEL DO CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO ASTM A.105 + 13% CR,JUNTA DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, ESPIRALADA COM INSERÇÃO GRAFITE FLEXÍVEL, DIMENSÕES FACE A FACE - ANSI B16.10, ao preço total de - R$ 5.656,00

16 - 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 400 MM,CLASSE 150, COM PORTINHOLA, COM FLANGES, TAMPA PARAFUSADA, INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, ANÉIS DE VEDAÇÃO ROSCADOS E/OU SOLDADOS NO CORPO. NORMA DE CONSTRUÇÃO - BS 1868, CORPO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216. GR. WCB,TAMPA E BRAÇO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216. GR. WCB, PORTINHOLA EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A.216 GR. WCB, COM ANEL EM AÇO INOX AISI-410, ANEL DO CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO ASTM A.105 + 13% CR,JUNTA DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, ESPIRALADA COM INSERÇÃO GRAFITE FLEXÍVEL, DIMENSÕES FACE A FACE - ANSI B16.10. ao preço total de - R$ 32.936,00

17 - 01 VÁLVULA RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO, FLANGEADA (FUNDO DE POÇO) DN 400 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - FECHO CÔNICO E GUIAS DE BRONZE, DISCO ESMERILADO E GUIADO EM TODO O SEU PERCURSO, ÁREA LIVRE DO RALO IGUAL A INTERNA DO TUBO. CORPO/RALO EM FERRO NODULAR ASTM A536, PORTINHOLA EM FERRO NODULAR ASTM A536, VEDAÇÃO EM BRONZE B62, GUIA EM AÇO INOX AISI 410, FLANGE PN 16 - ANSI 125, PRESSÃO DE SERVIÇO, ÁGUA/ÓLEO OU LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, SEM GOLPES, A 65'C , 8,6 BAR (125 LBF/POL²). ao preço total de - R$ 20.463,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 599.950,00 (QUINHENTOS NOVENTA NOVE MIL E NOVECENTOS CINQUENTA REAIS).

Patrocinio, 21 de setembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3638308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 1/2016 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 1/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 1/2016
Modalidade: Pregão
Edital nº: 1/2016

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender alunos das redes municipal e estadual de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos
Os presentes Termos Aditivos tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.
CONTRATADO: **TRANSMEDEIROS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.415.943/0001-18, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 58.369,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-30.
CONTRATADO: **JULIÃO SEVERINO DE FREITAS ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.383.892/0001-70, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 40.060,80 (quarenta mil, sessenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-44.
CONTRATADO: **JOSÉ MAURÍCIO MARTINS–ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob nº 23.501.046/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 56.548,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-43.

Do prazo
Ficam prorrogados os contratos firmados, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativas:
-Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.
-Itinerário original foi modificado para outra região por motivo de demanda aumentada bem como solicitação da comunidade para atendimento dos alunos em outras escolas.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98F2B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 113/2016 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 67/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 113/2016
Modalidade: Pregão
Edital nº: 67/2016

Objeto: Prestação de serviço especializado de transporte escolar para atender alunos do município, estado e união, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos

Os presentes Termos Aditivos tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.

Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.132.419/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 54.710,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-27.

CONTRATADO: CÉLIO DIAS DE CASTRO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.449.018/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 50.371,20 (cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-04.

Do prazo
Ficam prorrogados os contratos firmados, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativas: -Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.

-Alteração do veículo original na licitação, modificado para outro tipo de veículo por motivo de demanda aumentada de passageiros devido às modificações na estrutura das linhas após estudo no sistema de transporte escolar do município.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70666ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 002/2015 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 002/2015
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para transportar alunos da rede municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos
Os presentes Termos Aditivos tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.

CONTRATADO: **ANDREIA VIEIRA SILVA LOPES**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.343.503/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 36.434,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-71.

CONTRATADO: **EDSON SOUZA MARQUES-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.038.432/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 38.204,40 (trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-73.

CONTRATADO: **DIEGO DOS REIS SILVA MELO 097.874.866-29**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.589.543/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 57.388,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-75.
Do prazo
Ficam prorrogados os contratos firmados, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativa:
-Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.
-Alteração do veículo original na licitação, modificado para outro tipo de veículo por motivo de demanda aumentada de passageiros devido às modificações na estrutura das linhas após estudo no sistema de transporte escolar do município.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A90BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 47/2014 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 139/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 47/2014
Modalidade: Pregão
Edital nº: 139/2014

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos
Os presentes Termos Aditivos tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.

CONTRATADO: **MARCIA DONIZETE DA SILVA 744.690.886-68 - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.348.852/0001-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 46.737,60 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-50.
CONTRATADO: **CAMILA ELISIA BRITO CUNHA 102.409.016-73**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 17.691.118/0001-06, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 44.056,80 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-67.

Do prazo
Ficam prorrogados os contratos firmados, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativas:
-Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.
-Itinerário original foi modificado para outra região por motivo de demanda aumentada bem como solicitação da comunidade para atendimento dos alunos em outras escolas.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA-PREFEITO
Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:788AAC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 90/2014 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 160/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 90/2014
Modalidade: Pregão
Edital nº: 160/2014

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.
CONTRATADO: **SIRLENE SILVA DE FREITAS-TRANSPORTE ESCOLAR-ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.895.214/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo R$ 3,03 (três reais e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-68.

Do prazo
Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativa:
Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D039FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 142/2014 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 188/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 142/2014
Modalidade: Pregão
Edital nº: 188/2014

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.

CONTRATADO: **JOÃO ULISSES CANDIDO DE SOUZA-TRANSPORTES ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.749.880/0001-45, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 39.686,40(trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-70.

Do prazo
Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativa: Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8EFFEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 24568/2013 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 28/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº: 24568/2013
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2013

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual, conforme especificações contidas no edital, solicitado pela Secretaria M. de Educação.

Contratante: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA**,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

Dos Fundamentos:
Os presentes Termos Aditivos tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1º e o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
Considerando que o processo licitatório modalidade Pregão edital 171/2017 não findou.

CONTRATADO: **ADRIANA BEATRIZ ALVES PEREIRA MENDES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.343.699/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 42.446,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-32.

CONTRATADO: AGRO SUPORTE TRANSPORTES E SEVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.152.662/0001-54, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), sendo R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOU-11.

CONTRATADO: **ANDRÉ SILVA TEIXEIRA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.322.976/0001-83, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 50.652,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-26.

CONTRATADO: **ANDREIA VIEIRA SILVA LOPES-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.343.503/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 58.675,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-06.
- R$ 52.747,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-28.

CONTRATADO: **ARLETE FERNANDES LOURENÇO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.398.438/0001-11, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 53.373,60 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA k-26.

CONTRATADO: **CAMILA ELISIA BRITO CUNHA – CPF 102.409.016-73**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.691.118/0001/06, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 39.535,20 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA k-62.

CONTRATADO: CHC TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.406.232/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 66.729,60 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-27.

CONTRATADO: EDSON DE SOUZA MARQUES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.038.432/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 62.371,20 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-33.

CONTRATADO: EMPRESA N. S. DO PATROCINIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.631.924/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 61.604,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-41.

CONTRATADO: **EVANDRO CESAR DE FARIA CPF 78390508672-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.514.438/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 46.202,40 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA k-15.
- R$ 53.546,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA k-64.
- R$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa dois reais), sendo R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-11.

CONTRATADO: **EVÂNIO JOSÉ XAVIER-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.307.526/0001-93, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 39.216,00 (trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), sendo R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA k-43.
- R$ 52.185,60 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-32.

CONTRATADO: F & SILVA TRANSPORTES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.872.009/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 36.648,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sendo R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-18.

CONTRATADO: GERUSA LUZIA ALVES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.475.644/0001-15, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 40.555,20 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-52.

CONTRATADO: GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.523.733/0001-85, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 67.492,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-39.

CONTRATADO: GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.687.121/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), sendo R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-51.

CONTRATADO: JAIR PEDRO DE PAULA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.624.896/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 51.447,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-34.
- R$ 60.334,80 (sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-38.

CONTRATADO: JOÃO ULISSES CANDIDO DE SOUZA TRANSPORTES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.749.880/0001-45, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 53.518,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-02.

CONTRATADO: JOSÉ DE FÁTIMA MELO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.102.704/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 59.919,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), sendo R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-19.
- R$ 38.768,40 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-55.

CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.588.255/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 62.899,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-24.
- R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), sendo R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-25.
- R$ 64.432,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-18.

CONTRATADO: JUVENIL PEREIRA DA SILVA CPF: 506.752.066-34 - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.751.678/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 85.488,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-12.

CONTRATADO: LAZARO DOS REIS DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.930/0001-71, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 40.555,20 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-33.

CONTRATADO: MARCIA DONIZETE DA SILVA 744.690.886-68 - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.348.852/0001-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 38.768,40 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-09.
- R$ 38.768,40 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-10.

CONTRATADO: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA FERNANES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.397/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Do valor

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 47.804,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-48.
- R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), sendo R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-56.

CONTRATADO: **MARIA VERONICE DE CASTRO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.159.155/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 65.301,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-30.

CONTRATADO: ME & RE TRANSPORTES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.229.661/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais), sendo R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-20.

CONTRATADO: **NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF 029.208.866-30 - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.336.913/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 36.679,20 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-34.

CONTRATADO: **NOVAK E SILVA TRANSPORTES LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.771.143/0001-49, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-11.
- R$ 64.653,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-40.

CONTRATADO: ONOFRE ANDRÉ DE OLIVEIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.953/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 37.848,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), sendo R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-17.
- R$ 38.296,80 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 3,94 (três reais e noventa quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-58.

CONTRATADO: P. J. A. TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.841.213/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais), sendo R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-21.

CONTRATADO: REGINALDO DOS REIS LUIZ - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.421.677/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 56.083,20 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-14.
- R$ 72.441,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-31.

CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-63.

CONTRATADO: SAULO DORNELAS CHAGAS CPF 677.961.096-87, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.784.958/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), sendo R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-47.

CONTRATADO: SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.161.253/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 38.246,40 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-02.
- R$ 41.164,80 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-03.

CONTRATADO: **SEBASTIÃO DOS REIS PIRES - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.113.991/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 49.353,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-06.

CONTRATADO: SIMIÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.433.014/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 62.118,00 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais), sendo R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-23.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA DANE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.233.209/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

- R$ 60.933,60 (sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 2,34 (dois reias e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-31.
- R$ 43.311,60 (quarenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), sendo R$ 2,27 (dois reias e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-59.
- R$ 54.184,80 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 4,22 (quatro reias e vinte e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-42.

CONTRATADO: TRANSPORTE SAFRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.888.712/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-38.
- R$ 45.823,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo R$ 3,13 (três reais e treze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-66.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.132.419/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 48.405,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-01.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR JACARANDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.667.049/0001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 61.934,40 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-19.
- R$ 76.464,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-20.

CONTRATADO: **TRANSPORTE ESCOLAR MORADA NOVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.132.423/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 51.967,20 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-05.

CONTRATADO: TRANSPORTE SALITRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.916.226/0001-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 42.259,20 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-23.

CONTRATADO: VAGNO JOSÉ DE ARAÚJO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.348.753/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 72.441,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-15.

CONTRATADO: VALDETE SOARES DOS SANTOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.208.009/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-49.
- R$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais), sendo R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-22.

CONTRATADO: WAGHSTON DE OLIVEIRA MACHADO 055.577.646-82-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.322.919/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais), sendo R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-61.
- R$ 54.768,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), sendo R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-45.
- R$ 53.788,80 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-01.
- R$ 48.672,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-25.
- R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), sendo R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-24.

CONTRATADO: WANDERLEY SCHIARA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.962.372/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Do valor
O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
- R$ 51.447,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-04.

Do prazo:
Ficam prorrogados os contratos firmados, tendo início em 02 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Justificativas:
- Prorrogação por necessidade na continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.
-Itinerário original foi modificado para outra região por motivo de demanda aumentada bem como solicitação da comunidade para atendimento dos alunos em outras escolas.
- Alteração do veículo original na licitação, modificado para outro tipo de veículo por motivo de demanda aumentada de passageiros devido às modificações na estrutura das linhas após estudo no sistema de transporte escolar do município.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC06061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.695/2018

Portaria Nº 11.695/2018

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, NATHALIE PRATES SANARELLI, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0ED1388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.697/2018

Portaria Nº 11.697/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.260/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WILHIAM ANSELMO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Cuidador Social**, Nível V, Padrão 04, a partir de 22/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9745759

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.696/2018

Portaria Nº 11.696/2018

AMPLIA E PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nas Comunicações Internas da SME nº 144 e 147/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	27/08 a 18/12/2018	04 (quatro) Aulas Semanais

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 20/09 a 18/12/2018.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05114	AMANDA KARLA MARTINS PEREIRA NUNES	Professor do Ensino Infantil	100% da Jornada Normal

Art. 3º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 23 a 30/09/2018.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	100% da Jornada Normal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC263EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.698/2018

Portaria Nº 11.698/2018

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ROSIMERE MACHADO DE CASTRO, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:378F80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.699/2018

Portaria Nº 11.699/2018

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **ANA LUIZA PRATES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de **Controlador Interno,** Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A74A78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.700/2018

Portaria Nº 11.700/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.481/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAYANNE CAROLINE CARDOSO MELO**, do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, Nível XII, Padrão 03, a partir de 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0598599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Leilão 02/2018 Alienação de veículos inservíveis para o serviço público municipal. Abertura para o dia 10/10 às 09hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:912E34DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATAS DE MATÉRIAS PUBLICADAS

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 106.642,00. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 117.942,00** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 217.283,00. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 219.978,00** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 155.082,50. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 167.032,50** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 33.116,00. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 34.282,00** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 092/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – **OBJETO:** aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 180.641,50. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 112.141,505** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** – **OBJETO:** aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 150.368,16. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 155.220,16** [...]

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **OBJETO:** aquisição de medicamentos básicos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 118.005,00. DATA: 05/09/2018 – VIGÊNCIA: 04/08/2019**.
LEIA-SE:
[...]**VALOR REGISTRADO: R$ 120.805,00** [...]

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:14F4837E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018 "A-B-C"

PROCESSO: 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 051/2018

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMOS NOVOS, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15296:2005, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS DE NATUREZA AFIM, COMPREENDENDO OS VEÍCULOS CONSTANTES EM QUADRO ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AQUELES QUE A SECRETARIA VENHA A ADQUIRIR OU INCORPORAR POR DOAÇÕES OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: **AGRIFAMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.213/0001-30, TEL (32) 3441-4040/ 32-98875-4832, -e-mail: agrifama.vendas@yahoo.com.br .
CONTATO AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA , inscrita no CNPJ: 00.539.264/0001-18 -. Tel: (32)3421-7326 e-mail: ap.rosario@yahoo.com.br

CONTATO: **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO** inscrita no CNPJ: 05.402.590/0001-00, Tel: (32)- 3462-6066, e-mail: : renatacvcveiculos@yahoo.com.br

A empresa **AGRIFAMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.720.213/0001-30, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 18, 19 e 27.

LOTE	DESCONTO DO LOTE (%)	PEÇA (P(%))	SERVIÇOS (%)
18	34,3	40,00	21,00
19	34,3	40,00	21,00
27	34,3	40,00	21,00

DESCRIÇÃO LOTES:

18	EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ESPORTE/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - AGRALE S.A.
19	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - AGRALE S.A.
27	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS - MARCOPOLO S.A.

A empresa **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.539.264/0001-18, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 23 e 26.

LOTE	DESCONTO DO LOTE (%)	PEÇA (P(%))	SERVIÇOS (%)
2	51,4	52,00	50,00
3	51,4	52,00	50,00
4	51,4	52,00	50,00
5	51,4	52,00	50,00
6	51,4	52,00	50,00
7	51,4	52,00	50,00
8	51,4	52,00	50,00
10	51,4	52,00	50,00
12	51,4	52,00	50,00
14	51,4	52,00	50,00
16	51,4	52,00	50,00

17	51,4	52,00	50,00
23	51,4	52,00	50,00
26	51,4	52,00	50,00

DESCRIÇÃO LOTES:

2	ASSISTÊNCIA	CONSELHO TUTELAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
3	SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - RENAULT
4	ASSISTÊNCIA	CREAS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
5	EDUCAÇÃO	GESTÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN
6	ASSISTÊNCIA	BOLSA FAMÍLIA/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN
7	ASSISTÊNCIA	CONSELHO TUTELAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - CITROËN
8	SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN
10	ASSISTÊNCIA	BOLSA FAMÍLIA/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
12	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN
14	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
16	EDUCAÇÃO	GESTÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
17	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT
23	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN
26	SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT

A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 01, 09, 11, 13, 15, 20, 21, 22, 24, 25 e 28.

LOTE	DESCONTO DO LOTE (%)	PEÇA (P(%))	SERVIÇOS (%)
1	33,14	40,00	20,00
9	33,14	40,00	20,00
11	33,14	40,00	20,00
13	33,14	40,00	20,00
15	33,14	40,00	20,00
20	42	45,00	35,00
21	33,14	40,00	20,00
22	33,14	40,00	20,00
24	33,14	40,00	20,00
25	40,5	45,00	30,00
28	33,14	40,00	20,00

DESCRIÇÃO LOTES:

LOTE	SECRETARIA	DESCRIÇÃO
1	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO - HONDA
9	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - FORD
11	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS - CITROËN
13	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - IVECO
15	SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - TOYOTA
20	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN
21	SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADO - MERCEDES BENZ
22	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN
24	OBRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS E PESADOS - MERCEDES-BENZ
25	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS - IVECO
28	OBRAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - PATROL, RETRO, TRATOR, ROLO COMPACTADOR E MOTONIVELADORA

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:344CC6F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EM: 27/09/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis (CIMENTO) pelo período de 12 (doze) meses, atendendo secretarias diversas.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 27/09/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

a) A empresa **RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 258.627,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais) sendo detentora dos itens:

b)

ITEM	OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG**	UN	5.070	HOLCIM	R$ 16,10	R$ 81.627,00
02	**CIMENTO CP V ARI - SACO 40 KG**	UN	10.000	HOLCIM	R$ 17,70	R$ 177.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C458171F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA no Edital do Pregão Presencial nº 106/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme abaixo:

1- PARA O QUANTITATIVO DO ANEXO II – LEIA-SE:

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	6.815	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.			
2	3.630	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.			
3	600	CX	CHÁ MATE, CAIXA COM 100 GRAMAS			

2- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 26 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:60C25416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Edital nº 01/2018
Prazo do Edital - 30 dias

Notificação para pagamento nos termos do Art.268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3° do Decreto Municipal 681 de 02/07/2007.
O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, nos termos do Art. 268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3º do Decreto Municipal 681 de 02/07/2007, notifica os infra nominados para efetuarem o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, a contar do decurso do prazo do presente Edital, de acordo com o parágrafo único,do Art. 268,da LC 31/2010.

Carmo do Cajuru, 21 de setembro de 2018

NOME	ENDEREÇO	VALOR
ALDA NASSIF	RUA TIRADENTES, 320 - CENTRO - C. CAJURU	339,26
ALESSANDRA MARIA ALVES	RUA QUATORZE, 34 - JARDIM ALVORADA	89,50
ALICE ALVES DE CARVALHO SILVEIRA	RUA DR. GERALDO FERREIRA DA SILVA, 870 FD - PROLONGAMENTO S	66,03
ANIVAIR JOSE RAMOS	RUA RURAL, S/N - BOM JESUS DE ANGICOS	271,27
ANTONIO GERVASIO FIALHO	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 1024 - CENTRO - C. CAJURU	179,37
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 612 - CENTRO - C. CAJURU	220,96
CARLOS ANTONIO MOREIRA	RUA JOSE FUBA, S/N L14B/Q10 - CENTRO - C. CAJURU	44,74
CLEBER GONCALVES OTONI	RUA ANTONIO NOGUEIRA GONTIJO, 465 - SÃO LUIZ	131,72
CLEMERSON JUNIOR MAGELA DOMINGOS	AL DOS CRISANTENOS, S/N L03/Q35 - VITÓRIA	412,87
CLEONICE PIRES FERREIRA	RUA HEBERT DE SOUSA, 50 Q013 - RES. SAO FRANCISCO	1.376,52
CONCEICAO MARLENE LACERDA	RUA MELQUIADES GOMES, 416 - CENTRO/S.J SALGADOS	86,72
DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO	RUA RIO ENCANTADO, 9 L01/Q09 - RES. ALTO DO LAGO	179,48
DEBORA CRISTINA TELES DE CARVALHO	RUA TREZE, 280 - JARDIM ALVORADA	119,94
DEBORAH DA SILVA GOMES/MARIANA DA SILVA	RUA JOANA BATISTA LEITE, 164 - CENTRO/S.J SALGADOS	14,48
DENIS CAMARGOS/DANIEL CAMARGOS FO	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 231 - CENTRO - C. CAJURU	154,22
EDILAINE GONÇALVES DA COSTA	RUA DR. GERALDO FERREIRA DA SILVA, 2724 L02/Q22 - CIDADE NOVA	22,17
EDNALVA DE OLIVEIRA SILVA	RUA RURAL, S/N - BOM JESUS DE ANGICOS	1.171,36

EDUARDO COSTA E SILVA	RUA FRANCELINO GOMES, 76 - BONFIM	982,11
EGIDIO GERALDO DE MELO	RUA JOSE EUSTAQUIO, 320 - JARDIM ALVORADA	343,01
ELIANE PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	AL DOS MELINDROS, 86 L16/Q60 - VITÓRIA	22,18
ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA NELSON MANDELA, 294 Q07 - RES. SAO FRANCISCO	46,02
ELVIRA GERALDA DE OLIVEIRA SOUSA	AL DAS PALMAS, 320 L30/Q39 - VITÓRIA	256,02
ERLON ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA	AL DAS MARGARIDAS, S/N L16/Q46 - VITÓRIA	591,79
FERNANDA VALÉRIA DE SOUZA	RUA RIO FORMOSO, 9 L01/Q11 - RES. ALTO DO LAGO	53,90
FIRMINA JANUARIO PEREIRA	RUA TREZE, 271 - JARDIM ALVORADA	111,09
FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA	ZONA RURAL, S/N LOTE A - BOM JESUS DE ANGICOS	485,46
FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA	ZONA RURAL, S/N LOTE B - BOM JESUS DE ANGICOS	61,45
FREDERICO JOAO DE OLIVEIRA	RUA BELO HORIZONTE, 497 - CENTRO/S.J SALGADOS	87,74
GENEZIO HONORIO	RUA ANTONINA CAROLINA DE REZENDE, 427 L02/Q02 - CENTRO/S.J SA	796,91
GERALDO FERNANDES PEREIRA	AV G, 211 - N.S. DO CARMO	80,57
GERALDO JOAQUIM RODRIGUES	RUA UM, S/N - MARIMBONDO	14,48
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	RUA QUIRINO QUADROS, 136 - BONFIM	222,20
IRACI DO CARMO	RUA MARIA TAVEIRA, 100 - CENTRO - C. CAJURU	159,72
IRINETE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	AL DAS ROSAS, 1422 L31/Q34 - VITÓRIA	13,68
IVAN NUNES DE SOUZA	RUA VICENTE PATRICIO, 200 - BONFIM	22,29
JACINTO NOGUEIRA MAIA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 657 - CENTRO - C. CAJURU	21,72
JEAN CARLOS VIEIRA	RUA OITO, 131 L13/Q41 - SÃO LUIZ	29,22
JESUS BARBOSA LAGARES	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 111 - SÃO LUIZ	343,01
JOAO ALVES DOS SANTOS	RUA 13 DE MAIO, 377 LOJA - TUPY	296,97
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO GOMES, 50 - BONFIM	302,89
JOAO JOAQUIM RODRIGUES	RUA MARIA TAVEIRA, 590 - N.S. DO CARMO	42,88
JOAO LEONARDO EVANGELISTA	RUA SEGISMUNDO FONSECA E SILVA, 50 - BONFIM	218,20
JORDELIO DE OLIVEIRA ALVES	RUA DINAMARCA, 107 L05/Q11 - CIDADE NOVA II	104,05
JORGE HENRIQUE CORREA DE PAULA	RUA IRMA DOROTHY, 124 Q011 - RES. SAO FRANCISCO	345,92
JOSE LIBERIO DOS SANTOS	RUA JOSE CAMILO DE SOUZA, 352 - BONFIM	159,34
JOSE MIGUEL MAIA	RUA EPIFANIO PEREIRA, 114 - CENTRO - C. CAJURU	63,74
JOSE MOACIR DE FREITAS SILVA	RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 137 - N.S.APAR./S.J.SALG.	89,39
JOSE NILTON DOS SANTOS MOURA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 557 TD LOJA 55 - CENTRO - C. CAJURU	64,52
JOSE QUADROS DA SILVA FILHO	RUA DO COMERCIO, 490 - CENTRO/S.J SALGADOS	177,09
JOSIAS GABRIEL PEREIRA	RUA AMAZONAS, 13 FUNDOS - BOM JESUS DE ANGICOS	195,09
JULIANO ANTONIO MORAIS FERREIRA	AL DAS AZALEIAS, 58 L14/Q55 - VITÓRIA	245,68
LEANDRO EUGENIO SILVA	AL DAS ROSAS, 463 L18/Q51 - VITÓRIA	14,78
LIBERIO DA SILVA	RUA DOZE, 310 - JARDIM ALVORADA	376,30
LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	RUA SEIS, 371 L08/Q35 - JARDIM ALVORADA	1.698,88
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA	RUA MINAS GERAIS, 103 - CENTRO - C. CAJURU	182,89
MARIA MADALENA DOS SANTOS RABELO	RUA DR. GERALDO FERREIRA DA SILVA, 40 - CENTRO - C. CAJURU	1.457,62
MARIO JOSE GIANI	RUA INDEPENDENCIA, 930 - CENTRO/S.J SALGADOS	582,31
MATEUS OLIMPIO MELO LARANGOTE	AL DOS IPES, 257 - VITÓRIA	42,44
NAIR MIRANDA VIEIRA	RUA NELSON MANDELA, 284 Q07 - RES. SAO FRANCISCO	871,74
OSCAR FARIA	RUA ONZE, 200 UNIDADE C - JARDIM ALVORADA	43,44
PAULO NAZARE	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 230 - CENTRO - C. CAJURU	176,38
RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTONIO, 45 - BOM JESUS DE ANGICOS	77,40
RENE GUALBERTO DANTAS	RUA RIO ALEGRE, 99 L10/Q01 - RES. ALTO DO LAGO	227,29
RENI NOGUEIRA ALVES	RUA UM, 385 - PROLONGAMENTO SPORT	86,73
RONALDO FERREIRA LOPES	RUA MOISES BECHELANE, 734 - SÃO LUIZ	160,33
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AL DAS BETUNIAS, S/N L19/Q47 - VITÓRIA	247,27
SALOMAO CAMARGOS DA FONSECA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1410 - CENTRO - C. CAJURU	86,73
SILVANIO UBIRATAN DE FREITAS	RUA SEIS, 249 - JARDIM ALVORADA	43,88
TANIA ALVES DE ARAUJO	RUA PE CICERO, 30 - RES. SAO FRANCISCO	80,30
THALES ANTONIO CAMARGOS DINIZ	AL DAS AMBURANAS, S/N L24/Q05 - VITÓRIA	376,12
VALDEMAR FERREIRA NUNES	AV DAS FLORES, S/N L16E17/Q30 - VITÓRIA	58,35
VALDIVINO OTAVIO SALDANHA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 215 - BOM JESUS DE ANGICOS	14,77
VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL DOS CARVALHOS, S/N L17/Q06 - VITÓRIA	103,28

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BE389F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO Nº 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE PERMANECEREM SEGURADOS OS SEGUINTES VEÍCULOS:**

ITEM	APÓLICE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
01	2004126	Marcopolo	Volare (Executivo A8/V8) (diesel)	2007/2007	HMN 6390	R$ 5.044,68	R$ 1.432,96
02	2004125	Fiat	Palio ATTRACTIVE 1.0 Fire Flex 8v 5p	2015/2015	PWE 5702	R$ 1.530,00	R$ 367,02
03	2004127	Volkswagen	15.190EOD 4X2 (Urbano) Dies.	2012/2013	HFB 9528	R$12.420,00	R$ 1.958,70
04	2004127	Volkswagen	15.190EOD 4X2 (Urbano) Dies.	2011/2011	HLF 6882	R$11.448,00	R$ 2.005,29
05	2004127	MB	L0608 (Rodov.) 24p	2012/2013	HLF 9907	R$ 7,020,00	R$ 1.044,48

06	2004127	MB	L0608 (Rodov) 24p	2013/2013	OQM 8862	R$ 7.020,00	R$ 1.398,93
07	2004127	Citron	Jumper 2.3 16L	2016/2017	PYU 9870	R$ 3.262,38	R$ 739,62
08	2004127	Iveco	Senior Class	2016/2017	PZJ 9709	R$ 7.335,00	R$ 1.327,75
09	2004625	Mitsubishi	L200 GL 4x4 CD	2009/2009	HMH 9070	R$ 5.000,00	R$ 855,28
10	2004625	Peugeot	Partner Furgão 1.6 16V Flex 3p	2017/2017	QOI 0184	R$ 2.900,00	R$ 894,54
11	2004625	Chery	QQ 1.0 Smile 12V Flex 5p	2017/2018	QNP 8842	R$ 2.220,00	R$ 497,53
12	2004625	General Motors	Spin LTZ 1.8 8V Econo. Flex 5p	2018/2018	QOE 2873	R$ 2.125,00	R$ 590,16
13	2004625	Marcopolo	Volare Executivo W9/DW9	2018/2018	QOJ 3469	R$13.288,95	R$ 3.128,57
TOTAL			**R$ 16.240,83**				

FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PRORRPGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: **R$ 16.240,83 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:108C0FDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER O REAJUSTE ECONÔMICO, DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	98.864,80 km	Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 98.864,80 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro e oitenta) km, sendo 38.694 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e quatro) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 13.050 (treze mil e cinquenta) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 13.257 (treze mil duzentos e cinquenta e sete) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 9.675 (nove mil seiscentos e setenta e cinco) km para atender a Secretaria de Saúde e 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 688 (seiscentos e oitenta e oito) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico.	R$ 4,16	R$411.277,56

VALOR: **R$ 411.277,56 (QUATROCENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3BD9073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

SICONFI - Despesa por Função / SubFunção
Periodo: 01-07-2018 a 31-08-2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	EXECUÇÃO DA DESPESA									
		Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	687.988.905,00	689.994.395,96	58.743.370,33	411.995.236,86	93,56	277.999.159,10	85.820.157,31	325.697.338,96	92,52	364.297.057,00	0,00

LEGISLATIVA	**17.418.000,00**	**17.364.800,00**	**2.544.484,99**	**12.114.199,40**	**2,75**	**5.250.600,60**	**2.861.152,43**	**10.814.195,67**	**3,07**	**6.550.604,33**	**0,00**
Administração Geral	16.950.000,00	16.896.800,00	2.466.554,43	11.817.529,55	2,68	5.079.270,45	2.783.221,87	10.517.525,82	2,99	6.379.274,18	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	28.000,00	28.000,00	4.099,36	16.673,15	0,00	11.326,85	4.099,36	16.673,15	0,00	11.326,85	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	440.000,00	440.000,00	73.831,20	279.996,70	0,06	160.003,30	73.831,20	279.996,70	0,08	160.003,30	0,00
JUDICIÁRIA	**7.452.000,00**	**7.482.000,00**	**825.883,46**	**3.722.624,50**	**0,85**	**3.759.375,50**	**866.342,24**	**3.642.963,87**	**1,03**	**3.839.036,13**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.470.000,00	4.500.000,00	279.306,92	1.714.163,57	0,39	2.785.836,43	315.382,48	1.657.312,45	0,47	2.842.687,55	0,00
Administração Geral	2.982.000,00	2.982.000,00	546.576,54	2.008.460,93	0,46	973.539,07	550.959,76	1.985.651,42	0,56	996.348,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**45.620.000,00**	**47.679.505,75**	**6.253.649,75**	**28.949.446,88**	**6,57**	**18.730.058,87**	**6.252.158,81**	**25.617.109,63**	**7,28**	**22.062.396,12**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	309.000,00	289.000,00	27.011,51	151.562,50	0,03	137.437,50	32.463,51	143.384,50	0,04	145.615,50	0,00
Administração Geral	33.882.000,00	36.051.505,75	4.532.746,42	22.646.624,58	5,14	13.404.881,17	4.936.842,06	20.737.262,34	5,89	15.314.243,41	0,00
Administração Financeira	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	2.519,14	0,00	2.237.480,86	0,00	2.519,14	0,00	2.237.480,86	0,00
Controle Interno	713.000,00	713.000,00	117.546,23	473.986,51	0,11	239.013,49	117.706,16	471.443,35	0,13	241.556,65	0,00
Tecnologia Da Informatização	2.600.000,00	2.600.000,00	912.239,30	2.543.827,69	0,58	56.172,31	394.777,94	1.362.441,37	0,39	1.237.558,63	0,00
Formação De Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comunicação Social	1.461.000,00	1.421.000,00	10.104,73	256.346,01	0,06	1.164.653,99	39.845,58	123.876,10	0,04	1.297.123,90	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	4.400.000,00	4.350.000,00	654.001,56	2.874.580,45	0,65	1.475.419,55	730.523,56	2.776.182,83	0,79	1.573.817,17	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**62.000,00**	**62.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**0,00**
Policiamento	38.000,00	38.000,00	0,00	20.000,00	0,00	18.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**14.188.000,00**	**14.278.434,05**	**1.979.358,24**	**8.480.770,10**	**1,93**	**5.797.663,95**	**1.670.323,02**	**6.984.963,94**	**1,98**	**7.293.470,11**	**0,00**
Administração Geral	5.647.000,00	5.692.000,00	800.924,26	3.716.049,90	0,84	1.975.950,10	872.224,10	3.484.397,71	0,99	2.207.602,29	0,00
Assistência Ao Idoso	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	715.000,00	760.434,05	165.437,80	431.195,55	0,10	329.238,50	162.523,53	424.353,73	0,12	336.080,32	0,00
Assistência Comunitária	7.422.000,00	7.422.000,00	1.012.996,18	4.333.524,65	0,98	3.088.475,35	635.575,39	3.076.212,50	0,87	4.345.787,50	0,00
Alimentação E Nutrição	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**76.862.660,78**	**76.862.660,78**	**11.427.305,08**	**43.247.580,34**	**9,82**	**33.615.080,44**	**11.473.922,70**	**43.034.256,20**	**12,22**	**33.828.404,58**	**0,00**
Administração Geral	4.135.733,88	4.135.733,88	629.833,48	1.828.593,63	0,42	2.307.140,25	676.451,10	1.615.269,49	0,46	2.520.464,39	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	72.641.926,90	72.641.926,90	10.790.005,20	41.391.298,57	9,40	31.250.628,33	10.790.005,20	41.391.298,57	11,76	31.250.628,33	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	85.000,00	85.000,00	7.466,40	27.688,14	0,01	57.311,86	7.466,40	27.688,14	0,01	57.311,86	0,00
SAÚDE	**229.991.639,30**	**229.991.639,30**	**14.679.173,46**	**174.819.449,92**	**39,70**	**55.172.189,38**	**32.881.593,50**	**128.171.712,21**	**36,41**	**101.819.927,09**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.700.000,00	2.000.000,00	188.539,74	1.402.080,83	0,32	597.919,17	120.375,10	961.408,22	0,27	1.038.591,78	0,00
Administração Geral	16.092.932,42	16.552.932,42	2.327.553,66	11.015.485,62	2,50	5.537.446,80	2.598.418,11	10.204.999,65	2,90	6.347.932,77	0,00
Atenção Básica	28.416.000,00	29.140.999,00	4.351.139,57	21.014.490,91	4,77	8.126.508,09	4.971.198,51	19.652.904,24	5,58	9.488.094,76	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	162.964.706,88	161.074.706,88	4.713.890,55	128.084.509,57	29,09	32.990.197,31	21.780.792,90	84.951.133,59	24,13	76.123.573,29	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.130.000,00	6.130.000,00	821.838,19	3.569.982,51	0,81	2.560.017,49	885.975,41	2.950.484,71	0,84	3.179.515,29	0,00
Vigilância Sanitária	3.990.000,00	3.990.000,00	577.363,23	2.337.701,44	0,53	1.652.298,56	577.363,23	2.337.701,44	0,66	1.652.298,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.016.000,00	5.421.001,00	808.806,78	3.374.575,15	0,77	2.046.425,85	926.447,85	3.306.498,19	0,94	2.114.502,81	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	5.682.000,00	5.682.000,00	890.041,74	4.020.623,89	0,91	1.661.376,11	1.021.022,39	3.806.582,17	1,08	1.875.417,83	0,00
TRABALHO	**28.000,00**	**28.500,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**22.500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**27.500,00**	**0,00**
Empregabilidade	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	23.000,00	24.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	18.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	23.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**110.173.000,00**	**110.862.000,00**	**15.264.097,33**	**71.953.707,84**	**16,34**	**38.908.292,16**	**17.388.950,04**	**62.441.600,74**	**17,74**	**48.420.399,26**	**0,00**
Administração Geral	16.388.000,00	15.408.000,00	1.791.643,59	9.077.039,48	2,06	6.330.960,52	1.898.366,96	8.140.434,92	2,31	7.267.565,08	0,00
Formação De Recursos Humanos	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.680.000,00	2.680.000,00	319.621,42	2.049.433,42	0,47	630.566,58	275.235,41	1.172.655,79	0,33	1.507.344,21	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	570.000,00	570.000,00	69.787,60	277.153,55	0,06	292.846,45	69.787,60	269.153,55	0,08	300.846,45	0,00
Ensino Fundamental	47.475.000,00	47.134.000,00	7.026.612,01	30.785.877,62	6,99	16.348.122,38	7.812.616,45	27.389.982,89	7,78	19.744.017,11	0,00
Ensino Infantil	29.118.000,00	29.953.000,00	4.794.400,57	19.474.585,28	4,42	10.478.414,72	5.197.106,30	18.152.334,52	5,16	11.800.665,48	0,00
Educação De Jovens E Adultos	769.000,00	844.000,00	138.302,89	501.541,69	0,11	342.458,31	138.302,89	491.606,48	0,14	352.393,52	0,00
Educação Especial	6.560.000,00	7.010.000,00	1.164.642,69	4.319.407,34	0,98	2.690.592,66	1.243.594,99	4.048.164,99	1,15	2.961.835,01	0,00
Transporte Rodoviário	6.554.000,00	7.204.000,00	-40.913,44	5.468.669,46	1,24	1.735.330,54	753.939,44	2.777.267,60	0,79	4.426.732,40	0,00
CULTURA	**4.957.000,00**	**4.967.000,00**	**750.192,41**	**2.982.610,24**	**0,68**	**1.984.389,76**	**734.249,43**	**2.801.930,37**	**0,80**	**2.165.069,63**	**0,00**
Administração Geral	4.471.000,00	4.638.000,00	722.635,31	2.866.919,27	0,65	1.771.080,73	722.751,20	2.755.604,65	0,78	1.882.395,35	0,00
Formação De Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Difusão Cultural	449.000,00	305.000,00	27.557,10	115.690,97	0,03	189.309,03	11.498,23	46.325,72	0,01	258.674,28	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**108.000,00**	**108.000,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**104.500,00**	**251,74**	**954,69**	**0,00**	**107.045,31**	**0,00**
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	73.000,00	73.000,00	0,00	3.500,00	0,00	69.500,00	251,74	954,69	0,00	72.045,31	0,00
URBANISMO	**63.215.000,00**	**61.924.352,45**	**2.232.465,12**	**33.426.963,96**	**7,59**	**28.497.388,49**	**5.325.511,82**	**18.609.928,36**	**5,29**	**43.314.424,09**	**0,00**
Administração Geral	13.842.000,00	12.827.500,00	758.313,57	8.732.912,48	1,98	4.094.587,52	1.525.612,71	6.715.301,76	1,91	6.112.198,24	0,00
Infra-estrutura Urbana	28.604.000,00	28.411.852,45	1.480.337,47	5.532.838,39	1,26	22.879.014,06	573.758,99	1.448.830,33	0,41	26.963.022,12	0,00
Serviços Urbanos	20.769.000,00	20.685.000,00	-6.185,92	19.161.213,09	4,35	1.523.786,91	3.226.140,12	10.445.796,27	2,97	10.239.203,73	0,00
HABITAÇÃO	**743.000,00**	**2.434.975,84**	**48.405,80**	**199.761,88**	**0,05**	**2.235.213,96**	**36.354,34**	**129.986,29**	**0,04**	**2.304.989,55**	**0,00**
Habitação Urbana	743.000,00	2.434.975,84	48.405,80	199.761,88	0,05	2.235.213,96	36.354,34	129.986,29	0,04	2.304.989,55	0,00
SANEAMENTO	**8.165.000,00**	**8.021.110,47**	**0,00**	**56.129,20**	**0,01**	**7.964.981,27**	**10.703,23**	**31.463,15**	**0,01**	**7.989.647,32**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	43.000,00	28.000,00	0,00	7.540,00	0,00	20.460,00	2.740,00	5.045,02	0,00	22.954,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.122.000,00	7.993.110,47	0,00	48.589,20	0,01	7.944.521,27	7.963,23	26.418,13	0,01	7.966.692,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**5.780.000,00**	**6.323.100,00**	**955.372,76**	**4.603.114,79**	**1,05**	**1.719.985,21**	**1.399.542,29**	**3.688.655,60**	**1,05**	**2.634.444,40**	**0,00**
Administração Geral	2.722.000,00	2.732.100,00	409.494,85	1.689.843,53	0,38	1.042.256,47	412.441,01	1.667.110,55	0,47	1.064.989,45	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.919.000,00	3.307.000,00	393.969,33	2.661.362,71	0,60	645.637,29	735.192,73	1.769.636,50	0,50	1.537.363,50	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	139.000,00	284.000,00	151.908,58	251.908,55	0,06	32.091,45	251.908,55	251.908,55	0,07	32.091,45	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**104.000,00**	**103.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.500,00**	**0,00**
Tecnologia Da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00

Científico E Tecnológico										
AGRICULTURA	**2.981.000,00**	**3.804.343,56**	**756.837,72**	**2.317.407,68**	**0,53**	**1.486.935,88**	**531.658,67**	**1.877.985,72**	**0,53**	**1.926.357,84**	**0,00**
Administração Geral	2.345.000,00	2.455.194,60	329.795,32	1.430.334,52	0,32	1.024.860,08	340.937,66	1.425.726,61	0,41	1.029.467,99	0,00
Abastecimento	221.000,00	474.306,42	157.611,80	296.057,11	0,07	178.249,31	46.990,40	151.309,84	0,04	322.996,58	0,00
Extensão Rural	396.000,00	852.842,54	266.911,94	574.757,01	0,13	278.085,53	138.142,95	284.690,23	0,08	568.152,31	0,00
Transporte Rodoviário	19.000,00	22.000,00	2.518,66	16.259,04	0,00	5.740,96	5.587,66	16.259,04	0,00	5.740,96	0,00
INDÚSTRIA	**22.000,00**	**19.906,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.906,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.906,84**	**0,00**
Promoção Industrial	22.000,00	19.906,84	0,00	0,00	0,00	19.906,84	0,00	0,00	0,00	19.906,84	0,00
TRANSPORTE	**14.145.000,00**	**13.292.342,00**	**1.523.671,94**	**7.864.214,25**	**1,79**	**5.428.127,75**	**1.411.743,23**	**5.721.985,22**	**1,63**	**7.570.356,78**	**0,00**
Ação Judiciária	46.000,00	46.000,00	831,48	25.983,75	0,01	20.016,25	6.236,10	17.668,95	0,01	28.331,05	0,00
Administração Geral	5.167.000,00	5.071.325,50	811.723,96	3.308.844,71	0,75	1.762.480,79	846.418,92	3.225.353,06	0,92	1.845.972,44	0,00
Formação De Recursos Humanos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Comunicação Social	104.000,00	104.000,00	9.495,00	10.073,00	0,00	93.927,00	0,00	578,00	0,00	103.422,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.921.000,00	6.312.016,50	701.621,50	3.627.372,24	0,82	2.684.644,26	486.777,07	1.803.378,08	0,51	4.508.638,42	0,00
Transporte Aéreo	2.868.000,00	1.720.000,00	0,00	891.544,49	0,20	828.455,51	72.311,14	674.611,07	0,19	1.045.388,93	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	396,06	0,00	603,94	0,00	396,06	0,00	603,94	0,00
DESPORTO E LAZER	**2.099.000,00**	**2.089.000,00**	**232.354,26**	**918.034,94**	**0,21**	**1.170.965,06**	**210.453,35**	**883.998,91**	**0,25**	**1.205.001,09**	**0,00**
Administração Geral	1.501.000,00	1.605.000,00	205.878,12	882.668,14	0,20	722.331,86	208.428,15	875.202,25	0,25	729.797,75	0,00
Desporto De Rendimento	66.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Desporto Comunitário	429.000,00	365.000,00	26.476,14	35.366,80	0,01	329.633,20	2.025,20	8.796,66	0,00	356.203,34	0,00
Lazer	103.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**19.448.500,00**	**19.184.500,00**	**-735.881,99**	**16.309.720,94**	**3,70**	**2.874.779,06**	**2.760.246,47**	**11.226.648,39**	**3,19**	**7.957.851,61**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	14.000.000,00	13.700.000,00	-739.234,50	10.896.261,50	2,47	2.803.738,50	2.062.758,32	8.015.319,18	2,28	5.684.680,82	0,00
Outros Encargos Especiais	5.448.500,00	5.484.500,00	3.352,51	5.413.459,44	1,23	71.040,56	697.488,15	3.211.329,21	0,91	2.273.170,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**64.426.104,92**	**63.110.724,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.110.724,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.110.724,92**	**0,00**
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	62.926.104,92	62.926.104,92	0,00	0,00	0,00	62.926.104,92	0,00	0,00	0,00	62.926.104,92	0,00
Reserva De Contingência	1.500.000,00	184.620,00	0,00	0,00	0,00	184.620,00	0,00	0,00	0,00	184.620,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**40.578.095,00**	**41.623.295,00**	**6.038.946,23**	**28.371.245,72**	**6,44**	**13.252.049,28**	**6.664.772,50**	**26.324.608,51**	**7,48**	**15.298.686,49**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**728.567.000,00**	**731.617.690,96**	**64.782.316,56**	**440.366.482,58**	**100,00**	**291.251.208,38**	**92.484.929,81**	**352.021.947,47**	**100,00**	**379.595.743,49**	**0,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**40.578.095,00**	**41.623.295,00**	**6.038.946,23**	**28.371.245,72**	**100,00**	**13.252.049,28**	**6.664.772,50**	**26.324.608,51**	**100,00**	**15.298.686,49**	**2.046.637,21**
LEGISLATIVA	**1.135.000,00**	**1.188.200,00**	**184.657,02**	**730.333,12**	**2,57**	**457.866,88**	**184.657,02**	**730.333,12**	**2,77**	**457.866,88**	**0,00**
Administração Geral	1.135.000,00	1.188.200,00	184.657,02	730.333,12	2,57	457.866,88	184.657,02	730.333,12	2,77	457.866,88	0,00
JUDICIÁRIA	**490.000,00**	**460.000,00**	**77.416,37**	**310.788,22**	**1,10**	**149.211,78**	**77.222,15**	**310.594,00**	**1,18**	**149.406,00**	**194,22**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	90.000,00	60.000,00	2.827,36	8.486,37	0,03	51.513,63	2.827,36	8.486,37	0,03	51.513,63	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	74.589,01	302.301,85	1,07	97.698,15	74.394,79	302.107,63	1,15	97.892,37	194,22
ADMINISTRAÇÃO	**3.676.000,00**	**3.751.000,00**	**660.450,79**	**2.575.062,76**	**9,08**	**1.175.937,24**	**661.493,39**	**2.562.065,34**	**9,73**	**1.188.934,66**	**12.997,42**
Planejamento E Orçamento	30.000,00	30.000,00	5.113,36	20.159,90	0,07	9.840,10	5.113,36	20.159,90	0,08	9.840,10	0,00
Administração Geral	3.561.000,00	3.636.000,00	642.801,78	2.506.242,82	8,83	1.129.757,18	643.844,38	2.493.245,40	9,47	1.142.754,60	12.997,42
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	12.535,65	48.660,04	0,17	36.339,96	12.535,65	48.660,04	0,18	36.339,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**920.000,00**	**920.000,00**	**148.591,44**	**601.056,76**	**2,12**	**318.943,24**	**150.395,52**	**595.478,68**	**2,26**	**324.521,32**	**5.578,08**
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	147.466,58	594.547,88	2,10	305.452,12	149.270,66	588.969,80	2,24	311.030,20	5.578,08
Assistência A Criança E Ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	1.124,86	6.508,88	0,02	13.491,12	1.124,86	6.508,88	0,02	13.491,12	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**291.595,00**	**291.595,00**	**20.859,68**	**106.613,17**	**0,38**	**184.981,83**	**20.859,68**	**106.613,17**	**0,40**	**184.981,83**	**0,00**
Administração Geral	281.595,00	281.595,00	20.859,68	103.156,16	0,36	178.438,84	20.859,68	103.156,16	0,39	178.438,84	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	3.457,01	0,01	6.542,99	0,00	3.457,01	0,01	6.542,99	0,00
SAÚDE	**11.035.000,00**	**11.035.000,00**	**1.846.468,84**	**7.370.411,40**	**25,98**	**3.664.588,60**	**1.836.091,18**	**7.340.870,54**	**27,89**	**3.694.129,46**	**29.540,86**
Administração Geral	2.560.000,00	2.560.000,00	448.226,70	1.716.305,72	6,05	843.694,28	437.849,04	1.686.764,86	6,41	873.235,14	29.540,86
Atenção Básica	3.920.000,00	3.920.000,00	607.904,92	2.501.781,64	8,82	1.418.218,36	607.904,92	2.501.781,64	9,50	1.418.218,36	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.380.000,00	3.380.000,00	550.215,73	2.223.605,81	7,84	1.156.394,19	550.215,73	2.223.605,81	8,45	1.156.394,19	0,00
Vigilância Sanitária	615.000,00	615.000,00	117.563,04	440.395,03	1,55	174.604,97	117.563,04	440.395,03	1,67	174.604,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	560.000,00	122.558,45	488.323,20	1,72	71.676,80	122.558,45	488.323,20	1,86	71.676,80	0,00
EDUCAÇÃO	**14.290.000,00**	**14.955.000,00**	**2.803.021,27**	**9.787.758,09**	**34,50**	**5.167.241,91**	**2.263.150,25**	**9.033.130,33**	**34,31**	**5.921.869,67**	**754.627,76**
Administração Geral	1.900.000,00	1.900.000,00	286.037,19	1.087.031,01	3,83	812.968,99	257.348,41	1.023.533,25	3,89	876.466,75	63.497,76
Ensino Fundamental	7.460.000,00	7.460.000,00	1.271.733,66	4.741.874,14	16,71	2.718.125,86	1.112.506,42	4.471.536,18	16,99	2.988.463,82	270.337,96
Ensino Infantil	4.120.000,00	4.620.000,00	1.071.758,26	3.320.728,65	11,70	1.299.271,35	743.554,66	2.948.811,41	11,20	1.671.188,59	371.917,24
Educação De Jovens E Adultos	170.000,00	210.000,00	30.942,66	117.152,94	0,41	92.847,06	24.942,66	102.645,54	0,39	107.354,46	14.507,40
Educação Especial	640.000,00	765.000,00	142.549,50	520.971,35	1,84	244.028,65	124.798,10	486.603,95	1,85	278.396,05	34.367,40
CULTURA	**750.000,00**	**750.000,00**	**136.314,53**	**515.158,02**	**1,82**	**234.841,98**	**126.237,71**	**502.780,58**	**1,91**	**247.219,42**	**12.377,44**
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	136.314,53	515.158,02	1,82	234.841,98	126.237,71	502.780,58	1,91	247.219,42	12.377,44
URBANISMO	**985.000,00**	**925.000,00**	**106.934,75**	**563.255,98**	**1,99**	**361.744,02**	**108.745,03**	**493.121,98**	**1,87**	**431.878,02**	**70.134,00**
Administração Geral	985.000,00	925.000,00	106.934,75	563.255,98	1,99	361.744,02	108.745,03	493.121,98	1,87	431.878,02	70.134,00
GESTÃO AMBIENTAL	**540.000,00**	**510.000,00**	**69.870,12**	**280.733,18**	**0,99**	**229.266,82**	**69.870,12**	**280.733,18**	**1,07**	**229.266,82**	**0,00**
Administração Geral	540.000,00	510.000,00	69.870,12	280.733,18	0,99	229.266,82	69.870,12	280.733,18	1,07	229.266,82	0,00
AGRICULTURA	**282.000,00**	**282.000,00**	**42.868,08**	**169.910,84**	**0,60**	**112.089,16**	**42.868,08**	**169.910,84**	**0,65**	**112.089,16**	**0,00**
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	42.868,08	169.910,84	0,60	110.089,16	42.868,08	169.910,84	0,65	110.089,16	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	**911.000,00**	**911.000,00**	**147.329,80**	**606.254,78**	**2,14**	**304.745,22**	**148.945,42**	**601.798,90**	**2,29**	**309.201,10**	**4.455,88**
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	147.329,80	606.254,78	2,14	293.745,22	148.945,42	601.798,90	2,29	298.201,10	4.455,88
Outros Encargos Especiais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**50.000,00**	**130.000,00**	**20.014,29**	**80.333,70**	**0,28**	**49.666,30**	**20.014,29**	**80.333,70**	**0,31**	**49.666,30**	**0,00**
Administração Geral	50.000,00	130.000,00	20.014,29	80.333,70	0,28	49.666,30	20.014,29	80.333,70	0,31	49.666,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.222.500,00**	**5.514.500,00**	**-225.850,75**	**4.673.575,70**	**16,47**	**840.924,30**	**954.222,66**	**3.516.844,15**	**13,36**	**1.997.655,85**	**1.156.731,55**
Serviço Da Dívida Interna	4.850.000,00	4.850.000,00	-225.850,75	4.298.513,44	15,15	551.486,56	954.222,66	3.141.781,89	11,93	1.708.218,11	1.156.731,55
Outros Encargos Especiais	372.500,00	664.500,00	0,00	375.062,26	1,32	289.437,74	0,00	375.062,26	1,42	289.437,74	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7743C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais										
LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar – Anexo 10										
Periodo: 4º Bimestre										
EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2017	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal									
2012	377.213,88	377.213,88	0,00	0,00	**377.213,88**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	426.786,92	426.786,92	0,00	0,00	**426.786,92**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2014	600.422,43	600.422,43	0,00	0,00	**600.422,43**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2015	885.959,16	406.145,05	0,00	0,00	**406.145,05**	449.077,75	0,00	8.527,33	**440.550,42**
2016	9.441.646,53	4.588.632,03	0,00	0,00	**4.588.632,03**	4.106.863,66	0,00	112.446,72	**3.994.416,94**
2017	65.784.426,54	3.753.719,41	0,00	430.814,41	**3.322.905,00**	5.976.165,45	0,00	1.436.638,01	**4.539.527,44**
Camara Municipal									
2017	446.900,01	0,00	0,00	0,00	**0,00**	400,00	0,00	0,00	**400,00**
Entidades									
2015	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	45.000,00	0,00	0,00	**45.000,00**
2017	4.837.301,47	3.389,56	0,00	0,00	**3.389,56**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**82.845.656,94**	**10.156.309,28**	**0,00**	**430.814,41**	**9.725.494,87**	**10.577.506,86**	**0,00**	**1.557.612,06**	**9.019.894,80**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A64DF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS			
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.461.749,11	22.336.105,99	22.600.373,22	43.942.262,48
Pessoal Ativo	17.669.004,03	17.589.006,35	17.667.113,95	34.514.639,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.507.804,90	14.642.679,27	14.704.801,92	28.671.163,10
Obrigações Patronais	3.161.199,13	2.946.327,08	2.962.312,03	5.843.476,63
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.792.745,08	4.747.099,64	4.933.259,27	9.427.622,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.134.314,99	4.129.499,94	4.268.411,29	8.264.182,03
Pensões	327.956,66	338.836,28	341.076,15	675.267,32
Outros Benefícios Previdenciários	330.473,43	278.763,42	323.771,83	488.173,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.547.363,34	3.581.231,31	3.698.486,38	7.138.792,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	89.486,23	78.741,20	153.209,37	156.155,12
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.457.877,11	3.502.490,11	3.545.277,01	6.982.637,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.914.385,77	18.754.874,68	18.901.886,84	36.803.469,77

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS			
	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.869.374,86	22.905.193,65	24.133.731,93	24.072.345,62
Pessoal Ativo	17.989.878,79	18.017.251,00	18.832.400,45	18.619.986,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.947.732,60	14.870.339,74	15.474.135,72	15.287.556,03
Obrigações Patronais	3.042.146,19	3.146.911,26	3.358.264,73	3.332.430,33
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.879.496,07	4.887.942,65	5.301.331,48	5.452.359,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.295.782,85	4.322.213,52	4.703.999,37	4.801.803,21
Pensões	373.822,19	362.193,95	363.043,75	382.589,46
Outros Benefícios Previdenciários	209.891,03	203.535,18	234.288,36	267.966,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.788.055,81	3.758.985,45	4.142.575,11	4.190.115,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	52.051,91	39.629,88	248.792,45	330.945,86
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.736.003,90	3.719.355,57	3.893.782,66	3.859.169,29
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.081.319,05	19.146.208,20	19.991.156,82	19.882.230,47

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS			
	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.629.908,15	24.531.657,94	26.204.569,22	24.425.777,92
Pessoal Ativo	19.170.696,75	19.114.984,30	20.773.885,82	18.945.398,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.823.830,96	15.762.933,11	17.421.099,14	15.638.510,16
Obrigações Patronais	3.346.865,79	3.352.051,19	3.352.786,68	3.306.888,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	5.459.211,40	5.416.673,64	5.430.683,40	5.480.379,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.816.698,15	4.756.160,06	4.776.405,28	4.844.740,16
Pensões	370.703,77	370.703,76	372.290,34	371.246,54
Outros Benefícios Previdenciários	271.809,48	289.809,82	281.987,78	264.392,89
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.400.990,90	5.095.370,92	3.585.362,68	4.844.252,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	254.646,18	173.320,86	112.717,12	121.321,81
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.146.344,72	4.922.050,06	3.472.645,56	4.722.930,49
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.228.917,25	19.436.287,02	22.619.206,54	19.581.525,62

Despesa com Pessoal	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.113.050,09	
Pessoal Ativo	238.904.245,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.752.586,65	
Obrigações Patronais	41.151.659,21	
Benefícios Previdenciários	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.208.804,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.114.210,85	
Pensões	4.649.730,17	
Outros Benefícios Previdenciários	3.444.863,21	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.771.582,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.811.017,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.960.564,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	254.341.468,03	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA844D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.818.906,46	78.564.779,81	79.352.538,23	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	65.875.602,17	72.894.780,27	70.171.386,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	40.119.243,50	40.000.859,65	39.567.426,12	0,00
Internos	40.119.243,50	40.000.859,65	39.567.426,12	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.756.358,67	32.893.920,62	30.603.960,47	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	25.195.576,92	32.423.399,27	30.225.088,65	
De Demais Contribuições Sociais	560.781,75	470.521,35	378.871,82	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	5.943.304,29	5.669.999,54	9.181.151,64	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.100.668,60	43.333.788,38	39.098.808,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	41.417.784,64	39.098.808,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.171.664,33	52.829.107,59	48.820.914,14	
(-) Restos a Pagar Processados	65.341.656,83	11.411.322,95	9.722.105,31	
Demais Haveres Financeiros	2.100.668,60	1.916.003,74		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	69.718.237,86	35.230.991,43	40.253.729,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	515.515.774,68	513.762.241,19	505.368.492,26	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,93	15,29	15,70	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,52	6,86	7,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	618.618.929,62	616.514.689,43	606.442.190,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	556.757.036,65	554.863.220,49	545.797.971,64	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	269.416.682,59	269.416.682,59	269.416.682,59	
Insuficiência Financeira	29.169.992,50	0,00	0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	797.898,38	990.458,85	1.030.216,56	
RP Não-Processados	12.621.698,64	11.372.252,51	8.974.894,80	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8232C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida			
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	44.829.191,86	38.572.905,41	35.745.997,27	54.910.566,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.905.616,73	7.332.681,77	7.612.872,65	8.261.037,64
IPTU	1.134.279,99	1.065.832,02	1.042.401,48	1.001.402,52
ISS	3.375.295,47	3.428.989,84	3.522.293,08	3.448.588,44
ITBI	930.115,63	756.869,24	1.037.615,21	952.564,88
IRRF	1.544.478,58	1.176.746,64	1.194.757,26	2.009.636,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.447,06	904.244,03	815.805,62	848.845,07
Contribuições	2.297.680,05	2.277.250,13	2.251.956,26	3.595.439,01
Receita Patrimonial	5.331.817,21	1.121.537,91	-404.556,48	4.247.078,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.120.024,42	897.623,22	-434.876,88	4.023.597,23
Outras Receitas Patrimoniais	211.792,79	223.914,69	30.320,40	223.481,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	162.470,49	332.926,12	400.684,18	216.831,80
Transferências Correntes	28.143.983,36	26.319.788,72	24.766.412,12	37.616.747,40
Cota-Parte do FPM	4.575.599,52	5.185.460,24	5.333.609,02	10.262.163,59
Cota-Parte do ICMS	8.758.171,91	7.593.176,68	7.390.314,42	8.388.575,79
Cota-Parte do IPVA	484.372,46	437.866,20	324.012,02	195.331,14
Cota-Parte do ITR	8.144,16	35.150,86	2.957,99	2.047,66
Transferências da LC nº 87/1996	38.637,53	38.637,53	38.637,53	38.637,53
Transferências da LC nº 61/1989	87.579,77	110.520,82	90.241,20	124.499,82
Transferências do FUNDEB	3.445.482,94	3.185.451,01	3.395.754,95	3.858.550,94
Outras Transferências Correntes	10.745.995,07	9.733.525,38	8.190.884,99	14.746.940,93
Outras Receitas Correntes	987.624,02	1.188.720,76	1.118.628,54	973.432,74
DEDUÇÕES (II)	4.110.470,29	3.980.116,59	3.892.106,82	5.683.359,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.275.414,11	1.255.399,04	1.211.597,29	2.506.815,31
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	44.555,31	44.555,31	44.555,31	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.790.500,87	2.680.162,24	2.635.954,22	3.176.544,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.718.721,57	34.592.788,82	31.853.890,45	49.227.207,52

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida			
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			
	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	52.075.923,23	49.291.183,12	64.935.379,17	44.942.204,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.693.811,54	8.302.621,06	29.429.476,76	9.930.252,14
IPTU	1.272.922,40	2.263.386,24	15.189.508,62	2.105.962,11
ISS	3.748.625,12	3.268.090,12	3.990.004,70	3.872.103,62
ITBI	754.342,70	597.383,26	742.411,72	829.349,83
IRRF	1.096.443,60	770.983,96	1.421.569,85	1.367.129,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.477,72	1.402.777,48	8.085.981,87	1.755.707,17
Contribuições	2.367.617,51	2.362.561,37	2.179.134,77	2.285.435,42
Receita Patrimonial	4.688.473,53	2.853.184,66	4.426.471,80	1.815.021,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.482.157,92	2.637.435,10	4.214.863,40	1.567.603,39
Outras Receitas Patrimoniais	206.315,61	215.749,56	211.608,40	247.417,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	676.259,60	1.352.876,38	137.315,78	122.909,01
Transferências Correntes	35.879.320,01	34.122.942,17	28.429.601,57	30.401.135,78
Cota-Parte do FPM	6.503.269,75	8.501.807,47	5.725.040,20	6.002.518,13
Cota-Parte do ICMS	7.882.527,99	6.465.912,94	6.428.756,59	7.052.224,89
Cota-Parte do IPVA	5.796.772,09	4.484.411,29	4.301.579,86	2.843.890,93
Cota-Parte do ITR	3.635,11	1.066,88	484,25	323,62
Transferências da LC nº 87/1996	36.531,59	36.531,59	36.531,59	36.531,59
Transferências da LC nº 61/1989	108.298,52	110.470,81	92.116,92	98.173,10
Transferências do FUNDEB	6.224.559,27	4.295.006,06	3.404.150,67	3.428.759,86
Outras Transferências Correntes	9.323.725,69	10.227.735,13	8.440.941,49	10.938.713,66
Outras Receitas Correntes	770.441,04	296.997,48	333.378,49	387.450,83
DEDUÇÕES (II)	5.396.996,52	5.215.888,87	4.595.124,51	4.569.355,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.197.123,80	1.250.371,48	1.232.745,44	1.317.145,44
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	133.665,93	45.477,39	45.477,39	45.477,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.066.206,79	3.920.040,00	3.316.901,68	3.206.732,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	46.678.926,71	44.075.294,25	60.340.254,66	40.372.849,22

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida			
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			
	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	49.166.466,55	40.602.890,21	49.629.557,93	37.348.096,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.776.967,92	8.716.518,08	9.757.614,29	9.956.409,68
IPTU	2.070.511,78	1.827.066,01	1.814.266,06	1.840.454,54
ISS	3.863.647,97	3.970.331,32	3.823.869,54	3.916.933,95
ITBI	842.172,06	911.261,33	1.009.597,97	1.126.966,44
IRRF	2.336.144,99	481.364,16	1.453.052,81	1.515.877,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.491,12	1.526.495,26	1.656.827,91	1.556.176,92
Contribuições	2.378.613,93	2.200.417,97	2.313.224,42	2.499.544,60
Receita Patrimonial	-4.497.396,98	1.389.826,38	6.420.176,56	-1.150.909,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	-4.731.500,05	1.154.800,53	6.189.571,42	-1.366.061,90

Outras Receitas Patrimoniais	234.103,07	235.025,85	230.605,14	215.152,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	126.783,90	146.855,93	204.124,77	206.603,36
Transferências Correntes	39.970.069,74	27.790.230,96	30.346.218,17	25.385.970,00
Cota-Parte do FPM	7.366.548,04	6.898.421,92	7.946.685,73	5.910.696,86
Cota-Parte do ICMS	7.468.209,79	6.088.075,37	7.216.270,10	7.449.763,88
Cota-Parte do IPVA	11.595.402,90	1.356.329,69	1.622.577,95	1.256.339,99
Cota-Parte do ITR	809,73	578,17	828,77	3.897,97
Transferências da LC nº 87/1996	36.531,59	36.531,59	36.531,59	36.531,59
Transferências da LC nº 61/1989	100.057,44	109.769,84	92.392,60	99.922,49
Transferências do FUNDEB	2.468.189,52	1.754.629,79	1.537.077,11	2.164.422,79
Outras Transferências Correntes	10.934.320,73	11.545.894,59	11.893.854,32	8.464.394,43
Outras Receitas Correntes	411.428,04	359.040,89	588.199,72	450.478,95
DEDUÇÕES (II)	6.754.942,34	4.140.591,60	4.057.579,21	4.285.339,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.395.953,23	1.197.173,14	1.281.335,27	1.288.431,73
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	45.477,39	45.477,39	45.477,39	45.477,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.313.511,72	2.897.941,07	2.730.766,55	2.951.430,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.411.524,21	36.462.298,61	45.571.978,72	33.062.757,52

Especificação	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
Especificação		
RECEITAS CORRENTES (I)	562.050.362,99	676.187.775,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.675.880,26	163.878.000,00
IPTU	32.627.993,77	65.800.000,00
ISS	44.228.773,17	44.460.000,00
ITBI	10.490.650,27	11.100.000,00
IRRF	16.368.185,82	15.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.960.277,23	27.268.000,00
Contribuições	29.008.875,44	36.382.169,76
Receita Patrimonial	26.240.724,47	55.473.605,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.755.237,80	52.906.605,71
Outras Receitas Patrimoniais	2.485.486,67	2.567.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.086.641,32	4.116.000,00
Transferências Correntes	369.172.420,00	409.691.000,00
Cota-Parte do FPM	80.211.820,47	88.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	88.181.980,35	89.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.698.886,52	38.500.000,00
Cota-Parte do ITR	59.925,17	75.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	446.802,84	500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.224.043,33	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	39.162.034,91	52.230.000,00
Outras Transferências Correntes	125.186.926,41	140.086.000,00
Outras Receitas Correntes	7.865.821,50	6.647.000,00
DEDUÇÕES (II)	56.681.870,73	65.057.169,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	16.409.505,28	19.582.169,76
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	585.673,59	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	39.686.691,86	43.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	505.368.492,26	611.130.605,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09B333FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	632.712.775,47	359.588.171,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.878.000,00	94.563.671,47
IPTU	65.800.000,00	28.384.077,76
ISS	44.460.000,00	30.453.606,34
ITBI	11.100.000,00	6.813.485,31
IRRF	15.250.000,00	10.442.566,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.268.000,00	18.469.935,45
Contribuições	36.382.169,76	18.586.549,99
Receita Patrimonial	55.473.605,71	15.944.847,44
Aplicações Financeiras (II)	52.906.605,71	14.148.869,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.567.000,00	1.795.977,63
Transferências Correntes	366.216.000,00	223.921.958,02
Cota-Parte do FPM	70.400.000,00	44.536.281,54
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	55.889.501,20
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	26.605.844,60
Cota-Parte do ITR	60.000,00	9.299,67
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	233.802,24
Transferências da LC nº 61/1989	1.040.000,00	648.961,37
Transferências do FUNDEB	52.230.000,00	25.276.795,07
Outras Transferências Correntes	140.086.000,00	70.721.472,33
Demais Receitas Correntes	10.763.000,00	6.571.144,17
Outras Receitas Financeiras (III)		

Receitas Correntes Restantes	10.763.000,00	6.571.144,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	579.806.169,76	345.439.301,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.903.000,00	4.625.140,22
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	3.440.611,66
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	37.873.000,00	1.124.443,43
Convênios	37.873.000,00	1.124.443,43
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	30.000,00	60.085,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	60.085,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	37.903.000,00	1.184.528,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	617.709.169,76	346.623.829,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E49A50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	558.043.148,66	399.268.489,57	318.331.581,19	279.991.035,34
Pessoal e Encargos Sociais	289.215.803,29	180.609.030,70	180.406.142,89	156.956.605,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.450.000,00	4.670.563,00	3.224.385,15	3.224.385,15
Outras Despesas Correntes	261.377.345,37	213.988.895,87	134.701.053,15	119.810.044,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	550.593.148,66	394.597.926,57	315.107.196,04	276.766.650,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.840.522,38	12.726.747,29	7.365.757,77	6.870.757,03
Investimentos	59.150.522,38	6.333.529,65	2.452.304,60	1.972.303,86
Inversões Financeiras	2.240.000,00	2.519,14	2.519,14	2.519,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	2.240.000,00	2.519,14	2.519,14	2.519,14
Amortização da Dívida (XX)	7.450.000,00	6.390.698,50	4.910.934,03	4.895.934,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	61.390.522,38	6.336.048,79	2.454.823,74	1.974.823,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.110.724,92			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	675.094.395,96	400.933.975,36	317.562.019,78	278.741.473,19

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	Até o Bimestre / 2018	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.919.570,65	156.276,73	156.276,73
Pessoal e Encargos Sociais	25.300.404,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.619.165,89	156.276,73	156.276,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.919.570,65	156.276,73	156.276,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.320.347,49	3.490.527,11	3.490.527,11
Investimentos	2.767.088,03	3.490.527,11	3.490.527,11
Inversões Financeiras	553.259,46	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)			
Demais Inversões Financeiras	553.259,46	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.320.347,49	3.490.527,11	3.490.527,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.239.918,14	3.646.803,84	3.646.803,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86AEA2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	127.651.031,93	127.651.031,93	47.040.057,01	74.294.432,88
Receita de Contribuições dos Segurados	51.753.675,66	51.753.675,66	24.905.510,52	22.757.495,39

Civil	51.753.675,66	51.753.675,66	24.905.510,52	22.757.495,39
Ativo	50.934.209,98	50.934.209,98	24.360.854,88	22.290.285,43
Inativo	763.980,13	763.980,13	509.874,19	444.310,66
Pensionista	55.485,55	55.485,55	34.781,45	22.899,30
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.092.526,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				1.092.526,00
Receita Patrimonial	49.102.637,64	49.102.637,64	13.461.408,70	39.990.129,36
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	49.102.637,64	49.102.637,64	13.461.408,70	39.990.129,36
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	0,00	0,00	31.146,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.794.718,63	26.794.718,63	8.641.991,79	10.454.282,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	452.007,66	1.056.564,64
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	16.466,38	564.289,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24.779.718,63	24.779.718,63	8.173.517,75	8.833.427,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	102.871.313,30	102.871.313,30	38.866.539,26	65.461.005,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:796A7908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despes			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.439.328,88	5.439.328,88	2.303.176,97	1.882.635,18
Despesas Correntes	4.379.328,88	5.379.328,88	2.298.407,97	1.875.545,69
Despesas de Capital	1.060.000,00	60.000,00	4.769,00	7.089,49
PREVIDÊNCIA (VI)	71.934.926,90	71.934.926,90	41.051.016,54	35.324.653,85
Benefícios - Civil	71.784.926,90	71.784.926,90	41.051.016,54	35.324.653,85
Aposentadorias	61.990.526,57	61.990.526,57	36.060.741,65	30.896.729,95
Pensões	5.040.614,54	5.040.614,54	2.966.593,76	2.536.768,29
Outros Benefícios Previdenciários	4.753.785,79	4.753.785,79	2.023.681,13	1.891.155,61
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	77.374.255,78	77.374.255,78	43.354.193,51	37.207.289,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	25.497.057,52	25.497.057,52	-4.487.654,25	28.253.716,23

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Em 2018	Em 2017
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.089.852,83	1.772.012,40		
Despesas Correntes	2.085.083,83	1.764.922,91		
Despesas de Capital	4.769,00	7.089,49		
PREVIDÊNCIA (VI)	41.051.016,54	35.324.653,85		
Benefícios - Civil	41.051.016,54	35.324.653,85		
Aposentadorias	36.060.741,65	30.896.729,95		
Pensões	2.966.593,76	2.536.768,29		
Outros Benefícios Previdenciários	2.023.681,13	1.891.155,61		
Benefícios - Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	43.140.869,37	37.096.666,25		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-4.274.330,11	28.364.339,01		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6BD6F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **183/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **106/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 183/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018, objeto:

Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	LT	100,00000			ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM
2	FR	10,00000			ACIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO COM 100 ML
3	FR	10,00000			ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML
4	CX	40,00000			ADESIVO TRANSPARENTE PARA MINI LINK (6CM X 7CM - CX C/ 20 UNID)
9	FR	10,00000			BISSULFITO DE SODIO 2% (P/ COLPOSCOPIA) FRASCO COM 500 ML
12	UN	100,00000			BOLAS PEQUENAS BOLAS DE BORRACHA INFANTIL, DIÂMETRO DE 20 CM
13	UN	40,00000			BOLSA DE GEL BOLSA DE GEL PARA FRIO E CALOR DE TAMANHO MÉDIO DE 10 X 20 CM
14	UN	100,00000			BOLSA TÉRMICA PARA TESTE DO PEZINHO DE BORRACHA, COM ROSCA CAPACIDADE PARA 500 ML
15	UN	100,00000			CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM
16	UN	100,00000			CABO PARA TENS/FES
18	UN	300,00000			CÂNULA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES
Descritivo: cânula para biopsia de tecidos moles com mecanismo de guilhotina semi-automática, mandril perfurante monofacetado. Fabricado em aço inoxidável, graduada em centímetros com limitador de profundidade Medidas: 14G x 100mm(10cm)					
25	UN	1.000,00000			COLCHONETE PARA MACA
					Colchonete – enchimento em espuma; revestimento em courvin; medindo 07cm espessura x 180cm comprimento x 50cm largura.
26	PC	500,00000			COMPRESSA 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL DENSIDADE DE 11 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS ALVEJADAS PURIFICADAS ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO , CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES TÓPICOS.POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSAÕ PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
30	UN	2.000,00000			DISPOSITIVO 19 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
31	UN	100,00000			ELETRODO PARA TENS/FES
34	CX	100,00000			FIO CATGUT SIMPLES Nº 2,0, 70 CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATÍVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA CILÍNDRICA DE PONTA SUPER AFILADA, CORPO DELGADO DE SECÇÃO ELÍPTICA, CURVATURA 1/2 CÍRCULO; 3,1 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO E SECUNDÁRIO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
35	CX	100,00000			FIO CATGUT SIMPLES Nº 4,070 CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATÍVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA CILÍNDRICA DE PONTA SUPER AFILADA, CORPO DELGADO DE SECÇÃO ELÍPTICA, CURVATURA 1/2 CÍRCULO; 2,2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO E SECUNDÁRIO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
36	UN	10,00000			Fio guia metálico hidrofílico Fio guia para facilitar a intubação de pacientes.
Fio de alumínio flexível envolto por uma capa de plástico, a qual facilita o manuseio (inserção e retirada), bem como protege a ponta do fio e reduz o risco de traumas. Medidas: 45cm de comprimento .					
49	CX	100,00000			MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR N95 CAIXA COM 20 UNIDADES
51	PC	40,00000			PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 21,5 CM X 28 CM EM FORMATO A 4 MILIMETRADO PACOTE COM 100 UNIDADES, PARA USO EM APARELHO EP3, COM CANETA MICROPOINT GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
52	UN	10,00000			PONTA DE ASPIRAÇÃO PAR OUVIDO, 1 MM (VER ANEXO 05) PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO;
53	UN	10,00000			PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO, 1,5 MM (VER ANEXO 05) PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO;
54	UN	10,00000			PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 20 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO;
55	UN	10,00000			PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 25 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO;
58	UN	20,00000			RESPIRON - APARELHO EXERCITADOR DE RESISTÊNCIA E RE-EXPANSÃO RESPIRATORIA INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIO DE 5000 ML
62	UN	1.000,00000			SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32
66	UN	100,00000			TERMOMETRO DE GELADEIRA TIPO CAPELA
					PARA VACINA,BASE PLÁSTICA, COR CREME COM INDICATIVO DE TEMPERATURA4 e 8 °C. ESCALA: -25+35:1°C DIVISÃO : 1°C LIMITE DE ERRO: ± 1 GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
68	MT	40,00000			TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 X 10 mm (REF. 203) APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. PACOTE EM METROS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	10.000,00000	0,60000	6.000,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR
21	UN	10.000,00000	0,60000	6.000,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA

					CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR
22	UN	10.000,00000	0,60000	6.000,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR
23	UN	10.000,00000	0,59000	5.900,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR
24	UN	10.000,00000	0,66500	6.650,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR
27	PC	500,00000	44,70000	22.350,00	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDGAUZE
29	CX	60,00000	0,86000	51,60	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES POLARFIX
42	UN	2.000,00000	2,41000	4.820,00	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30 M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE CELULOSE, SENDO EM UMA DAS FACES , MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTER DE RESINA ACRILÍCA.A FITA DEVERÁ SER INDICADORA DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO ATRAVES DE LISTRAS DIAGONAIS TERMORREATIVAS CONTÍNUAS MUDANDO A COLORAÇÃO DE BRANCA PARA PRETA NO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA POLARFIX
44	UN	400,00000	13,35000	5.340,00	GARROTE TUBO EM LATEX COLORIDO Nº 200 DIAMETRO INTERNO 3 MM E DIAMETRO EXTERNO 5 MM NÃO ESTERIL PACOTE COM 15 MTS DE COMPRIMENTO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA LEMGRUBER
63	UN	200,00000	34,31000	6.862,00	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% , PARA TESTE DE SHILLER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO .
					COMPOSIÇÃO IODO, IODO DE POTÁSSIO EM VEÍCULO AQUOSO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO Nº DE REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA ANTARES
70	UN	200,00000	11,02000	2.204,00	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO REGISTRO NO MS , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA FARMAX
71	UN	20,00000	24,67000	493,40	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 KG EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES RIOQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					72.671,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	LT	10,00000	22,90000	229,00	BENZINA RETIFICADA 1000 ML ANTARES
19	UN	10.000,00000	0,65690	6.569,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
45	UN	2.000,00000	0,33360	667,20	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE12 MESES DA DATA DE ENTREGA. ADVANTIVE
46	CX	50,00000	4,05080	202,54	LAMINA PARA MICROSCOPIA LADO FOSCO PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS. TAMANHO 25,4 X 76,2 MM. ESPESSURA: 1 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ADLIN
47	PC	3.000,00000	6,49000	19.470,00	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
50	UN	500,00000	3,83050	1.915,25	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MODELO RIO DE JANEIRO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SUPERMEDY
60	UN	30.000,00000	0,33000	9.900,00	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SR
64	UN	200,00000	0,67320	134,64	SONDA GASTRICA LONGA Nº 8 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDRICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. BIOSANI
Total para Este Fornecedor:					39.087,63
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	100,00000	29,40000	2.940,00	BASTÃO DE MATERIAL LISO PODE SER DE MADEIRA OU CANO DE PVC DE 1 M CADA CARCI
10	UN	40,00000	69,00000	2.760,00	BOLA SUIÇA 45 CM DIAMETRO 45 CM ARKTUS
61	UN	20,00000	54,80000	1.096,00	SHAKER - APARELHO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA SHAKER FISIOTERAPIA - INCENTIVADOR PARA HIGIENE BRÔNQUICA SHAKER
Total para Este Fornecedor:					6.796,00
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	5.000,00000	1,13000	5.650,00	AVENTAL PROCEDIMENTO AVENTAL DESCARTÁVEL. MANGA LONGA. COM PUNHO DE ELÁSTICO. 100% POLIPROPILENO, que não rasgue com facilidade- ABERTO ATRÁS. COM TIRA PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA ANADONA
59	UN	100.000,00000	0,41250	41.250,00	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X3,8 MM SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, AGULHA 13 X 3,8, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. BD
65	UN	200,00000	16,36000	3.272,00	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTES 20 LITROS NA COR BRANCA DESCARBOX
Total para Este Fornecedor:					50.172,00
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	CX	150,00000	48,77000	7.315,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM TAMANHO 0,25X25 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DUX
32	UN	2.000,00000	5,69000	11.380,00	EQUIPO CAMARA GRADUADA CAMARA GRADUADA EM SISTEMA FECHADO, COM FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLOGICO NA TAMPA DA BURETA, CAMARA GRADUADA DE 150 ML, GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS E MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL EM Y ISENTO DE LATEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO E CORTA FLUXO, PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CRISTAL ATÓXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A FRASCO/BOLSA, CLAMP CORTA FLUXO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADO IMPRESSO DE DIDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME NBR 14041/1998. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDPLAST
33	UN	200,00000	95,67000	19.134,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS ANGULO ANATOMICO TUBO EM PVC FLEXÍVEL , AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO PREMIUM
69	UN	1.000,00000	179,50000	179.500,00	TUBO DESCARTAVEL PARA RETOSSIGMOIDOSCOPIO ARTIGO DE DESMONTAGEM COMPLETA. GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. KOLPLAST
Total para Este Fornecedor:					217.329,50
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
28	PC	2.000,00000	34,75000	69.500,00	COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AMERICA MEDICAL
Total para Este Fornecedor:					69.500,00
NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
48	CX	500,00000	14,00000	7.000,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP COM TALCO, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS COMPOSIÇÃO 100% VIN DESCARPACK
56	UN	60,00000	175,00000	10.500,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO. MIKATOS
57	UN	60,00000	174,00000	10.440,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA MIKATOS
Total para Este Fornecedor:					27.940,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
37	CX	100,00000	27,70000	2.770,00	FIO MONONYLON Nº 2,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE
38	CX	100,00000	27,70000	2.770,00	FIO MONONYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 3-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE
39	CX	100,00000	27,70000	2.770,00	FIO MONONYLON Nº 4,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 4-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE
40	CX	100,00000	27,70000	2.770,00	FIO MONONYLON Nº 5,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 5-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE
41	CX	100,00000	27,70000	2.770,00	FIO MONONYLON Nº 6,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 6-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE
67	UN	1.000,00000	0,56800	568,00	TORNEIRA 3 VIAS TREEWAY PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA EM TERAPIAS INTRA-VENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES; BICO LUER LOCK . EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, .NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARK MED
Total para Este Fornecedor:					14.418,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	40,00000	111,99000	4.479,60	BOLA SUÍÇA TAMANHO 65 CM TAMANHO 65 CM ARQUIRT
17	RL	100,00000	47,50000	4.750,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO SÃO JOSÉ
43	UN	200,00000	2,30000	460,00	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA CORONA
Total para Este Fornecedor:					9.689,60
Valor Total:					507.603,73

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de setembro de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5E8FEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2018
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os servidores discriminados abaixo, para comparecer à Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis, situada a Av. Paraná, nº. 2.601, B. São José, sala 309, **no período de 27 a 28 de setembro de 2018, de 12:00 às 18:00 horas.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA
99021417	ADRIENE CRISTINA DIAS
97012645	ALBERTO GIGANTE QUADROS
98014610	ALBERTO GIGANTE QUADROS
99015591	ANA PAULA BATISTA ALVIM
2022640	ANA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO
99022683	ANTÔNIO CAMARGO DA SILVA
97034770	CALAZANS CAETANO
99015382	CAMILO LÉLIS DE FREITAS SILVA
2037419	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
99024776	CÉLIA MARIA BATISTA
2026387	CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM
99026216	CLÁUDIA MOREIRA GUIMARÃES ROCHA
0201636-5	CLÁUDIA MOREIRA GUIMARÃES ROCHA
99023840	CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA
98014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA
99015467	ÉDER HELENO DA SILVA

99022691	ÉDNA BENEDITA FERREIRA
98014855	ÊNIO MORAIS SILOS
99022695	ÉRICA CRISTINA DA SILVA
99015375	ÉZIO CAETANO DA COSTA
99022697	FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA
99014936	HÉLVEA SANJA DOS SANTOS ALVES
2016942	JAQUELINE CAMARGOS COELHO
99018571	JAQUELINE CAMARGOS COELHO
98014483	JARBAS INÁCIO DOS SANTOS
2025623	JOAQUIM DIONÍSIO DE OLIVEIRA
99021170	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
99027831	JULIANO RIBEIRO DA SILVA
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES
99022718	LUCIANO JOSÉ ALVES
99015172	MARCELI ARAÚJO PRADO
99021620	MARCELO GONÇALVES MANÇO
99022719	MÁRCIA DO CARMO
2017256	MÁRCIA ROCHA FARIA
2032751	MÁRCIO APARECIDO DAVID
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO
99016501	MARIA CÉLIA RODRIGUES ALVES
99022722	MARIA DA GLÓRIA REIS ROCHA
2017566	MARIA ISABEL MANATA GODOY ROCHA
2021261	MARIA LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
99024269	MARIA LUIZA GROSSI
99022085	MARILUCE ARAÚJO DE OLIVEIRA CORRÊA
99022706	MARLENE DA GLÓRIA FERREIRA MARTINS
98014484	MARLENE DE ALMEIDA
2025976	PAULA CRISTINA DE CARVALHO
9901563-1	**RENILCE APARECIDA SEVERINO TAVARES (NR)**
99020789	RODOLFO LUIZ EUFLAUZINO
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO
97012572	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
2020656	ROSA MARIA TEIXEIRA
99024819	SAMAIRA VAZ
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM
99014727	SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO
2018244	SÔNIA DINIZ BORGES
99022724	TALITA SALES DE MORAIS
2022080	ZENÁDIA MARIA MELO
2021881	ZORAIDA RODRIGUES ROCHA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CAC8EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00098 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000060/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO. Fornecedor Registrado: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA . CNPJ 10.140.450/0001-33.Vigência: 11/09/2018 até 10/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt	Valor Unitário	Valor Total
001	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 45X205MM,COM 192 FOLHAS Marca: DELLA RAMOS	49,0000	18,5000	906,50
002	ALFINETE DE GMarca : IARA AÇO Nº 29. CAIXA COM 50	46,0000	4,0000	184,00
004	APAGADOR DE MADEIRA EM MDF COM DEPÓSITO PARA GIZ E CANETAS. TAMANHO, PROXIMADO 16 X 7 X 5 CMMarca : STALO	100,0000	3,5500	355,00
007	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 01KG Marca : RENDICOLA FINA, PACOTE	30,0000	29,0000	870,00
012	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 100 MM, PACOTE COM 30UNMarca : RM	20,0000	50,0000	1.000,00
014	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40, CAIXA COM 40UN.MARCA ZAP OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca:RB	217,0000	6,4500	1.399,65
015	Barbante, BARBANTE CRU, ROLO COM 100M Marca : THEOTO	10,0000	2,1800	21,80
017	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, PACOTE COM 05 CADERNOS COM 96, FOLHAS. MARCA FORONI NOU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: FORONI	900,0000	26,5000	23.850,00
018	CADERNO BROCHURÃO, CAIXA COM 10º CADERNOS COM 60 FOLHAS. MARCA FORONI, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : FORONI	125,0000	263,0000	32.875,00
019	CADERNO BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, CAPA RESISTENTE, ESTAMPAS UNISSEX,, PACOTE COM 10 CADERNOS COM 96 FOLHAS CADA. TAMANHO 200 X 275MMMarca : SAO DOMINGOS	120,0000	52,2000	6.264,00
020	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, PACOTE COM 05 CADERNOS COM 96 FOLHAS CADA.,MARCA FORONI OU OUTRA	851,0000	25,5000	21.700,50

	COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAXIMA			
026	CANETA PARA RETRO PROJETOR 1.0. MARCA PILOT OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : CIS	10,0000	2,2500	22,50
027	CANETA PARA RETRO PROJETOR 2.0. MARCA PILOT OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : CIS	12,0000	2,2500	27,00
035	CLIPS PARA PAPÉIS, 100UN Marca: JOCAR Nº05, CAIXA COM	15,0000	3,5000	52,50
040	COLA BRANCA, FRASCO COM 01 KG.MARCANEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: NEW MAGIC	274,0000	6,5000	1.781,00
042	COLA BRANCA, FRASCO COM 90GMarca: NEW MAGIC	160,0000	0,9800	156,80
044	COLA GLITTER CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 FRASCOS COM 25G CADA Marca: APLICOR	20,0000	8,5000	170,00
045	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 04UN COM 25GMarca : APLICOR	250,0000	5,7000	1.425,00
049	COLCHETE N° 14,CAIXA COM 72UNMarca :CHAPARRAU	8,0000	12,0000	96,00
050	COLCHETE N° 15,CAIXA COM 72UNMarca :CHAPARRAU	8,0000	12,8000	102,40
051	CORDÃO, ROLO COM 100MMarca: THEOTO	110,0000	2,1500	236,50
053	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO, MODELO 112..MARCADISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : DIMESQ	500,0000	5,1000	2.550,00
054	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO, MODELO 63.MARCA DISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : DIMESQ	400,0000	9,1500	3.660,00
067	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 14 mm, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : VMP	1,0000	16,9000	16,90
069	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, MEDINDO101, 6X33, 9CM. CAIXA COM 100 FOLHAS COM 140, ETIQUETAS Marca : POLIFIX	5,0000	99,0000	495,00
075	FITA DE CETIM 15 MM; CORES VARIADAS.ROLO COM 100MMarca : PROGRESSO	10,0000	26,0000	260,00
077	FITA DE CETIM COM 32MM DE LARGURA.CORES VARIADAS. ROLO COM 50MMarca : PROGRESSO	10,0000	71,0000	710,00
081	FITILHO, CORES VARIADAS. ROLO MEDINDO5MMX50MMarca: NIZURI	80,0000	0,9500	76,00
083	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 60UNIDADES Marca : DELTA	20,0000	135,0000	2.700,00
085	GRAMPEADOR,TAMANHO 16CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS., MARCAS MAPED, GENMES OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : JOCAR	41,0000	19,4000	795,40
087	LINHA DE NYLON 0,35MM DE ESPESSURA,ROLO COM 100MMarca: DOURADO	5,0000	5,0000	25,00
088	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS NUMERADASMarca : GRIFFE	62,0000	6,8000	421,60
091	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN. MARCAS WINER, LABRA,, FABER CASTEL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : WINNER	1.220,00	2,5000	3.050,00
092	LÁPIS PRETO Nº2 FABER CASTEL OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: WINNER	20.327,00	0,1500	3.049,05
093	MARCA TEXTO, COR AMARELA. Marca: CIS	89,0000	1,2200	108,58
096	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100UNIDADESMarca : THEOTO	20,0000	2,8000	56,00
099	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS Marca VMP	510,0000	0,6000	306,00
100	PAPEL CAMURÇA, PACOTE COM 25UN; MEDINDO 40X60CMMarca : VMP	210,0000	15,5000	3.255,00
103	PAPEL CARTÃO NAS CORES VERMELHA, VERDE. AZUL, MARROM E ROSAMarca : VMP	1.120,00	0,5500	616,00
104	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS,PACOTE COM 50UNMarca : VMP	10,0000	24,0000	240,00
105	PAPEL COLOR SET,NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA E AMARELAMarca : VMP	1.200,00	0,5500	660,00
107	PAPEL MICRO-ONDULADO; MEDINDO 50X80CM PINK,PACOTE COM 10UNMarca : VMP	20,0000	24,0000	480,00
108	PAPEL MICROONDULADO, ESTAMPAS VARIADAS Marca : VMP	200,0000	3,8000	760,00
113	PAPEL VERGÊ, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca : OFFICE	10,0000	15,4000	154,00
121	PASTA SANFONADA,TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS:, 330 X 240 X 30 MM Marca: DAC	40,0000	15,8000	632,00
126	PEN DRIVE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 08GBMarca : SANDISK	16,0000	26,0000	416,00
127	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 180 MM; LARG. 148 MM; ALT. 128 MM.Marca : JOCAR	19,0000	30,0000	570,00
133	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE FINA Marca : JOCAR	40,0000	16,5000	660,00
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA Marca : JOCAR	30,0000	11,5000	345,00
135	PLACA DE EVA DECORADO, TAMANHO 0,40 X0,60MMarca : IBEL	410,0000	4,9000	2.009,00
136	PLACA DE EVA, CORES VARIADAS. MEDINDO 40X48CM,Marca : IBEL	1.000,00	0,8000	800,00
141	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO MEDINDO 50MX45CMMarca : VMP	5,0000	68,0000	340,00
142	PLÁSTICO TRANSPARENTE,ROLO MEDINDO 25MX45CMMarca : VMP	200,0000	34,0000	6.800,00
145	SACO PLÁSTICO ESTAMPADO TRANSPARENTE; MEDINDO 15X29CM. PACOTE COM 100UNMarca : CROMUS	40,0000	42,0000	1.680,00
150	TINTA ACRILEX, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 37MLMarca : ACRILEX	10,0000	28,0000	280,00
151	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 250GMarca : EVIDENTE	20,0000	3,4500	69,00
153	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO,COR AZUL,FRASCO COM 40MLMarca : RADEX	19,0000	2,6000	49,40
154	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPRETA. FRASCO COM 40MLMarca : RADEX	34,0000	12,0000	408,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5EBF78D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00098 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000060/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO. Fornecedor Registrado: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO -ME . CNPJ 11.807.975/0001-42.Vigência: 11/09/2018 até 10/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt . de	Valor Unitário	Valor Total
005	BALÃO 7.0, PACOTE COM 50UN. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca:são roque	115,0000	9,0000	1.035,00
009	BASTÃO DE SILICONE PARA QUENTE,TAMANHO GMarca : rendicola COLA	10,0000	1,2000	12,00
010	BASTÃO DE SILICONE PARA QUENTE,TAMANHO PMarca : estiroform COLA	10,0000	0,6000	6,00
011	BOLA DE ISOPOR 150MM,PACOTE 05UNMarca : estiroform COM	60,0000	19,9000	1.194,00
013	BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 60MM,PACOTE COM 30UNMarca : estiroform	20,0000	28,0000	560,00
025	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES PRETA OU AZUL MARCA BIC OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : bic	45,0000	43,0000	1.935,00
031	CD -RMarca : brodhers	40,0000	0,7000	28,00
033	CLIPS PARA PAPÉIS N° 4 CAIXA COM 100 UNIDADESMarca : clips new	25,0000	1,7000	42,50
034	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 08,CAIXA 100UNMarca : clips new COM	15,0000	1,7000	25,50
036	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº06, CAIXA 100UNMarca : clipis new COM	30,0000	1,9500	58,50
046	COLCHETE N° 11,CAIXA COM 72UNMarca : acc	8,0000	6,5000	52,00
047	COLCHETE N° 12,CAIXA COM 72UNMarca : acc	8,0000	12,0000	96,00
048	COLCHETE N° 13,CAIXA COM 72UNMarca : acc	8,0000	11,0000	88,00

056	DVD -RMarca : niponic	80,0000	1,0000	80,00
057	E.V.A. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10UNMarca : leonora	10,0000	9,0500	90,50
074	FITA CREPE,ROLO MEDINDO 19MM X 50MMarca : adere	78,0000	2,7000	210,60
076	FITA DE CETIM 22 MM; CORES VARIADAS. ROLO COM 50MMarca : progresso	10,0000	33,0000	330,00
078	FITA DE CETIM COM 7MM DE LARGURA. ROLO COM 100MMarca : progresso	10,0000	21,0000	210,00
080	FITA MÉTRICA; COM 1,50M DE COMPIMENTOMarca : corrente	100,0000	4,0000	400,00
082	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN. MARCA ACRILEX OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : acrilex	405,0000	1,6500	668,25
090	LIVRO DE PONTO DO 1° AO 5° ANO MODELO 10. MARCA DIMESQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : dimesc	100,0000	48,9000	4.890,00
095	MASSA DE MODELAR.BASE DE AMIDO. PESO 180G.CAIXA COM 12 UNMarca : acrilex	10,0000	4,0000	40,00
109	PAPEL OFICIO 9, ALCALINO CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHASMarca : chamex	5,0000	260,0000	1.300,00
114	PASTA AZ, PARA ARQUIVOMarca : frama	80,0000	9,8000	784,00
115	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES.FORMATO A4,COM ETIQUETA DE IDENT IFICAÇÃO.DIMENSÕESAPROXIMADAS: 27X32X6CMMarca : acp	135,0000	15,7000	2.119,50
116	PASTA CLASSIFICADOR, COR VERDE ÁGUAMarca : polycart	105,0000	4,8000	504,00
117	PASTA CLASSIFICADORA, COM GRAMPO METÁLICO. ESPESSURA:0,35MM. DIMENSÕESMarca : polycart	14,0000	4,3000	60,20
125	PEN DRIVE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GBMarca : multilaser	13,0000	32,0000	416,00
128	PINCEL ATÔMICO 1100 -PMarca : pilot	10,0000	4,5000	45,00
140	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, ROLO MEDINDO 1,40 X 50MMarca : simpatec	2,0000	280,0000	560,00
144	RÉGUA EM ACRÍLICO, MEDINDO 30CMMarca : bandeirante	551,0000	0,6400	352,64
146	TECLADO USB MULTIMÍDIA - PRETOMarca : toda	10,0000	27,0000	270,00
155	TINTA PINTA CARA,EMBALAGEM COM 10 FRASCOS COM 04G CADAMarca : lary	10,0000	18,0000	180,00
156	UMIDIFICADOR DE DEDOSMarca : new magic	5,0000	3,5000	17,50

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:24641D50

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00102 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000064/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E KIT NATALIDADE. Fornecedor Registrado: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA . CNPJ 14.006.580/0001-39.Vigência:13/09/2018 até 12/09/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt	Valor Unitário	Valor Total
001	AGULHA PARA BARBANTE 3MMMarca : LULI Modelo : LULI	50,0000	3,9000	195,00
002	AGULHA PARA VAGONITE SEM PONTA.PACOTE COM 06UN.N° 22Marca : CORRENTEModelo : CORRENTE	50,0000	4,8000	240,00
003	AGULHA SEM PONTA PARA BORDARMarca : CORRENTEModelo : CORRENTE	50,0000	0,8000	40,00
005	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 06, ROLO COM 610M. CORES VARIADASMarca : EURO ROMAModelo : EURO ROMA	200,0000	13,0000	2.600,00
006	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 08, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EURO ROMAModelo : EURO ROMA	200,0000	13,0000	2.600,00
007	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 10, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EURO ROMAModelo : EURO ROMA	200,0000	13,0000	2.600,00
008	BISCUIT, MODELO VARAIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : ROCOCOSModelo : ROCOCOS	150,0000	3,8000	570,00
011	BOTÃO PARA ARTESANATO.TAMANHO VARIADOS.PACOTE COM 48UNMarca : COROZITAModelo : COROZITA	50,0000	4,7000	235,00
012	CABEÇA DE BONECA PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : EURORAModelo : EURORA	50,0000	1,7000	85,00
013	CABEÇA DE PALHAÇO PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : EURORAModelo : EURORA	50,0000	1,9000	95,00
016	E.V.A. CORES VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca : MAKEModelo : MAKE	50,0000	19,0000	950,00
017	E.V.A. ESTAMPAS VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca : MAKEModelo : MAKE	30,0000	58,0000	1.740,00
018	ELÁSTICO 10MM, PACOTE COM 10UNMarca : ZANOTTEModelo : ZANOTTE	50,0000	48,0000	2.400,00
020	FITA DE CETIM N°0.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca : AQUARELAModelo : QUARELA	60,0000	17,0000	1.020,00
021	FITA DE CETIM N°1.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca : AQUARELAModelo AQUARELA	60,0000	18,0000	1.080,00
025	IMÃ DE GELADEIRA PARA ARTESANATO PACOTE COM 50UNMarca : INOTELModelo : INOTEL	50,0000	4,9000	245,00
026	JUTA CRUA COM BRILHO; ROLO MEDINDO 1,40 X 10MMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	100,0000	95,0000	9.500,00
028	LANTEJOULA.CORES VARIADAS.PACOTE COM100UNMarca : LANTERCONModelo : LANTERCON	10,0000	3,2000	32,00
030	LINHA PARA BORDAR, ROLO COM 500M, CORES VARIADASMarca : ANEModelo : ANE	300,0000	11,0000	3.300,00
031	LINHA PARA BORDAR,ROLO COM 150M. CORES VARIADASMarca : CLEIAModelo : CLEIA	300,0000	3,8000	1.140,00
032	LINHA PARA CROCHÊ, ROLO COM 1.000M, CORES VARIADAS. MARCA CLEIA OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CLEIAModelo : CLEIA	300,0000	13,0000	3.900,00
033	LÃ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 05UN COM 40GMarca : NOLETEModelo : NOLETE	300,0000	21,0000	6.300,00
034	MANTA ACRÍLICA. ROLO COM 20MMarca : OBERModelo : OBER	100,0000	228,0000	22.800,00
035	MIÇANGA,TAMANHOS G.CORES VARIADAS.PACOTE COM 500GMarca : LULIModelo : LULI	100,0000	28,0000	2.800,00
040	TECIDO CETIM. NAS CORES: VERMELHA,AZUL CLA R O, B RA N CA , RO SA , LA RA NJ A , V E RDE , CLARO,LILÁS,ROXA,AMARELA,DOURADA E PRATAMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	200,0000	5,5000	1.100,00
041	TECIDO CHITÃO; CORES VARIADAS. MEDINDO 1,40M DE LARGURA. ROLO MEDINDO 20MMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	35,0000	140,0000	4.900,00
042	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS, NAS CORES VERMELHA,AMARELA E BRANCAMarca : ESTILOTEXModelo : ESTILOTEX	300,0000	14,0000	4.200,00
045	TIRA BORDADA, ROLO MEDINDO 13,70M COM 5CM DE ESPESSURA,, NAS CORES:, BRANCA, ROSA CLARO,, ROSA ESCURO,A ZUL CLARO,A ZUL ESCURO, VERMELHA, AMARELO CLARO E AMARELO ESCUROMarca : LULIModelo : LULI	10,0000	14,9000	149,00
048	TOALHA PARA BEBÊ COM CAPUZ. CONFECCIONADA EM TECIDO 100%$ ALGODÃO COM, ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHO APROXIMADO: 75 X 75CMMarca : PAPIModelo : PAPI	100,0000	16,0000	1.600,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1CB866A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00106 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000067/2018. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município. Fornecedor Registrado: ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME . CNPJ 07.294.293/0001-06.Vigência: 17/09/2018 até 16/09/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO / COM GEÓLOGO	10,0000	355,3264	3.553,26
002	LOCAÇÃO DE POÇO COM TÉCNICO	10,0000	151,7899	1.517,89
003	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO – TRANSPORTE CONJ.DA PERFURATRIZ(IDA E VOLTA)	10,0000	406,2105	4.062,10
004	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO JUNTO AO IGAM	10,0000	304,4422	3.044,42
005	PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA EM 8 1/2"	400,0000	75,8950	30.358,00
006	PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO NA ROCHA EM6" ATÉ 150 METROS GRANITO	1.600,0000	73,6526	117.844,16
007	PERFURAÇÃO - REABERTURA DE 8 1/2" P/ 10" NO SOLO PARA COLOCAÇÃO DE FILTROS E PRÉ FILTROS(SE NECESSÁRIO)	300,0000	71,1170	21.335,10
008	REVESTIMENTO/FILTROS - FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	20,0000	120,7420	2.414,84
009	REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (AREIA SELECIONADA DE QUARTZO). SACO COM 30KG	200,0000	21,3282	4.265,64
010	REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (BRITA ZERO) COM FRETE	50,0000	35,0497	1.752,48
011	REVESTIMENTO/FILTROS – REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6” COM ROSCAS E LUVA	633,0000	66,0372	41.801,54
012	REVESTIMENTO/FILTROS - TAMPA DO POÇO 6"	10,0000	25,3989	253,98
013	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,0 X 1,0 X 0,10 M)	10,0000	101,5957	1.015,95
014	SERVIÇOS COMPLEMENTARES – OUTORGA DO POÇO JUNTO AO IGAM	10,0000	330,1862	3.301,86
015	TESTE DE VAZÃO - DESENVOLV/TESTE DE VAZÃO C/ COMPRESSOR 60 PCMS X 175 PSI	240,0000	40,1295	9.631,08
016	TESTE DE VAZÃO - MONTAGEM / DESM. TUBULAÇÃO P/ TESTE C/ COMPRESSOR 60 PCMS	10,0000	100,7764	1.007,76
017	TESTE DE VAZÃO – TRANSPORTE DO CONJUNTO DE TESTE DE VAZÃO	10,0000	253,9893	2.539,89

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F4EFE70A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00098 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000060/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO. Fornecedor Registrado: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME . CNPJ 03.733.038/0001-61.Vigência: 11/09/2018 até 10/09/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
003	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03. COR AZULMarca : JAPAN	31,0000	3,8000	117,80
006	BASTÃO DE COLA QUENTE .GROSSO,PACOTE COM 01KGMarca : RENDICOLA	35,0000	27,5000	962,50
008	BASTÃO DE COLA QUENTE,TAMANHO PEQUENO.MRCA RENDICOLA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : RENDICOLA	10,0000	1,5000	15,00
016	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 48 FOLHAS. CAIXA COM 240 UNMarca : JANDAIA	57,0000	254,0000	14.478,00
021	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTOMarca : VMP	40,0000	1,9000	76,00
022	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE:, 36 X 13 X 24 CM (C X L X A)Marca : POLICART	465,0000	3,8000	1.767,00
023	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 8 DÍGITOS. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE Marca : KAROIDA	4,0000	15,0000	60,00
024	CALCULADORA,TAMANHO MÉDIOMarca : CIS	29,0000	11,0000	319,00
028	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE, PACOTE COM 100UNMarca : VMP	2,0000	25,5000	51,00
029	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO, PACOTE COM 100UNMarca : VMP	2,0000	25,5000	51,00
030	CARTOLINA,CORES VARIADASMarca : VMP	650,0000	0,4200	273,00
032	CLIPS PARA PAPÉIS N° 02,CAIXA COM 100 UNMarca : WIREPLAST	70,0000	1,6500	115,50
038	COLA AUTO RELEVO,CAIXA COM 06 FRASCOS 20MLMarca : ACRILEX	10,0000	22,5000	225,00
039	COLA BASTÃO, FRASCO COM 10G. MARCAS: PRITT, BIC, MERCUR OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MERCUR	40,0000	1,6000	64,00
041	COLA BRANCA,FRASCO COM 40G.MARCA NEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAGIC	1.027,00	0,8000	821,60
043	COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 40GMarca : APLICOR	157,0000	20,7000	3.249,90
052	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA,FRASCO COM 18MLMarca : CIS	76,0000	1,1000	83,60
055	DUREX , ROLO MEDINDO 12MM X 50MMarca : ADEBRAS	400,0000	1,4000	560,00
058	ENVELOPE CARTA COLORIDO Marca : FORONI	400,0000	0,3500	140,00
059	ENVELOPE OFÍCIOMarca : FORONI	1.350,0000	0,0700	94,50
060	ENVELOPE PARDO KN34, MEDNDO 240 X 340MMMarca : FORONI	1.650,00	0,1700	280,50
061	ENVELOPE PARDO KN35, MEDINDO 250 X 353MMMarca : FORONI	3.452,00	0,2400	828,48
062	ENVELOPE PARDO KN41, MEDINDO 310 X 410MMMarca : FORONI	600,0000	0,4000	240,00
063	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MEDINDO 160X230MMMarca : FORONI	2.950,00	0,1100	324,50
065	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 123MM PARA, ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : VMP	2,0000	21,0000	42,00
066	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA, ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : VMP	1,0000	19,5000	19,50
068	ESTILETE,TAMANHO MÉDIOMarca : POLIFIX	53,0000	1,6000	84,80
070	EXTRATOR DE GRAMPOSMarca : MARCARI	34,0000	0,8000	27,20
071	FICHA PAUTADA,COR BRANCA, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNMarca : GRIF	10,0000	14,0000	140,00
072	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX40MMarca : ADELBRAS	205,0000	2,7000	553,50
073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE,MEDINDO 48MMX50MMarca : ADELBRAS	75,0000	2,7000	202,50
079	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX30M, COR BRANCA.MARCAS ADELBRÁS,EUROCEL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : ADELBRAS	632,0000	4,1000	2.591,20
084	GRAMPEADOR DE TAMANHO MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25, FOLHAS.SUA BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO CONTA DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X135X35 MM. PESO APROXIMADO: 224GMarca : CIS	5,0000	16,5000	82,50

086	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,CAIXA COM 5000UNMarca : CIS	123,0000	3,7000	455,10
089	LIVRO ATA,CAPA DURA,COM 100 FOLHASENUMERADASMarca : GRIF	47,0000	11,0000	517,00
094	MASSA DE MODELAR,TAMANHO PEQUENO,CAIXA COM 06UNMarca : FIG	1.010,00	1,5000	1.515,00
097	PAPEL A3, PACOTE COM 500 FOLHAS Marca : PAPEX BRASIL	5,0000	46,0000	230,00
098	PAPEL A4, MEDINO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHASMarca : PAPEX BRASIL	526,0000	182,0000	95.732,00
101	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACEMarca : CIS	100,0000	0,2800	28,00
102	PAPEL CARBONO,COR PRETA. 01 FACE, TAMANHO A4Marca : CIS	100,0000	0,2800	28,00
106	PAPEL CREPOM, CORES VARIADASMarca : VMP	270,0000	0,6700	180,90
110	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100UNMarca : VMP	50,0000	13,2000	660,00
111	PAPEL SEM FIM BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 0,96 X 0,66MMarca : CHAMBRIL	950,0000	0,5500	522,50
112	PAPEL SEM FIM PARDO, TAMANHO APROXIMADO 0,96 X 0,66MMarca : CHAMBRIL	650,0000	0,5000	325,00
118	PASTA COM ELÁSTICO , TRANSPARENTE , TAMANHO 180X245MMMarca : DAC	50,0000	1,8000	90,00
119	PASTA COM GRAMPO,COR PRETAMarca:POLICART	100,0000	1,3500	135,00
120	PASTA COM GRAMPO. COR AZUL. MARCA POLYCART OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : POLICART	620,0000	1,3500	837,00
122	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. MARCAS POLYCART OU OUTRA COM QUAL.IDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : POLICART	670,0000	1,9000	1.273,00
123	PASTA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO 55MM.NAS CORES BRANCA E PRETAMarca : DAC	25,0000	3,7000	92,50
124	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3,5CMMarca : DAC	225,0000	1,9000	427,50
129	PINCEL COMPACTO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETOMarca: COMPACTOR	330,0000	1,3000	429,00
130	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08Marca : JOCAR	10,0000	1,3000	13,00
131	PINCEL PARA TECIDO, TAMANHO 06Marca : JOCAR	10,0000	1,4000	14,00
132	PINCEL PARA TECIDO, TAMANHO 10Marca :JOCAR	10,0000	2,4000	24,00
137	PLACA DE ISOPOR COM 15MM DE ESPESSURA .Marca : RM	100,0000	5,2000	520,00
138	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 25M X 45CMMarca : POLIFLIX	86,0000	33,0000	2.838,00
143	PRANCHETA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM, POLIESTIRENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 240 X 40 MM; PESO APROXIMADO: 143GMarca : WALLEU	110,0000	14,0000	1.540,00
147	TESOURA DE METAL COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO 22CM. TIPO, MUNDIAL. MARCA DESART OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DESART	42,0000	6,4000	268,80
148	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CABO DE PVCMarca : CIS	101,0000	1,9000	191,90
149	TESOURA OFFICE,MODELO C208,COM LÂMINA DE 1,8MM EM AÇO INOX E 21CM DE, COMPRIMENTOMarca : DESART	9,0000	6,0000	54,00
152	TINTA GUACHE,CORES VARIADAS,CAIXA COM 06 FRASCOS COM 15MLMarca : EVIDENT	220,0000	3,3500	737,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4D53CDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.725, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º8.725,DE 21DE SETEMBRODE 2018

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, V, 40, X e§2°, II, e art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 3°, III, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8°, II, do Decreto Municipal n° 7745, de 6 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a competência e a necessidade do município em regulamentar seus procedimentos de acordo com as peculiaridades locais, com fundamento, entre outros, no art. 24, §§ 1º ao 4º, e art. 30, inciso I, da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a competência do município de Muriaé para normatizar supletivamente seus procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, nos termos do art. 115, da Lei Federal n. 8.666/93;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos da Administração de demonstrar a legalidade e regularidade dos instrumentos regidos pela norma geral de licitações e contratos conforme o art. 113 da Lei Federal8666/1993.
CONSIDERANDO que a regulamentação de tais procedimentos tem o potencial de gerar maior economicidade e potencializar a chance de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DECRETA

Art. 1º.É obrigatória a realização de pesquisa de preços previamente às aquisições de bens e contratações de serviços, pesquisa esta que possui, dentre outras, as funções de:
I –Informar o preço de referência que a Administração está disposta a contratar;
II –possibilitar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para abertura e/ou continuidade do procedimento de licitação correspondente;
III –auxiliar na definição da modalidade licitatória;
IV -auxiliara justificativa de preços na contratação direta;
V –auxiliar na definição da aplicação ou não de benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar n. 123/2006;
VI –auxiliar na definição dos meios de publicação dos editais;
VII-identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;
VII-identificar jogos de planilha;

IX-identificar proposta inexequível;
X–impedir a contratação acima do preço de mercado;
XI–servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;
XII–subsidiar decisão de Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital.
XIII –comprovar a vantajosidade e economicidade da adesão à ata de registro de preço como órgão não participante, nos termos do art. 22, Decreto Federal n. 7.892/2013;
XIV –auxiliar o exame e julgamento de recursos administrativos impugnantes de preços propostos.
Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I –pesquisa com empresas legalmente estabelecidas no município de Muriaé, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;
II -pesquisa com empresas legalmente estabelecidas em outros municípios brasileiros, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;
III -contratações similares realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços
IV –contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
V –pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que observados os seguintes quesitos:
a) deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;
b) o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
c) deve ser incorporado ao preço final pesquisado as despesas decorrentes de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, seguros, frete, embalagem e outros necessários;
d) a página eletrônica deverá ser impressa e disponibilizada, em formato PDF, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
1. identificação do fornecedor;
2. endereço eletrônico;
3. data e hora do acesso;
4. especificação do item;
5. preço e quantidade.
§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo deverão ser preferencialmente utilizados de forma combinada, devendo ser demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência;
§2º. Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto mínimo de três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados;
§3º. Poderão, desde que devidamente justificados, utilizar como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que respeitados os parâmetros e as condições estabelecidas no §2º.
§4º. Poderão, ainda, serem utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente e não contrarie os princípios de direito;
§5º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;
§6º. Deverão ser justificados e descritos no processo administrativo os procedimentos adotados para a exclusão dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
§7º. Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços por item desde que não sejam excessivamente divergentes e suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.
Art. 3º. No caso de contratação de bens e serviços, para cálculo do preço de referência, poderá ser considerada planilha de custo, realizada ou recepcionada pela Administração, que deverá estar devidamente anexada ao termo de referência e conterá:
a) preços unitários e totais, considerando os fatores envolvidos;
b) data e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) por sua confecção, conforme art. 7º, §2º, inciso II e art. 40, §2º, inciso II, ambos da Lei Federalnº8.666/93;
c) informação sobre a metodologia adotada para obtenção dos valores estimados.
Art. 4º. Na hipótese da pesquisa de preços ser realizada na forma prescrita nos incisos I e II do art. 2º, dever-se-á seguir os seguintes procedimentos:
I –no caso de contato pessoal e/ou via e-mail, as empresas deverão receber solicitação formal e a apresentação da cotação deverá seguir preferencialmente o modelo do Anexo I, devendo ainda serem conferidas as empresas legalmente estabelecidas:
a) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis;
b) preferencialmente, comunicado sobre as condições que impactam no valor orçado como local de entrega, prazo e forma de pagamento, se trata de registro de preço ou contratação, e ainda o quantitativo total a ser licitado para ganhos de escala e maior economicidade
II –no caso do servidor público municipal fazer diligência *in loco* visando a pesquisa, o mesmo deverá preencher o formulário de cotação previsto no Anexo II;
III –no caso do contato com a empresa regularmente estabelecida se der por telefone, o servidor público municipal deverá lavrar a termo a pesquisa, nos moldes previstos no Anexo III.
Art. 5º. A pesquisa e análise de preços devem considerar itens com especificação e condições contratuais similares, independente do parâmetro utilizado.

Art. 6º.Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 7º. Os comprovantes de pesquisa de preços de mercado ou praticados pela Administração deverão ser impressos e anexados ao termo de referência do respectivo processo licitatório, conforme determina o art. 113, da Lei Federal nº8.666/93 e art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso III, da Lei Federal 10.520/02.
Art. 8º.O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia, independente da modalidade licitatória a ser desenvolvida para contratações desta natureza.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Este decreto não se aplica aos processos administrativos iniciados antes da data de publicação do presente instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
Modelo de Pesquisa de Preços –contato pessoal e/ou via e-mail

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA DE MURIAÉ
A/C:_____ TELEFONE: 32 3696-33__
EMAIL: _____
OBJETO:
SOLICITAÇÃO N°:

ITENS	QUANT.	UNID. DESCRIÇÃO		MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	xxx	xx	xxx		xx	xx
VALOR TOTAL ESTIMADO						(em algarismos)

-A empresa deverá possuir Nota Fiscal Eletrônica na eventual compra.
-O valor cotado deve ser PREÇO A PRAZO e INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

( ) DECLARO que minha empresa está enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que está capaz de cumprir as exigências estabelecidas no futuro edital de licitação, conforme lei complementar 123/2006.

–FAVOR DEVOLVER COTAÇÃO ATÉ: ___/____/____

Ass por extenso.: _____

DATA: ____/____/_____

FAVOR CARIMBAR OU INSERIR DADOS DA EMPRESA(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL):

ANEXO II
Modelo de Pesquisa de Preços –*pesquisa in loco*

DECLARAÇÃO
OBJETO:
SOLICITAÇÃO N°:

Eu, (nome completo, e MASP),DECLARO, para fins de pesquisa de preço, nos termos do art. 3, II, do Decreto _____, que me desloquei pessoalmente ao seguintes estabelecimento empresarial, onde verifiquei os seguintes itens com os respectivos preços praticados:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:

ITENS QUANT.		UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	xxx	xx	xxx		xx	xx
VALOR TOTAL ESTIMADO						(em Algarismos)

O referido é verdade.

Assinatura por extenso.: _____

DATA: ____/____/_____

ANEXO III
Modelo de Pesquisa de Preços –contato via telefone

DECLARAÇÃO
OBJETO:
SOLICITAÇÃO N°:

Eu, (nome completo e MASP),DECLARO, para fins de pesquisa de preço, nos termos do art. 3, III, do Decreto _____, que efetuei ligação telefônica ao seguinte estabelecimento empresarial, onde obtive acerca dosseguintes itens, os respectivos preços praticados:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone contactado:
Data da Ligação:
Hora da Ligação:
Nome do Atendente:
Cargo do Atendente:

ITENS QUANT.		UNID. DESCRIÇÃO		MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	xxx	xx	xxx		xx	xx
VALOR TOTAL ESTIMADO						(em algarismos)

O referido é verdade.

Assinatura por extenso.: _____

DATA: ____/____/_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4676036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 10.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria nº 30 de 12/02/2014 do Ministério da Saúde, onde o Município deve assegurar o fornecimento de moradia aos participantes do Programa.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Atividade	2321	Programa Mais Médicos	
Elemento de Despesa	339048.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Fonte de Recurso	102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Atividade	2305	Programa Mais Médicos	
Elemento de Despesa	339046.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Fonte de Recurso	102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

Características da ação: FINALISTICA				
Código: 2321		Programa Mais Médicos		
[ ] Projeto	[x] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 22/08/2018	
[x] Atividade	[ ] Em andamento	[ ] Temporária	Término previsto: 31/12/2021	
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade medida)	Custo e meta 2018	Custo e meta 2019	Custo e meta 2020	Custo e meta 2021
Programa Mais Médicos	R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0DF011EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2018

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral- MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n. 02/2012 (CTM) e alterações posteriores;
Considerando a necessidade de facilitar a rotina das Instituições Financeiras em torno de uma ferramenta para declararem o movimento econômico tributável pelos Municípios – ISSQN, utilizando a padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído e aprovado o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo Único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 2º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:
I- geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III- guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§ 1º Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o *caput*, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 2º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 3º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia **10 do mês de julho** do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a)os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o **dia 10 do mês seguinte** ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

IIII - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia **10 do mês de fevereiro** do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia **10 do mês de julho** do ano seguinte ao de competência dos dados declarados ou por solicitação do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 1º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º A obrigação que trata o item II deste artigo terá inicio no mês de **janeiro de 2019**, referente à competência do mês de **dezembro de 2018**.

Art. 3º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto na Lei nº 002 de 2012.

Art. 4º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
Art. 5º As pessoas jurídicas a que se refere este decreto, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.
Art. 6º Ficam determinados os procedimentos obrigatórios elencados no **Anexo Único** deste Decreto, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Março/2012.

Art. 7º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, bem como manter a guarda da mesma juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de aplicação das multas dispostas na legislação.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quartel Geral, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto nº 048/2018 de 26 de Setembro de 2018

ANEXO ÚNICO

1 Módulo de informações comuns ao município

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de serviços de remuneração variável	SIM
2 Módulo Demonstrativo Contábil		
Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
0420	Demonstrativo do rateio do resultado interno	SIM
3 Módulo de apuração mensal do ISSQN		
Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtitulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM
4 Módulo demonstrativo das partidas contábeis		
Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM
5 Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura		
Tipo	**Descrição**	**Aceito**
4	Alíquota e código de tributação DES-IF	SIM
6 Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura		
Tipo	**Descrição**	**Aceito**
1	Arredondado	SIM
7 Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)		
Grupo	**Descrição**	**Aceito**
7 Receitas		SIM

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77B73571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 475ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/09/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02273512	GUI6744	5738	55337	12/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05969048	HJP9685	5185	55338	10/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001222661	HDG8238	7455	55339	13/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02282477	GWD5822	5452	55340	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02272293	HGE9579	5550	55341	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02273775	HCQ9167	5185	55342	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02282153	HBX2684	7030	55343	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02274008	HJQ8643	6068	55344	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02275218	OPI0354	7633	55346	17/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277629	OQZ9244	5541	55347	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001222761	OQZ9244	7471	55348	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281479	HNG4355	7633	55349	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001235391	HMY1460	7455	55350	18/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02264864	GVE6048	7366	55351	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277564	AYA6133	5185	55352	18/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277690	AYA6133	5568	55353	18/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001219191	AQX4399	7455	55354	16/07/2018	25/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:55E9FEDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 476ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/09/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02272685	GVE2817	6122	55345	16/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001162631	FLF8474	7455	55355	16/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277508	HAY9127	5185	55356	16/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02280976	HDD2060	7625	55357	19/07/2018	27/09/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281365	HID0183	5185	55358	19/07/2018	27/09/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001228791	PYA3845	7455	55359	20/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284608	HLQ8711	5185	55360	20/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001226161	PWM3232	7471	55361	20/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277662	GVR8754	5541	55362	20/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277838	HND8433	5592	55363	23/07/2018	27/09/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5F169190

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº 25/2018

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.718/2015, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG para o exercício de 2019, na forma do anexo desta resolução.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA – DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG 2019.

APRESENTAÇÃO
O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é uma determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.
Nesse sentido, a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, em seu art. 2º, determina que os Conselhos são responsáveis por fixar critérios de utilização dos recursos do fundo e o plano de aplicação dos seus recursos. Dispõe o art. 8º, da Resolução 137/10, que o CMDCA deve elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação.
O CMDCA, através da resolução n. 11/2016, também traz a obrigatoriedade de elaboração anual do plano de aplicação de recursos do FMDCA. Assim, a conclusão que se chega é que a liberação dos recursos do FMDCA só poderá ocorrer mediante um plano de aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades indicadas no plano de ação.
O plano de aplicação, por sua vez, é o instrumento de operacionalização do plano de ação. É o meio através do qual serão distribuídos os recursos para a execução das ações definidas no plano de ação e estabelecidos os prazos, metas, a quantificação dos recursos a serem alocados e os órgãos executores.
Para melhor compreensão da construção do plano de aplicação de recursos do FMDCA, faremos uma breve abordagem acerca das finalidades do FMDCA, da previsão de receitas para o exercício de 2019, das prioridades de aplicação dos recursos e, por fim, o plano de aplicação.

FINALIDADES DO FMDCA
O FMDCA tem por finalidade o desenvolvimento de ações complementares à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Ribeirão das Neves, bem como o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
A resolução 137/10 do Conanda em seus artigos 15 e 16 disciplinou a destinação dos recursos do FMDCA da seguinte forma:
Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; III – manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e V – investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA

No plano de aplicação do FMDCA é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizada a determinado programa.
O FMDCA de Ribeirão das Neves tem como fonte de receita as destinações dos contribuintes que realizam declaração de imposto de renda. Estes, de uma forma geral, podem efetuar doações ao FMDCA por meio de dedução no imposto de renda, obedecidos os limites de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.
O FMDCA mensura a seguinte previsão de receita orçamentária para o exercício de 2019:

FONTE DE RECEITA	VALORES
Saldo em dezembro de 2018	R$ 1.800.000,00
Captação de recursos vinculados	R$ 700.000,00
Valor disponível CMDCA	R$ 1.100.000,00
Projeto Trabalho Assistencial para o Mercado e Primeiro Emprego – Trampe encaminhado a Fundação Itaú Social (edital 2018). Aguardando resultado.	R$ 250.000,00

PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

A aplicação dos recursos do FMDCA deve refletir as prioridades enumeradas no plano de ação. O plano de ação 2019, construído pelo CMDCA e colaboradores, apresentou como principais apontamentos da política pública da criança e do adolescente:
Assistência Social

1. 07 (sete) equipamentos de CRAS com uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, assistentes administrativos e coordenador, efetivos;
2. Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Processo de licitação de cesta básica em andamento;
4. Demanda reprimida para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
5. Segundo dispõe o Caderno de Orientações Técnicas, o número de CREAS a ser implantado no município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. No caso de Ribeirão das Neves, a referência do Ministério do Desenvolvimento Social é a implantação de, pelo menos, um CREAS a cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.
6. Necessidade de formalização da utilização da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes, reduzindo a subnotificação dos casos.
7. Reestruturação, ano de 2017, dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em atendimento às cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo município e pelo Ministério Público Estadual.

Educação

O relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação não abrangeu a totalidade de sua atuação, restringindo-se a alguns aspectos de sua atuação e perspectivas de atendimento ao público. A apresentação parcial e final da sistematização dos dados também não ocorreu nas reuniões do FórumDCA. Mesmo assim, foi possível identificar:

1. 34 (trinta e quatro) unidades de educação infantil (creches) na região de Justinópolis, contemplando 1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) atendimentos. 13 (treze) unidades de educação infantil (creches) na região do Centro, atendendo 1.141 (um mil cento e quarenta e um) crianças e 05 (cinco) unidades de educação infantil (creches) na região do Veneza, atendendo 325 (trezentos e vinte e cinco) crianças. Ausência de informação quanto a demanda reprimida;
2. Previsão de uma unidade do Programa ProInfância na região do Bairro Santinho (região central do município).
3. Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil na região do Centro e Justinópolis instalados e em funcionamento. Ausência de unidade para atendimento na região do Veneza.
4. Ausência de informação quanto a demanda para escola integral e para o Transporte Escolar "Crescer sem Barreiras".
5. Fechamento, no ano de 2017, das Salas de Recurso Multifuncional no município.
6. Demanda por atendimento de crianças em unidades de educação infantil, conforme relatórios do Conselho Tutelar.

Esporte e Cultura

1. Ausência de equipamento na região do Veneza para oferta de atividades de âmbito cultural.
2. Ausência de biblioteca pública na região do Veneza.
3. Inexistência de incentivo ao Protagonismo Infantojuvenil no município por falta de um espaço público adequado para desempenhar o movimento, além da escassez de mão de obra qualificada e, sobretudo, as questões orçamentárias que interferem diretamente na execução do investimento.
4. Falta de disponibilização de materiais para participação do público, em especial, das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, nos cursos e oficinas ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
5. Ausência de dados de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
6. Ausência de atividades esportivas na região do Veneza, com exceção dos Jogos Escolares de Minas Gerais que, mesmo assim, teve baixa adesão das escolas municipais.

Saúde

1. Redução do número de psiquiatras infantis no município;
2. Lista de espera para atendimento na área de Oftalmologia;
3. Cobertura insuficiente de unidades ESF- Estratégia de Saúde da Família;
4. Necessidade de ampliar o número de salas de vacina;
5. Ausência de diagnóstico de demanda reprimida de exames e consultas com especialistas na atenção secundária;
6. Crescente demanda para fornecimento de medicações e insumos, não padronizados, através da judicialização;
7. O aumento constante da demanda para a Clínica de Reabilitação, tendo grande relevância o número de casos de crianças diagnosticadas ou em investigação para o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
8. A adequação das agendas dos profissionais fonoaudiólogos, de forma a cumprir a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 488 de 18 de fevereiro de 2016, passando as terapias antes ofertadas em sessões de 30 (trinta) minutos cada para sessões de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;
9. Necessidade de intervenções para aprimorar a humanização nos processos de trabalho e encaminhamentos responsáveis na rede;
10. Condições precárias de conectividade para informatização da rede de saúde municipal;
11. Absenteísmo em torno de 25%, principalmente em exames e consultas não médicas, no CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada);
12. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para dar maior vazão às demandas reprimidas de Ginecologia nas Unidades Básicas de Referência – UBRs;
13. Dificuldade que alguns profissionais manifestam para atendimento ao público adolescente desacompanhando de um responsável legal, em virtude de embasamento legal.
14. Dificuldades em captação de especialistas.
15. Alto índice de absenteísmo em consultas especializadas.
16. Durante atendimentos de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde encontra-se o uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.
17. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para o matriciamento em saúde mental;
18. Necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões no Fórum DCA;
19. Falta de repasse financeiro do Governo Estadual no montante de R$25.989.571,40 (ATÉ 31/12/2017), segundo SIAFI/ portal da transparência do Estado de Minas Gerais.
20. Demanda reprimida para atendimentos na área da psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.
21. Fortalecimento das ações para redução da mortalidade infantil.
22. Taxa de gravidez na adolescência entre os anos de 2014 a 2017 sofreu pouca alteração.
23. Aumento crescente do número de casos de sífilis.
24. Três equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que atuam nas unidades de ESF das regiões sanitárias I e II do município.
25. Implementação de testes de identificação precoce; IRDI – Indicadores de Risco do desenvolvimento Infantil, na faixa etária de 0 a 18 meses e M-CHAT aplicado em crianças de 18 a 36 meses para início de estimulação precoce.
26. Demanda reprimida em odontologia na área da infância e juventude.
27. Paralisação das atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD.

A partir desta sistematização, depreende-se que os programas abaixo citados, devem ser fortalecidos por meio da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Programas	Objetivos	Estratégia de operação	Resultado esperado
Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública)	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.	a) O programa de apoio e orientação sociofamiliar será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA b) O programa funcionará como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e adolescentes.	a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b) Prevenção e cessação de situações de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente; c) Desenvolvimento de potencialidades; d) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.
Apoio socioeducativo em meio aberto (desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a integração digital.	a) O programa de proteção de apoio socioeducativo em meio aberto será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA. b) O programa é uma ação complementar à atuação da família e da escola. c) O programa funcionará como retaguarda para a escola e para a família, bem como para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.	a) Contribuir para a integração familiar e para o sucesso escolar; b) Garantia da permanência no sistema educacional; c) Redução da evasão escolar; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente; e) Reduzir índices de violência entre os jovens; f) Reduzir os índices de violência nas escolas; g) Prevenir o uso e o abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; h) Desenvolvimento da identidade pessoal e social; i) Desenvolvimento da autoestima, autonomia, sustentabilidade e de limites; j) Desenvolvimento da convivência em grupo e da administração de conflitos.
Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	~~a) Reordenamento do serviço de acolhimento institucional;~~ b) apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional; c) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar; d) Auxílio na construção do plano individual de atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP); e) Supervisão aos técnicos do serviço. f) Reuniões periódicas interdisciplinar da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.	a) As ações serão executadas em parceria com entidades não governamentais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a coordenação do CMDCA. b) O programa é uma retaguarda ao serviço de acolhimento institucional e à rede de atendimento relacionada.	a) Garantir condições técnicas e materiais ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Garantir que o acolhimento seja a última medida a ser aplicada, quando esgotadas dos as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente na família nuclear ou extensa; c) garantir que a intervenção seja necessária e adequada à situação de violação de direitos; d) garantir que os educadores, cuidadores e técnicos do serviço estejam aptos a promoção e proteção dos direitos dos acolhidos; e) garantir que o acolhimento seja o mais breve possível; f) implicar as famílias dos acolhidos e a comunidade na promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; g) fortalecimento do serviço de acolhimento institucional.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	a) O programa deverá ser executado de forma articulada com a Vara da Infância e da Adolescência; b) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental.	a) Garantia do direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; c) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	a) reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.	a) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental. b) articular ações com as políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência, cultura, lazer.	a) reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância. b) pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância. c) conscientização social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano. d)promoção do papel da família como protagonista na atenção às suas crianças.
Elaboração de diagnóstico	a) levantamento de dados sobre as violações de diretos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local; b) formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	a) O diagnóstico poderá ser executado por entidade não governamental, sob a coordenação do CMDCA ou diretamente pelo CMDCA; b) Levantamento de dados sobre a atuação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	a) Ser referência para a construção da política pública dos direitos da criança e do adolescente do município, b) subsidiar a construção do plano de ação e do plano de aplicação de recurso do FMDCA.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)	a) apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) apoio à formação dos técnicos do serviço. c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.	Ação complementar ao CREAS, podendo ser executada por entidade não governamental.	a) garantir que os técnicos do serviço estejam aptos à execução das ações; b) reduzir a reincidência da prática do ato infracional; c) reduzir o ciclo da violência e da prática do ato infracional. d) Preparação para o mercado de trabalho do adolescente. e) Permanência do adolescente no sistema educacional.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada á garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) programa deverá ser executado por entidade não governamental; b) o programa é uma retaguarda para as ações do CMDCA, Conselho Tutelar e da política municipal relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Atendimento de qualidade; b) Articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil; c) Formação dos operadores do sistema de garantia de direitos.
Comunicação	a) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e b) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio do direcionamento do I.R. e outros.	Publicação de edital para realização de campanhas educativas, publicações e divulgação de ações de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	a) Divulgação dos direitos da criança e do adolescente; b) Aumento do número de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes; c) Conhecimento da população sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre a rede de atendimento do município.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Diante da previsão de recursos acima indicada, dos registros constantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde constam quais programas as organizações da sociedade civil tem autorização para funcionar, bem como das prioridades enumeradas no plano de ação para o ano de 2019, apresentamos a seguinte perspectiva de alocação de recursos:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019*		
Programas	**Recursos**	**Prazo de Execução**
Apoio e orientação sociofamiliar.	20%	12 meses.
Apoio socioeducativo em meio aberto.	35%	12 meses.

Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	10%	12 meses.
Diagnostico	10%	6 meses.
Acolhimento institucional.	5%	12 meses.
Programas de Atenção Integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	5%	12 meses.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	5%	12 meses.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5%	12 meses.
Comunicação	5%	12 meses.

* Previsão de distribuição de recursos conforme indicado, podendo ser alterado por decisão da plenária do CMDCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de aplicação é um importante instrumento de auxílio à locação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com efeito, deve orientar os processos do edital de chamamento público de apresentação de projetos para a alocação dos recursos. Trata-se de um planejamento estratégico para o exercício de 2019.

Importante salientar que, na aplicação dos recursos do FMDCA, existem duas vinculações legais obrigatórias de alocação de recursos, a primeira é o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, determinada pelo artigo 260, §2º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a segunda diz respeito as ações voltadas para programas de aplicação de medidas socioeducativas para adolescente infrator, por força do artigo 31 da Lei 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase).

O CMDCA, com a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos FMDCA, cumpre com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, das normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e representa um compromisso de qualificação e aprimoramento da política de garantia de direitos da criança e do adolescente de nosso município.

Por fim, para concluir os procedimentos para a aplicação dos recursos do FMDCA, o CMDCA deve publicar edital de chamamento público para apresentação de projetos de utilização de tais recursos, em estrita obediência às prioridades enumeras neste documento.

ANA MARIA DE CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:29C1C410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 080/18

Processo n.º 192/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 080/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

VENCEDOR: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME CÓDIGO: 21176

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (024046) CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	HARDLINE	11.0000	UN	17,5500	193,05	29.52	16
011 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS	KNUP	12.0000	UN	116,9000	1.402,80	31.19	18
012 - (024050) GPS C/ GRAMPO DE MOSQUETAO	GARMIN	2.0000	UN	2.600,0000	5.200,00	3.10	1
013 - (003715) MAQUINA DE FOTOGRAFIA	CANON	1.0000	UN	1.830,0000	1.830,00	0.52	2
017 - (011866) PLACA DE REDE	TP-LINK	4.0000	UN	68,3000	273,20	10.01	2
023 - (004394) TERMINAL INTERNO DE PABX	INTELBRAS	1.0000	UN	647,0000	647,00	0.11	1

TOTAL DO PARTICIPANTE DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME 9.546,05 9.546,05 VENCEDOR: MAGALHAES E GOMES INFORMATICA LTDA - ME CÓDIGO: 6436

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES	MULTILASER	1.0000	UN	108,9000	108,90	0.91	3
002 - (018328) CABO DE REDE CAT 5E	TEX CONNECT	2.0000	CX	164,0000	328,00	1.74	2
005 - (024047) CARTAO DE MEMORIA 16GB	TDK	4.0000	UN	33,0000	132,00	23.08	10
008 - (024054) ESTABILIZADOR 300VA	RAGTECH	15.0000	UN	61,5000	922,50	17.89	10
010 - (024049) FONTE ATX 200 WATTS	BRASIL PC	20.0000	UN	42,2000	844,00	20.23	12
014 - (024051) MOUSE SEM FIO	MULTILASER	3.0000	UN	27,9000	83,70	30.08	6
020 - (024052) ROTEADOR TL - WR849N	TP- LINK	15.0000	UN	86,9000	1.303,50	2.58	4
021 - (022549) SSD	ADATA	15.0000	UN	225,0000	3.375,00	29.67	20
022 - (024053) TELEFONE COM FIO C/ 15 TECLAS	INTELBRAS	29.0000	UN	37,9000	1.099,10	2.57	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MAGALHAES E GOMES INFORMATICA LTDA – ME 8.196,70 8.196,70

TOTAL DO PROCESSO: 17.742,75

MAPA DO SITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
004 - (010678) CAMERA DIGITAL	3.0000	UN	0,00	2	Preço acima do edital,
006 - (024285) COMPUTADOR COMPLETO 2-AMPLA C.	32.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.
007 - (024286) COMPUTADOR COMPLETO 2-MPES	10.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.
009 - (010191) FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS	15.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.

015 - (017186) NOTEBOOK	3.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.
016 - (023628) NOTEBOOK ULTRAFINO	1.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.
018 - (013785) PLACA MAE	9.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital e a marca não atende a especificação do edital.
019 - (014121) PROJETOR	2.0000	UN	0,00	0	Preço acima do máximo do edital.

MAPA DO SITENS DESCLASSIFICADO SPOR FORNECEDOR

FORNECEDOR: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 05.448.910/0001-55

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
004	010678	CAMERA DIGITAL	3.0000	UN	0,00	0,00	20/09/2018	Preço acima do estimado do edital.
006	024285	COMPUTADOR COMPLETO 2-AMPLA C.	32.0000	UN	3.705,80	118.585,60	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
007	024286	COMPUTADOR COMPLETO 2-MPES	10.0000	UN	3.705,80	37.058,00	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
009	010191	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS	15.0000	UN	22,26	333,90	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
015	017186	NOTEBOOK	3.0000	UN	3.218,60	9.655,80	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
016	023628	NOTEBOOK ULTRAFINO	1.0000	UN	7.406,00	7.406,00	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
018	013785	PLACA MAE	9.0000	UN	404,60	3.641,40	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital e a marca não atende a especificação do edital.
019	014121	PROJETOR	2.0000	UN	2.653,00	5.306,00	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.

FORNECEDOR: MAGALHAES E GOMES INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 10.466.576/0001-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
007	024286	COMPUTADOR COMPLETO 2-MPES	10.0000	UN	3.830,00	38.300,00	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.
015	017186	NOTEBOOK	3.0000	UN	3.049,90	9.149,70	20/09/2018	Preço acima do máximo do edital.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D94E16B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 048/2018, Modalidade Pregão Presencial 025/2018, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ: 01.554.347/0001-49 Rua do Rosário, nº 73 – Centro Santo Antônio do Itambé/MG 39.160-000	007, 008, 009, 016, 017, 020, 026, 030, 031, 036, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 055, 058, 060, 061, 062, 063, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 192, 193, 194, 198, 200, 202, 24, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 223, 240, 246, 248, 249, 253, 267, 269, 271, 272, 276, 278, 279, 281, 282, 286, 287, 290, 292, 294, 295, 299, 307, 308, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 333, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 352, 357, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 383, 384, 385, 390, 393, 394, 395, 398, 401, 411, 413, 414, 415, 419, 420, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 485, 487, 489, 492, 494, 515	R$ 2.927,153,25 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
02	DEPÓSITO FAMILIAR SERRANO LTDA ME CNPJ: 01.012.146/0001-10 Rua Barão de Diamantina, 321 – Centro Serro/MG 39.150-000	001, 002, 003, 006, 012, 015, 022, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 044, 049, 052, 053, 054, 056, 059, 065, 067, 073, 076, 078, 079, 087, 090, 091, 094, 103, 109, 110, 112, 118, 122, 124, 128, 135, 136, 139, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 175, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 197, 199, 201, 203, 205, 206, 208, 217, 218, 220, 261, 262, 264, 265, 268, 270, 273, 274, 275, 277, 280, 283, 284, 285, 288, 291, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 328, 330, 331, 332, 334, 335, 339, 340, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 358, 359, 380, 382, 386, 387, 388, 389, 396, 397, 399, 402, 404, 405, 406, 407, 410, 412, 416, 417, 421, 461, 463, 471, 472, 475, 483, 484, 486, 490, 495, 507, 509, 510, 512, 514, 516	R$ 171.011,85 (Cento e setenta e um mil onze reais e oitenta e cinco centavos)
03	BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 11.317.774/0001-67 Rua Randolfo Rocha, nº 223 – Alvorada Contagem/MG 32.042.240	004, 005, 010, 011, 013, 014, 024, 025, 028, 029, 064, 066, 068, 101, 102, 106, 107, 108, 111, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 296, 297, 298, 309, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 511	R$ 79.013,95 (Setenta e nove mil treze reais e noventa e cinco centavos)
Obs.: ITEM 444 FOI FRUSTRADO – ITENS 018, 019, 021, 057, 083, 113, 117, 121, 127, 134, 137, 161, 209, 214, 221, 222, 237, 250, 251, 252, 266, 289, 313, 325, 337, 338, 353, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 381, 391, 392, 400, 406, 411, 412, 421, 440, 447, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 491, 494, 496, 517, 521, 522 FORAM DECLARADOS DESERTOS.		

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MARIA ALDENICE ALMEIDA DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:695E79DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ: 01.554.347/0001-49 Rua do Rosário, nº 73 – Centro Santo Antônio do Itambé/MG 39.160-000	007, 008, 009, 016, 017, 020, 026, 030, 031, 036, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 055, 058, 060, 061, 062, 063, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 192, 193, 194, 198, 200, 202, 24, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 223, 240, 246, 248, 249, 253, 267, 269, 271, 272, 276, 278, 279, 281, 282, 286, 287, 290, 292, 294, 295, 299, 307, 308, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 333, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 352, 357, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 383, 384, 385, 390, 393, 394, 395, 398, 401, 411, 413, 414, 415, 419, 420, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 485, 487, 489, 492, 494, 515	R$ 2.927,153,25 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
02	DEPÓSITO FAMILIAR SERRANO LTDA ME CNPJ: 01.012.146/0001-10 Rua Barão de Diamantina, 321 – Centro Serro/MG 39.150-000	001, 002, 003, 006, 012, 015, 022, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 044, 049, 052, 053, 054, 056, 059, 065, 067, 073, 076, 078, 079, 087, 090, 091, 094, 103, 109, 110, 112, 118, 122, 124, 128, 135, 136, 139, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 175, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 197, 199, 201, 203, 205, 206, 208, 217, 218, 220, 261, 262, 264, 265, 268, 270, 273, 274, 275, 277, 280, 283, 284, 285, 288, 291, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 328, 330, 331, 332, 334, 335, 339, 340, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 358, 359, 380, 382, 386, 387, 388, 389, 396, 397, 399, 402, 404, 405, 406, 407, 410, 412, 416, 417, 421, 461, 463, 471, 472, 475, 483, 484, 486, 490, 495, 507, 509, 510, 512, 514, 516	R$ 171.011,85 (Cento e setenta e um mil onze reais e oitenta e cinco centavos)
03	BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 11.317.774/0001-67 Rua Randolfo Rocha, nº 223 – Alvorada Contagem/MG 32.042.240	004, 005, 010, 011, 013, 014, 024, 025, 028, 029, 064, 066, 068, 101, 102, 106, 107, 108, 111, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 296, 297, 298, 309, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 511	R$ 79.013,95 (Setenta e nove mil treze reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A66EB86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ: 01.554.347/0001-49 Rua do Rosário, nº 73 – Centro Santo Antônio do Itambé/MG 39.160-000	007, 008, 009, 016, 017, 020, 026, 030, 031, 036, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 055, 058, 060, 061, 062, 063, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 192, 193, 194, 198, 200, 202, 24, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 223, 240, 246, 248, 249, 253, 267, 269, 271, 272, 276, 278, 279, 281, 282, 286, 287, 290, 292, 294, 295, 299, 307, 308, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 333, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 352, 357, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 383, 384, 385, 390, 393, 394, 395, 398, 401, 411, 413, 414, 415, 419, 420, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 485, 487, 489, 492, 494, 515	R$ 2.927,153,25 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
02	DEPÓSITO FAMILIAR SERRANO LTDA ME CNPJ: 01.012.146/0001-10 Rua Barão de Diamantina, 321 – Centro Serro/MG 39.150-000	001, 002, 003, 006, 012, 015, 022, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 044, 049, 052, 053, 054, 056, 059, 065, 067, 073, 076, 078, 079, 087, 090, 091, 094, 103, 109, 110, 112, 118, 122, 124, 128, 135, 136, 139, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 175, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 197, 199, 201, 203, 205, 206, 208, 217, 218, 220, 261, 262, 264, 265, 268, 270, 273, 274, 275, 277, 280, 283, 284, 285, 288, 291, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 328, 330, 331, 332, 334, 335, 339, 340, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 358, 359, 380, 382, 386, 387, 388, 389, 396, 397, 399, 402, 404, 405, 406, 407, 410, 412, 416, 417, 421, 461, 463, 471, 472, 475, 483, 484, 486, 490, 495, 507, 509, 510, 512, 514, 516	R$ 171.011,85 (Cento e setenta e um mil onze reais e oitenta e cinco centavos)
03	BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 11.317.774/0001-67 Rua Randolfo Rocha, nº 223 – Alvorada Contagem/MG 32.042.240	004, 005, 010, 011, 013, 014, 024, 025, 028, 029, 064, 066, 068, 101, 102, 106, 107, 108, 111, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 296, 297, 298, 309, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 511	R$ 79.013,95 (Setenta e nove mil treze reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B7F4C281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018	
INICIO: 24/09/2018	TÉRMINO: 24/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 109/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 086/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** com proposta final no valor global de **R$59.026,70** (cinquenta e nove mil vinte seis reais e setenta centavos); **R. D. VELANI ELÉTRICA ME E** com proposta final no valor global de **R$48.956,40** (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 107.983,10** (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).
CNPJ:	14.040.597/0001-02 21.329.429/0001-05

Tapira/MG, 24 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:05A63987



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.669, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a Garagem Municipal como fiscalizadora do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da identificação eletrônica dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto n.º 3.563, de 02 de abril de 2018, revoga o Decreto n.º 3.668 de 19 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Designar a Garagem Municipal como a responsável pela fiscalização do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da utilização dos cartões de identificação dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto Municipal n.º 3.563, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Fica atribuído ao Coordenador de Transporte e Trânsito, ao Chefe de Departamento de Frotas e ao Gerente da Garagem a aplicação da advertência mencionada nos incisos II, III e IV do artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º Compete a Garagem Municipal:

I - comunicar qualquer irregularidade à chefia imediata, para manifestação em tempo determinado;

II - proceder com a devida apuração da irregularidade;

III - aplicação de advertência, caso se conclua que a irregularidade foi motivada pelo motorista/condutor, informando à situação que caracterizou o uso irregular dos veículos da Frota Municipal ou a não identificação eletrônica dos mesmos;

IV - em caso de reincidência, onde os procedimentos dos incisos I, II e III foram adotados novamente, será instaurado processo administrativo disciplinar, com encaminhamento para análise da Comissão Disciplinar.

Art. 4º O Manual de Instruções de uso dos veículos da Frota Municipal é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.668, de 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

MANUAL DE INSTRUÇÕES DEUSO DOS VEÍCULOS DAFROTA MUNICIPAL
MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USODOS VEÍCULOS DA FROTAMUNICIPAL
VERSÃO 01

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

BRENO GOMES SALOMÃO
Vice-Prefeito

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSLAGO

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DINIZ
Coordenador de Transporte e Trânsito

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SENA
Chefe de Departamento de Frota Municipal

Programa de Modernização Administrativa
JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira

JUNHO, 2018

Sumário
1 APRESENTAÇÃO.....6
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 7
3 INTRODUÇÃO.....8
4 COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GARAGEM MUNICIPAL 9
5 CONDUTORES - MOTORISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS AUTORIZADOS...12
5.1 DOS DEVERES DOS CONDUTORES.....12
5.2 DAS PROIBIÇÕES AOS CONDUTORES.....13
6 VEÍCULOS OFICIAIS.....14
7 VEÍCULOS LOCADOS.....14
8 VEÍCULOS TERCEIRIZADOS 15
9 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL 15
10 ABASTECIMENTO.....16
11 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL 16
11.1 MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS 18
11.2 MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LOCADOS.....19
12 SISTEMA DE RODAGEM – PNEUS.....19
13 INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO.....19
14 ACIDENTES COM VEÍCULOS DA FROTA.....21
14.1 PROCEDIMENTOS DO CONDUTOR.....22
14.2 PROCEDIMENTOS DO SETOR DE GARAGEM MUNICIPAL 22
15 GUARDA DOS VEÍCULOS 23

1 APRESENTAÇÃO

A elaboração do Manual de Instruções de uso dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG descreve normas e procedimentos administrativos, relacionados à logística dos serviços necessários à funcionalidade dos veículos da Frota Municipal, considerando a necessidade de padronização de rotinas e de mecanismos de controle, para melhor prestação dos serviços.

Com a implantação deste Manual pretende-se inicialmente, disponibilizar aos servidores que atuam nesta área, informações pertinentes aos usuários com relação à deveres e proibições, uso dos veículos oficiais, veículos locados e terceirizados, acompanhamento e controle da frota, abastecimento, manutenção, reposição dos pneus, condução dos veículos, multas de trânsito, acidentes, guarda dos veículos, responsabilização, formulários utilizados, entre outros.

Assim, de maneira concisa, pretende-se proporcionar maior agilidade e clareza na execução das atividades realizadas no âmbito das Secretarias Municipais, bem como propor medidas para modernizar, normatizar e organizar tais atividades.

Além disso, o Manual também visa proporcionar maior transparência da gestão aos organismos controladores e fiscalizadores, internos e externos.

As normas e os procedimentos administrativos introduzidos por este Manual aplicam-se a todas as Secretarias Municipais.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei Federal nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Decreto Federal nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2008.
Instrução Normativa MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008.
Resolução ANTT nº 3.916, de 18 de outubro de 2012.
Resolução CONTRAN nº 404, de 12 de junho de 2012.
Decreto Municipal nº 3.563, de 02 de Abril de 2018.
Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

3 INTRODUÇÃO

O Setor de Garagem Municipal é órgão gerenciador da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Compete ao Setor de Garagem Municipal:
I. Coordenar, fiscalizar, gerenciar o uso, zelar pela conservação e manutenção dos veículos da Frota Municipal;
II. Providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos do município em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito ou pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
III. Estabelecer as rotinas de acompanhamento e desembaraço, junto aos órgãos de trânsito, de todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais do município, com relação à documentação, emplacamento, adesivação, identificação dos veículos novos, locados e dos veículos recebidos em doação através de outros órgãos;
IV. Realizar o cadastro no sistema informatizado dos Veículos Oficiais, e dos demais equipamentos que utilizam os serviços de manutenção e combustível do município;
V. Elaborar os pedidos de compras de insumos e de contratação de serviços relativos às manutenções e funcionalidade dos veículos da Frota Municipal;
VI. Gerenciar o abastecimento da Frota Municipal;
VII. Receber as Notificações de Infrações de Trânsito, realizar a indicação do motorista infrator junto às Secretarias e solicitar o pagamento das multas ao motorista/condutor;
VIII. Controlar a manutenção veicular da frota, visando manter os veículos em plenas condições de funcionamento e segurança;
IX. Gerir e fiscalizar os contratos;
X. Realizar o acompanhamento e a orientação em casos de sinistros envolvendo veículos oficiais da Frota Municipal;, inclusive com relação a processos de sindicância e administrativos abertos para apuração dos fatos ocorridos e penalidades impostas;
XI. Encaminhar à Diretoria de Controle Interno, mensalmente, relatório consolidado do uso, manutenção e abastecimento dos veículos, contendo a média de consumo de combustível por km rodado;
XII. Manter todos os documentos dos veículos em dia, com registro de todas as ocorrências, com relação aos veículos, acidentes e multas;
XIII. Sanar as dúvidas que envolvam uso dos veículos da Frota Municipal e demais questões relacionadas.

4 COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GARAGEM MUNICIPAL

São servidores públicos atuantes na execução de serviços para manter a funcionalidade do Setor de Garagem Municipal. A cada um compete:
I. Acompanhar o sistema de rastreamento dos veículos da Frota Municipal, para possível identificação de irregularidades na condução dos veículos, que será apontada pelo sistema de telemetria;
II. Extrair relatório semanal do sistema de rastreamento quanto ao deslocamento de cada veículo, e verificar se as informações foram adequadamente transportadas ao sistema informatizado de frotas.
Caso não tenha sido, aos servidores públicos do Setor de Garagem Municipal caberá lançar tais informações no sistema;
III. Em caso de falha no sistema, orientar os motoristas e condutores autorizados, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para controle;
IV. Realizar a logística no encaminhamento dos veículos para a oficina interna ou externa, ou da empresa contratada, a fim de realizar manutenções preventivas e corretivas, quando necessário;
V. Realizar as solicitações no sistema informatizado para aquisição de peças e prestação de serviços nos veículos da Frota Municipal;
VI. Comunicar à Secretaria e ao Setor de Compras, sobre a solicitação gerada no sistema, a fim de que a Secretaria possa realizar a rastreabilidade e o controle de saldo das suas dotações orçamentárias;
VII. Cadastrar usuários, sempre que solicitado pelas Secretarias, no sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos do município, a fim de acompanhar os preços e prazos das manutenções realizadas pelas oficinas externas;
VIII. Conferir, planilhar, encaminhar os pedidos de compras/serviços aos fornecedores para emissão das Notas Fiscais e solicitar atesto das Notas Fiscais;
IX. Controlar os saldos de empenho utilizados e saldo restante durante a vigência dos contratos;
X. Acompanhar e controlar o abastecimento, a manutenção e as demais atividades relacionadas aos veículos;
XI. Lançar mensalmente no banco de dados eletrônico, as informações referentes aos controles dos veículos;
XII. Elaborar Termo de Referência para contratação de serviços e aquisição de produtos, além das cotações quando necessário, que serão encaminhados ao Comitê Técnico Gestor, para autorização de abertura do processo administrativo;
XIII. Participar das sessões de licitações, referentes à contratação dos serviços e produtos solicitados pelo Setor de Garagem Municipal;
XIV. Gerenciar prazos de entrega, quantitativos, saldos, estoques e contratos;
XV. Encaminhar ao Setor de Contratos as informações referentes ao descumprimento dos contratos, para providências e abertura de processo punitivo;

XVI. Proporcionar auxílio necessário para manter a funcionalidade dos veículos da Frota Municipal;
XVII. Manter, em arquivos próprios, os formulários utilizados neste Manual para atender as auditorias, interna e externa, que porventura sejam realizadas;
XVIII. Autorizar as rotinas de manutenção, reparo, troca de pneus, abastecimento e lubrificação dos veículos oficiais, registrando, mensalmente, no sistema informatizado, todo o gasto com manutenção, bem como as informações sobre quilometragem percorrida, combustível consumido, dentre outras;
XIX. Estabelecer a programação de utilização da Frota Municipal, observando criteriosamente as características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação dos veículos;
XX. Tomar providências imediatas, sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor e/ou responsável;
XXI. Promover os procedimentos mandatórios à apuração de responsabilidade, por meio de sindicância, se necessário, tão logo receber uma notificação de infração de trânsito ou informação sobre danos a veículos da frota oficial do município;
XXII. Encaminhar a identificação de infratores aos órgãos de trânsito competentes;
XXIII. Comunicar ao Gestor toda e qualquer irregularidade decorrente da utilização de veículo da frota oficial, inclusive com a devida apuração de responsabilidades;
XXIV. Manter a documentação atualizada de todos os veículos da Frota oficial, inclusive dos considerados antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas);
XXV. Providenciar a apuração do custo operacional dos veículos em mal estado de conservação, demonstrando que a manutenção desses tipos de veículos, fica extremamente onerosa aos cofres públicos;
XXVI. Informar anualmente ao Setor de Patrimônio, até o mês de maio, todos os veículos que se enquadram na alínea XXV, comprovadamente alienáveis, devendo dessa forma, serem disponibilizados para realização de procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis;
XXVII. Manter cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos os motoristas oficiais;

5 CONDUTORES - MOTORISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS AUTORIZADOS

a) São condutores:
I. Os motoristas que atuam diretamente na condução de veículos da Frota Municipal, no cargo ou função.
II. Os servidores públicos autorizados formalmente através de Decreto Municipal.

5.1 DOS DEVERES DOS CONDUTORES

São deveres do condutor de veículo da Frota Municipal:
I. Obedecer aos horários estabelecidos para o atendimento de sua demanda;
II. Estar atuante na Secretaria de lotação durante toda a sua carga horária, acatando as orientações e os procedimentos determinados pelo setor responsável pelos veículos;
III. Realizar a identificação eletrônica para a condução dos veículos da Frota Municipal. Em caso de falha no sistema, comunicar imediatamente ao Setor de Garagem Municipal que tomará as providências necessárias;
IV. Encaminhar os veículos oficiais ou locados para a oficina, a fim de realizar as manutenções preventivas e corretivas, quando necessário e orientado pela Garagem Municipal;
V. Cuidar do patrimônio público ou privado evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, tanto no veículo conduzido, quanto nos veículos de terceiros, ciclistas ou pedestres, colaborando e cooperando com a mobilidade e cuidado com o trânsito, evitando a todo o custo, o uso incorreto ou indevido de seu veículo, para qualquer outro fim, que não seja o serviço público e o bem estar social da sociedade;
VI. Ser respeitoso, tratando com cordialidade e gentileza os passageiros do veículo;
VII. Usar o cinto de segurança e advertir aos passageiros sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança;
VIII. Comunicar imediatamente à Garagem Municipal quaisquer irregularidades cometidas na condução dos veículos ou problemas relacionados ao mesmo, durante a realização da prestação do serviço;
IX. Realizar o Registro de Boletim de Ocorrência em casos de qualquer tipo de avarias no veículo da Frota Municipal, ou qualquer problema que envolva o veículo como, colisões, atropelamentos, furtos, roubos, dentre outros;
X. Em caso de infrações de trânsito, realizar a identificação em formulário próprio, conforme documento de habilitação, sob pena de multa por não identificação;
XI. Manifestar no momento que for preencher o Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI sobre a intenção de recurso ou não, seja para veículos da frota oficial ou locada, sob pena de não o poder fazê-lo posteriormente;
XII. Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo aos procedimentos de direção defensiva;
XIII. Verificar constantemente se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem, além de efetuar as rotinas de calibragem e abastecimento;
XIV. Manter os veículos limpos interna e externamente, obedecendo as escalas para a lavagem dos mesmos, estabelecidas pelo setor de Garagem Municipal;
XV. Cumprir a rota estabelecida na ordem de saída dos veículos;
XVI. Portar sempre documentos de habilitação atualizados;
XVII. Verificar a necessidade de manutenção e lubrificação dos veículos oficiais, informando por escrito ao responsável para autorização, os defeitos identificados ou a necessidade de outros cuidados.

5.2 DAS PROIBIÇÕES AOS CONDUTORES

Além das vedações contidas nas legislações vigentes, é proibido aos condutores, sob pena de instauração de processo administrativo:
I. Usar o veículo da Frota Municipal para atendimento de interesses particulares;
II. Fumar, consumir bebidas e alimentar-se no interior do veículo, estando ele parado ou em movimento;
III. Transportar pessoas (carona) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;
IV. Ir almoçar utilizando o veículo para o deslocamento;

V. Realizar a guarda do veículo em residências particulares;
VI. Se apresentar embriagado ou sob o efeito de uso de entorpecentes durante o período de trabalho;
VII. Fazer uso ou transportar bebidas alcoólicas e outras substâncias proibidas em lei;
VIII. Danificar o veículo ou comprometer seu uso;
IX. Ter conduta pessoal, no veículo ou fora dele, que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades ao município de Lagoa Santa.

6 VEÍCULOS OFICIAIS
Os veículos oficiais da Prefeitura de Lagoa Santa/MG são os veículos próprios com identificação padronizada, conforme as seguintes especificações:
a) Placas de fundo branco, com caracteres pretos e tarjeta com o nome da cidade: "LAGOA SANTA/MG".
b) Alguns possuem as expressões "GOVERNO DE MINAS GERAIS".

7 VEÍCULOS LOCADOS
Os veículos locados são os veículos alugados através de processo licitatório, sem motorista e sem quilometragem fixa, para suprir as necessidades das Secretarias, considerando que a frota oficial não possui veículos em quantidades suficientes para tal atendimento.
As Secretarias informarão as demandas necessárias de quantidades e tipo de veículos necessários para atendimento dos serviços de acordo com o plano de trabalho anual a ser atendido.

8 VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
Os veículos terceirizados são os veículos contratados de empresas especializadas, para prestação de serviços de transporte executivo, com veículos de transporte rodoviário de passageiros, como ônibus e micro-ônibus. As empresas são habilitadas mediante processo licitatório. Estes serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura. Para a execução deste serviço, a Secretaria interessada deverá encaminhar para a Garagem Municipal o Formulário de Solicitação de Locação de Veículo por KM (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo Secretário e pelo Prefeito, juntamente com o Mapa da Quilometragem Estimada (ANEXO II) a ser utilizado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
A Frota Municipal será vistoriada constantemente, e em caso de irregularidades será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, junto aos motoristas e/ou condutores autorizados. Para acompanhamento e controle da Frota Municipal, o servidor designado pelo Setor de Garagem deverá preencher o Termo de Vistoria que é um formulário utilizado para informar a situação física e mecânica dos veículos. O Termo de Vistoria do veículo (ANEXO I) será preenchido nos casos:
a) de encaminhamento de veículos próprios e locados para manutenção externa;
b) na entrega e devolução dos veículos para a empresa contratada;
c) nos casos em que a Garagem Municipal julgar pertinente.

10 ABASTECIMENTO
O abastecimento dos veículos oficiais será realizado no posto de combustível contratado, mediante acompanhamento de servidor designado pela Garagem Municipal, que estará no local, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 h às 10:00 h. Após a instalação do tanque aéreo de abastecimento nas estruturas da Garagem Municipal, os abastecimentos deverão ser realizados nos mesmos dias e horários e na presença de servidor designado. Nenhum veículo poderá ser abastecido sem a presença do servidor designado pelo Setor de Garagem Municipal. No caso de abastecimento fora do horário estabelecido, o mesmo poderá ser realizado somente com a autorização por escrito do Coordenador de Transporte e Trânsito. O motorista e/ou condutor autorizado deverá assinar o cupom de abastecimento em qualquer dos casos referenciados acima.

11 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
A manutenção de veículos consiste em um conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento, podendo ser classificada em manutenção preventiva ou corretiva. A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas; lavagem; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos. A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado. Para veículos em garantia, as manutenções serão estipuladas pelo fabricante do veículo, os serviços de revisão serão executados nas concessionárias, nos prazos definidos no Manual do Proprietário, sem prejuízo das rotinas de manutenção preventiva e de vistorias. Expirado o período de garantia, as manutenções serão realizadas na oficina habilitada no processo licitatório. Caberá ao condutor do veículo adotar as providências no sentido de impedir que se inicie o deslocamento do veículo em condições inadequadas, verificando regularmente os níveis de água do radiador e de óleo do motor, sistema de freios, pneus, rodas, estepes, luzes, cintos de segurança, extintor de incêndio e funcionamento do motor. Cabe-lhe também adotar as providências necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar o encaminhamento do veículo para avaliação do Setor de Garagem Municipal. Em casos de qualquer tipo de avaria será orientado ao condutor o registro de Boletim de Ocorrência – B.O,

onde em caso de mau uso do veículo, os custos com a manutenção e os fatos que o geraram serão analisados pela Comissão responsável pela apuração das responsabilidades, através da instauração de processo administrativo pela Garagem Municipal.

11.1 MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS

Confirmada a necessidade de manutenção externa, após avaliação do Setor de Garagem Municipal, o veículo será encaminhado para as oficinas credenciadas no sistema de gerenciamento, a fim de que os serviços possam ser prestados com qualidade, eficiência e menor custo benefício. A Secretaria solicitante poderá acompanhar os preços orçados, as manutenções dos veículos e os prazos, tanto através do sistema de gerenciamento, quanto in loco nas oficinas.

11.2 MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LOCADOS

Quando o veículo apresentar qualquer tipo de defeito, deverá ser encaminhado ao Setor de Garagem Municipal, que providenciará uma avaliação e comunicará à empresa contratada, sobre a necessidade de manutenção no veículo. Caberá à empresa contratada providenciar o agendamento junto à oficina que presta os serviços para a empresa, informando ao Setor de Garagem Municipal, o local, dia e horário para entrega do carro na oficina informada.

12 SISTEMA DE RODAGEM – PNEUS

O Setor de Garagem Municipal verificará o desgaste dos pneus através da análise do indicador de desgaste de rodagem, denominado TWI, presente na banda de rodagem de todos os pneus. Confirmada a necessidade de troca dos pneus, o Setor providenciará o orçamento para aquisição dos mesmos, através do sistema de gerenciamento, junto às empresas credenciadas. Após a entrega dos pneus, o veículo será encaminhado à borracharia, visando à substituição dos mesmos. Os serviços para colagem de pneus também serão realizados na borracharia. A borracharia que prestará os serviços ao município sempre será aquela habilitada em processo licitatório. Qualquer serviço a ser realizado na borracharia dependerá de autorização formal do Setor de Garagem Municipal.

13 INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO

I. O Município de Lagoa Santa não arcará com o pagamento ou recolhimento, ao órgão ou entidade de trânsito competente, de valores de multas impostas aos condutores;
II. Após a comprovação de infração cometida pelo condutor, o mesmo ficará responsável pela sua apresentação ao Setor de Garagem Municipal;
III. O não cumprimento dos itens I e/ou II ensejará abertura de processo de sindicância para apuração dos fatos e procedimentos de cobrança dos possíveis valores devidos;
IV. Não sendo suficiente a medida tomada de acordo com o item anterior, será instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar as responsabilidades e aplicar as punições cabíveis, se assim for o caso;
V. O Setor de Garagem Municipal verificará no relatório de condução do veículo, extraído do sistema de rastreamento, o nome do condutor infrator, para que o mesmo preencha o Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI conforme documento de habilitação, dentro do prazo solicitado, sob pena de multa por não identificação, conforme consta no Art. 257, § 8 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97;
VI. No momento que o condutor for preencher o Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI, ele será indagado sobre a intenção de interpor recurso, tanto para veículos da frota oficial, quanto para os da locada, devendo registrar em formulário próprio, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente;
VII. O condutor infrator deverá preencher o FICI corretamente, anexar cópia da CNH e entregar no Setor de Garagem Municipal;
VIII. Todas as cópias de multas/infrações geradas pelos condutores da Frota Municipal deverão ser arquivadas no Setor de Garagem Municipal;
IX. Assim que o Setor de Garagem Municipal receber a guia para pagamento da infração, o condutor infrator identificado no formulário FICI será comunicado para que providencie o pagamento da multa;
X. O condutor do veículo deverá comunicar por escrito, ao seu superior imediato quaisquer irregularidades ou defeitos nos veículos que demandem manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de infração de trânsito e de acidentes. Na hipótese de infração de trânsito decorrente de irregularidade ou defeito no veículo, prévia e comprovadamente comunicada pelo condutor a seu superior, sem que este tenha tomado as providências cabíveis, a responsabilidade pela infração e pelo pagamento da multa será do superior;
XI. O Controle de pagamento das multas de trânsito será acompanhado pelo Setor de Garagem Municipal. Se for constatado a não quitação da multa pelo condutor infrator, será instaurado processo administrativo que será analisado pela Comissão responsável pela apuração de responsabilidades, envolvendo os veículos da Frota Municipal.

14 ACIDENTES COM VEÍCULOS DA FROTA

Todo acidente com veículo da Frota Municipal será motivo de competente procedimento administrativo, visando apurar as causas, os efeitos e as responsabilidades, mesmo que dele resultem unicamente danos materiais. De posse do Boletim de Ocorrência (B.O.), o Setor de Garagem Municipal solicitará a instauração do processo administrativo, anexando ao mesmo o relatório de condução do veículo, extraído do sistema de rastreamento, além da cópia da CNH do condutor e demais documentos pertinentes. Após a instauração do processo, o mesmo será encaminhado para análise da Comissão, responsável pela apuração de responsabilidades envolvendo os veículos da Frota Municipal. Acidentes ocorridos com veículos da Frota Municipal poderão acarretar ao condutor, caso fique comprovado que deu causa ao fato, responsabilidades administrativa, civil e, se for o caso, penal.

14.1 PROCEDIMENTOS DO CONDUTOR

I. Ocorrendo acidente com veículo da Frota Municipal o condutor deverá registrar Boletim de Ocorrência (B.O.) e avisar imediatamente ao setor de Garagem Municipal;
II. Havendo vítima, prestar-lhe pronto e integral socorro, removendo-a, se for o caso, para a unidade hospitalar mais próxima, desde que seu estado permita esta operação sem os recursos médicos necessários. O motorista deverá apresentar-se à autoridade policial instalada na unidade hospitalar,
dando-lhe ciência da ocorrência;
III. Arrolar, no mínimo, 2 (duas) testemunhas, de preferência não envolvidas diretamente no acidente, anotando nome completo, profissão, número do documento de identidade, endereço e local de trabalho, solicitando sua permanência no local até a chegada da autoridade policial;

IV. Evitar alterações e discussões de qualquer natureza com os demais implicados no acidente, buscando conduzir os acontecimentos com serenidade;
V. Solicitar a realização de perícia obrigatória e, havendo vítimas, de perito do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil;
VI. Solicitar, ao setor de Garagem Municipal, a remoção do veículo, após a liberação pela autoridade policial competente.

14.2 PROCEDIMENTOS DO SETOR DE GARAGEM MUNICIPAL

I. Rebocar o veículo para a Garagem Municipal ou para a oficina externa, se for o caso;
II. Comunicar à Administração, a ocorrência e as medidas adotadas;
III. Providenciar documentações necessárias à instauração de processo administrativo;
IV. Encaminhar a documentação pertinente à Comissão para apuração de responsabilidades em acidentes ocorridos com veículos da Frota Municipal e demais providências.

15 GUARDA DOS VEÍCULOS

I. Os veículos da Frota Municipal deverão ser encaminhados diariamente, após o encerramento do expediente, aos locais definidos por cada Secretaria onde o servidor está lotado;
II. A fiscalização quanto à guarda dos veículos será realizada pelo Setor de Garagem Municipal e pelos servidores responsáveis pela frota dos veículos de cada Secretaria;
III. Identificada qualquer irregularidade na guarda dos veículos da Frota Municipal, será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos ocorridos, que será analisado pela Comissão responsável pela apuração de responsabilidades, envolvendo os veículos da Frota Municipal.

ANEXO I – TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULO														
ÓRGÃO / ENTIDADE:														
MARCA / MODELO	**COMBUSTÍVEL**				**CHASSI**					**MOTOR**				
RENAVAM	**COR**				**PLACA**					**ANO FAB./MOD**				
TEMPO DE USO	**KM**				**VALOR DE AQUISIÇÃO**					**VALOR DE MERCADO**				
CONVENÇÃO: (B) - BOM					**(R) - REGULAR**	**(I)- IMPRESTÁVEL**				**(F) - FALTANDO**				
	B	**R**	**I**	**F**		**B**	**R**	**I**	**F**		**B**	**R**	**I**	**F**
1 - Motor					Braços de Direção					Marcador de Óleo				
2 – Alimentação					**9 - Freios**					Marcador Temperatura				
Tanque Combustível					Estacionamento					Hodômetro				
Bomba de Gasolina					Marcha					**14 – Estofado / Forração**				
Carburador					**10 - Rodas**					Bancos Dianteiros				
Injetores					Aros					Bancos Traseiros				
Bomba Injetora					Pneus					Teto e Laterais				
Injeção Eletrônica					Estepe					Tapetes				
3 - Arrefecimento					**11 - Ignição**					**15 - Vidros**				
Sistema a Água					Chave					Dianteiro				
Sistema a Ar					Velas					Traseiro				
Tubos e Mangueiras					Bobina					Laterais				
4 - Exaustão					Distribuidor					Espelhos Retrovisores				
Tubos e Silenciosos					**12 – Equipamentos Elétricos**					**16 - Lataria**				
5 - Transmissão					Dínamo / Alternador					Portas				
Caixa de Mudanças					Bateria					Para-lama				
Árvore de Transmissão					Motor de Partida					Para-choque				
Diferencial					Fiação					Capô				
6 - Embreagem					Regulador					Teto				
7 - Suspensão					Lanternas					**17 - Ferramentas**				
Eixo Dianteiro					Faróis					**18 - Extintor**				
Eixo Traseiro					Buzina					**19 - Triangulo**				
Molas					Sinaleira de Direção					**20 – Cinto de Segurança**				
Amortecedores					Limpador Para-brisa					**21 – Para Sol**				
8 - Direção					**13 - Instrumentos**					**22 - Pintura**				
Volante					Velocímetro					**23 – Equip. de Segurança**				
Caixa de Direção					Marcador Combustível									

OUTRAS INFORMAÇÕES:				
ESTADO GERAL:	( ) – BOM PARA USO	( ) - RECUPERÁVEL	( ) - ANTIECONÔMICO	( ) - IRRECUPERÁVEL
CONDIÇÕES DEQUADAS PARA LOCOMOÇÃO?	( ) - SIM	( ) - NÃO		
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:				
LOCAL:	DATA:	ASSINATURA E CARIMBO		
DIRIGENTE:				
LOCAL: Chapecó-sc	DATA:	ASSINATURA E CARIMBO		

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - TRANSLAGO						
Coordenadoria de Transporte e Trânsito - GARAGEM MUNICIPAL						
FOR/SMDU/DMA/CSU/001 - Solicitação de Locação de veículopor KM						
1. Secretaria Solicitante: _____						
Nome do Servidor Responsável para acompanhar a prestação dos serviços/Matrícula:_____						
2. Evento:_____ _						
3. Possui repasse através de Lei ou Decreto Municipal?:	SIM		NÃO			
Especificar:_____						
4. O Transporte a ser utiliado está previsto em alguma Lei ou Decreto Municipal?	SIM		NÃO			
Especificar:_____						
5. Dotação Orçamentária a ser utilizada: _____						
DATA	**HORÁRIO**	**QTDE DE PASSAGEIROS**	**ORIGEM ENDEREÇO COMPLETO**	**DESTINO ENDEREÇO COMPLETO**	**KM ESTIMADO**	**ANEXOU MAPA?**
Justificativa:						
Ratificação: Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal ou outro designado por ele:						
Ratificação: Carimbo e Assinatura do Secretário(a) Solicitante:						
Á Garagem Municipal: Faça executar a prestação dos serviços de acordo com as informações fornecidas acima, sob a responsabilidade da Secretaria Solicitante. A responsabilidade das informações e dos quantitatidos solicitados fica à cargo da Secretaria e do servidor informado por ela, para acompanhamento da prestação deste serviço.						
Lagoa Santa, _____/_____/_____.						
_____						
Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito:						

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
Coordenadoria de Transporte e Trânsito - GARAGEM MUNICIPAL		
FOR/SMDU/TRANSLAGO/GARAGEM/003 - Informações para instauração de processo de multas e / ou acidentes de trânsito.		
Data:_____/_____/_____		
Condutor / servidor: _____	**Matrícula:**_____	
Cargo / Função:_____	**Secretaria de Lotação: _____**	
Boletim de Ocorrência nº : _____	**Data:**_____	
Veículo / Placa:_____	**Veículo Próprio ou alugado**_____	
Em caso de veículo alugado informar:		
Contrato / Ata nº:_____	**Processo nº**_____	**Pregão nº**_____
Empresa:_____		
Referências Contratuais:		
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DINIZ		
Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito		
OBS.: Anexar cópia do boletim de ocorrência e CNH do infrator e demais documentos pertinentes.		

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BCA5539C